



INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA  
CNPJ: 10.753.813/001-06/0001-21



## TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em **20 de Abril de 2023**, procedeu-se a abertura do **processo administrativo nº 2023.05.24-001/IMAP**, que tem por objeto o Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura aquisição de materiais de informática diversos do Instituto Municipal de Aposentadorias e Pensões de Vargem Grande/MA.



INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA  
CNPJ: 10.753.813/0001-06



## SOLICITAÇÃO


Vargem Grande/MA, 20 de Abril de 2023.

Ao  
Sr. Samuel Silvério Neves da Silva  
Tesoureiro

Prezado Senhor,

Venho por meio deste encaminhar a Vossa Senhoria nossa solicitação de Intenção de Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Aquisição de Materiais de Informática Diversos do Instituto Municipal de Aposentadorias e Pensões de Vargem Grande/MA, para que seja realizado as cabíveis providências necessárias, em conformidade com o Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações e Decreto Municipal nº 004/2017, de acordo com as informações em Anexo.

Atenciosamente,

  
**Carlos Augusto Ribeiro Mesquita II**  
**Presidente do Instituto Municipal de Aposentadorias e Pensões**



**ANEXO I**  
**INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - IRP**

O Instituto Municipal de Aposentadorias e Pensões, em obediência ao disposto no art. 5º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores, conforme Decreto Municipal nº 004/2017, na competência de ÓRGÃO GERENCIADOR, COMUNICA a quem possa interessar sua Intenção de Registro de Preços do tipo menor preço para futura e eventual Aquisição de Materiais de Informática Diversos do Instituto Municipal de Aposentadorias e Pensões de Vargem Grande/MA, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos a seguir elencados:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE
1	TECLADO USB	UNIDADE	10
2	MOUSE USB	UNIDADE	15
3	IMPRESSORA EPSON 3250	UNIDADE	03
4	ESTABILIZADOR 300VA	UNIDADE	03
5	CPU PROCESSADOR I3 10GER SSD240GB 8GB RAM	UNIDADE	03
6	NOBREAK 1200VA	UNIDADE	02
7	NOTEBOOK I5 10GER 8GB RAM 256SSD	UNIDADE	02
8	TONER COMP TN3470	UNIDADE	10
9	REFIL TINTA EPSON T544	UNIDADE	50
10	PENDRIVE 64GB	UNIDADE	06
11	HD EXTERNO 1TB	UNIDADE	03
12	ADAPTADOR WIFI	UNIDADE	04
13	FONTE ATX 200W	UNIDADE	10
14	SSD 480GB	UNIDADE	04
15	ROTEADOR 300MBPS 5G	UNIDADE	03

A escolha do Sistema de Registro de Preços, justifica-se no Art. 3º Inciso I, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores, em conformidade com Decreto Municipal nº 004/2017.

Sua divulgação deverá ocorrer através de correspondência a Prefeitura Municipal de Vargem Grande, conforme prevê levando em consideração que este órgão não possui mão de obra suficiente para o gerenciamento ilimitado de órgãos, entidades e autarquias. Para tal, fundamentamo-nos no Art. 4º, § 3º, inciso I, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e alterações posteriores, conforme Art. 3º, § 2º do Decreto Municipal 004/2017.

**FONTE DE RECURSO:**

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral do Instituto Municipal de Aposentadorias e Pensões, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores.


**FORMA DE FORNECIMENTO:**

A forma de fornecimento dos produtos, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato do Instituto Municipal de Aposentadorias e Pensões de Vargem Grande – MA, em 01 (uma) via, devendo conter no averso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- a) Cliente: Órgão Requisitante;
- b) Informar a quantidade dos produtos;
- c) Informar o valor referente a cada produto;
- d) Informar a data do fornecimento dos produtos;
- e) Assinatura do funcionário da empresa;
- f) Comprador: assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

Os Órgãos que tiverem a intenção de participar do referido Registro de Preços, em obediência ao art. 6º do Decreto Federal nº 7.892/2013, e alterações posteriores, e Decreto Municipal nº 004/2017, deverão manifestar seu interesse de participação mediante o encaminhamento ao Instituto Municipal de Aposentadorias e Pensões de Vargem Grande/MA, através deste instituto/Órgão Gerenciador, da sua Manifestação de Intenção de Registro de Preços – MIRP, formalizado e aprovado pela autoridade competente, sua concordância com objeto a ser licitado contendo a estimativa de consumo e especificações pertinentes, antes da realização do procedimento licitatório, **sendo o prazo máximo para recebimento de tal manifestação de intenção, será de até 08 (oito) dias uteis a partir da publicação do aviso da IRP**, conforme Art. 4º § 1º-A do Decreto Federal nº 7.892/2013. (incluído pelo Decreto nº 9.488 de 2018).

Vargem Grande/MA, 20 de Abril de 2023.

  
**Carlos Augusto Ribeiro Mesquita II**  
Presidente do Instituto Municipal de Aposentadorias e Pensões



INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA  
CNPJ: 10.753.813/0001-06



## AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

O INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA, Processo Administrativo nº 2023.05.24-001/AMAP, torna público, em obediência ao disposto no Art. 5º do Decreto Federal nº 7.892/2013, e suas alterações, combinado com o Decreto Municipal nº 004/2017, na competência de ÓRGÃO GERENCIADOR, registra sua INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP no âmbito Municipal, bem como convida os Órgãos e Entidades interessadas em participar, na condição de Órgão Participante, do Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais de Informática Diversos do Instituto Municipal de Aposentadorias e Pensões de Vargem Grande/MA, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item.

1 – Os Órgãos e Entidades que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar sua Manifestação de Intenção de Registro de Preços – MIRP, para o instituto municipal de aposentadorias e pensões, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, nº 147, Centro, manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

1.1 – Planilha com descrição dos itens e quantitativos estimados.

2 – A manifestação de interesse em participar do registro de preços, implicará em concordância com o objeto e condições da licitação.


3 – O encaminhamento de documentação incompleta ou o pedido intempestivo, implicará na não inclusão do órgão/entidade no Registro de Preços.

4 – Prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços: será de oito dias úteis, a partir da publicação do envio através de correspondência do aviso da IRP, conforme Art. 3º § 2º- I do Decreto Municipal nº 004/2017, e regulamentado pelo Decreto Federal nº 7.892/2013 (incluído pelo Decreto nº 9.488/2018).

5 – Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) Meses.

Maiores informações poderão ser obtidas no instituto municipal de aposentadorias e pensões, localizada no endereço acima mencionado.

Vargem Grande/MA, 20 de Abril de 2023.

  
Carlos Augusto Ribeiro Mesquita II  
Presidente do Instituto Municipal de Aposentadorias e Pensões



INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA  
CNPJ: 10.753.813/0001-06



**Ao Senhor**

Carlos Augusto Ribeiro Mesquita II  
Presidente do Instituto Municipal de Aposentadorias e Pensões  
Nesta

**DESPACHO**

Informamos a Vossa Senhoria, que após o prazo estabelecido na Divulgação da Intenção de Registro de Preços – IRP, por meio de correspondência, cujo objeto é a Aquisição de Materiais de Informática Diversos do Instituto Municipal de Aposentadorias e Pensões de Vargem Grande/MA, não houve manifestações.

Vargem Grande, 05 de Maio de 2023.

  
Samuel Silveiro Neves da Silva  
**Tesoureiro**




INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA  
CNPJ: 10.753.813/0001-06



Ao Senhor  
**Samuel Silvério Neves da Silva**  
Tesoureiro

Conforme não houve manifestação de interessados em participar da Intenção de Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Aquisição de Materiais de Informática Diversos do Instituto Municipal de Aposentadorias e Pensões de Vargem Grande/MA, encaminho a relação dos itens para que sejam realizadas as pesquisas de preços, com vistas à realização de procedimento licitatório, conforme segue abaixo:

Vargem Grande/MA, 05 de Maio de 2023.

  
**Carlos Augusto Ribeiro Mesquita II**  
Presidente do Instituto Municipal de Aposentadorias e Pensões




INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA  
CNPJ: 10.753.813/0001-06



### RELAÇÃO DE ITENS PARA AQUISIÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE
1	TECLADO USB	UNIDADE	10
2	MOUSE USB	UNIDADE	15
3	IMPRESSORA EPSON 3250	UNIDADE	03
4	ESTABILIZADOR 300VA	UNIDADE	03
5	CPU PROCESSADOR I3 10GER SSD240GB 8GB RAM	UNIDADE	03
6	NOBREAK 1200VA	UNIDADE	02
7	NOTEBOOK I5 10GER 8GB RAM 256SSD	UNIDADE	02
8	TONER COMP TN3470	UNIDADE	10
9	REFIL TINTA EPSON T544	UNIDADE	50
10	PENDRIVE 64GB	UNIDADE	06
11	HD EXTERNO 1TB	UNIDADE	03
12	ADAPTADOR WIFI	UNIDADE	04
13	FONTE ATX 200W	UNIDADE	10
14	SSD 480GB	UNIDADE	04
15	ROTEADOR 300MBPS 5G	UNIDADE	03

Vargem Grande/MA, 05 de Maio de 2023.

  
**Carlos Augusto Ribeiro Mesquita II**  
Presidente do Instituto Municipal de Aposentadorias e Pensões

## PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO DOS PRODUTOS

**OBJETO:** Registro de Preços do tipo menor preço para futura e eventual Aquisição de Materiais de Informática Diversos do Instituto Municipal de Aposentadorias e Pensões de Vargem Grande/MA.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo a próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Instituto Municipal de Aposentadorias e Pensões de Vargem Grande/MA, com Rua Dr. Nina Rodrigues, nº 147, Centro de Vargem Grande em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Vargem Grande (MA), 08 de Maio de 2023

Samuel Silvério Neves da Silva  
Tesoureiro

### PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

<b>EMPRESA:</b>		
<b>ENDEREÇO:</b>		
<b>BAIRRO:</b>	<b>CIDADE:</b>	<b>UF:</b>
<b>CEP:</b>		
<b>CNPJ:</b>		

Recebi em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_ para fornecimento de preços.

Assinatura do responsável da empresa  
Carimbo da empresa



**PLANILHA DESCRITIVA DOS ITENS**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1	TECLADO USB	UNIDADE	10		
2	MOUSE USB	UNIDADE	15		
3	IMPRESSORA EPSON 3250	UNIDADE	03		
4	ESTABILIZADOR 300VA	UNIDADE	03		
5	CPU PROCESSADOR I3 10GER SSD240GB 8GB RAM	UNIDADE	03		
6	NOBREAK 1200VA	UNIDADE	02		
7	NOTEBOOK I5 10GER 8GB RAM 256SSD	UNIDADE	02		
8	TONER COMP TN3470	UNIDADE	10		
9	REFIL TINTA EPSON T544	UNIDADE	50		
10	PENDRIVE 64GB	UNIDADE	06		
11	HD EXTERNO 1TB	UNIDADE	03		
12	ADAPTADOR WIFI	UNIDADE	04		
13	FONTE ATX 200W	UNIDADE	10		
14	SSD 480GB	UNIDADE	04		
15	ROTEADOR 300MBPS 5G	UNIDADE	03		

(Valor total da cotação por extenso)

Prazo de validade desta pesquisa: ( ) 30 dias; ( ) 60 dias; ( ) 90 dias; ( ) \_\_\_\_\_ dias.

Assinatura do responsável

Carimbo da empresa





INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA  
CNPJ: 10.753.813/0001-06




**Ao Senhor**

Carlos Augusto Ribeiro Mesquita II  
Presidente do Instituto Municipal de Aposentadorias e Pensões  
Nesta

**DESPACHO**

Em resposta à solicitação do Instituto Municipal de Aposentadorias e Pensões, para realização de pesquisas de preços referente à Aquisição de Materiais de Informática, encaminho em anexo, relatório de pesquisa de preços, com seu respectivo mapa de apuração realizados por ampla pesquisa de mercado.

Vargem Grande/MA, em 11 de maio de 2023

  
Samuel Silverio Neves da Silva  
**Tesoureiro**



EMPRESA/ RAZÃO SOCIAL: J. E. DE OLIVEIRA LOCAÇÕES E SERVIÇOS - ME

CNPJ:13.463.803/0001-24

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO MUNICIPAL: 3690

ENDEREÇO: SITUADA NA TRAVESSA JOSE BIZERRA, N.º 33, CENTRO,  
GUARACIABA DO NORTE, CEARÁ



### Cotação de Preços

AO Instituto Municipal de Aposentadorias e Pensões de Vargem Grande - MA.

OBJETO: Aquisição de Materiais de Informática Diversos do Instituto Municipal de Aposentadorias e Pensões de Vargem Grande/MA.

O VALOR COTADO PARA ESTES ITENS É NO VALOR DE R\$ 37.332,00 (TRINTA E SETE MIL TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS).

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA DIAS).

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTI	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1	TECLADO USB	10	UNIDADE	R\$ 35,00	R\$ 350,00
2	MOUSE USB	15	UNIDADE	R\$ 20,00	R\$ 300,00
3	IMPRESSORA EPSON 3250	3	UNIDADE	R\$ 1.590,00	R\$ 4.770,00
4	ESTABILIZADOR 300VA	3	UNIDADE	R\$ 190,00	R\$ 570,00
5	CPU PROCESSADOR I3 10GER SSD240GB 8GB RAM	3	UNIDADE	R\$ 2.542,00	R\$ 7.626,00
6	NOBREAK 1200VA	2	UNIDADE	R\$ 990,00	R\$ 1.980,00
7	NOTEBOOK I5 10GER 8GB RAM 256SSD	2	UNIDADE	R\$ 5.490,00	R\$ 10.980,00
8	TONER COMP TN3470	10	UNIDADE	R\$ 90,00	R\$ 900,00
9	REFIL TINTA EPSON T544	50	UNIDADE	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00
10	PENDRIVE 64GB	6	UNIDADE	R\$ 90,00	R\$ 540,00
11	HD EXTERNO 1TB	3	UNIDADE	R\$ 580,00	R\$ 1.740,00
12	ADAPTADOR WIFI	4	UNIDADE	R\$ 90,00	R\$ 360,00
13	FONTE ATX 200W	10	UNIDADE	R\$ 95,00	R\$ 950,00
14	SSD 480GB	4	UNIDADE	R\$ 399,00	R\$ 1.596,00
15	ROTEADOR 300MBPS 5G	3	UNIDADE	R\$ 390,00	R\$ 1.170,00

J. E. DE OLIVEIRA LOCAÇÕES E SERVIÇOS - ME - CNPJ.13.463.803/0001-24

Travessa José Bezerra, nº 33, Andar 1º Centro - Guaraciaba do Norte - Ceará CEP: 62380 000

Telefone (88) 9 9617 5577 - E-mail: zeestaciopf@hotmail.com



EMPRESA/ RAZÃO SOCIAL: J. E. DE OLIVEIRA LOCAÇÕES E SERVIÇOS - ME

CNPJ: 13.463.803/0001-24

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO MUNICIPAL: 3690

ENDEREÇO: SITUADA NA TRAVESSA JOSE BIZERRA, N.º 33, CENTRO,  
GUARACIABA DO NORTE, CEARÁ



Guaraciaba do Norte/CE, 09 de Maio de 2023.

13.463.803/0001-24  
JOSE ESTACIO DE OLIVEIRA - ME  
Travessa José Bezerra, nº 33  
Andar 1º Centro  
Cep: 62.380-000  
Guaraciaba do Norte - CE

L

J. E. DE OLIVEIRA LOCAÇÕES E SERVIÇOS

CNPJ: 13.463.803/0001-24

José Estacio de Oliveira

CPF: 968.941.803-34 SSP CE

J. E. DE OLIVEIRA LOCAÇÕES E SERVIÇOS - ME - CNPJ.13.463.803/0001-24

Travessa José Bezerra, nº 33, Andar 1º Centro - Guaraciaba do Norte - Ceará CEP: 62380 000

Telefone (88) 9 9617 5577 - E-mail: zeestaciopf@hotmail.com



# G. DA S. COSTA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

## COTAÇÃO DE PREÇOS



Ao Instituto Municipal de Aposentadorias e Pensões de Vargem Grande - MA.

Objeto: Aquisição de Materiais de Informática Diversos do Instituto Municipal de Aposentadorias e Pensões de Vargem Grande/MA.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT	UNIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	TECLADO USB	10	UNIDADE	R\$ 35,00	R\$ 350,00
2	MOUSE USB	15	UNIDADE	R\$ 20,00	R\$ 300,00
3	IMPRESSORA EPSON 3250	3	UNIDADE	R\$ 1.590,00	R\$ 4.770,00
4	ESTABILIZADOR 300VA	3	UNIDADE	R\$ 190,00	R\$ 570,00
5	CPU PROCESSADOR I3 10GER SSD240GB 8GB RAM	3	UNIDADE	R\$ 2.542,00	R\$ 7.626,00
6	NOBREAK 1200VA	2	UNIDADE	R\$ 990,00	R\$ 1.980,00
7	NOTEBOOK I5 10GER 8GB RAM 256SSD	2	UNIDADE	R\$ 5.490,00	R\$ 10.980,00
8	TONER COMP TN3470	10	UNIDADE	R\$ 90,00	R\$ 900,00
9	REFIL TINTA EPSON T544	50	UNIDADE	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00
10	PENDRIVE 64GB	6	UNIDADE	R\$ 90,00	R\$ 540,00
11	HD EXTERNO 1TB	3	UNIDADE	R\$ 580,00	R\$ 1.740,00
12	ADAPTADOR WIFI	4	UNIDADE	R\$ 90,00	R\$ 360,00
13	FONTE ATX 200W	10	UNIDADE	R\$ 95,00	R\$ 950,00
14	SSD 480GB	4	UNIDADE	R\$ 399,00	R\$ 1.596,00
15	ROTEADOR 300MBPS 5G	3	UNIDADE	R\$ 390,00	R\$ 1.170,00
<b>VALOR COTADO R\$ 37.332,00</b>					

valor ofertado a esta Prefeitura é de R\$ 37.332,00 (trinta e sete mil trezentos e trinta e dois reais), nossa proposta é válida por 90 (noventa) dias.

Santa Helena/MA, 10 de Maio de 2023.

Atenciosamente,

*Gabriella da Silva Costa*

**GABRIELLA DA SILVA COSTA**

**RG 043003302011-9 SESP/MA**

**CPF 609.045.253-09**

**Representante legal da empresa**

RUA DOUTOR PAULO RAMOS, 236 CENTRO - SANTA HELENA - MA - CEP: 65208000 CNPJ:

09.053.377/0001-83



# INFORCENTER EMPREENDIMENTOS J W S PRAZERES – EPP

RUA JOSE ALEXANDRE, 70 – CENTRO  
VARGEM GRANDE – MA - CEP: 65430-000  
CNPJ: 02.483.138/0001-14 IE: 12.289.081-7  
FONE: 98 3461 1541



## P E S Q U I S A DE PREÇOS

Ao  
Setor de compras da prefeitura municipal de Vargem Grande - MA

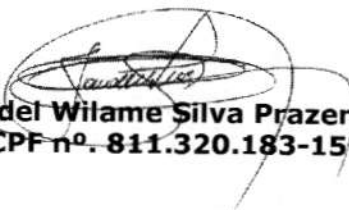
Prezados,

A J W S PRAZERES, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.483.138/0001-14, vem apresentar o orçamento conforme solicitado para Contratação de empresa para Aquisição de Material de Informática diversos para funcionamento do Instituto Municipal de Aposentadoria e Pensões de Vargem Grande/MA.

Nº	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	TECLADO USB	UNIDADE	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
2	MOUSE USB	UNIDADE	15	R\$ 20,00	R\$ 300,00
3	IMPRESSORA EPSON 3250	UNIDADE	03	R\$ 1.600,00	R\$ 4.800,00
4	ESTABILIZADOR 300VA	UNIDADE	03	R\$ 192,00	R\$ 576,00
5	CPU PROCESSADOR I3 10GER SSD240GB 8GB RAM	UNIDADE	03	R\$ 2.600,00	R\$ 7.800,00
6	NOBREAK 1200VA	UNIDADE	02	R\$ 1.019,00	R\$ 2.038,00
7	NOTEBOOK I5 10GER 8GB RAM 256SSD	UNIDADE	02	R\$ 5.654,00	R\$ 11.308,00
8	TONER COMP TN3470	UNIDADE	10	R\$ 92,00	R\$ 920,00
9	REFIL TINTA EPSON T544	UNIDADE	50	R\$ 72,00	R\$ 3.600,00
10	PENDRIVE 64GB	UNIDADE	06	R\$ 92,00	R\$ 552,00
11	HD EXTERNO 1TB	UNIDADE	03	R\$ 590,00	R\$ 1.770,00
12	ADAPTADOR WIFI	UNIDADE	04	R\$ 92,00	R\$ 368,00
13	FONTE ATX 200W	UNIDADE	10	R\$ 97,00	R\$ 970,00
14	SSD 480GB	UNIDADE	04	R\$ 410,00	R\$ 1.640,00
15	ROTEADOR 300MBPS 5G	UNIDADE	03	R\$ 400,00	R\$ 1.200,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$38.192,00</b>

Valor Total da Proposta: R\$ 38.192,00 (trinta e oito mil cento e noventa e dois reais).  
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Vargem Grande/MA. 10 de Maio de 2023.

  
**Jardel Wilame Silva Prazeres**  
CPF nº. 811.320.183-15

Rua José Alexandre, nº 70, Centro, Vargem Grande – MA, CEP: 65.430-000  
Fone: (98) 3461 1541 e-mail: [jwsprazeres@hotmail.com](mailto:jwsprazeres@hotmail.com)



INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA  
CNPJ: 10.753.813/0001-06

**OBJETO:** Aquisição de Materiais de Informática Diversos do Instituto Municipal de Aposentadorias e Pensões de Vargem Grande/MA.

PESQUISA DE PREÇOS				J. E. DE OLIVEIRA LOCACOES E SERVICOS CNPJ: 13.463.803/0001-24		G. DA S. COSTA COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 09.053.377/0001- 83		J W S PRAZERES LTDA CNPJ: 02.483.138/0001-14		PREÇO MÉDIO	
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	UNIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL
1	TECLADO USB	10	UNIDADE	R\$ 35,00	R\$ 350,00	R\$ 32,00	R\$ 320,00	R\$ 35,00	R\$ 350,00	R\$ 34,00	R\$ 340,00
2	MOUSE USB	15	UNIDADE	R\$ 20,00	R\$ 300,00	R\$ 19,00	R\$ 285,00	R\$ 20,00	R\$ 300,00	R\$ 19,67	R\$ 295,05
3	IMPRESSORA EPSON 3250	3	UNIDADE	R\$ 1.590,00	R\$ 4.770,00	R\$ 1.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 1.600,00	R\$ 4.800,00	R\$ 1.563,33	R\$ 4.689,99
4	ESTABILIZADOR 300VA	3	UNIDADE	R\$ 190,00	R\$ 570,00	R\$ 185,00	R\$ 555,00	R\$ 192,00	R\$ 576,00	R\$ 189,00	R\$ 567,00
5	CPU PROCESSADOR I3 10GER SSD240GB 8GB RAM	3	UNIDADE	R\$ 2.542,00	R\$ 7.626,00	R\$ 2.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 2.600,00	R\$ 7.800,00	R\$ 2.547,33	R\$ 7.641,99
6	NOBREAK 1200VA	2	UNIDADE	R\$ 990,00	R\$ 1.980,00	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 1.019,00	R\$ 2.038,00	R\$ 1.003,00	R\$ 2.006,00
7	NOTEBOOK I5 10GER 8GB RAM 256SSD	2	UNIDADE	R\$ 5.490,00	R\$ 10.980,00	R\$ 5.500,00	R\$ 11.000,00	R\$ 5.654,00	R\$ 11.308,00	R\$ 5.548,00	R\$ 11.096,00
8	TONER COMP TN3470	10	UNIDADE	R\$ 90,00	R\$ 900,00	R\$ 95,00	R\$ 950,00	R\$ 92,00	R\$ 920,00	R\$ 92,33	R\$ 923,30
9	REFIL TINTA EPSON T544	50	UNIDADE	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00	R\$ 72,00	R\$ 3.600,00	R\$ 72,00	R\$ 3.600,00	R\$ 71,33	R\$ 3.566,50
10	PENDRIVE 64GB	6	UNIDADE	R\$ 90,00	R\$ 540,00	R\$ 95,00	R\$ 570,00	R\$ 92,00	R\$ 552,00	R\$ 92,33	R\$ 553,98
11	HD EXTERNO 1TB	3	UNIDADE	R\$ 580,00	R\$ 1.740,00	R\$ 600,00	R\$ 1.800,00	R\$ 590,00	R\$ 1.770,00	R\$ 590,00	R\$ 1.770,00
12	ADAPTADOR WIFI	4	UNIDADE	R\$ 90,00	R\$ 360,00	R\$ 95,00	R\$ 380,00	R\$ 92,00	R\$ 368,00	R\$ 92,33	R\$ 369,32
13	FONTE ATX 200W	10	UNIDADE	R\$ 95,00	R\$ 950,00	R\$ 101,00	R\$ 1.010,00	R\$ 97,00	R\$ 970,00	R\$ 97,67	R\$ 976,70
14	SSD 480GB	4	UNIDADE	R\$ 399,00	R\$ 1.596,00	R\$ 402,00	R\$ 1.608,00	R\$ 410,00	R\$ 1.640,00	R\$ 403,67	R\$ 1.614,68

Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 147, Centro, Vargem Grande/MA. CEP 65.430-000  
Tel. (98) 3461 – 1349 Email: [imap@vargemgrande.ma.gov.br](mailto:imap@vargemgrande.ma.gov.br)





INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA  
CNPJ: 10.753.813/0001-06

15	ROTEADOR 300MBPS 5G	3	UNIDADE	R\$ 390,00	R\$ 1.170,00	R\$ 385,00	R\$ 1.155,00	R\$ 400,00	R\$ 1.200,00	R\$ 391,67	R\$ 1.175,01
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 37.332,00</b>	<b>R\$ 37.233,00</b>	<b>R\$ 38.192,00</b>	<b>R\$ 37.585,52</b>				

Vargem Grande, 11 de Maio de 2023.

  
Samuel Silverio Neves da Silva  
**Tesoureiro**







**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

Na qualidade de ordenador de despesas do Instituto Municipal de Aposentadorias e Pensões de Vargem Grande/MA, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa ao objeto do Pregão Eletrônico para futura e eventual Aquisição de Materiais de Informática Diversos do Instituto Municipal de Aposentadorias e Pensões de Vargem Grande/MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Vargem Grande/MA, 12 de maio de 2023.

Atenciosamente,

**Carlos Augusto Ribeiro Mesquita II**  
**Presidente do Instituto Municipal de Aposentadorias e Pensões**



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO.**

O objeto da presente licitação é o Registro de Preços do tipo menor preço para futura e eventual Aquisição de Materiais de Informática Diversos do Instituto Municipal de Aposentadorias e Pensões de Vargem Grande/MA.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	UNIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	TECLADO USB	10	UNIDADE	R\$ 34,00	R\$ 340,00
2	MOUSE USB	15	UNIDADE	R\$ 19,67	R\$ 295,05
3	IMPRESSORA EPSON 3250	3	UNIDADE	R\$ 1.563,33	R\$ 4.689,99
4	ESTABILIZADOR 300VA	3	UNIDADE	R\$ 189,00	R\$ 567,00
5	CPU PROCESSADOR I3 10GER SSD240GB 8GB RAM	3	UNIDADE	R\$ 2.547,33	R\$ 7.641,99
6	NOBREAK 1200VA	2	UNIDADE	R\$ 1.003,00	R\$ 2.006,00
7	NOTEBOOK I5 10GER 8GB RAM 256SSD	2	UNIDADE	R\$ 5.548,00	R\$ 11.096,00
8	TONER COMP TN3470	10	UNIDADE	R\$ 92,33	R\$ 923,30
9	REFIL TINTA EPSON T544	50	UNIDADE	R\$ 71,33	R\$ 3.566,50
10	PENDRIVE 64GB	6	UNIDADE	R\$ 92,33	R\$ 553,98
11	HD EXTERNO 1TB	3	UNIDADE	R\$ 590,00	R\$ 1.770,00
12	ADAPTADOR WIFI	4	UNIDADE	R\$ 92,33	R\$ 369,32
13	FONTE ATX 200W	10	UNIDADE	R\$ 97,67	R\$ 976,70
14	SSD 480GB	4	UNIDADE	R\$ 403,67	R\$ 1.614,68
15	ROTEADOR 300MBPS 5G	3	UNIDADE	R\$ 391,67	R\$ 1.175,01
<b>VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO</b>					<b>R\$ 37.585,52</b>

1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

1.5. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2021, contados a partir da data de sua assinatura prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

**2 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

Justifica-se a aquisição baseada na necessidade do Município manter o serviço no expediente do Instituto Municipal de Aposentadorias e Pensões de Vargem Grande/Ma, sendo que os materiais descritos são indispensáveis para este feito.

As quantidades foram definidas mediante levantamento feito pela Departamento de T.I., baseado nas quantidades utilizadas durante o ano 2023.

Segundo o art. 15, da Lei 8.666/93, as compras da administração pública, sempre que possível, deverão atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas de



**INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA**  
**CNPJ: 10.753.813/0001-06**

desempenho, observadas, quando for o caso, das condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas.

Justificamos a aquisição dos produtos por item, pois os produtos são componentes necessários para a padronização das máquinas pertencentes ao Instituto Municipal de Aposentadorias e Pensões de Vargem Grande/Ma, sendo que o fato de separarmos por "Itens" permitirá melhor preço, mais agilidade na entrega, maior qualidade dos produtos por se tratar de composições similares.

A descrição de alguns itens indica como parâmetros uma determinada marca de processadores específica, isso ocorre pois existe a necessidade de padronização de componentes compatíveis com os processadores dessa marca, visto que quase totalidade dos equipamentos de informática utilizados pelos servidores públicos correspondem à referida marca.

### **3 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

3.1 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na categoria de bens considerados comuns de uso geral, conforme Lei nº 10.520/02 e o Decreto nº 10.024/19, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

### **4 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

4.1 O prazo de entrega dos bens é de até 30 dias, contados do(a) a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa (*única ou parcelada*), no seguinte endereço indicado pela IMAP Municipal.

4.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02(dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

### **5 . OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.1 São obrigações da Contratante:

5.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

**INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA**  
**CNPJ: 10.753.813/0001-06**

5.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**6.1.1** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;*

6.1.1.1 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## **7 DA SUBCONTRATAÇÃO**

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **8 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

8.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **9 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

9.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1 O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA**  
**CNPJ: 10.753.813/0001-06**

**10 DO PAGAMENTO**

10.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.



**INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA**  
**CNPJ: 10.753.813/0001-06**

10.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 11 DO REAJUSTE

11.1 Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

## 12 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

## 13 A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

13.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA**  
**CNPJ: 10.753.813/0001-06**

13.2 Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

**14 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

14.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.3 falhar ou fraudar na execução do contrato;

14.1.4 comportar-se de modo inidôneo;

14.1.5 cometer fraude fiscal;

14.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

14.2.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

14.2.2 multa moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (dias) dias;

14.2.3 multa compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

14.2.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

**14.2.5** suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

14.2.6 impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

14.2.6.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.

14.2.7 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

14.3 As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.5, 14.2.6 e 14.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

14.4.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.4.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.4.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA**  
CNPJ: 10.753.813/0001-06

14.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

14.6.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.7 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.9 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

14.10 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.11 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**15 ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.**

15.1 O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

Vargem Grande/MA, 15 de maio de 2023.

  
**CARLOS AUGUSTO RIBEIRO MESQUITA II**  
Presidente do Instituto Municipal de Aposentadorias e Pensões  
**Aprovo o presente termo de referência**


## **AUTORIZAÇÃO**

Ilmo. Sr.  
**Ricardo Barros Pereira**  
Pregoeiro Municipal

Na qualidade de Presidente do Instituto Municipal de Aposentadorias e Pensões, encaminho os autos do processo até aqui realizados e AUTORIZO a deflagração de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço, tendo por objeto, a futura e eventual Aquisição de Materiais de Informática Diversos do Instituto Municipal de Aposentadorias e Pensões de Vargem Grande/MA, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 005/2017, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie.

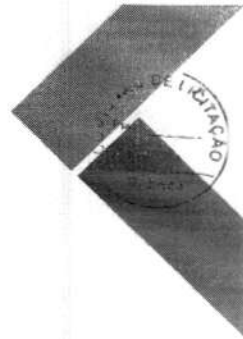
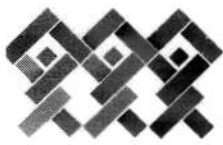
Vargem Grande/MA, 15 de Maio de 2023

Atenciosamente,



**CARLOS AUGUSTO RIBEIRO MESQUITA II**  
Presidente do Instituto Municipal de Aposentadorias e Pensões




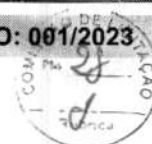


## JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 2023.05.24-001/IMAP, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, o Ato de designação do Pregoeiro e equipe de apoio, PORTARIA 004/2023, de 06 de Janeiro de 2023.

Vargem Grande - MA, em 16 de maio de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**RICARDO BARROS PEREIRA**  
Portaria nº 004/2023  
Pregoeiro

**INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - ACORDO - ACORDO DE COOPERAÇÃO: 001/2023****EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2023**

**COOPERANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA, pessoa jurídica de direito Público, com sede à Rua Dr. Nina Rodrigues, Nº 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP 65.430-000, representado pelo senhor Prefeito Municipal, o senhor JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS. **COOPERADO:** INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE - MA (IMAP), pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dr. Nina Rodrigues, Nº 137, inscrito no CNPJ sob o nº 10.753.813/ 0001-06, representado por seu Presidente, o Sr. CARLOS AUGUSTO RIBEIRO MESQUITA II. **OBJETO:** Termo de Cooperação que celebram entre si o Instituto Municipal de Aposentadorias e Pensões de Vargem Grande - MA e a Prefeitura Municipal de Vargem Grande - MA, objetivando a utilização por parte do Instituto Municipal de Aposentadorias e Pensões de Vargem Grande - MA (IMAP), dos serviços da Comissão Permanente de Licitação - CPL e Controladoria Geral do Poder Executivo Municipal. **JUSTIFICATIVA:** Em face do INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE - MA (IMAP) por possuir número reduzidíssimo de servidores, aliado ainda a exiguidade de recursos para a sua manutenção, não conta sequer com número mínimo de membros para a composição de uma Comissão Permanente de Licitação, ou valor suficiente para a contratação de profissional preparado para assumir a área de Controlador(a) Geral. A cooperação mútua entre órgãos do município contribui para eficiência da atuação estatal, bem como albergada pelos princípios que regem a Administração Pública inseridos na Constituição Federal 1988. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de Janeiro de 2023. **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS**, Prefeito Municipal de Vargem Grande - MA e **CARLOS AUGUSTO RIBEIRO MESQUITA II**, Presidente do Instituto Municipal de Aposentadorias e Pensões De Vargem Grande - MA (IMAP).

Assinado eletronicamente por: Rafael Santos Nunes - CPF: \*\*\*.705.933-\*\* em 03/02/2023 13:01:32 - IP com nº: 192.168.1.4  
Autenticação em: [www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1157](http://www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1157)



**GABINETE DO PREFEITO - DECRETO - DECRETO MUNICIPAL: 003/2023****DECRETO Nº. 003, DE 05 JANEIRO DE 2023.**

Aprova o calendário de Feriados e de Pontos Facultativos a ser observado pelos Órgãos da Administração Pública Municipal, no exercício de 2023.

O Prefeito do Município de Vargem Grande, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 73, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica estabelecido o Calendário de Feriados e de Pontos Facultativos a ser observado pelos órgãos da Administração Pública Municipal, incluindo o IMAP, no exercício de 2023, como segue:

- I - 1º de janeiro, domingo, Confraternização Universal, feriado nacional;
- II - 11 de janeiro, quarta-feira, Romaria de São Sebastião – abertura do Festejo, ponto facultativo, Lei municipal nº. 517/12;
- III - 20 de janeiro, sexta-feira, feriado municipal;
- IV - 21 de fevereiro, terça-feira, carnaval, ponto facultativo;
- V - 22 de fevereiro, quarta-feira, cinzas, ponto facultativo;
- VI - 29 de março, quarta-feira, aniversário de Vargem Grande, feriado municipal;
- VII - 07 de abril, sexta-feira da Paixão de Jesus Cristo, feriado nacional;
- VIII - 21 de abril, sexta-feira, Tiradentes, feriado nacional;
- IX - 1º de maio, segunda-feira, Dia do Trabalho, feriado nacional;
- X - 08 de junho, quinta-feira, Corpus Christi, ponto facultativo;
- XI - 29 de junho, quinta-feira, Dia de São Pedro, feriado religioso municipal;
- XII - 28 de julho, sexta-feira, Dia da Adesão do Maranhão à Independência do Brasil, Feriado Estadual;
- XIII - 22 de agosto, terça-feira, Romaria de São Raimundo Nonato dos Mulundus, feriado religioso municipal;
- XIV - 24 de agosto, quinta-feira, Romaria de São Bartolomeu no povoado Rampa, ponto facultativo;
- XV - 31 de agosto, quinta-feira, encerramento do Festejo de São Raimundo Nonato dos Mulundus, feriado religioso municipal;

- XVI - 07 de setembro, quinta-feira, Independência do Brasil, feriado nacional;
- XVII - 12 de outubro, quinta-feira, Nossa Senhora Aparecida, feriado nacional;
- XVIII - 15 de outubro, domingo, dia do Professor, feriado municipal;
- XIX - 28 de outubro, sábado, Comemoração alusiva ao Dia do Servidor Público;
- XX - 02 de novembro, quinta-feira, Finados, feriado nacional;
- XXI - 15 de novembro, quarta-feira, Proclamação da República, feriado nacional;
- XXII - 25 de dezembro, segunda-feira, Natal, feriado nacional.

Art. 2º Caberá aos dirigentes dos Órgãos a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de sua competência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, ESTADO DO MARANHÃO, EM VARGEM GRANDE, 05 DE JANEIRO DE 2023, 201ª DA INDEPENDÊNCIA E 134ª DA REPÚBLICA.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS  
Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - NOMEACÃO: 004/2023****PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA****PORTARIA Nº 004/2023, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.**

Nomeia o Pregoeiro e a Equipe de Apoio e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vargem Grande, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Considerando a adoção, pela Prefeitura Municipal, da modalidade de licitação denominado Pregão, instituída pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 018/2020;

Considerando ainda a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a nomeação do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, conforme dispõe o artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor **Ricardo Barros Pereira** para exercer a função de Pregoeiro, que será responsável pela condução dos trabalhos do Pregão Eletrônico.

Art. 2º Designar os servidores **Karllianne dos Santos Vidinha, Maria Cleiciane Costa Conceição** para compor a Equipe de Apoio e **Ednoel Viana Gomes Filho**, como **Suplente**, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

Art. 3º As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:  
I.O credenciamento dos interessados;

Assinado eletronicamente por: Rafael Santos Nunes - CPF: \*\*\*.705.933-\*\* em 09/01/2023 18:20:29 - IP com nº: 192.168.1.4  
Autenticação em: [www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1132](http://www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1132)



- II. O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
  - III. A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
  - IV. A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
  - V. A adjudicação da proposta de menor preço;
  - VI. A elaboração de ata;
  - VII. A condução dos trabalhos da equipe de apoio;
  - VIII. O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e
  - IX. O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.
- Parágrafo único. À Equipe de Apoio cabe auxiliar o Pregoeiro em todas as suas atribuições.
- Art. 4º Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- Art. 5º A presente Portaria entrará em vigor no dia 06 de janeiro de 2023.
- Dê-se Ciência.



Publique-se.  
Cumpra-se.

**JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS**  
Prefeito Municipal de Vargem Grande/MA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA**

**PORTARIA Nº 005/2023 DE 06 DE JANEIRO DE 2023.**

Constitui a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

O Prefeito Municipal de Vargem Grande, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º- Constituir a Comissão Permanente de Licitação - CPL, com a finalidade de disciplinar e realizar os procedimentos licitatórios, sob as modalidades: Convite, Tomada de Preços e Concorrência, pertinentes a obras, compras, serviços, inclusive de publicidade, no âmbito da Administração direta, bem como das autarquias, fundos especiais e demais entidades direta e indiretamente controladas pelo Município:

ORDEM	NOME DO SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	FUNÇÃO
01	RICARDO BARROS PEREIRA	06159	Diretor de Dep. De Licitação	Presidente
02	LUDIANE SOUSA FONSECA	04809	Agente Administrativo	1º membro
03	MARIA CLEICIANE COSTA CONCEIÇÃO	04661	Agente Administrativo	2º membro
04	CARLOS EMANUEL DE OLIVEIRA ALVES	08064	Agente Administrativo	1º Suplente

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor no dia 06 de janeiro de 2023.

Dê-se Ciência.

Publique-se.  
Cumpra-se.

**JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS**  
Prefeito Municipal de Vargem Grande/MA





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## VARGEM GRANDE - MA



TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 816 – Páginas 08

www.vargemgrande.ma.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### SUMÁRIO

DECRETO N° 018/2020  
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N°044/2019-CPL/PMVG  
AVISO DE SUSPENSÃO. PREGÃO PRESENCIAL N° SRP-020/2020-CPL/PMVG  
AVISO DE SUSPENSÃO. PREGÃO PRESENCIAL N° SRP- 021/2020-CPL/PMVG

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

DECRETO N° 018/2020

*Regulamenta a modalidade de licitação pregão, para aquisição de bens e contratação de serviços comuns, inclusive os serviços comuns de engenharia, no âmbito do Município de Vargem Grande/MA.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA, Senhor José Carlos de Oliveira Barros, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo,

DECRETA:

#### CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES OBJETO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Art. 1º Este Decreto regulamenta a modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica e presencial, para aquisição de bens e contratação de serviços comuns, inclusive os serviços comuns de engenharia, no âmbito do Município de Vargem Grande, Estado do Maranhão.

§ 1º É obrigatória à utilização do pregão, na forma eletrônica, de que trata este decreto, pelos órgãos da administração pública municipal direta e indireta e os fundos especiais.

§ 2º Excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, será admitida a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o caput nas seguintes situações:

- I - desde que fique comprovada desvantagem para a Administração na realização da forma eletrônica;
- II - nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse; e
- III - nos certames com fonte exclusiva do Tesouro do Município e com valor global máximo de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).

#### PRINCÍPIOS NORTEADORES

Art. 2º A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, desenvolvimento sustentável, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, razoabilidade, competitividade, proporcionalidade, e dos que lhes são correlatos.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão, sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

#### DEFINIÇÕES:

Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - aviso do edital - documento que contém:

- a) a definição precisa, suficiente e clara do objeto;
- b) a indicação dos locais, das datas e dos horários em que poderá ser lido ou obtido o edital;
- c) o endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização, em se tratando de pregão eletrônico; e
- d) o endereço no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização, em se tratando de pregão presencial;

II - bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;

III - bens e serviços especiais - bens que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica, não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso II;

IV - lances intermediários - lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante;

V - obra - construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação de bem imóvel, realizada por execução direta ou indireta;

VI - serviço - atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da administração pública;

VII - serviço comum de engenharia - atividade ou conjunto de atividades que necessitam da participação e do acompanhamento de profissional engenheiro habilitado, nos termos do disposto na Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pela administração pública, mediante especificações usuais de mercado;

VIII - Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Vargem Grande- registro cadastral de pessoas físicas e jurídicas que participam de licitações e celebram contratos e atas de registro de preços com a Prefeitura de Vargem Grande;

IX - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF - ferramenta informatizada, integrante da plataforma do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, disponibilizada pelo Ministério da Economia, para cadastramento dos órgãos e das entidades da administração pública, das empresas públicas e dos participantes de procedimentos de licitação, dispensa ou inexigibilidade promovidos pelos órgãos e pelas entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais - SISG;

X - sistema de dispensa eletrônica - ferramenta informatizada para a realização dos processos de contratação direta de bens e serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia;

XI - órgão solicitante - é o centro de competência instituído para o desempenho da função estatal que solicita, por intermédio de sua autoridade competente, realização de certame licitatório;

XII - autoridade competente - é a responsável pela licitação pública e pela celebração do futuro contrato;

XIII - Comissão Permanente de Licitação - órgão competente para disciplinar e realizar os procedimentos licitatórios requeridos pelos órgãos solicitantes; e

XIV - termo de referência - documento que deverá conter:

a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:

1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;

2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e

3. o cronograma físico-financeiro, se necessário;

b) o critério de aceitação do objeto;

c) os deveres do contratado e do contratante;

d) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;

e) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato;

f) o prazo para execução do contrato; e

g) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.

§ 1º A classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica.

§ 2º Os bens e serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica, caso possam ser definidos nos termos do disposto no inciso II do caput, serão licitados por pregão.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## VARGEM GRANDE - MA



TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 816- Páginas 08

www.vargemgrande.ma.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### VEDAÇÕES

Art. 4º O pregão não se aplica a:

- I - contratações de obras;
- II - locações imobiliárias e alienações; e
- III - bens e serviços especiais, incluídos os serviços de engenharia enquadrados no disposto no inciso III do caput do art. 3º.

#### CAPÍTULO II - PROCEDIMENTOS FORMA DE REALIZAÇÃO

Art. 5º O pregão será modalidade adotada para aquisição de bens e serviços comuns e poderá ser realizada:

- I - à distância e em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de licitação adotado pela Prefeitura de Vargem Grande. O sistema a ser designado deverá ser dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame e que esteja integrado à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias da União; e
- II - de forma presencial, em sessão pública a ser realizada na sede da Comissão Permanente de Licitação do Município de Vargem Grande.

#### ETAPAS

Art. 6º A realização do pregão observará as seguintes etapas sucessivas:

- I - planejamento da contratação;
- II - publicação do aviso de edital;
- III - apresentação de propostas e de documentos de habilitação;
- IV - abertura da sessão pública e envio de lances, ou fase competitiva;
- V - julgamento;
- VI - habilitação;
- VII - recurso;
- VIII - adjudicação; e
- IX - homologação.

#### CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Art. 7º Os critérios de julgamento empregados na seleção da proposta mais vantajosa para a administração serão os de menor preço ou maior desconto, conforme dispuser o edital.

Parágrafo único. Serão fixados critérios objetivos para definição do melhor preço, considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, as diretrizes do plano de gestão de logística sustentável e as demais condições estabelecidas no edital.

#### DOCUMENTOS

Art. 8º O processo relativo ao pregão será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

- I - termo de referência;
- II - planilha estimativa de despesa;
- III - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;
- IV - autorização de abertura da licitação;
- V - designação do pregoeiro e da equipe de apoio;
- VI - edital e respectivos anexos;
- VII - minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;
- VIII - parecer jurídico;
- IX - os avisos, os esclarecimentos e as impugnações;
- X - documentação exigida e apresentada para a habilitação;
- XI - proposta de preços do licitante;
- XII - ata da sessão pública, que conterá os seguintes registros, entre outros:
  - a) os licitantes participantes;
  - b) as propostas apresentadas;
  - c) os lances ofertados, na ordem de classificação;
  - d) a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso;
  - e) a aceitabilidade da proposta de preço;
  - f) a habilitação;

g) a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação;

h) os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões; e

i) o resultado da licitação;

XIII - comprovantes das publicações:

a) do aviso do edital;

b) do extrato do contrato;

c) dos demais atos cuja publicidade seja exigida; e

XIV - ato de homologação.

§ 1º A instrução do processo licitatório poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.

§ 2º A ata da sessão pública será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.

§ 3º Fica dispensado o inciso VIII, caso haja parecer jurídico referencial exarado pelo órgão de assessoramento competente, que deverá ser anexado ao processo, ressalvada a hipótese de consulta acerca de dúvida de ordem jurídica devidamente identificada e motivada.

#### CAPÍTULO III - ACESSO AO PROVEDOR DO PREGÃO ELETRÔNICO CRENCIAMENTO

Art. 9º A autoridade competente do órgão solicitante, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio, demais servidores que se fizerem necessários e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.

§ 1º O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

§ 2º Caberá à Comissão Permanente de Licitação solicitar, junto ao provedor do sistema, o seu credenciamento, o do pregoeiro e o dos membros da equipe de apoio e das autoridades competentes.

#### LICITANTE

Art. 10. O credenciamento no sistema permite a participação dos interessados em qualquer pregão na forma eletrônica, salvo quando, por solicitação do credenciado, seja inativado ou excluído e/ou não preencha as condições estabelecidas pelo sistema designado.

§ 1º É de responsabilidade exclusiva do licitante qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema a ser utilizado ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido, ainda que por terceiros.

§ 2º O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.

#### CAPÍTULO IV - CONDUÇÃO DO PROCESSO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROMOTORA DA LICITAÇÃO

Art. 11. O pregão será conduzido pela Comissão Permanente de Licitação.

#### PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Art. 12. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação:

I - decidir a forma do pregão, eletrônico ou presencial;

II - designar o pregoeiro;

III - designar acerca do sigilo do preço;

IV - designar o modo de disputa; e

V - designar o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

#### AUTORIDADE COMPETENTE

Art. 13. Caberá à autoridade competente do certame, de acordo com suas atribuições legais:

I - determinar a abertura do processo licitatório;

II - decidir os recursos contra atos do pregoeiro, quando este mantiver sua decisão;

III - adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;

IV - homologar o resultado da licitação; e



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## VARGEM GRANDE - MA



TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 816 - Páginas 08

www.vargemgrande.ma.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

V - celebrar o contrato.

Parágrafo único. A assinatura da ata de registro de preços é de competência da Autoridade Competente do Certame.

#### CAPÍTULO V - FASE PREPARATÓRIA OU PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO ORIENTAÇÕES GERAIS

Art. 14. Na fase preparatória do pregão será observado o seguinte:

I - aprovação do termo de referência pela autoridade competente ou por quem esta delegar;

II - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

III - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e

IV - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

#### VALOR ESTIMADO OU VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL

Art. 15. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

§ 1º Para fins do disposto no caput, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

§ 2º Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do instrumento convocatório.

#### DESIGNAÇÕES DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO

Art. 16. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designar agentes públicos para o desempenho das funções deste Decreto.

#### DO PREGOEIRO

Art. 17. Caberá ao pregoeiro, em especial:

I - conduzir a sessão pública;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;

V - verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Parágrafo único. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

#### DA EQUIPE DE APOIO

Art. 18. Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

#### DO LICITANTE

Art. 19. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão:

I - na forma eletrônica:

a) credenciar-se previamente no sistema eletrônico de licitação utilizado pela Comissão Permanente de Licitação;

b) remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;

c) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

d) acompanhar as operações no sistema eletrônico de licitação durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

e) comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

f) utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

g) solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio; e

II - na forma presencial:

a) apresentar a documentação (credenciamento, proposta de preços e habilitação) na forma designada no Edital;

b) acompanhar as sessões presenciais durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus de perda de negócios, decorrente da ausência de manifestação verbal do licitante, quando da convocação do Pregoeiro;

c) remeter, no prazo estabelecido, quando necessário, documentos complementares; e

d) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

#### CAPÍTULO VI - DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DO EDITAL PUBLICAÇÃO

Art. 20. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital no Diário Oficial do Município - DOM e no sítio eletrônico oficial da Comissão Permanente de Licitação.

§ 1º Nas hipóteses de pregão realizado para obras e serviços comuns de engenharia, com utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, além dos meios dispostos no caput, também deverá ser realizada publicação em diário oficial do respectivo ente.

§ 2º Em se tratando de obras comuns, serviços e compras de grande vulto, aquelas cujo valor estimado seja superior a vinte e cinco vezes o limite estabelecido na alínea "c" do inciso I do art. 23 e art. 120 da Lei Federal nº 8.666/1993, além dos meios dispostos no caput, também deverá ser realizada publicação em jornal de grande circulação.

#### EDITAL

Art. 21. Os editais serão disponibilizados na íntegra no site oficial da Comissão Permanente de Licitação.

Parágrafo único. Em se tratando de pregão eletrônico, os editais também deverão ser disponibilizados na íntegra no sistema eletrônico de licitação adotado pela Prefeitura de Vargem Grande.

#### MODIFICAÇÃO DO EDITAL

Art. 22. Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## VARGEM GRANDE - MA



TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 816 - Páginas 08

www.vargemgrande.ma.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

#### ESCLARECIMENTOS

Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

#### IMPUGNAÇÃO

Art. 24. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

#### CAPÍTULO VII - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

Art. 25. O prazo fixado para a apresentação das propostas e dos documentos de habilitação, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a oito dias úteis.

#### APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PELO LICITANTE NO PREGÃO ELETRÔNICO

Art. 26. Quando se tratar de Pregão na forma eletrônica, após a divulgação do edital nos locais designados neste Decreto, os licitantes encaminharão exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

§ 1º A etapa de que trata o caput será encerrada com a abertura da sessão pública.

§ 2º Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SicaF ou no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Vargem Grande, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

§ 3º O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no caput, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

§ 4º O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

§ 5º A falsidade da declaração de que trata o § 4º sujeitará o licitante às sanções previstas neste Decreto.

§ 6º Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

§ 7º Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no caput, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o Capítulo IX.

§ 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

§ 9º Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o § 2º do art. 50.

#### APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PELO LICITANTE NO PREGÃO PRESENCIAL

Art. 27. Quando se tratar de Pregão na forma presencial, após a divulgação do edital nos locais designados neste Decreto, os licitantes, no dia, hora e local designados, deverão comparecer à sessão pública para entrega dos envelopes na forma do Edital, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, acompanhada da declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

#### CAPÍTULO VIII - ABERTURA DA SESSÃO E ENVIO DE LANCES HORÁRIO DE ABERTURA

Art. 28. Em se tratando de Pregão na forma eletrônica, a partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

§ 1º Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, devendo utilizar sua chave de acesso e senha.

§ 2º O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

Art. 29. Em se tratando de Pregão na forma presencial, a partir do horário previsto no edital, a sessão pública será aberta pelo comando do pregoeiro, procedendo-se à imediata abertura do envelope de proposta de preços e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

#### CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS

Art. 30. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

Parágrafo único. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema ou na ata da sessão pública, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

Art. 31. As propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na internet, quando se tratar de Pregão na forma eletrônica.

Art. 32. Em se tratando de Pregão na forma presencial, a descrição do objeto, valor e eventuais documentos estarão disponíveis na sessão para os interessados ou qualquer cidadão que esteja presente, podendo posteriormente qualquer pessoa solicitar cópias do mesmo, na forma da Lei nº 12.527/2011.

#### ORDENAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Art. 33. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance, quando se tratar de Pregão na forma eletrônica.

Art. 34. Em se tratando de Pregão na forma presencial, o pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço.

§ 1º Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## VARGEM GRANDE - MA



TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 816- Páginas 08

www.vargemgrande.ma.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

§ 2º Quando houverem proposta iniciais empatadas, o Pregoeiro realizará sorteio na presença dos licitantes para definir a ordem de classificação.

#### INÍCIO DA FASE COMPETITIVA

Art. 35. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando se tratar de Pregão na forma eletrônica.

§ 1º O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

§ 2º Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

§ 3º O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§ 4º Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

§ 5º Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

Art. 36. Em se tratando de pregão presencial, classificadas as propostas o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão apresentar lances verbais em sessão pelos proponentes.

#### MODOS DE DISPUTA NO PREGÃO ELETRÔNICO

Art. 37. Serão adotados para o envio de lances no pregão eletrônico os seguintes modos de disputa:

I - aberto - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital; ou

II - aberto e fechado - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

Parágrafo único. No modo de disputa aberto, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

#### MODO DE DISPUTA ABERTO NO PREGÃO ELETRÔNICO

Art. 38. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 37, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

§ 1º A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

§ 2º Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

§ 3º Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

#### MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO

Art. 39. No modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inciso II do caput do art. 37, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

§ 1º Encerrado o prazo previsto no caput, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

§ 2º Encerrado o prazo de que trata o § 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e

fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

§ 3º Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o § 2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

§ 4º Encerrados os prazos estabelecidos nos § 2º e § 3º, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

§ 5º Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos § 2º e § 3º, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no § 4º.

§ 6º Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no § 5º.

#### DESCONEXÃO DO SISTEMA NA ETAPA DE LANCES NO PREGÃO ELETRÔNICO

Art. 40. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

Art. 41. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

#### MODO DE DISPUTA NO PREGÃO PRESENCIAL

Art. 42. Em se tratando de Pregão na forma presencial, os licitantes apresentarão lances de forma verbal pelos seus representantes credenciados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

§ 1º O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

§ 2º A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

§ 3º Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

Art. 43. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

Art. 44. Em se tratando de pregão eletrônico, os critérios de desempate serão aplicados nos termos do art. 43, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

Parágrafo único. Na hipótese de persistir o empate, no pregão eletrônico, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

#### CAPÍTULO IX - JULGAMENTO NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

Art. 45. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico ou na sessão pública presencial, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

§ 1º A negociação será realizada por meio do sistema ou na sessão presencial e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

§ 2º O instrumento convocatório deverá estabelecer prazo de, no mínimo, uma hora, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## VARGEM GRANDE - MA



TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 816 - Páginas 08

www.vargemgrande.ma.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o caput, quando se tratar de Pregão na forma eletrônica.

§ 3º Em se tratando de Pregão na forma presencial, o instrumento convocatório deverá estabelecer o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da solicitação do pregoeiro na sessão, para envio da proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o caput, podendo ser enviada por meio designado no Edital.

#### JULGAMENTO DA PROPOSTA

Art. 46. Encerrada a etapa de negociação de que trata o art. 43, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º, § 9º do art. 26 e art. 27, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X.

#### CAPÍTULO X - HABILITAÇÃO DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Art. 47. Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:

- I - à habilitação jurídica;
- II - à qualificação técnica;
- III - à qualificação econômico-financeira;
- IV - à regularidade fiscal Federal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e trabalhista;
- V - à regularidade fiscal perante as Fazendas Estaduais, Distrital e Municipais, conforme for o caso; e
- VI - ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e no inciso XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo único. A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III, IV e V do caput poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicafe/ou Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Vargem Grande.

Art. 48. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.

Parágrafo único. Na hipótese de o licitante vencedor ser estrangeiro, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos de que trata o caput serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Art. 49. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, serão exigidos:

- I - a comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa líder, que atenderá às condições de liderança estabelecidas no edital e representará as consorciadas perante a União;
  - II - a apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;
  - III - a comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada empresa consorciada, na forma estabelecida no edital;
  - IV - a demonstração, por cada empresa consorciada, do atendimento aos índices contábeis definidos no edital, para fins de qualificação econômico-financeira;
  - V - a responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas etapas da licitação e durante a vigência do contrato;
  - VI - a obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras, observado o disposto no inciso I; e
  - VII - a constituição e o registro do consórcio antes da celebração do contrato.
- Parágrafo único. Fica vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente.

#### INTENÇÃO DE RECORRER E PRAZO PARA RECURSO

Art. 50. A habilitação dos licitantes será verificada por meio do Sicafe e/ou Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Vargem Grande, nos documentos por ele abrangidos.

§ 1º Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicafe e/ou Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Vargem Grande serão enviados nos termos do disposto nos arts. 26 e 27.

§ 2º Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema (pregão eletrônico) e por meio designado no Edital (pregão presencial), no prazo definido no edital, após solicitação do pregoeiro, observado o prazo disposto no §§ 2º e 3º do art. 43.

§ 3º A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

§ 4º Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

§ 5º Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema (pregão eletrônico) ou por meio designado no Edital (pregão presencial), no prazo fixado no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

§ 6º No pregão realizado para o sistema de registro de preços, quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora, precedida de posterior habilitação, nos termos do disposto no Capítulo X.

§ 7º A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos de regulamento específico do disposto no art. 4º do Decreto Federal nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, enquanto não houver regulamento específico da Prefeitura de Vargem Grande.

§ 8º Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

#### CAPÍTULO XI - RECURSO

##### INTENÇÃO DE RECORRER E PRAZO PARA RECURSO

Art. 51. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema (pregão eletrônico) ou de forma verbal (pregão presencial), manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

#### CAPÍTULO XII - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO AUTORIDADE COMPETENTE

Art. 52. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso III e IV do caput do art. 13.

Art. 53. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do caput do art. 17.

#### CAPÍTULO XIII - SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## VARGEM GRANDE - MA



TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 816 – Páginas 08

www.vargemgrande.ma.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### ERROS OU FALHAS

Art. 54. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

§ 1º Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o caput, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata, quando se tratar de pregão eletrônico.

§ 2º O procedimento descrito no parágrafo anterior poderá ser realizado no pregão presencial, podendo ser reiniciada sessão pública mediante aviso prévio publicado no sítio eletrônico oficial da CPL com, no mínimo, três dias de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

#### CAPÍTULO XIV - CONTRATAÇÃO

##### ASSINATURA DO CONTRATO OU DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 55. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital.

§ 1º Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

§ 2º Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o art. 56.

§ 3º O prazo de validade das propostas será de noventa dias, permitida a fixação de prazo diverso no edital.

#### CAPÍTULO XV - SANÇÃO

##### IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

Art. 56. Ficará impedido de licitar e de contratar com a Prefeitura de Vargem Grande e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Vargem Grande, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

II - não entregar a documentação exigida no edital;

III - apresentar documentação falsa;

IV - causar o atraso na execução do objeto;

V - não manter a proposta;

VI - falhar na execução do contrato;

VII - fraudar a execução do contrato;

VIII - comportar-se de modo inidôneo;

IX - declarar informações falsas; e

X - cometer fraude fiscal.

§ 1º As sanções descritas no caput também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública;

§ 2º As sanções serão registradas e publicadas no Sicaf e no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Vargem Grande.

#### CAPÍTULO XVI - REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

Art. 57. A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório de que trata este Decreto poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por

ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

Parágrafo único. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

#### CAPÍTULO XVII - DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA APLICAÇÃO

Art. 58. As unidades gestoras da Prefeitura de Vargem Grande adotarão o sistema de dispensa eletrônica, nas seguintes hipóteses:

I - contratação de serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso I do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993;

II - aquisição de bens e contratação de serviços comuns, nos termos do disposto no inciso II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993; e

III - aquisição de bens e contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993, quando cabível.

§ 1º Ato do Presidente da CPL regulamentará o funcionamento do sistema de dispensa eletrônica.

§ 2º A obrigatoriedade da utilização do sistema de dispensa eletrônica ocorrerá a partir da data de publicação do ato de que trata o § 1º.

§ 3º Fica vedada a utilização do sistema de dispensa eletrônica nas hipóteses de que trata o art. 4º.

#### CAPÍTULO XVIII - DISPOSIÇÕES FINAIS ORIENTAÇÕES GERAIS

Art. 59. Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Art. 60. Os participantes de licitação na modalidade de pregão têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto e qualquer interessado poderá acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da internet (pregão eletrônico) ou participando da sessão presencial (pregão presencial).

Art. 61. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

Art. 62. Os arquivos e os registros digitais relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 63. O Presidente da CPL poderá editar normas complementares ao disposto neste Decreto e disponibilizar informações adicionais.

#### REVOGAÇÃO

Art. 64. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 65. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vargem Grande – MA, 24 de Março de 2020.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS  
Prefeito Municipal de Vargem Grande/MA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N°044/2019-  
CPL/PMVG.

Tornamos público o resultado do PREGÃO PRESENCIAL N° SRP-044/2019-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO N° 0101.04648.2019, Registro de Preços, do tipo menor preço, visando O Fornecimento de Materiais de Limpeza em Geral, destinados as Secretarias do Município de Vargem Grande/MA, tendo como vencedora as empresas: ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA - ME, CNPJ N° 23.184.664/0001-53, considerada vencedora do certame com valor total de



## AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta Cidade, na sala de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, **RICARDO BARROS PEREIRA**, Pregoeiro Municipal, o subscrevo.

### DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº **2023.05.24-001/AMAP**
- Modalidade: Pregão Eletrônico
- Requisitante: Carlos Augusto Ribeiro Mesquita II  
Presidente do IMAP;
- Tipo de Licitação: Menor Preço

### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 005/2017, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e o que couber a Lei nº 8.666/93 e suas demais legislações pertinentes.

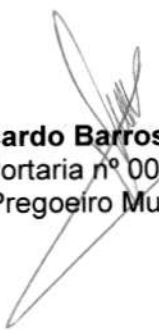
### DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de Preços do tipo menor preço para futura e eventual Aquisição de Materiais de Informática Diversos do Instituto Municipal de Aposentadorias e Pensões de Vargem Grande/MA.

### ESTIMATIVA DO VALOR:

O valor estimado para esta licitação foi designado pelo Termo de Referência, portanto, estima-se o valor total para contratar de R\$ 37.585,52 (trinta e sete mil quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Vargem Grande - MA, em 16 de Maio de 2023.



**Ricardo Barros Pereira**  
Portaria nº 004/2023  
Pregoeiro Municipal



## DESPACHO


À Assessoria Jurídica  
Instituto Municipal de Aposentadorias e Pensões – MA

Senhor Assessor,

Estamos encaminhamos em anexo os autos do Processo administrativo nº. 2023.05.24-001/AMAP, para exame e aprovação, da Minuta do Edital e Minuta do Contrato tendo como objeto o Registro de Preços do tipo menor preço para futura e eventual Aquisição de Materiais de Informática Diversos do Instituto Municipal de Aposentadorias e Pensões de Vargem Grande/MA, de acordo com o previsto na Lei 3.555/00, Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 005/2017, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e o que couber a Lei nº 8.666/93 e suas demais legislações pertinentes.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Vargem Grande - MA, 16 de Maio de 2023.

  
**Ricardo Barros Pereira**  
Pregoeiro Municipal  
Portaria nº 004/2023

**INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA**  
CNPJ: 10.753.813/0001-06

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-\_\_\_/\_\_\_  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_-\_\_\_-\_\_\_/\_\_\_)

**Licitação Exclusiva A Participação De Microempresas E Empresas De Pequeno Porte**

**PREÂMBULO:**

O INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA, CNPJ 10.753.813/0001-06, com sede na Rua Dr. Nina Rodrigues nº 147, bairro Centro, Município de Vargem Grande/MA, CEP 65.430-000, mediante seu Pregoeiro, designado pelo Termo de Cooperação Técnica, de 17 de Janeiro de 2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_, às \_\_\_:\_\_\_hs, no endereço eletrônico no site da Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil "licitamaisbrasil.com.br", realizará licitação na modalidade **PREGÃO de Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-IMAP**, na forma **ELETRONICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, com critério de julgamento **POR ITEM**, no modo de disputa aberto, para Registro de Preços do tipo menor preço para futura e eventual Aquisição de Materiais de Informática Diversos do Instituto Municipal de Aposentadorias e Pensões de Vargem Grande/MA, Conforme especificações constantes no Anexo I do Edital. A licitação, autorizada no Processo Administrativo nº \_\_\_-\_\_\_-\_\_\_/\_\_\_, regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e alterações posteriores; pelo Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelas demais normas específicas aplicáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente, e pelas demais exigências deste Edital e seus anexos.

**Início de Recebimento de Propostas:** A partir das \_\_\_:\_\_\_ horas do dia \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

**Fim do Recebimento de Propostas:** Às \_\_\_:\_\_\_ horas do dia \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, horário de Brasília-DF.

**Início da Sessão:** Às \_\_\_:\_\_\_ horas do dia \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, horário de Brasília-DF.

**Local:** [licitamaisbrasil.com.br](http://licitamaisbrasil.com.br)

**1. DO OBJETO**

- 1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços do tipo menor preço para futura e eventual Aquisição de Materiais de Informática Diversos do Instituto Municipal de Aposentadorias e Pensões de Vargem Grande/MA, Conforme especificações constantes no Anexo I do Edital.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

**3. DO CREDENCIAMENTO**

- 3.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico [licitamaisbrasil.com.br](http://licitamaisbrasil.com.br), acesso "credenciamento – licitantes (fornecedores)".
- 3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou

**INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA**  
**CNPJ: 10.753.813/0001-06**

**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE- \_\_\_/\_\_\_-\_\_\_/\_\_\_**  
**(Processo Administrativo nº. \_\_\_-\_\_\_-\_\_\_/\_\_\_)**

**Licitação Exclusiva A Participação De Microempresas E Empresas De Pequeno Porte**

do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

- 3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais sobre o credenciamento no sistema eletrônico e poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico [licitamaisbrasil.com.br](http://licitamaisbrasil.com.br) e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4.1.A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no MOMENTO DA HABILITAÇÃO

4. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso a Plataforma Licita Mais Brasil, poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Plataforma, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) por telefone 0800-591-6173, WhatsApp (11) 4040-8714, ou e-mail [contato@licitamaisbrasil.com.br](mailto:contato@licitamaisbrasil.com.br).

**5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

- 5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que sejam especializadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos e sejam detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos junto a Plataforma Licita Mais Brasil.
- 5.2. O(s) licitante(s) deverá (ao) promover(em) a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil – [licitamaisbrasil.com.br](http://licitamaisbrasil.com.br).
- 5.3. O licitante deverá se atentar aos prazos de cadastramento junto a Plataforma, que exige o mínimo de 24 horas para a emissão da senha de acesso após o envio de todas as informações e documentos solicitados no cadastro.
- 5.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 5.5. Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 5.5.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
  - 5.5.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
  - 5.5.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
  - 5.5.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
  - 5.5.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
  - 5.5.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;



**INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA**  
**CNPJ: 10.753.813/0001-06**

**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-\_\_\_/\_\_\_**  
**(Processo Administrativo nº. \_\_\_-\_\_\_-\_\_\_/\_\_\_)**

**Licitação Exclusiva A Participação De Microempresas E Empresas De Pequeno Porte**

- 1.1.1. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 5.6. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 5.6.1. Declaração de ciência e aceitação das condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
- 5.6.2. Declaração de que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação da empresa no presente processo licitatório, e da ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 5.6.3. Declaração de que não emprega menores de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos na condição de aprendiz nos termos da constituição federal.
- 5.6.4. Declaração de que a proposta apresentada para a licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na instrução normativa nº 2 de 16 de setembro de 2009.
- 5.6.5. Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- 5.6.6. Declaração de que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da empresa, atenderá as regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 5.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

**6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio <https://licitamaisbrasil.com.br/>.
- 6.3. Os licitantes deverão estar com os documentos de habilitação atualizados junto ao SICAF, para a devida verificação junto sistemas, sob pena de desclassificação caso não esteja atualizado.
- 6.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 6.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA**  
**CNPJ: 10.753.813/0001-06**

**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-\_\_\_/\_\_\_**  
**(Processo Administrativo nº. \_\_\_-\_\_\_-\_\_\_/\_\_\_)**

**Licitação Exclusiva A Participação De Microempresas E Empresas De Pequeno Porte**

- 6.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 6.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 6.8. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 6.9. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.
- 6.10. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame
- 6.11. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal "<https://licitamaisbrasil.com.br/>", que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento
- 6.12. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**
- 7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 7.1.1. Valor unitário e total do item;
- 7.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade da Proposta e de garantia, dos Serviços;
- 7.1.3. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **VALOR UNITARIO E VALOR TOTAL** de Cada Item;
- 7.1.4. Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá obrigatoriamente anexar a "**FICHA TÉCNICA**" por meio de arquivo eletrônico no campo apropriado da Plataforma Licita Mais Brasil, sendo **VEDADA QUALQUER PALAVRA, EXPRESSÃO, LOGOTIPO, NOMES DE CIDADES OU QUALQUER SINAL QUE POSSA IDENTIFICAR O LICITANTE**. A ficha técnica deverá ser um único arquivo contendo as informações de todos os itens que o licitante tiver interesse em participar, acompanhado da "**FICHA TECNICA**", conforme especificado no Anexo X do Edital, **sob pena de desclassificação da Proposta**.
- 7.1.4.1. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no "**Anexo X- Descrição do Produto/Ficha Técnica**" deste edital.
- 7.1.5. verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma [licitamaisbrasil.com.br](https://licitamaisbrasil.com.br).
- 7.1.6. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais

**INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA**  
**CNPJ: 10.753.813/0001-06**

**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-\_\_\_/\_\_\_**  
**(Processo Administrativo nº. \_\_\_-\_\_\_-\_\_\_/\_\_\_)**

**Licitação Exclusiva A Participação De Microempresas E Empresas De Pequeno Porte**

como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

**8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**

8.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

8.3. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.3.1 – Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

8.3.2 – Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o lote.

8.4 - Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários lotes da mesma licitação.

8.4.1 – Em regra, a disputa simultânea de lotes obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de lotes selecionados fora da ordem sequencial.

8.4.2 – O tempo normal de disputa será encerrado pelo pregoeiro.

8.4.3 – Após o término do tempo normal de disputa o sistema disponibilizará um tempo extra, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, durante o qual se apresentará aviso de fechamento iminente dos lances. O tempo aleatório não ultrapassará 30 (trinta) minutos.

**8.5. ABERTO:** O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará “**Dou-lhe uma**” quando faltar 02m00s (dois minutos para o termino da etapa de lances (sessão pública), “**Dou-lhe duas**” quando faltar 01m00s (um minuto) e “**Dou-lhe três – Fechado**” quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do “Dou-lhe uma” e, assim, sucessivamente.

8.5.1 - O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

8.5.2 - Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote/item também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de uma Prorrogação Automática, o ícone de “Dou-lhe uma”, “Dou-lhe duas”, é exibido;

**9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA**  
**CNPJ: 10.753.813/0001-06**

**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-\_\_\_/\_\_\_**  
**(Processo Administrativo nº. \_\_\_-\_\_\_-\_\_\_/\_\_\_)**

**Licitação Exclusiva A Participação De Microempresas E Empresas De Pequeno Porte**

9.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.4.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.4.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante, catálogos dos produtos na ficha técnica da proposta de preços Anexo X do edital, encaminhados por meio eletrônico indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.4.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação

9.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

9.7. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.7.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.



**INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA**  
CNPJ: 10.753.813/0001-06

**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE- / - /**  
(Processo Administrativo nº. - / -)

**Licitação Exclusiva A Participação De Microempresas E Empresas De Pequeno Porte**

9.10. **A NÃO entrega de todos os documentos exigidos para habilitação, inclusive proposta detalhada em planilha de custo e formação de preços, no prazo determinado e com suas datas de validade em vigor, acarretará na inabilitação do licitante sem aviso prévio.**

**10. DA HABILITAÇÃO**

- a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social**, e suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, acompanhado da Certidão específica e simplificada;
- c) **Ato Constitutivo** devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, administradores, acompanhado da Certidão específica e simplificada;
- d) **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

10.1. **Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto do representante (legal ou procurador) da empresa interessada.**

10.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

10.1.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.1.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.1.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.1.5. **prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.1.6. **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;**

10.1.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais relativos ao tributo ISSQN;

10.1.6.2. Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa;

10.1.6.3. Alvará de Localização e Funcionamento, referente à sede da licitante.  
(Facultativo);

10.1.7. **Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;**

10.1.7.1. Certidão Negativa de Débitos;

10.1.7.2. Certidão Negativa da Dívida Ativa;

10.1.7.3. caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de

INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA  
CNPJ: 10.753.813/0001-06

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-\_\_\_/\_\_\_  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_-\_\_\_-\_\_\_/\_\_\_)

Licitação Exclusiva A Participação De Microempresas E Empresas De Pequeno Porte

declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.2. **Qualificação Econômico-Financeira:**

10.2.1. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, emitida pelo Distribuidor da sede da licitante, com validade máxima de 60 (sessenta) dias; Caso a certidão mencionada seja emitida na forma POSITIVA, deverá o licitante comprovar por meio de certidão emitida pela instância judicial competente, que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial na forma do art. 58 da Lei Federal nº 11.101/2005, e que está cumprido regulamente o plano de recuperação, estando apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993;

10.2.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta, vide Acórdão 1999/2014 TCU-Plenário;

10.2.2.1. Serão considerados aceitos como *na forma da lei* o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

10.2.2.1.1. **Sociedades regidas pela Lei Federal nº 6.404/1976 (sociedade anônima):** publicados em Diário Oficial; ou publicados em jornal de grande circulação; ou - por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

10.2.2.1.2. **Empresas por cota de responsabilidade limitada (LTDA):** acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

10.2.2.1.3. **Sociedade criada no exercício em curso:** fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio das licitantes;

10.2.2.1.4. **DRE e outras demonstrações disponibilizadas via Escrituração Contábil Digital – ECD,** consoante disposições contidas no Decreto Federal nº 6.022/2007, regulamentado através da IN nº 1.420/2013 da RFB e alterações, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED);

10.2.3. A comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), obtidos a partir dos dados resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, cujos dados serão extraídos das informações do balanço da empresa, relativo ao último exercício, já exigíveis na forma da lei, sendo admitido para qualificação resultado igual ou maior que 1,0(um):

LG =  $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

**INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA**  
**CNPJ: 10.753.813/0001-06**

**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE- \_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_/\_\_\_\_**  
**(Processo Administrativo nº. \_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_/\_\_\_\_)**

**Licitação Exclusiva A Participação De Microempresas E Empresas De Pequeno Porte**

SG = 
$$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

LC = 
$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.2.3.1. Junto com o balanço patrimonial poderá ser apresentado o demonstrativo de cálculo dos índices acima, assinado pelo profissional contábil responsável pela empresa;

10.2.3.2. A empresa que apresentar resultado menor que 1,0 (um) em qualquer dos índices deverá comprovar patrimônio líquido de no mínimo 10% do valor total de sua proposta (após a fase de lances) para cada lote em que for classificado como a menor proposta, conforme o art. 31, §2º e §3º da Lei Federal nº 8.666/1993, sob pena de inabilitação;

10.2.3.3. **Demonstração de Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante)** de, no **mínimo 16,66%** do valor estimado para a contratação, tendo por base o Balanço e as demonstrações contábeis referentes ao último exercício social;

10.2.4. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (**ANEXO III**).

10.3. **Qualificação Técnica**

10.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

10.3.1.1. O atestado fornecido por pessoa jurídica de direito Público ou privado deverá ser apresentado em cópia autenticada em cartório, acompanhado do contrato do qual se originou o atestado;

10.4. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

10.5. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.5.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.6. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.



**INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA**  
**CNPJ: 10.753.813/0001-06**

**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-\_\_\_/\_\_\_**  
**(Processo Administrativo nº. \_\_\_-\_\_\_-\_\_\_/\_\_\_)**

**Licitação Exclusiva A Participação De Microempresas E Empresas De Pequeno Porte**

10.7. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.10. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.11. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.11.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

**11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

11.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA**  
**CNPJ: 10.753.813/0001-06**

**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-\_\_\_/\_\_\_**  
**(Processo Administrativo nº. \_\_\_-\_\_\_-\_\_\_/\_\_\_)**

**Licitação Exclusiva A Participação De Microempresas E Empresas De Pequeno Porte**

11.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

**12. DOS RECURSOS**

12.1. Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema [licitamaisbrasil.com.br/](http://licitamaisbrasil.com.br/)

12.2. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, [licitamaisbrasil.com.br](http://licitamaisbrasil.com.br) opção **Indicar interesse em interpor recurso**, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, na recepção da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, localizada na Rua Dr. Nina Rodrigues, 147 - Centro, Vargem Grande/MA, das 08 h às 13 h, aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos.

12.3. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.3.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.3.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.3.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

**13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA**  
CNPJ: 10.753.813/0001-06

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-\_\_\_/\_\_\_  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_-\_\_\_-\_\_\_/\_\_\_)

**Licitação Exclusiva A Participação De Microempresas E Empresas De Pequeno Porte**

- 13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 13.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.
- 14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
- 14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.
- 15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**
- 15.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.
- 16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS**
- 16.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.
- 17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- 17.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 17.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 17.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 17.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 17.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**
- 18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 18.2. O adjudicatário terá o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA**  
**CNPJ: 10.753.813/0001-06**

**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE- \_\_\_/\_\_\_-\_\_\_/\_\_\_**  
**(Processo Administrativo nº. \_\_\_-\_\_\_-\_\_\_/\_\_\_)**

**Licitação Exclusiva A Participação De Microempresas E Empresas De Pequeno Porte**

- 18.2.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 18.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 18.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 18.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 18.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 18.4. O prazo de vigência da contratação é em até 31 de Dezembro de 2021, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- 18.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 18.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 18.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 18.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 18.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.
- 19. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**
- 19.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.
- 20. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**
- 20.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.
- 21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**
- 21.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.
- 22. DO PAGAMENTO**
- 22.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.
- 23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**



**INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA**  
**CNPJ: 10.753.813/0001-06**

**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-\_\_\_/\_\_\_**  
**(Processo Administrativo nº. \_\_\_-\_\_\_-\_\_\_/\_\_\_)**

**Licitação Exclusiva A Participação De Microempresas E Empresas De Pequeno Porte**

23.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 23.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 23.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 23.1.3. apresentar documentação falsa;
- 23.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 23.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 23.1.6. não mantiver a proposta;
- 23.1.7. cometer fraude fiscal;
- 23.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

23.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 23.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 23.2.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 23.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 23.2.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

23.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

23.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

23.5. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

23.6. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

23.7. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA**  
**CNPJ: 10.753.813/0001-06**

**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-\_\_\_/\_\_\_**  
**(Processo Administrativo nº. \_\_\_-\_\_\_-\_\_\_/\_\_\_)**

**Licitação Exclusiva A Participação De Microempresas E Empresas De Pequeno Porte**

- 23.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 23.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 23.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 23.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 23.12. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

**24. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

- 24.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 24.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 24.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 24.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

**25. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

- 25.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 25.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail <https://licitamaisbrasil.com.br/> ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Dr. Nina Rodrigues, 147, Centro, Setor de Protocolos da Comissão Permanente de Licitação.
- 25.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 25.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 25.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 25.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 25.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 25.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.



**INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA**  
**CNPJ: 10.753.813/0001-06**

**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE- \_\_\_/\_\_\_-\_\_\_/\_\_\_**  
**(Processo Administrativo nº. \_\_\_-\_\_\_-\_\_\_/\_\_\_)**

**Licitação Exclusiva A Participação De Microempresas E Empresas De Pequeno Porte**

- 25.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- 25.9. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 25.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 25.11. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 25.12. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 25.13. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 25.14. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 25.15. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 25.16. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 25.17. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 25.18. As licitantes deverão apresentar junto ao contrato social da empresa as certidões simplificada e específica;
- 25.19. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 25.20. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico o <http://site.tce.ma.gov.br/index.php/mural-de-licitacoes-2>, <https://licitamaisbrasil.com.br/>, também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Dr. Nina Rodrigues, nº 147, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 25.21. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- ANEXO I - Termo de Referência.
  - ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços.
  - ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso)
  - ANEXO IV – Declaração que não Emprega Menor de 18 Anos.
  - ANEXO V – Declaração de Conhecimento e atendimento às Condições do Edital.
  - ANEXO VI – Modelo de Carta de Apresentação de Proposta Final para Fornecimento.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA**  
CNPJ: 10.753.813/0001-06

**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_/\_\_. \_\_/\_\_. \_\_/\_\_.**  
(Processo Administrativo nº. \_\_. \_\_. \_\_. - \_\_/\_\_.)

**Licitação Exclusiva A Participação De Microempresas E Empresas De Pequeno Porte**

ANEXO VII – Modelo de Declaração de Responsabilidade.

ANEXO VIII – Modelo de declaração de Enquadramento no Regime de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

ANEXO IX – Modelo de declaração de Inexistência de Vínculo Familiar.

ANEXO X – Ficha Técnica Descritiva

ANEXO XI – Modelo Carta Proposta do objeto

Vargem Grande/MA, XX de XXXX de XXXX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX  
AUTORIDADE COMPETENTE

MINUTA

**INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA**  
CNPJ: 10.753.813/0001-06

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-\_\_\_/\_\_\_  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_-\_\_\_-\_\_\_/\_\_\_)

Licitação Exclusiva A Participação De Microempresas E Empresas De Pequeno Porte

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO.**

- 1.1 O objeto da presente licitação é o Registro de Preços do tipo menor preço para futura e eventual Aquisição de Materiais de Informática Diversos do Instituto Municipal de Aposentadorias e Pensões de Vargem Grande/MA, Conforme especificações constantes no Anexo I do Edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE
1	TECLADO USB	UNIDADE	10
2	MOUSE USB	UNIDADE	15
3	IMPRESSORA EPSON 3250	UNIDADE	03
4	ESTABILIZADOR 300VA	UNIDADE	03
5	CPU PROCESSADOR I3 10GER SSD240GB 8GB RAM	UNIDADE	03
6	NOBREAK 1200VA	UNIDADE	02
7	NOTEBOOK I5 10GER 8GB RAM 256SSD	UNIDADE	02
8	TONER COMP TN3470	UNIDADE	10
9	REFIL TINTA EPSON T544	UNIDADE	50
10	PENDRIVE 64GB	UNIDADE	06
11	HD EXTERNO 1TB	UNIDADE	03
12	ADAPTADOR WIFI	UNIDADE	04
13	FONTE ATX 200W	UNIDADE	10
14	SSD 480GB	UNIDADE	04
15	ROTEADOR 300MBPS 5G	UNIDADE	03

- 1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.
- 1.5. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2021, contados a partir da data de sua assinatura prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

**2 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

Justifica-se a aquisição baseada na necessidade do Município manter o serviço no expediente do Instituto Municipal de Aposentadorias e Pensões de Vargem Grande/Ma, sendo que os materiais descritos são indispensáveis para este feito.

As quantidades foram definidas mediante levantamento feito pelo Departamento de T.I., baseado nas quantidades utilizadas durante o ano 2023.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA**  
**CNPJ: 10.753.813/0001-06**

**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE- \_\_\_/\_\_\_-\_\_\_/\_\_\_**  
**(Processo Administrativo nº. \_\_\_-\_\_\_-\_\_\_/\_\_\_)**

**Licitação Exclusiva A Participação De Microempresas E Empresas De Pequeno Porte**

Segundo o art. 15, da Lei 8.666/93, as compras da administração pública, sempre que possível, deverão atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas de desempenho, observadas, quando for o caso, das condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas.

Justificamos a aquisição dos produtos por item, pois os produtos são componentes necessários para a padronização das máquinas pertencentes ao Instituto Municipal de Aposentadorias e Pensões de Vargem Grande/Ma, sendo que o fato de separarmos por "Itens" permitirá melhor preço, mais agilidade na entrega, maior qualidade dos produtos por se tratar de composições similares.

A descrição de alguns itens indica como parâmetros uma determinada marca de processadores específica, isso ocorre pois existe a necessidade de padronização de componentes compatíveis com os processadores dessa marca, visto que quase totalidade dos equipamentos de informática utilizados pelos servidores públicos correspondem à referida marca.

### **3 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

3.1 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na categoria de bens considerados comuns de uso geral, conforme Lei nº 10.520/02 e o Decreto nº 10.024/19, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

### **4 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

4.1 O prazo de entrega dos bens é de até 30 dias, contados do(a) a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa (*única ou parcelada*), no seguinte endereço indicado pela IMAP Municipal.

4.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02(dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

### **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.1 São obrigações da Contratante:

5.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

**INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA**  
**CNPJ: 10.753.813/0001-06**

**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE- \_\_\_/\_\_\_-\_\_\_/\_\_\_**  
**(Processo Administrativo nº. \_\_\_-\_\_\_-\_\_\_/\_\_\_)**

**Licitação Exclusiva A Participação De Microempresas E Empresas De Pequeno Porte**

- 5.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 5.2A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;*

6.1.1.1 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

**7 DA SUBCONTRATAÇÃO**

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

**8 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

8.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**9 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**



**INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA**  
**CNPJ: 10.753.813/0001-06**

**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-\_\_\_/\_\_\_**  
**(Processo Administrativo nº. \_\_\_-\_\_\_-\_\_\_/\_\_\_)**

**Licitação Exclusiva A Participação De Microempresas E Empresas De Pequeno Porte**

9.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1 O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **10 DO PAGAMENTO**

10.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.



**INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA**  
**CNPJ: 10.753.813/0001-06**

**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-\_\_\_/\_\_\_**  
**(Processo Administrativo nº. \_\_\_-\_\_\_-\_\_\_/\_\_\_)**

**Licitação Exclusiva A Participação De Microempresas E Empresas De Pequeno Porte**

- 10.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 10.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 10.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 10.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 10.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 10.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 10.12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 10.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{\quad} \quad I = 0,00016438$$

**INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA**  
CNPJ: 10.753.813/0001-06

**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE- / - /**  
(Processo Administrativo nº. - /)

**Licitação Exclusiva A Participação De Microempresas E Empresas De Pequeno Porte**

TX = Percentual da taxa anual = 6%

365

#### 11 DO REAJUSTE

11.1 Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

#### 12 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

#### 13 A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

13.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

13.2 Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

#### 14 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

14.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.3 falhar ou fraudar na execução do contrato;

14.1.4 comportar-se de modo inidôneo;

14.1.5 cometer fraude fiscal;

**INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA**  
**CNPJ: 10.753.813/0001-06**

**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-\_\_\_/\_\_\_**  
**(Processo Administrativo nº. \_\_\_-\_\_\_-\_\_\_/\_\_\_)**

**Licitação Exclusiva A Participação De Microempresas E Empresas De Pequeno Porte**

14.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

14.2.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

14.2.2 multa moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (dias) dias;

14.2.3 multa compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

14.2.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

**14.2.5** suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

14.2.6 impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

14.2.6.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.

14.2.7 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

14.3 As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.5, 14.2.6 e 14.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

14.4.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.4.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.4.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

14.6.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA**  
**CNPJ: 10.753.813/0001-06**

**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE- / - /**  
**(Processo Administrativo nº. - /)**

**Licitação Exclusiva A Participação De Microempresas E Empresas De Pequeno Porte**

- 14.7 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 14.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 14.9 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 14.10 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 14.11 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 14.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 15 ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.**
- 15.10 O custo estimado da contratação será tomado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.



**INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA**  
CNPJ: 10.753.813/0001-06

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE- \_\_\_/\_\_\_-\_\_\_/\_\_\_  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_-\_\_\_-\_\_\_/\_\_\_)

Licitação Exclusiva A Participação De Microempresas E Empresas De Pequeno Porte

**ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º .....

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a) ....., na cidade de ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 200..., publicada no ..... de ..... de ..... de ....., inscrito(a) no CPF sob o nº ..... portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../200..., publicada no ..... de ...../...../200....., processo administrativo nº ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1.A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de ....., especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... do edital de Pregão nº ...../20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

**3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será o .....(nome do órgão)....

3.2.São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

**4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)**

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no



**INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA**  
CNPJ: 10.753.813/0001-06

**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-\_\_\_/\_\_\_**  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_-\_\_\_-\_\_\_/\_\_\_)

**Licitação Exclusiva A Participação De Microempresas E Empresas De Pequeno Porte**

que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

- 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.
- 5. VALIDADE DA ATA**
- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a)....., não podendo ser prorrogada.
- 6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

**INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA**  
**CNPJ: 10.753.813/0001-06**

**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE- \_\_\_/\_\_\_-\_\_\_/\_\_\_**  
**(Processo Administrativo nº. \_\_\_-\_\_\_-\_\_\_/\_\_\_)**

**Licitação Exclusiva A Participação De Microempresas E Empresas De Pequeno Porte**

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

**7. DAS PENALIDADES**

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos

**INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA**  
CNPJ: 10.753.813/0001-06

**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE- / - /**  
(Processo Administrativo nº. - / )

**Licitação Exclusiva A Participação De Microempresas E Empresas De Pequeno Porte**

órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **8. CONDIÇÕES GERAIS**

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data  
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

**INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA**  
CNPJ: 10.753.813/0001-06

**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-\_\_\_/\_\_\_**  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_-\_\_\_-\_\_\_/\_\_\_)

**Licitação Exclusiva A Participação De Microempresas E Empresas De Pequeno Porte**

**ANEXO III - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../....., QUE  
FAZEM ENTRE SI  
O(A)..... E A EMPRESA  
.....**

**O INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA**, Estado do Maranhão, com sede no(a) ....., na cidade de VARGEM GRANDE/Estado Maranhão, inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) .....(cargo e nome), residente na....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº ...../20....., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de ....., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1					
2					
...					

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ e encerramento em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários,

**INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA**  
CNPJ: 10.753.813/0001-06

**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-\_\_\_/\_\_\_**  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_-\_\_\_-\_\_\_/\_\_\_)

**Licitação Exclusiva A Participação De Microempresas E Empresas De Pequeno Porte**

fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

**5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

**6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**



**INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA**  
CNPJ: 10.753.813/0001-06

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE- \_\_\_/\_\_\_-\_\_\_/\_\_\_  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_-\_\_\_-\_\_\_/\_\_\_)

**Licitação Exclusiva A Participação De Microempresas E Empresas De Pequeno Porte**

13.1. É vedado à CONTRATADA:

- 13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

- 15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

- 16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

- 17.1. É eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca de VARGEM GRANDE/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Vargem Grande/MA, .....de..... de 20.....

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA



**INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA**  
CNPJ: 10.753.813/0001-06

**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-\_\_\_/\_\_\_**  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_-\_\_\_-\_\_\_/\_\_\_)

**Licitação Exclusiva A Participação De Microempresas E Empresas De Pequeno Porte**

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO  
TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

**DECLARAÇÃO**

**DECLARAMOS**, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº \*\*/20\_\_ – Processo nº \*\*/20\_\_, instaurada pelo xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que a empresa:

- 1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.
- 5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

\_\_\_\_\_, ... de ..... de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável



**INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA**  
CNPJ: 10.753.813/0001-06

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_/\_\_/\_\_  
(Processo Administrativo nº. \_\_. \_\_. \_\_. \_\_/\_\_)

Licitação Exclusiva A Participação De Microempresas E Empresas De Pequeno Porte

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL**

**TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº \*\*/20\_\_ – Processo nº \*\*/20\_\_ e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Data:

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável



INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA  
CNPJ: 10.753.813/0001-06

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-\_\_\_/\_\_\_  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_-\_\_\_-\_\_\_/\_\_\_)

Licitação Exclusiva A Participação De Microempresas E Empresas De Pequeno Porte

ANEXO VI – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA FORNECIMENTO  
A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE

**TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

AO (A) PREGOEIRO (A) da IMAP xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

<b>LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº **/20__ – PROCESSO Nº **/20__</b>		
Fornecedor:		
CNPJ:	Inscrição Estadual:	
Endereço:	Bairro:	
CEP:	Cidade:	Estado:
Telefone:	E-mail:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.		
PREVISÃO DE ENTREGA:		
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:		
Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:		

Lote/Item	Qtde.	Unid.	Especificações	Marca/Modelo	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01						

Valor Total e final por extenso **do Item:** R\$(.....)

**NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:**

( ) Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

**IMPORTANTE:**

1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.
2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.
  - Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

XXXXX ..... de ..... de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável



**INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA**  
CNPJ: 10.753.813/0001-06

**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-\_\_\_/\_\_\_**  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_-\_\_\_-\_\_\_/\_\_\_)

**Licitação Exclusiva A Participação De Microempresas E Empresas De Pequeno Porte**

**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**  
**TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao (a) Pregoeiro do Município xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº \*\*/20\_\_ – Processo nº \*\*/20\_\_, instaurado pelo IMAP, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº \*\*/20\_\_ – Processo nº \*\*/20\_\_, realizado pela IMAP de xxxxxxxxxxxxxx – MA.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável



**INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA**  
CNPJ: 10.753.813/0001-06

**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE- \_\_\_/\_\_\_-\_\_\_/\_\_\_**  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_-\_\_\_-\_\_\_/\_\_\_)

**Licitação Exclusiva A Participação De Microempresas E Empresas De Pequeno Porte**

**ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA  
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).**

**TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

MICROEMPRESA

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

\_\_\_\_\_, inscrita no (Razão  
Social da Empresa) CNPJ nº \_\_\_\_\_, Endereço: \_\_\_\_\_

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

SIM  NÃO

\_\_\_\_\_  
Local/ Data

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável



INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA  
CNPJ: 10.753.813/0001-06

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE- \_\_\_/\_\_\_-\_\_\_/\_\_\_  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_-\_\_\_-\_\_\_/\_\_\_)

Licitação Exclusiva A Participação De Microempresas E Empresas De Pequeno Porte

**ANEXO IX**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR**  
(papel timbrado da empresa)

**TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

(nome empresarial da licitante) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº: \_\_\_\_\_,  
com sede na \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, por  
intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, infra-assinado,  
portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF/MF nº  
\_\_\_\_\_, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu  
quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou  
afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na IMAP xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx que impossibilite a  
participação no referido Pregão Eletrônico nº \*\*/20\_\_

xxxxxxxxxxxxxxxx, ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável

**INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA**  
CNPJ: 10.753.813/0001-06

**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-\_\_\_/\_\_\_**  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_-\_\_\_-\_\_\_/\_\_\_)

**Licitação Exclusiva A Participação De Microempresas E Empresas De Pequeno Porte**

**ANEXO X – Ficha técnica descritiva do objeto**

**Ficha Técnica Descritiva do Objeto**

Número do edital:					
Órgão comprador:					
Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):					
Preço para o lote único (em R\$):					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. <b>(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).</b>					
Data:					

**Observação:** por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.



INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA  
CNPJ: 10.753.813/0001-06

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-\_\_\_/\_\_\_  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_-\_\_\_-\_\_\_/\_\_\_)

Licitação Exclusiva A Participação De Microempresas E Empresas De Pequeno Porte

### ANEXO XI – Modelo Carta Proposta do objeto

(Local e data)

Instituto Municipal de Aposentadorias e Pensões (IMAP).

Comissão Permanente de Licitações - CPL

Ref.: Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_.

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Pregão Eletrônico em referência, com os quais estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta para o Registro de Preços do tipo menor preço para futura e eventual Aquisição de Materiais de Informática Diversos do Instituto Municipal de Aposentadorias e Pensões de Vargem Grande/MA, Conforme especificações constantes no Anexo I do Edital, para a **IMAP**, objeto do certame

O valor global de nossa proposta é de R\$ \_\_\_\_\_ (          extenso          ), conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços anexa.

Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da **IMAP**, observados os limites legais.

Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias a partir da abertura do envelope e, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a comparecer no local, data e horário estabelecidos pela **IMAP** para a assinatura do Contrato.

Atenciosamente,

**OBSERVAÇÃO: PREENCHIMENTO OBRIGATORIO COM TODOS OS DADOS CONTIDOS CONFORME ITENS TANTO PARA COTA ME/EPP E AMPLA PARTICIPAÇÃO.**

**ASSESSORIA JURIDICA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE – MA**

**REFERÊNCIA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2023.05.24-001/IMAP**

**REQUERENTE:** INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA - IMAP

**ASSUNTO:** MINUTA DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO

**PARECER JURIDICO – IMAP**

**EMENTA:** PREGÃO ELETRÔNICO. ANÁLISE DA MINUTA DE EDITAL. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA O INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE - MA.

**1. RELATÓRIO:**

Foi encaminhado pelo Pregoeiro do Instituto Municipal de Aposentadorias e Pensões de Vargem Grande - MA, para esta Assessoria Jurídica proceder a análise da minuta de edital e contrato administrativo, parte integrante do Processo Administrativo nº 2023.05.24-001/IMAP, com a finalidade de garantir a observância das formalidades legais para que se possa dar prosseguimento aos trâmites legais.

A documentação supramencionada, consiste na proposta de edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com o objetivo de registro de preços, do tipo menor preço para futura e eventual aquisição de materiais de informática diversos para o Instituto Municipal de Aposentadorias e Pensões de Vargem Grande - MA.

Por meio do ofício, foi encaminhado a referida demanda, e termo de referência, após despacho de encaminhamento ao Setor de Compras, foi realizada a cotação de preço para a realização do procedimento de contratação, por conseguinte, diante da apresentação do Mapa de Cotação. Por despacho do Presidente do IMAP foi informado a indicação orçamentária, em seguida certificado do pregoeiro atestando a capacitação profissional e a respectiva portaria de designação; autuação do processo licitatório; minuta do edital e anexos.

Compulsando os autos, verifica-se em seu bojo:

- ✓ Autorização para abertura de processo licitatório na modalidade pregão eletrônico;
- ✓ Termo de Autuação do Processo;
- ✓ Minuta do Edital de Pregão Eletrônico –anexos seguintes: Anexo – Termo de Referência; Anexo – Minuta de Contrato;







É o que importa relatar. Passa-se a opinar.

## **2. DO PARECER:**

Preliminarmente, importa asseverar que compete a esta Assessoria prestar consultoria sob prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspecto relativos à conveniência e à oportunidade da prática dos atos administrativos, que são reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, muito menos examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, ressalvadas as hipóteses teratológicas.

Os limites supramencionados em relação a atividade desta assessoria jurídica se fundamentam em razão do princípio da deferência técnico-administrativa. Outrossim, as manifestações desta Assessoria Jurídica são de natureza opinativa e, desta forma, não vinculantes para o gestor público, podendo este adotar orientação diversa daquela emanada do parecer jurídico.

Pois bem.

### **2.1. DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.**

O consulente tem a pretensão de realizar processo licitatório para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a prestação direta de assessoria, cotações, reservas, alterações (remarcações), cancelamentos, emissões de bilhetes/vouchers e eventuais reembolsos para oportunizar a aquisição fracionada pelo período de 12(doze) meses de passagens aéreas nacionais (voos domésticos) e hospedagem, junto ao Instituto Municipal de Aposentadorias e Pensões de Vargem Grande - MA, por meio da modalidade Pregão Eletrônico ao amparo da Lei nº 10.520/2002 e do Decreto nº 5.450/2005, com fulcro nos dispositivos abaixo transcritos, tendo em vista tratar-se de serviço comum, qual seja, aquele cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

#### **Lei nº 10.520/2002:**

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.  
Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. Decreto nº 5.450/2005:

Art. 1º A modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica, de acordo com o disposto no § 1º do art. 2º da Lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito da União, e submete-se ao regulamento estabelecido neste Decreto.  
Parágrafo único. Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública federal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União.

Desta forma, cumpre assevera que a adoção da modalidade licitatória denominada Pregão, somente pode ser utilizada na contratação de bens e serviços comuns. Importa, assim, destacar o entendimento doutrinário sobre a definição de bens e serviços comuns:

*O conceito (indeterminado) de "bem ou serviço comum" possui as seguintes características básicas: disponibilidade no mercado (o objeto é encontrado facilmente no mercado), padronização (predeterminação, de modo objetivo e uniforme, da qualidade e dos atributos essenciais do bem ou do serviço) e casuismo moderado (a qualidade "comum" deve ser verificada em cada caso concreto e não em termos abstratos). (Rafael Carvalho Rezende Oliveira. Licitações e Contratos Administrativos (Locais do Kindle 2143- 2146). Edição do Kindle).*

Portanto, o conceito de bens e serviços comuns inclui o padronizado, o casuismo moderado e ainda aqueles serviços que podem ser descritos objetivamente. Nesse mesmo sentido é o entendimento do Tribunal de Contas da União, in verbis:

*No tocante à adequação da modalidade de licitação escolhida, entendo que os produtos/serviços demandados pelo TST podem ser enquadrar como bens comuns, uma vez que apresentam padrões claros de desempenho e de qualidade objetivamente definidos no edital, compatíveis com o padrão de mercado, nos termos do art. 2º, §1º, do Decreto nº 5.450/2005 (TCU – Acórdão 1114/2006 – Plenário).*

Assim, da análise do termo de referência, justifica-se a adoção da modalidade licitatória Pregão, tendo em vista que o serviço a ser contratado é usualmente ofertado no mercado.

## **2.2. DA FASE PREPARATÓRIA DO PREGÃO.**

O art. 9º do Decreto nº 5.450/05 define quais procedimentos devem ser observados na fase preparatória do pregão:

**Art. 9º Na fase preparatória do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:**

- I - elaboração de termo de referência pelo órgão requisitante, com indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização;
- II - aprovação do termo de referência pela autoridade competente;
- III - apresentação de justificativa da necessidade da contratação;
- IV - elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas;
- V - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, inclusive no que se refere aos prazos e às condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração;
- VI - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

1º A autoridade competente motivará os atos especificados nos incisos II e III, indicando os elementos técnicos fundamentais que o apoiam, bem como quanto aos elementos contidos no orçamento estimativo e no cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso, elaborados pela administração.



§ 2º O termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva.

Compulsando os autos do processo licitatório, verifica-se o cumprimento dos incisos de I à VI do art. 9º do Decreto nº 5.450/2005.

### **2.3. DA FASE EXTERNA DO PREGÃO.**

Quanto à fase externa do pregão, que ainda se iniciará, mister asseverar neste ponto, somente quanto a convocação dos interessados por meio de divulgação no Diário Oficial, por meio eletrônico (internet) e em jornal de grande circulação, nos termos do art. 17, caput, inciso II, do Decreto nº 5.450/2005, sem prejuízo do disposto nos §§ 1º e 3º do art. 17 do mesmo Decreto.

Outrossim, importante se faz mencionar a obediência ao art. 4º, V, da Lei 10.520/2002 c/c art. 17, §4º, do Decreto nº 5.450/2005, os quais determinam que o prazo fixado para a apresentação das propostas pelos interessados, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 08 (oito) dias úteis.

### **2.4. PESQUISA DE PREÇO E DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA.**

A Administração Pública, anteriormente a qualquer contratação, deverá prever o total de despesa que, por estimativa, será necessário despender com o objeto pretendido. Portanto, convém que a pesquisa de preços seja a mais ampla possível, envolvendo orçamentos praticados por diferentes fornecedores, exame de valores em outras contratações do Poder Público com objeto semelhante, dentre outros meios, possibilitando a autoridade competente avaliar sobre as vantagens e a economicidade da contratação que se pretende levar a efeito.

No presente caso, foi realizada a devida cotação de preços. Tal resultado consta na planilha do Setor de Compras presente no bojo deste processo.

Mister observar que o processo administrativo está instruído com a previsão dos recursos orçamentários, identificando-se, para cada uma das requisições, as respectivas rubricas.

### **2.6. DA MINUTA DO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

Segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000 e art. 30, incisos VII e VIII do Decreto nº 5.450/2005 (pregão eletrônico), o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato o que foi devidamente atendido nos autos deste processo.



**2.7. DA ANÁLISE DA MINUTA DO CONTRATO**

Quanto a Minuta do contrato, deve-se afirmar que o mesmo fora elaborado em consonância com a legislação de regência, havendo condições, portanto, de prosseguimento da licitação em seus posteriores termos.

**3. DA CONCLUSÃO.**

Ante o exposto, abstraídas as questões técnicas e resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e conveniência da prática do ato administrativo, OPINO pela aprovação da minuta do edital e seus respectivos anexos, bem como da minuta do contrato.

É o parecer, S.M.J.

Vargem Grande (MA), 18 de maio de 2023.

  
Aline de Fátima C. Sousa  
Advogada  
OAB/MA 19729



**INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA**  
CNPJ: 10.753.813/0001-06

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-003/2023-CPL/IMAP**  
(Processo Administrativo nº. 2023.05.24-001/ IMAP)

**Licitação Exclusiva A Participação De Microempresas E Empresas De Pequeno Porte**

**PREÂMBULO:**

**O INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA, CNPJ 10.753.813/0001-06**, com sede na Rua Dr. Nina Rodrigues nº 147, bairro Centro, Município de Vargem Grande/MA, CEP 65.430-000, mediante seu Pregoeiro, designado pelo Termo de Cooperação Técnica, de 17 de Janeiro de 2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia **02 de Junho de 2023, às 11:00hs**, no endereço eletrônico no site da Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil "licitamaisbrasil.com.br", realizará licitação na modalidade **PREGÃO de Nº PE-003/2023-IMAP**, na forma **ELETRONICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, com critério de julgamento **POR ITEM**, no modo de disputa aberto, para Registro de Preços do tipo menor preço para futura e eventual Aquisição de Materiais de Informática Diversos do Instituto Municipal de Aposentadorias e Pensões de Vargem Grande/MA, Conforme especificações constantes no Anexo I do Edital. A licitação, autorizada no Processo Administrativo nº 2023.05.24-001/IMAP, regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e alterações posteriores; pelo Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelas demais normas específicas aplicáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente, e pelas demais exigências deste Edital e seus anexos.

**Início de Recebimento de Propostas:** A partir das 18:00 horas do dia 22/05/2023.

**Fim do Recebimento de Propostas:** Às 09:00 horas do dia 02/06/2023, horário de Brasília-DF.

**Início da Sessão:** Às 11:00 horas do dia 02/06/2023, horário de Brasília-DF.

**Local:** [licitamaisbrasil.com.br](http://licitamaisbrasil.com.br)

**1. DO OBJETO**

- 1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços do tipo menor preço para futura e eventual Aquisição de Materiais de Informática Diversos do Instituto Municipal de Aposentadorias e Pensões de Vargem Grande/MA, Conforme especificações constantes no Anexo I do Edital.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

**3. DO CREDENCIAMENTO**

- 3.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico [licitamaisbrasil.com.br](http://licitamaisbrasil.com.br), acesso "credenciamento – licitantes (fornecedores)".
- 3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou





**INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA**  
CNPJ: 10.753.813/0001-06

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-003/2023-CPL/IMAP**  
(Processo Administrativo nº. 2023.05.24-001/ IMAP)

**Licitação Exclusiva A Participação De Microempresas E Empresas De Pequeno Porte**

do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

- 3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais sobre o credenciamento no sistema eletrônico e poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico [licitamaisbrasil.com.br](http://licitamaisbrasil.com.br), e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4.1.A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no MOMENTO DA HABILITAÇÃO

4. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso a Plataforma Licita Mais Brasil, poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Plataforma, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) por telefone 0800-591-6173, WhatsApp (11) 4040-8714, ou e-mail [contato@licitamaisbrasil.com.br](mailto:contato@licitamaisbrasil.com.br).

**5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

- 5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que sejam especializadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos e sejam detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos junto a Plataforma Licita Mais Brasil.
- 5.2. O(s) licitante(s) deverá (ao) promover(em) a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil – [licitamaisbrasil.com.br](http://licitamaisbrasil.com.br).
- 5.3. O licitante deverá se atentar aos prazos de cadastramento junto a Plataforma, que exige o mínimo de 24 horas para a emissão da senha de acesso após o envio de todas as informações e documentos solicitados no cadastro.
- 5.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 5.5. Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 5.5.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
  - 5.5.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
  - 5.5.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
  - 5.5.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
  - 5.5.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
  - 5.5.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

**INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA**  
CNPJ: 10.753.813/0001-06

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-003/2023-CPL/IMAP**  
(Processo Administrativo nº. 2023.05.24-001/ IMAP)

**Licitação Exclusiva A Participação De Microempresas E Empresas De Pequeno Porte**

1.1.1. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.6. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.6.1. Declaração de ciência e aceitação das condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

5.6.2. Declaração de que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação da empresa no presente processo licitatório, e da ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.6.3. Declaração de que não emprega menores de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos na condição de aprendiz nos termos da constituição federal.

5.6.4. Declaração de que a proposta apresentada para a licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na instrução normativa nº 2 de 16 de setembro de 2009.

5.6.5. Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

5.6.6. Declaração de que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da empresa, atenderá as regras de acessibilidade previstas na legislação.

5.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

**6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio <https://licitamaisbrasil.com.br/>.

6.3. Os licitantes deverão estar com os documentos de habilitação atualizados junto ao SICAF, para a devida verificação junto sistemas, sob pena de desclassificação caso não esteja atualizado.

6.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA  
CNPJ: 10.753.813/0001-06

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-003/2023-CPL/IMAP  
(Processo Administrativo nº. 2023.05.24-001/ IMAP)

**Licitação Exclusiva A Participação De Microempresas E Empresas De Pequeno Porte**

- 6.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
  - 6.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
  - 6.8. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
  - 6.9. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.
  - 6.10. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame
  - 6.11. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal "<https://licitamaisbrasil.com.br/>", que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento
  - 6.12. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**
- 7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
    - 7.1.1. Valor unitário e total do item;
    - 7.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade da Proposta e de garantia, dos Serviços;
    - 7.1.3. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **VALOR UNITARIO E VALOR TOTAL** de Cada Item;
    - 7.1.4. Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá obrigatoriamente anexar a "**FICHA TÉCNICA**" por meio de arquivo eletrônico no campo apropriado da Plataforma Licita Mais Brasil, sendo **VEDADA QUALQUER PALAVRA, EXPRESSÃO, LOGOTIPO, NOMES DE CIDADES OU QUALQUER SINAL QUE POSSA IDENTIFICAR O LICITANTE.** A ficha técnica deverá ser um único arquivo contendo as informações de todos os itens que o licitante tiver interesse em participar, acompanhado da "**FICHA TECNICA**", conforme especificado no Anexo X do Edital, **sob pena de desclassificação da Proposta.**
      - 7.1.4.1. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no "**Anexo X- Descrição do Produto/Ficha Técnica**" deste edital.
      - 7.1.5. verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma [licitamaisbrasil.com.br](https://licitamaisbrasil.com.br).
      - 7.1.6. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais



**INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA**  
CNPJ: 10.753.813/0001-06

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-003/2023-CPL/IMAP**  
(Processo Administrativo nº. 2023.05.24-001/ IMAP)

**Licitação Exclusiva A Participação De Microempresas E Empresas De Pequeno Porte**

como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

## **8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**

8.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

8.3. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.3.1 – Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

8.3.2 – Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o lote.

8.4 - Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários lotes da mesma licitação.

8.4.1 – Em regra, a disputa simultânea de lotes obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de lotes selecionados fora da ordem sequencial.

8.4.2 – O tempo normal de disputa será encerrado pelo pregoeiro.

8.4.3 – Após o término do tempo normal de disputa o sistema disponibilizará um tempo extra, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, durante o qual se apresentará aviso de fechamento iminente dos lances. O tempo aleatório não ultrapassará 30 (trinta) minutos.

**8.5. ABERTO:** O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará “**Dou-lhe uma**” quando faltar 02m00s (dois minutos para o termino da etapa de lances (sessão pública), “**Dou-lhe duas**” quando faltar 01m00s (um minuto) e “**Dou-lhe três – Fechado**” quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do “Dou-lhe uma” e, assim, sucessivamente.

8.5.1 - O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

8.5.2 - Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote/item também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de uma Prorrogação Automática, o ícone de “Dou-lhe uma”, “Dou-lhe duas”, é exibido;

## **9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo





**INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA**  
CNPJ: 10.753.813/0001-06

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-003/2023-CPL/IMAP**

**(Processo Administrativo nº. 2023.05.24-001/ IMAP)**

**Licitação Exclusiva A Participação De Microempresas E Empresas De Pequeno Porte**

estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

9.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.4.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.4.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante, catálogos dos produtos na ficha técnica da proposta de preços Anexo X do edital, encaminhados por meio eletrônico indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.4.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação

9.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

9.7. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.7.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.





**INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA**  
CNPJ: 10.753.813/0001-06

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-003/2023-CPL/IMAP**  
(Processo Administrativo nº. 2023.05.24-001/ IMAP)

**Licitação Exclusiva A Participação De Microempresas E Empresas De Pequeno Porte**

9.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9.10. **A NÃO entrega de todos os documentos exigidos para habilitação, inclusive proposta detalhada em planilha de custo e formação de preços, no prazo determinado e com suas datas de validade em vigor, acarretará na inabilitação do licitante sem aviso prévio.**

#### **10. DA HABILITAÇÃO**

- a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social**, e suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, acompanhado da Certidão específica e simplificada;
- c) **Ato Constitutivo** devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, administradores, acompanhado da Certidão específica e simplificada;
- d) **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

10.1. **Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto do representante (legal ou procurador) da empresa interessada.**

10.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

10.1.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.1.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.1.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.1.5. **prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.1.6. **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;**

10.1.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais relativos ao tributo ISSQN;

10.1.6.2. Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa;

10.1.6.3. Alvará de Localização e Funcionamento, referente à sede da licitante. (Facultativo);

10.1.7. **Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;**

10.1.7.1. Certidão Negativa de Débitos;

10.1.7.2. Certidão Negativa da Dívida Ativa;



**INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA**  
CNPJ: 10.753.813/0001-06

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-003/2023-CPL/IMAP**  
(Processo Administrativo nº. 2023.05.24-001/ IMAP)

**Licitação Exclusiva A Participação De Microempresas E Empresas De Pequeno Porte**

10.1.7.3. caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

**10.2. Qualificação Econômico-Financeira:**

10.2.1. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, emitida pelo Distribuidor da sede da licitante, com validade máxima de 60 (sessenta) dias; Caso a certidão mencionada seja emitida na forma POSITIVA, deverá o licitante comprovar por meio de certidão emitida pela instância judicial competente, que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial na forma do art. 58 da Lei Federal nº 11.101/2005, e que está cumprido regulamente o plano de recuperação, estando apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993;

10.2.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta, vide Acórdão 1999/2014 TCU-Plenário;

10.2.2.1. Serão considerados aceitos como *na forma da lei* o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

10.2.2.1.1. **Sociedades regidas pela Lei Federal nº 6.404/1976 (sociedade anônima):** publicados em Diário Oficial; ou publicados em jornal de grande circulação; ou - por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

10.2.2.1.2. **Empresas por cota de responsabilidade limitada (LTDA):** acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

10.2.2.1.3. **Sociedade criada no exercício em curso:** fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio das licitantes;

10.2.2.1.4. **DRE e outras demonstrações disponibilizadas via Escrituração Contábil Digital – ECD,** consoante disposições contidas no Decreto Federal nº 6.022/2007, regulamentado através da IN nº 1.420/2013 da RFB e alterações, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED);

10.2.3. A comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), obtidos a partir dos dados resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, cujos dados serão extraídos das informações do balanço da empresa, relativo ao último exercício, já exigíveis na forma da lei, sendo admitido para qualificação resultado igual ou maior que 1,0(um):



INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA  
CNPJ: 10.753.813/0001-06

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-003/2023-CPL/IMAP  
(Processo Administrativo nº. 2023.05.24-001/ IMAP)

Licitação Exclusiva A Participação De Microempresas E Empresas De Pequeno Porte

LG = 
$$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

SG = 
$$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

LC = 
$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.2.3.1. Junto com o balanço patrimonial poderá ser apresentado o demonstrativo de cálculo dos índices acima, assinado pelo profissional contábil responsável pela empresa;

10.2.3.2. A empresa que apresentar resultado menor que 1,0 (um) em qualquer dos índices deverá comprovar patrimônio líquido de no mínimo 10% do valor total de sua proposta (após a fase de lances) para cada lote em que for classificado como a menor proposta, conforme o art. 31, §2º e §3º da Lei Federal nº 8.666/1993, sob pena de inabilitação;

10.2.3.3. **Demonstração de Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante)** de, no **mínimo 16,66%** do valor estimado para a contratação, tendo por base o Balanço e as demonstrações contábeis referentes ao último exercício social;

10.2.4. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (**ANEXO III**).

### 10.3. **Qualificação Técnica**

10.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

10.3.1.1. O atestado fornecido por pessoa jurídica de direito Público ou privado deverá ser apresentado em cópia autenticada em cartório, acompanhado do contrato do qual se originou o atestado;

10.4. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

10.5. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.5.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.6. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a



**INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA**  
CNPJ: 10.753.813/0001-06

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-003/2023-CPL/IMAP**  
(Processo Administrativo nº. 2023.05.24-001/ IMAP)

**Licitação Exclusiva A Participação De Microempresas E Empresas De Pequeno Porte**

declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.7. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.10. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.11. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.11.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

11.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.



**INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA**  
CNPJ: 10.753.813/0001-06

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-003/2023-CPL/IMAP**  
(Processo Administrativo nº. 2023.05.24-001/ IMAP)

**Licitação Exclusiva A Participação De Microempresas E Empresas De Pequeno Porte**

- 11.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 11.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 11.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **12. DOS RECURSOS**

- 12.1. Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema [licitamaisbrasil.com.br/](http://licitamaisbrasil.com.br/)
- 12.2. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, [licitamaisbrasil.com.br](http://licitamaisbrasil.com.br) opção **Indicar interesse em interpor recurso**, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, na recepção da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, localizada na Rua Dr. Nina Rodrigues, 147 - Centro, Vargem Grande/MA, das 08 h às 13 h, aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos.
- 12.3. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
  - 12.3.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
  - 12.3.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
  - 12.3.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 12.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

- 13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
  - 13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
  - 13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento





**INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA**  
CNPJ: 10.753.813/0001-06

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-003/2023-CPL/IMAP**  
(Processo Administrativo nº. 2023.05.24-001/ IMAP)

**Licitação Exclusiva A Participação De Microempresas E Empresas De Pequeno Porte**

equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

#### **14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

#### **15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

15.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### **16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS**

16.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

#### **17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

17.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceite.

17.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

17.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

#### **18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

18.2. O adjudicatário terá o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o

**INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA**  
CNPJ: 10.753.813/0001-06

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-003/2023-CPL/IMAP**  
(Processo Administrativo nº. 2023.05.24-001/ IMAP)

**Licitação Exclusiva A Participação De Microempresas E Empresas De Pequeno Porte**

caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.2.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

18.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

18.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

18.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

18.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

18.4. O prazo de vigência da contratação é em até 31 de Dezembro de 2021, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

18.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

18.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

18.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

18.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

18.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

**19. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

19.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

**20. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

20.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

**21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

21.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

**22. DO PAGAMENTO**



**INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA**  
CNPJ: 10.753.813/0001-06

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-003/2023-CPL/IMAP**  
(Processo Administrativo nº. 2023.05.24-001/ IMAP)

**Licitação Exclusiva A Participação De Microempresas E Empresas De Pequeno Porte**

- 22.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.
- 23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**
- 23.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 23.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
  - 23.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
  - 23.1.3. apresentar documentação falsa;
  - 23.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
  - 23.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 23.1.6. não manter a proposta;
  - 23.1.7. cometer fraude fiscal;
  - 23.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
- Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 23.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 23.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
  - 23.2.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
  - 23.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
  - 23.2.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 23.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 23.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 23.5. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 23.6. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.



**INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA**  
CNPJ: 10.753.813/0001-06

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-003/2023-CPL/IMAP**

(Processo Administrativo nº. 2023.05.24-001/ IMAP)

**Licitação Exclusiva A Participação De Microempresas E Empresas De Pequeno Porte**

- 23.7. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 23.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 23.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 23.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 23.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 23.12. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.
- 24. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**
- 24.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 24.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 24.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 24.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.
- 25. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**
- 25.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 25.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail <https://licitamaisbrasil.com.br/> ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Dr. Nina Rodrigues, 147, Centro, Setor de Protocolos da Comissão Permanente de Licitação.
- 25.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 25.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 25.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.





**INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA**  
CNPJ: 10.753.813/0001-06

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-003/2023-CPL/IMAP**  
(Processo Administrativo nº. 2023.05.24-001/ IMAP)

**Licitação Exclusiva A Participação De Microempresas E Empresas De Pequeno Porte**

- 25.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 25.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 25.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 25.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- 25.9. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 25.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 25.11. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 25.12. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 25.13. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 25.14. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 25.15. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 25.16. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 25.17. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 25.18. As licitantes deverão apresentar junto ao contrato social da empresa as certidões simplificada e específica;
- 25.19. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 25.20. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico o <http://site.tce.ma.gov.br/index.php/mural-de-licitacoes-2>, <https://licitamaisbrasil.com.br/>, também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Dr. Nina Rodrigues, nº 147, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 25.21. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Rua Dr. Nina Rodrigues, Nº 147, Centro, Vargem Grande/MA. CEP 65.430-000  
Tel. (98) 3461 – 1349 Email: [imap@vargemgrande.ma.gov.br](mailto:imap@vargemgrande.ma.gov.br)





**INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA**  
CNPJ: 10.753.813/0001-06

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-003/2023-CPL/IMAP**  
(Processo Administrativo nº. 2023.05.24-001/ IMAP)

**Licitação Exclusiva A Participação De Microempresas E Empresas De Pequeno Porte**

ANEXO I - Termo de Referência.

ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços.

ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso)

ANEXO IV – Declaração que não Emprega Menor de 18 Anos.

ANEXO V – Declaração de Conhecimento e atendimento às Condições do Edital.

ANEXO VI – Modelo de Carta de Apresentação de Proposta Final para Fornecimento.

ANEXO VII – Modelo de Declaração de Responsabilidade.

ANEXO VIII – Modelo de declaração de Enquadramento no Regime de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

ANEXO IX – Modelo de declaração de Inexistência de Vínculo Familiar.

ANEXO X – Ficha Técnica Descritiva

ANEXO XI – Modelo Carta Proposta do objeto

Vargem Grande/MA, 19 de maio de 2023.

**CARLOS AUGUSTO RIBEIRO MESQUITA II**

Presidente do Instituto Municipal de Aposentadorias e Pensões (IMAP).



**INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA**  
CNPJ: 10.753.813/0001-06

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-003/2023-CPL/IMAP**  
(Processo Administrativo nº. 2023.05.24-001/ IMAP)

**Licitação Exclusiva A Participação De Microempresas E Empresas De Pequeno Porte**

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO.**

- 1.1 O objeto da presente licitação é o Registro de Preços do tipo menor preço para futura e eventual Aquisição de Materiais de Informática Diversos do Instituto Municipal de Aposentadorias e Pensões de Vargem Grande/MA, Conforme especificações constantes no Anexo I do Edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE
1	TECLADO USB	UNIDADE	10
2	MOUSE USB	UNIDADE	15
3	IMPRESSORA EPSON 3250	UNIDADE	03
4	ESTABILIZADOR 300VA	UNIDADE	03
5	CPU PROCESSADOR I3 10GER SSD240GB 8GB RAM	UNIDADE	03
6	NOBREAK 1200VA	UNIDADE	02
7	NOTEBOOK I5 10GER 8GB RAM 256SSD	UNIDADE	02
8	TONER COMP TN3470	UNIDADE	10
9	REFIL TINTA EPSON T544	UNIDADE	50
10	PENDRIVE 64GB	UNIDADE	06
11	HD EXTERNO 1TB	UNIDADE	03
12	ADAPTADOR WIFI	UNIDADE	04
13	FONTE ATX 200W	UNIDADE	10
14	SSD 480GB	UNIDADE	04
15	ROTEADOR 300MBPS 5G	UNIDADE	03

- 1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.
- 1.5. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2021, contados a partir da data de sua assinatura prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

**2 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 147, Centro, Vargem Grande/MA. CEP 65.430-000  
Tel. (98) 3461 – 1349 Email: imap@vargemgrande.ma.gov.br



**INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA**  
CNPJ: 10.753.813/0001-06

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-003/2023-CPL/IMAP**  
(Processo Administrativo nº. 2023.05.24-001/ IMAP)

**Licitação Exclusiva A Participação De Microempresas E Empresas De Pequeno Porte**

Justifica-se a aquisição baseada na necessidade do Município manter o serviço no expediente do Instituto Municipal de Aposentadorias e Pensões de Vargem Grande/Ma, sendo que os materiais descritos são indispensáveis para este feito.

As quantidades foram definidas mediante levantamento feito pela Departamento de T.I., baseado nas quantidades utilizadas durante o ano 2023.

Segundo o art. 15, da Lei 8.666/93, as compras da administração pública, sempre que possível, deverão atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas de desempenho, observadas, quando for o caso, das condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas.

Justificamos a aquisição dos produtos por item, pois os produtos são componentes necessários para a padronização das máquinas pertencentes ao Instituto Municipal de Aposentadorias e Pensões de Vargem Grande/Ma, sendo que o fato de separarmos por "Itens" permitirá melhor preço, mais agilidade na entrega, maior qualidade dos produtos por se tratar de composições similares.

A descrição de alguns itens indica como parâmetros uma determinada marca de processadores específica, isso ocorre pois existe a necessidade de padronização de componentes compatíveis com os processadores dessa marca, visto que quase totalidade dos equipamentos de informática utilizados pelos servidores públicos correspondem à referida marca.

### **3 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

3.1 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na categoria de bens considerados comuns de uso geral, conforme Lei nº 10.520/02 e o Decreto nº 10.024/19, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

### **4 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

4.1 O prazo de entrega dos bens é de até 30 dias, contados do(a) a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa (*única ou parcelada*), no seguinte endereço indicado pela IMAP Municipal.

4.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02(dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



**INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA**  
CNPJ: 10.753.813/0001-06

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-003/2023-CPL/IMAP**  
(Processo Administrativo nº. 2023.05.24-001/ IMAP)

**Licitação Exclusiva A Participação De Microempresas E Empresas De Pequeno Porte**

## **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.1 São obrigações da Contratante:

- 5.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 5.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 6.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;
  - 6.1.1.1 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 6.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 6.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.6 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## **7 DA SUBCONTRATAÇÃO**

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **8 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

8.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação



**INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA**  
CNPJ: 10.753.813/0001-06

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-003/2023-CPL/IMAP**  
(Processo Administrativo nº. 2023.05.24-001/ IMAP)

**Licitação Exclusiva A Participação De Microempresas E Empresas De Pequeno Porte**

original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **9 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

9.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1 O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **10 DO PAGAMENTO**

10.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.





**INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA**  
CNPJ: 10.753.813/0001-06

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-003/2023-CPL/IMAP**  
(Processo Administrativo nº. 2023.05.24-001/ IMAP)

**Licitação Exclusiva A Participação De Microempresas E Empresas De Pequeno Porte**

- 10.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 10.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 10.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 10.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 10.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 10.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 10.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 10.12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 10.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;



**INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA**  
CNPJ: 10.753.813/0001-06

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-003/2023-CPL/IMAP**  
(Processo Administrativo nº. 2023.05.24-001/ IMAP)

**Licitação Exclusiva A Participação De Microempresas E Empresas De Pequeno Porte**

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

#### 11 DO REAJUSTE

11.1 Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

#### 12 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

#### 13 A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

13.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

13.2 Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

#### 14 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

14.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.3 falhar ou fraudar na execução do contrato;



**INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA**  
CNPJ: 10.753.813/0001-06

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-003/2023-CPL/IMAP**  
(Processo Administrativo nº. 2023.05.24-001/ IMAP)

**Licitação Exclusiva A Participação De Microempresas E Empresas De Pequeno Porte**

- 14.1.4 comportar-se de modo inidôneo;
- 14.1.5 cometer fraude fiscal;
- 14.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 14.2.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 14.2.2 multa moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (dias) dias;
- 14.2.3 multa compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 14.2.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 14.2.5** suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 14.2.6 impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 14.2.6.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.
- 14.2.7 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 14.3 As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.5, 14.2.6 e 14.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 14.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 14.4.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 14.4.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 14.4.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 14.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 14.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.



**INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA**  
CNPJ: 10.753.813/0001-06

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-003/2023-CPL/IMAP**  
(Processo Administrativo nº. 2023.05.24-001/ IMAP)

**Licitação Exclusiva A Participação De Microempresas E Empresas De Pequeno Porte**

- 14.6.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 14.7 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 14.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 14.9 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 14.10 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 14.11 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 14.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**15 ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.**

- 15.10 O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.



INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA  
CNPJ: 10.753.813/0001-06

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-003/2023-CPL/IMAP  
(Processo Administrativo nº. 2023.05.24-001/ IMAP)

Licitação Exclusiva A Participação De Microempresas E Empresas De Pequeno Porte

## ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º .....

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a) ....., na cidade de ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 200..., publicada no ..... de ..... de ..... de ....., inscrito(a) no CPF sob o nº .....portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../200..., publicada no ..... de ...../...../200....., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

1.1.A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de ....., especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... do edital de Pregão nº ...../20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o .....(nome do órgão)....

3.2.São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no





**INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA**  
CNPJ: 10.753.813/0001-06

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-003/2023-CPL/IMAP**  
(Processo Administrativo nº. 2023.05.24-001/ IMAP)

**Licitação Exclusiva A Participação De Microempresas E Empresas De Pequeno Porte**

que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

- 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
  - 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
  - 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
  - 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
    - 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
  - 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
  - 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
    - 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.
- 5. VALIDADE DA ATA**  
5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a)....., não podendo ser prorrogada.

**6. REVISÃO E CANCELAMENTO**



**INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA**  
CNPJ: 10.753.813/0001-06

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-003/2023-CPL/IMAP**  
(Processo Administrativo nº. 2023.05.24-001/ IMAP)

**Licitação Exclusiva A Participação De Microempresas E Empresas De Pequeno Porte**

6.1.A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2.Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3.Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4.O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5.Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6.Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7.O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8.O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9.O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## **7. DAS PENALIDADES**

7.1.O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2.É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos



**INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA**  
CNPJ: 10.753.813/0001-06

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-003/2023-CPL/IMAP**  
(Processo Administrativo nº. 2023.05.24-001/ IMAP)

**Licitação Exclusiva A Participação De Microempresas E Empresas De Pequeno Porte**

órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3.O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### **8. CONDIÇÕES GERAIS**

8.1.As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3.A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data  
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA  
CNPJ: 10.753.813/0001-06

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-003/2023-CPL/IMAP  
(Processo Administrativo nº. 2023.05.24-001/ IMAP)

Licitação Exclusiva A Participação De Microempresas E Empresas De Pequeno Porte

### ANEXO III - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../....., QUE  
FAZEM ENTRE SI  
O(A)..... E A EMPRESA

O INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA, Estado do Maranhão, com sede no(a) ....., na cidade de VARGEM GRANDE/Estado Maranhão, inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) .....(cargo e nome), residente na....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº ...../20....., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de ....., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1					
2					
...					

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ e encerramento em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários,

**INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA**  
CNPJ: 10.753.813/0001-06

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-003/2023-CPL/IMAP**  
(Processo Administrativo nº. 2023.05.24-001/ IMAP)

**Licitação Exclusiva A Participação De Microempresas E Empresas De Pequeno Porte**

fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

**5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

**6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**





**INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA**  
CNPJ: 10.753.813/0001-06

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-003/2023-CPL/IMAP**  
(Processo Administrativo nº. 2023.05.24-001/ IMAP)

**Licitação Exclusiva A Participação De Microempresas E Empresas De Pequeno Porte**

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. É eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca de VARGEM GRANDE/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Vargem Grande/MA, .....de..... de 20.....

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA



**INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA**  
CNPJ: 10.753.813/0001-06

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-003/2023-CPL/IMAP**  
(Processo Administrativo nº. 2023.05.24-001/ IMAP)

**Licitação Exclusiva A Participação De Microempresas E Empresas De Pequeno Porte**

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO**  
**TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

**DECLARAÇÃO**

**DECLARAMOS**, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº \*\*/20\_\_ – Processo nº \*\*/20\_\_, instaurada pelo xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que a empresa:

- 1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.
- 5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

\_\_\_\_\_, ... de ..... de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável



**INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA**  
CNPJ: 10.753.813/0001-06

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-003/2023-CPL/IMAP**  
(Processo Administrativo nº. 2023.05.24-001/ IMAP)

**Licitação Exclusiva A Participação De Microempresas E Empresas De Pequeno Porte**

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL**

**TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº \*\*/20\_\_ – Processo nº \*\*/20\_\_ e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Data:

---

Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável



INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA  
CNPJ: 10.753.813/0001-06

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-003/2023-CPL/IMAP  
(Processo Administrativo nº. 2023.05.24-001/ IMAP)

Licitação Exclusiva A Participação De Microempresas E Empresas De Pequeno Porte

**ANEXO VI – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA FORNECIMENTO  
A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE**

**TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

AO (A) PREGOEIRO (A) da IMAP xx

<b>LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº **/20__ – PROCESSO Nº **/20__</b>		
Fornecedor:		
CNPJ:	Inscrição Estadual:	
Endereço:	Bairro:	
CEP:	Cidade:	Estado:
Telefone:	E-mail:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.		
PREVISÃO DE ENTREGA:		
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:		
Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:		

Lote/Item	Qtde.	Unid.	Especificações	Marca/Modelo	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01						

Valor Total e final por extenso **do Item:** R\$(.....)

**NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:**

( ) Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

**IMPORTANTE:**

1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.
2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.  
➤ Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

XXXXX ..... de ..... de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável



**INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA**  
CNPJ: 10.753.813/0001-06

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-003/2023-CPL/IMAP**  
(Processo Administrativo nº. 2023.05.24-001/ IMAP)

**Licitação Exclusiva A Participação De Microempresas E Empresas De Pequeno Porte**

**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**  
**TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao (a) Pregoeiro do Município xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

**Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº \*\*/20\_\_ – Processo nº \*\*/20\_\_, instaurado pelo IMAP, que:**

- **Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;**
- **Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;**
- **Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;**
- **Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº \*\*/20\_\_ – Processo nº \*\*/20\_\_, realizado pela IMAP de xxxxxxxxxxxxxx – MA.**

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável





**INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA**  
CNPJ: 10.753.813/0001-06

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-003/2023-CPL/IMAP**  
(Processo Administrativo nº. 2023.05.24-001/ IMAP)

**Licitação Exclusiva A Participação De Microempresas E Empresas De Pequeno Porte**

**ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA  
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).**

**TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

MICROEMPRESA

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

\_\_\_\_\_, inscrita no (Razão Social da Empresa) CNPJ nº \_\_\_\_\_, Endereço: \_\_\_\_\_

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

SIM  NÃO

\_\_\_\_\_  
Local/ Data

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável



**INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA**  
CNPJ: 10.753.813/0001-06

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-003/2023-CPL/IMAP**  
(Processo Administrativo nº. 2023.05.24-001/ IMAP)

**Licitação Exclusiva A Participação De Microempresas E Empresas De Pequeno Porte**

**ANEXO IX**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR**  
(papel timbrado da empresa)

**TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

(nome empresarial da licitante) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº: \_\_\_\_\_,  
com sede na \_\_\_\_\_ (endereço completo ) \_\_\_\_\_, por  
intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, infra-assinado,  
portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF/MF nº  
\_\_\_\_\_, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu  
quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou  
afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na IMAP xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx que impossibilite a  
participação no referido Pregão Eletrônico nº \*\*/20\_\_

xxxxxxxxxxxxxxxx, ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável



INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA  
CNPJ: 10.753.813/0001-06

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-003/2023-CPL/IMAP  
(Processo Administrativo nº. 2023.05.24-001/ IMAP)

Licitação Exclusiva A Participação De Microempresas E Empresas De Pequeno Porte

**ANEXO X – Ficha técnica descritiva do objeto**

Ficha Técnica Descritiva do Objeto					
Número do edital:					
Órgão comprador:					
Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):					
Preço para o lote único (em R\$):					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. <b>(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP).</b>					
Data:					

**Observação:** por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.



**INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA**  
CNPJ: 10.753.813/0001-06

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-003/2023-CPL/IMAP**  
(Processo Administrativo nº. 2023.05.24-001/ IMAP)

**Licitação Exclusiva A Participação De Microempresas E Empresas De Pequeno Porte**

**ANEXO XI – Modelo Carta Proposta do objeto**

(Local e data)

Instituto Municipal de Aposentadorias e Pensões (IMAP).  
Comissão Permanente de Licitações - CPL  
Ref.: **Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_**.

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Pregão Eletrônico em referência, com os quais estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta para o Registro de Preços do tipo menor preço para futura e eventual Aquisição de Materiais de Informática Diversos do Instituto Municipal de Aposentadorias e Pensões de Vargem Grande/MA, Conforme especificações constantes no Anexo I do Edital, para a **IMAP**, objeto do certame

O valor global de nossa proposta é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_ *extenso* \_\_\_\_\_), conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços anexa.

Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da **IMAP**, observados os limites legais.

Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias a partir da abertura do envelope e, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a comparecer no local, data e horário estabelecidos pela **IMAP** para a assinatura do Contrato.

Atenciosamente,

**OBSERVAÇÃO: PREENCHIMENTO OBRIGATORIO COM TODOS OS DADOS CONTIDOS CONFORME ITENS TANTO PARA COTA ME/EPP E AMPLA PARTICIPAÇÃO.**

# Maranhão registrou a morte de seis vítimas LGBTQIA+ em 2022

Ontem (17), foi lançado o Boletim de Letalidade Contra a População LGBTQIA+ do estado

**LUCIENE VIEIRA**

Na manhã dessa quarta-feira (17), foi realizado o lançamento do Boletim de Letalidade Contra a População LGBTQIA+ do Maranhão, pelo Conselho Estadual LGBT e Observatório de Políticas Públicas LGBTI+ maranhense. Segundo o boletim, em 2022, o estado teve cinco assassinatos e um suicídio de pessoas LGBTQIA+. O documento foi lançado no Auditório Madalena Serejo, no Fórum Desembargador Sarney Costa, no bairro do Calhau, em São Luís.

De acordo com o boletim, três casos foram registrados em São Luís (50%), nos bairros São Francisco, Cidade Operária e Jardim das Margaridas. As cidades de Raposa, Serrano do Maranhão e Timon registraram cada uma um caso de violência letal (16,66%). Os meses de 2022 em que ocorreram os casos identificados pelo boletim foram: janeiro, fevereiro, março, abril, setembro e novembro. Cinco casos ocorreram pela noite, e um pela tarde.

## CARACTERIZAÇÃO DO PERFIL DAS VÍTIMAS

Dos seis casos de morte de pessoas trans, segundo o Boletim de Letalidade Contra a População LGBTQIA+ do Maranhão, dois foram de mulheres trans e quatro de pessoas travestis. Sobre a orientação sexual, o boletim informou que somente foi possível angariar informações de quatro dos seis casos. Três pessoas se consideravam heterossexuais, e uma pansexual. As vítimas em geral tinham entre 23 a 47 anos.

Segundo dados do dossiê lançado pela Antra, em 2020, no ano de 2017, 86% das vítimas tinham entre 16 e 35 anos. Já em 2018, teve 85% entre 17 e 35 anos, e 2019 apresentou 74% das vítimas entre 15 e 35 anos.



Lançamento do Boletim de Letalidade Contra a População LGBTQIA+ contou com palestra sobre atendimento dessa população no Sistema de Justiça

2020 teve 73% dos casos entre 15 e 35 anos, 2021 com 81% entre 13 e 35 anos e, publicado no último dossiê com 52,1% entre 18 a 29 anos. A média entre os seis anos ficou estabelecida em 80% como sendo a de pessoas até 35 anos assassinadas ao ano, entre 2017 e 2022. O boletim também informou que quatro das vítimas era pretas ou pardas, uma vítima foi identificada como branca, e houve uma em que esta identificação não foi informada pelo boletim. Em um dos casos envolve pessoa que trabalhava como profissional do sexo, outra vítima trabalhava como doméstica, e outras eram vendedora, autônoma e estudante.

## CARACTERIZAÇÃO DOS INSTRUMENTOS E MÉTODOS UTILIZADOS NOS CRIMES

O boletim informou também que, com relação ao método, 50% dos homicídios a paulada foi a principal forma utilizada no crime. Seguidas por espancamento e autoinflicção (suicídio). Com relação aos instrumentos utilizados nas violências letais, a arma branca ficou a mais utilizada, representando 50%, seguida de pau (madeira)

e pedra 16,67%, carro correspondente a 16,67%, que refere-se a um registro de atropelamento em via urbana, e material tóxico de ingestão (veneno), que representa o caso de suicídio.

## CARACTERIZAÇÃO DA AUTORIA DA VIOLÊNCIA LETAL

Dos cinco casos de homicídio, 60% dos suspeitos foram presos e 40% não. No caso ocorrido em Timon, em 23 de janeiro de 2022, o suspeito foi identificado e preso três dias depois, 26 de janeiro do ano passado.

O segundo caso do ano ocorreu em São Luís, em 22 de fevereiro, o suspeito foi preso no dia 28 de junho de 2022. O terceiro homicídio, ocorrido na Raposa, no dia 13 de março, até o momento o suspeito não foi preso. O quarto caso ocorreu em Serrano do Maranhão, em 1º de abril, o suspeito foi preso no dia 31 de maio. Por último, o quinto caso ocorreu em São Luís, no dia 29 de novembro, também não há prisões. Com relação a caracterização da faixa etária dos autores dos crimes, 40% tinham idade entre 19 a 25 anos. Aqueles com idade entre 26 a 30 anos também representaram 40%. Já os autores com idade entre

31 a 35 anos são retratados com 20%.

## PALESTRA

No mesmo evento de lançamento do boletim de letalidade, houve a palestra "Atendimento da População LGBTQIA+ no Sistema de Justiça", do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), por meio do Comitê de Diversidade do TJMA e em parceria com a Escola Superior da Magistratura do Maranhão (Esmam). A temática foi ministrada pelo professor mestre em Direito, Elder Maia Goltzman, pesquisador e coordenador adjunto do Peregrinus – Grupo de Estudo em Direito Internacional da Ufma. "Fica evidenciada a necessidade do aprimoramento do levantamento de dados estatísticos, mas acima de tudo da visibilização dessa temática, como um tema importante para que o sistema de Justiça seja cada vez mais atento. E assim promova um atendimento de qualidade, que oportunize plenamente o acesso à Justiça a todos os grupos sociais", declarou o juiz Marco Adriano, coordenador do Comitê de Diversidade.

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM**  
 CNPJ Nº 05.648.696/0001-80  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023**

A Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, por meio do Secretário Municipal da Receita, Orçamento e Gestão, na forma pública aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por lote, em regime de execução de empreitada por preço unitário, tendo por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços, organização e realização de eventos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA. A realização do certame está prevista para o dia 01 de junho de 2023, às 08h30min (oito horas e trinta minutos) – horário local de Itapecuru-Mirim/MA. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: [www.licitaet.com.br](http://www.licitaet.com.br). O Edital completo está à disposição dos interessados no site: [www.itapecurumirim.ma.gov.br](http://www.itapecurumirim.ma.gov.br) e no Sistema SINC-CONTRATA do TCE/MA ([www.tce.ma.br](http://www.tce.ma.br)). Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: [cpiliteapcuruma@gmail.com](mailto:cpiliteapcuruma@gmail.com), Itapecuru-Mirim/MA, 17 de maio de 2023.

**Luciano da Silva Nunes**  
 Secretária Municipal da Receita, Orçamento e Gestão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO – MA**  
**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Estreito – MA, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2023-SRP, para o OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS ESCOLARES DE MESAS E CADEIRAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ESTREITO/MA. Com data de abertura prevista para o dia 18/05/2023 às 10:30 FICA ADIADO para o próximo dia 23/05/2023 às 10:30, devido a necessidade da Administração Pública. Os interessados poderão procurar a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, Estreito, no horário das 08:00 às 14:00 para maiores informações. Estreito (MA) 17 de maio de 2023.

**RONILSON SILVA SOARES**  
 Pregoeiro Municipal

**INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023-CPL/PMV. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 2023.05.24-002/AMAP. O INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA (IMAP), Por intermédio do Termo de Cooperação Técnica, entre si o Instituto Municipal de Aposentadorias e Pensões de Vargem Grande/MA e a Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, objetivando a Utilização, por parte do Instituto Municipal de Aposentadorias e Pensões de Vargem Grande/MA (IMAP), para os Serviços da Comissão Permanente de Licitação – CPL, designada através da Portaria nº 005/2023, BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que no dia 02 de junho de 2023 às 11:00h, realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço global, tendo por objeto a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Técnicos de Administração e Gestão Previdenciária para o Instituto Municipal de Aposentadorias e Pensões de Vargem Grande/MA, compreendendo os seguintes serviços, conforme especificações do Projeto Básico, ANEXO I deste Edital. O Edital se encontra a disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizada Rua Dr. Nina Rodrigues, nº 147, Centro – Vargem Grande/MA, CEP: 65.430-000, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderá ser consultado gratuitamente ou obtido mediante o recolhimento da importância de R\$ 20,00 (vinte reais), através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, suas alterações e demais normas afins a espécie. Publique-se. Vargem Grande/MA, 16 de maio de 2023. CARLOS AUGUSTO RIBEIRO MESQUITA II – Presidente do Instituto Municipal de Aposentadorias e Pensões (IMAP).**

**INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-003/2023-IMAP. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 2023.05.24-001/AMAP. O INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA (IMAP), Por intermédio do Termo de Cooperação Técnica, entre si o Instituto Municipal de Aposentadorias e Pensões de Vargem Grande/MA e a Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, objetivando a Utilização, por parte do Instituto Municipal de Aposentadorias e Pensões de Vargem Grande/MA (IMAP), para os Serviços da Comissão Permanente de Licitação – CPL, designada através da Portaria nº 004/2023, BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.224/2019, Lei nº 123/06, Lei 147/14, e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Da forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, com critério de julgamento GLOBAL, no modo de disputa aberto/fechado, para Registro de Preços do tipo menor preço para futura e eventual aquisição de Materiais de Informática Diversos do Instituto Municipal de Aposentadorias e Pensões de Vargem Grande/MA. Conforme especificações constantes no Anexo I do Edital. LOCAL/SITE: <https://licitaet.com.br>, 02/06/2023. HORÁRIO: 11h00min. (ONZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitaet.com.br> e <https://www.imap.gov.br>. Qualquer informação através do Tel: (98) 3461 – 1349 / e-mail: [vargemgrande.licitacao@gmail.com](mailto:vargemgrande.licitacao@gmail.com) ou na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Rua Dr. Nina Rodrigues, 147, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 16 de maio de 2023. Carlos Augusto Ribeiro Mesquita II – Presidente do Instituto Municipal de Aposentadorias e Pensões (IMAP).**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - Tomada de Preços nº 005/2023**

O Município de Açailândia, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público a quem interessar possa, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, em empreitada por menor preço global, com execução indireta, tendo por objeto a Contratação de pessoa jurídica para a Construção da Unidade Básica de Saúde no Jardim Anilândia, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. A sessão pública de licitação realizar-se-á dia 05 de junho de 2023, às 09:00h, na sala das sessões da Comissão Central de Licitação, localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Açailândia, localizada na Avenida Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações – Açailândia/MA – CEP: 65.930-000. O edital e seus anexos podem ser obtidos gratuitamente exclusivamente no Portal da Transparência do Município, no endereço eletrônico: [www.açailandia.ma.gov.br](http://www.açailandia.ma.gov.br). A licitação será regida pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, pelo Decreto Municipal nº 150/2021, Decreto Municipal nº 204/2021, Decreto Municipal nº 057/2023, bem como pelos princípios constitucionais, civis e penais aplicáveis a matéria. Maiores informações podem ser obtidas através do e-mail: [licitacao@acailandia.ma.gov.br](mailto:licitacao@acailandia.ma.gov.br), exclusivamente. Em nenhuma hipótese serão prestadas informações pessoalmente ou por telefone. Açailândia/MA, 18 de maio de 2023. JONATHAS DE OLIVEIRA SILVA - Secretário Municipal de Saúde.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DE BALSAS/MA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023/SRP**

A Prefeitura Municipal de São Félix de Balsas/MA através do seu Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023/SRP, tipo menor preço, cujo objeto é Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas e caminhões de interesse da Prefeitura de São Félix de Balsas/MA, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos. O início da sessão pública será às 09:00 horas (horário de Brasília) do dia 30 de maio de 2023. O Edital e seus Anexos está disponibilizados no endereço eletrônico e [www.portaldecomprapublicas.com.br](http://www.portaldecomprapublicas.com.br) e [www.saofelixdebalsas.ma.gov.br](http://www.saofelixdebalsas.ma.gov.br) e encontram-se a disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizada na Praça Três Poderes, s/n, centro, CEP: 65.890-000 – São Félix de Balsas/MA, no horário das 08h00min às 12h00min. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou através do e-mail [cpilitefelixdebalsas@gmail.com](mailto:cpilitefelixdebalsas@gmail.com). São Félix de Balsas/MA, 10 de maio de 2023. RAMON DE SOUZA MOREIRA. Pregoeiro Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO – MA**  
**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Estreito – MA, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2023-SRP, para o OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PERMANENTES E ELETRODOMÉSTICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA. Com data de abertura prevista para o dia 18/05/2023 às 08:30 FICA ADIADO para o próximo dia 23/05/2023 às 08:30, devido a necessidade da Administração Pública. Os interessados poderão procurar a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, Estreito, no horário das 08:00 às 14:00 para maiores informações. Estreito (MA) 17 de maio de 2023.

**RONILSON SILVA SOARES**  
 Pregoeiro Municipal

**CMC DEDETIZACAO**  
 Eliminamos insetos em Geral  
 Ligue já e contrate nosso Serviço  
**Seu Cioace**  
 (98) 98868-4667

**permetro quadrado**  
 PROJETOS ARQUITETÔNICOS E CONSULTORIA  
 PENSAMOS POR METRO QUADRADO  
 PEDA JÁ O SEU ORÇAMENTO!  
 MAIRTON SIBRETTI MORAES  
 RAFAELA LIZ FREIRE BODGA





COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Nº 126

**Santa Luzia do Paruá. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **DATA DA ABERTURA:** Anteriormente agendada para o dia 12/06/2023, às 09h00min, fica remarçada para o dia **16/06/2023 às 09h00min**, horário de Brasília. **MOTIVO:** Equívoco relacionado ao objeto no aviso de licitação. **Local de Realização:** Sistema Licitações-e ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)) ID N° **1001081** Edital e demais informações estão disponíveis em [www.emserh.ma.gov.br](http://www.emserh.ma.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Informações adicionais serão prestadas na CSL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, n° 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min de segunda a sexta, pelos e-mails [csl@emserh.ma.gov.br](mailto:csl@emserh.ma.gov.br); [csl.emserh.ma@gmail.com](mailto:csl.emserh.ma@gmail.com) e/ou [fernando.cslemserh@gmail.com](mailto:fernando.cslemserh@gmail.com) ou pelo Telefone (98) 3235-7333. São Luís (MA), 17 de maio de 2023. **Fernando Wlysses Filgueira da Conceição** Agente de Licitação da CSL/EMSERH Matrícula n° 12.557.

**AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 128/2023-CSL/EMSERH PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 31.617/2023 - EMSERH OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de **medicamentos de diversas classes farmacológicas**, para atender as necessidades das unidades hospitalares administradas pela **Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR ITEM. **DATA DA ABERTURA:** às **09h00min** do dia **05/06/2023**, horário de Brasília/DF. **ID [1001933] LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Sistema Licitações-e: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Edital e demais informações estão disponíveis no site da EMSERH ([www.emserh.ma.gov.br](http://www.emserh.ma.gov.br)). Informações adicionais serão prestadas na CSL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, n° 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA, pelos e-mails [csl.emserh.ma@gmail.com](mailto:csl.emserh.ma@gmail.com), e/ou [laurocs18@gmail.com](mailto:laurocs18@gmail.com) ou pelo Telefone (98) 3235-7333. São Luís (MA), 17 de maio de 2023. **Lauro César Costa** Agente de Licitação da CSL/EMSERH Matrícula n° 528.

### IMAP - INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-003/2023-IMAP. PROC. ADMINISTRATIVO N° 2023.05.24-001/AMAP.** O INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA (IMAP), Por intermédio do Termo de Cooperação Técnica, entre si o Instituto Municipal de Aposentadorias e Pensões de Vargem Grande/MA e a Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, objetivando a Utilização, por parte do Instituto Municipal de Aposentadorias e Pensões de Vargem Grande/MA (IMAP), para os Serviços da comissão Permanente de Licitação - CPL, designada através da Portaria n° 004/2023, BASE LEGAL: Lei n° 10.520/02, Decreto Federal n° 10.024/2019, Lei n° 123/06, Lei 147/14, e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei n° 8.666/93 e suas alterações. De forma ELETRONICA, do tipo MENOR PREÇO, com critério de julgamento GLOBAL, no modo de disputa aberto/fechado, para Registro de Preços do tipo menor preço para futura e eventual Aquisição de Materiais de Informática Diversos do Instituto Municipal de Aposentadorias e Pensões de Vargem Grande/MA, Conforme especificações constantes no Anexo I do Edital. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 02/06/2023. HORÁRIO: 11h00min. (ONZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.imap@vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461 - 1349 / e-mail: [vargemgrande.licitacao@gmail.com](mailto:vargemgrande.licitacao@gmail.com) e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 147, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 16 de maio de 2023. **Carlos Augusto Ribeiro Mesquita II** - Presidente do Instituto Municipal de Aposentadorias e Pensões (IMAP).

**TOMADA DE PREÇOS N° 001/2023-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO N° 2023.05.24-002/AMAP.** O INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA (IMAP), Por intermédio do Termo de Cooperação Técnica, entre si o Instituto Municipal de Aposentadorias e Pensões de Vargem Grande/MA e a Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, objetivando a Utilização, por parte do Instituto Municipal de Aposentadorias e Pensões de Vargem Grande/MA (IMAP), para os Serviços da Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada através da Portaria n° 005/2023, BASE LEGAL: Lei n° 8.666/93 e suas alterações, torna público que no dia 02 de junho de 2023 às 11:00h, realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço global, tendo por objeto a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Técnicos de Administração e Gestão Previdenciária para o Instituto Municipal de Aposentadorias e Pensões - IMAP de Vargem Grande/MA, compreendendo os seguintes serviços, conforme especificações do Projeto Básico, ANEXO I deste Edital. O Edital se encontra a disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada Rua Dr. Nina Rodrigues, n° 147, Centro - Vargem Grande/MA, CEP: 65.430-000, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderá ser consultado gratuitamente ou obtido mediante o recolhimento da importância de R\$ 20,00 (vinte reais), através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM. BASE LEGAL: Lei Federal n° 8.666/1993, suas alterações e demais normas atinentes à espécie. Publique-se. Vargem Grande/MA, 16 de maio de 2023. **CARLOS AUGUSTO RIBEIRO MESQUITA II** - Presidente do Instituto Municipal de Aposentadorias e Pensões (IMAP).

### CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-005/2023-CMVG. PROC. ADMINISTRATIVO N° 20230424/001.** ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei n° 10.520/02, Decreto Federal n° 10.024/2019, Lei n° 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal n° 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei n° 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Lanches para atender as demandas da Câmara Municipal de Vargem Grande/MA, Conforme Quantitativos e Especificações Presentes no Termo de Referência. ORGÃO SOLICITANTE: Câmara Municipal de Vargem Grande/MA. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 02/06/2023. HORÁRIO: 09h00min. (NOVE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <http://cmvargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98)99134-9897/ e-mail: [camaradevargemgrande@gmail.com](mailto:camaradevargemgrande@gmail.com) e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua do Norte n° 140, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 16 de maio de 2023. **Germano de Oliveira Barros** - Presidente da Câmara Municipal.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 007/2023 SEAGRI** O Município de Açailândia, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, torna público a quem interessar possa, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, em empreitada por menor preço global, com execução indireta, tendo por objeto a seleção da proposta mais vantajosa para contratação de pessoa jurídica visando a elaboração de projeto executivo (META 01), referente a construção do Mercado Público da Vila Ildemar no município de Açailândia/MA. A sessão pública de licitação realizar-se-á dia 12 de junho de 2023, às 09h, na sala das sessões da Comissão Central de Licitação, localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Açailândia, localizada na Avenida Santa Luzia, s/n°, Parque das Nações - Açailândia/MA - CEP.: 65.930-000. O edital e seus anexos podem ser

**INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - LICITAÇÃO - TERMO DE RATIFICAÇÃO: 003/2023****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Processo Administrativo nº 0101.06881.2023  
Dispensa nº 003/2023-IMAP

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações do Decreto 9.412/1998, que dispõe sobre a contratação por Dispensa de Licitação de outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo art. 24, da Lei nº 8.666/93 que tem como objeto a Contratação de Empresa para prestar serviço de consultoria de investimentos para atender o Instituto Municipal de Aposentadoria e Pensões de Vargem Grande/MA. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. RICARDO BARROS PEREIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. VARGEM GRANDE - MA, 10 de Maio de 2023. Carlos Augusto Ribeiro Mesquita II - **Presidente do IMAP.**

**INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO: 20230254/2023****EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 20230254. **ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003-2023-IMAP. **CONTRATANTE:** INSTITUTO MUN.DE APOSENTADORIA E PENSOES. **CONTRATADA(O):** MATIAS E LEITAO CONSULTORIA ASSOCIADOS LTDA- EPP. **OBJETO:** Contratação de Empresa para prestar serviço de consultoria de investimentos para atender o Instituto Municipal de Aposentador ia e Pensões de Vargem Grande/MA . **VALOR TOTAL:** R\$ 16.800,00 (dezesesse mil, oitocentos reais). **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2023 Atividade 0301.091220001.0.183 Manutenção do Instituto de Aposentadorias e Pensões - IMAP, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria, Subelemento 3.3.90.35.99, no valor de R\$ 16.800,00. **VIGÊNCIA:** 10 de Maio de 2023 a 31 de Dezembro de 2023. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de Maio de 2023. **Carlos Augusto Ribeiro Mesquita II** - Presidente do IMAP.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - LICITAÇÃO - TERMO ADITIVO: 20212326/2023****EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20212326. PARTES: INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - IMAP e a empresa INTERPREV ASSESSORIA LTDA. **OBJETO:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Técnicos de Administração e Gestão Previdenciária para o Instituto Municipal de Aposentadorias e Pensões - IMAP de Vargem Grande/MA. **DATA DE ASSINATURA:** 30 de março de 2023. **VIGÊNCIA DO TERMO DE ADITIVO:** 03 (três) meses. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e Tomada de Preço nº 001/2021- CPL/IMAP- PRORROGAÇÃO DE PRAZO. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Atividade 0301.091220001.0.183 Manutenção do Instituto de Aposentadorias e Pensões - IMAP, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99. **ASSINATURAS:** **CONTRATANTE:** INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - IMAP, Representada pelo Sr. Carlos Augusto Ribeiro Mesquita II, Presidente do Imap e **CONTRATADA:** INTERPREV ASSESSORIA LTDA, Representada pelo Sr. MARIANO GONCALVES AGUADO. Vargem Grande/MA. 30/03/2023. Carlos Augusto Ribeiro Mesquita II, Presidente do Imap.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: 003/2023****INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA****AVISO DE LICITAÇÃO**

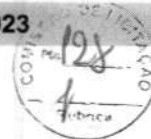
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE -003/2023-IMAP. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 2023.05.24-001/AMAP.** O INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA (IMAP), Por intermédio do Termo de Cooperação Técnica, entre si o Instituto Municipal de Aposentadorias e Pensões de Vargem Grande/MA e a Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, objetivando a Utilização, por parte do Instituto Municipal de Aposentadorias e Pensões de Vargem Grande/MA (IMAP), para os Serviços da comissão Permanente de Licitação - CPL, designada através da Portaria nº 004/2023, **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei nº 123/06, Lei 147/14, e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. De forma ELE TRONICA, do tipo MENOR PREÇO, com critério de julgamento GLOBAL, no modo de disputa aberto/fechado, para Registro de Preços do tipo menor preço para futura e eventual Aquisição de Materiais de Informática Diversos do Instituto Municipal de Aposentadorias e Pensões de V argem Grande/MA, Conforme especificações constantes no Anexo I do Edital. **LOCAL/SITE:** <https://licitamaisbrasil.com.br/>. **DATA:** 02/06 /2023. **HORÁRIO:** 11h00min. (ONZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbras il.com.br/> e <https://www.imap@vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461 - 1349 / e-mail: [vargemgrande.licitacao@gmail.com](mailto:vargemgrande.licitacao@gmail.com) e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 147, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 16 de maio de 2023. Carlos Augusto Ribeiro Mesquita II - Presidente do Instituto Municipal de Aposentadorias e Pensões (IMAP).

**INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: 001/2023**

Assinado eletronicamente por: Rafael Santos Nunes - CPF: \*\*\*.705.933-\*\* em 19/05/2023 18:10:57 - IP com nº: 192.168.0.102  
Autenticação em: [www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1241](http://www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1241)



## INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - LICITAÇÃO - ERRATA: 003/2023



## INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA

## ERRATA

**ERRATA** – A Publicação do **PE-003/2023-IMAP. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 2023.05.24-001/IMAP**, publicado no Diário Oficial do Estado, Terceiros, página 11, Diário Oficial do Município, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, nº: 1102/2023, pág. 03 no dia 19 de maio de 2023, e Jornal Pequeno, Caderno – Cidade, pág. 09, no dia 18 de maio de 2023. **Onde se lê na publicação:** “HORÁRIO: 11h00min. (ONZE HORAS)”. **Leia-se:** “HORÁRIO: 09h00min. (NOVE HORAS)”, 22 de maio de 2023. Carlos Augusto Ribeiro Mesquita II – Presidente do Instituto Municipal de Aposentadorias e Pensões (IMAP)

Assinado eletronicamente por: Rafael Santos Nunes - CPF: \*\*\*,705.933-\*\* em 22/05/2023 20:23:42 - IP com n°: 192.168.10.4  
Autenticação em: [www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1246](http://www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1246)





# Alta performance São Luís terá rodada de cursos nas áreas de Comunicação, Cerimonial, Eventos e Segurança de Autoridades

Investir na boa gestão da imagem, comunicação não violenta, atualização em cerimonial de eventos e segurança de autoridades preparam profissionais para os desafios do mercado atual. Esta é a proposta dos cursos de alta performance que serão realizados em São Luís nos meses de junho e agosto com profissionais renomados do cenário nacional.

A capacitação é multidisciplinar e complementar para o profissional de qualquer área de atuação. A organização dos cursos é da empresa "Edos S Teixeira", que tem como premissa a capacitação multidisciplinar e atualização de técnicas e estratégias que impactam na construção de uma carreira de sucesso por meio de educação continuada.



mundiais na gestão da imagem. Facilitador: Pedro Amorim, consultor empresarial em Gestão Estratégica, Cerimonial e Eventos, Diretor de Relações Internacionais da Organização Internacional de Cerimonial e Protocolo e editor chefe da "Cerimonial em Revista".

**2. Comunicação Não-Violenta no segmento do Poder Público e Privado.** Data de realização: 05 e 06 de junho. Objetivo: Relacionamentos mais produtivos e saudáveis por meio da comunicação assertiva. Facilitadora: Andréa Nakane - bacharel em Comunicação Social, com habilitação em Relações Públicas e especialização em Marketing pela Escola Superior de Marketing (RJ) e mestrado strictu sensu pela Universidade Anhembi Morumbi.

**3. Responsabilidade Social Corporativa e Sustentabilidade (RSC + ESG = Reputação Elevada).** Data de realização: 06 e 07 de junho. Objetivo: Conceitos e práticas da responsabilidade social corporativa para impulsionamento da imagem, alinhados ao cenário atual. Facilitadora: Andréa Nakane - bacharel em Comunicação Social, com habilitação em Relações Públicas e Marketing pela Escola Superior de Marketing (RJ) e mestrado strictu sensu pela Universidade Anhembi Morumbi.

**4. Gestão Estratégica em**

**Segurança e Cerimonial para Dignatários em Solenidades e Eventos Institucionais.** Data de realização: 12 e 13 de junho. Objetivo: Estabelecer um paralelo entre as atividades de segurança e cerimonial. Facilitador: coronel Humberto Antunes Rocha Júnior, oficial da reserva do Exército, com 32 anos de serviço ativo. Possui mestrado em Operações Militares, Gestão Pública e Assessoramento de Estado Maior e cursos na área de gestão de Segurança Pública.

**5. Atualização em Cerimonial e Protocolo na Prática: o que você precisa saber para ser um profissional disputado no mercado.** Data de realização: 10 e 11 de agosto. Objetivo: Estabelecer desenho adequado aos eventos e cerimonial público com base nas regras. Facilitadora: Kátia Albuquerque - bacharel em Direito, Administração e Recursos Humanos, MBA em Gestão Empresarial.

**6. Técnicas de Atendimento ao Público: a eficiência como melhoria da prestação dos serviços.** Data de realização: 14 e 15 de agosto. Objetivo: Técnicas de atendimento, de percepção do público e como lidar com situações complicadas. Facilitadora: Regina El Rafihi - graduada em Comunicação Social, com bacharelado em Relações Públicas pela Universidade Estadual de

Londrina-UEL, registrada no CONFERP (Conselho Federal de Profissionais de Relações Públicas).

**7. Imagem Profissional e Pessoal: a influência das atitudes na consolidação de sua imagem pessoal e profissional.** Data de realização: 16 e 17 de agosto. Objetivo: Exibir sua imagem de forma positiva, agradável e duradoura no meio profissional e pessoal. Facilitadora: Regina El Rafihi.

**8. Gestão da Comunicação e Relacionamento com a Imprensa - como gerenciar a informação na era do Jornalismo de Dados.** Data de realização: 21 e 22 de agosto. Objetivo: Gerir a comunicação na era da informação e como as mídias estão mudando paradigmas da comunicação social. Facilitadora: Andréa Pessoa - jornalista formada pela Universidade Católica de Pernambuco (Unicap) e especialização em Administração - Gestão do Terceiro Setor pela Fafire.

**9. Reputação, Marca e Gestão da Imagem Pública: como gerenciar a reputação num cenário de crise imagem.** Data de realização: 23 e 24 de agosto. Objetivo: Estratégias e "cases" de marcas e autoridades, suas reputações e cenários de gestão de crise de imagem. Facilitadora: Andréa Pessoa, jornalista e especialista em Administração - Gestão do Terceiro Setor, pela Fafire.

**EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES**  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 126/2023 - CSUEMSERH  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 227.713/2022 - IMESERH

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de laboratório hospitalar, nas dependências da Contratada, com locação de onibus para atender as necessidades do Hospital Regional de São Luís do Paraná.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR LOTE

**DATA DA ABERTURA:** Anteriormente agendada para o dia 12/06/2023, às 09h00min, fica remarcada para o dia 16/06/2023 às 09h00min, horário de Brasília.

**MOTIVO:** Equipamento relacionado ao objeto no aviso de licitação.

**Local de Realização:** Sistema Licitações e (www.licitacoes.com.br)

**ID Nº 1001581**

Edital e demais informações estão disponíveis em [www.cesrah.ma.gov.br](http://www.cesrah.ma.gov.br) e [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br).

Informações adicionais serão prestadas na CSUEMSERH localizada, na Av. Borborema, 05-16, nº 25, Bairro do Cahau, São Luís/MA no horário de 09h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min de segunda a sexta, pelos e-mails [cal@meserh.ma.gov.br](mailto:cal@meserh.ma.gov.br); [cal@meserh.ma@gmail.com](mailto:cal@meserh.ma@gmail.com) e/ou [fernando.csl@meserh@gmail.com](mailto:fernando.csl@meserh@gmail.com) ou pelo telefone (98) 3235-7333.

São Luís (MA), 17 de maio de 2023.

Fernando Wysses Figueira da Conceição  
Agente de Licitação de CSUEMSERH  
Matrícula nº 12.557

Av. Borborema, Nº 25 - Q 16 - Cahau CEP: 65.071-360, São Luís/MA Tel: (98) 3235-7333 |  
CNPJ: 18.519.708/0001-43

**INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/IMA ERRATA**

**ERRATA – A Publicação do PE-003/2023-IMAP, PROC. ADMINISTRATIVO Nº 2023.05.24-001/IMAP, publicado no Diário Oficial do Estado, Terceiros, página 11, Diário Oficial do Município, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, nº: 1102/2023, pág. 03 no dia 19 de maio de 2023, e Jornal Pequeno, Caderno – Cidade, pág. 09, no dia 18 de maio de 2023. Onde se lê na publicação: "HORÁRIO: 11h00min. (ONZE HORAS)". Leia-se: "HORÁRIO: 09h00min. (NOVE HORAS)", 22 de maio de 2023. Carlos Augusto Ribeiro Mesquita II – Presidente do Instituto Municipal de Aposentadorias e Pensões (IMAP).**

**CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS – MA.**  
CNPJ Nº 35.156.645/0001-00  
Praça do Mercado Central – Centro – Colinas – MA.

**AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2023/CPL. A CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS – MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, toma público, para conhecimento dos interessados que realizará às 14:00 horas do dia 09 de junho de 2023, na sede da Câmara na Praça do Mercado Central – Centro – Colinas – MA, licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 09/2023/CPL, do tipo Menor Preço Por Global, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de suprimentos de informática, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Anexo I e nas condições previstas neste Edital – na forma da lei federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e lei complementar 123/2006 c/c 147/2014, o licitante deverá fornecer um pen drive para gravação de anexos ou pelo email: [camaracolinas.ma@outlook.com](mailto:camaracolinas.ma@outlook.com), Colinas (Ma), 02 de maio de 2023, Srº Renato de Sousa Santos Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.**

**pometro quadrado**  
PROJETOS ARQUITETÔNICOS E CONSULTORIAS

**PENSAMOS POR METRO QUADRADO!  
PEÇA JÁ O SEU ORÇAMENTO!**

Comercial - Residencial - Interiores - Urbanismo - Hospitalar - Perspectiva 3D

Contato:  
MARCOS NUNES MORAES  
+55 91 9988-1089  
MARINA LIZ FREIRE BOCÊA  
(+55) 91 9988-1915

[arquiteto@pometroquadrado.com.br](mailto:arquiteto@pometroquadrado.com.br)  
[@pometroquadrado](https://www.instagram.com/pometroquadrado)  
R. Rio 03, 441, nº 19, Conjunto dos Iguais  
Bairro das Velhas, São 02.

**ALUGA-SE PARA EVENTOS**  
TEMPORADAS E FINAIS DE SEMANA. RESERVE AGORA:  
Piscina, campo de futebol, churrasqueira e toda estrutura que você merece.  
99974-4522 / 98725-9606 / 98109-5310

## Ednarg Marques é empossado no cargo de diretor da Seplag

Em cerimônia realizada nessa segunda-feira, 22, o procurador-geral de justiça, Eduardo Nicolau, deu posse ao promotor de justiça Ednarg Fernandes Marques no cargo de diretor da Secretaria de Planejamento e Gestão (Seplag). A cerimônia, realizada no gabinete do PGJ, foi acompanhada por membros da instituição que compõem a administração superior do Ministério Público do Maranhão. Assessor-chefe da Assessoria Técnica da Procuradoria-Geral de Justiça (PGJ), Ednarg Marques irá acumular as duas funções provisoriamente.



a posse do novo diretor da Seplag, dada a sua competência e capacidade de trabalho. "Ele mudou a Assessoria Técnica para melhor. Já o conhecia desde quando trabalhamos juntos na Assessoria de Investigação da PGJ e espero que se mantenha com a mesma dedicação para que a Secretaria de Planejamento produza ainda mais resultados positivos".

O diretor da Secretaria para Assuntos Institucionais (Secinst), José Márcio Maia Alves, igualmente ressaltou as qualidades positivas de Ednarg Marques. "É uma pessoa sempre comprometida com as funções que lhe

são atribuídas. Fico extremamente feliz com a ida para o cargo porque a Seplag e a Secinst têm muitas atividades que se inter-relacionam. Nossa esperança é de que as ações possam fluir e que trabalhem alinhados, a fim de que as atividades do Ministério Público possam ser mais visibilizadas e implementadas".

Os promotores de justiça Lúcia Cristiana Chagas e Pedro Lino Curvelo, respectivamente, chefes das Assessorias Especial e de Investigação da PGJ, também destacaram o acerto na nomeação do novo diretor da Seplag e desejaram-lhe êxito na missão.

Ao se manifestar, o procurador-geral de justiça afirmou que a escolha não se deu em função de amizade, mas da competência demonstrada por Ednarg Marques nas diversas funções que já exerceu na administração superior do MPMA. "A nossa expectativa é que você continue fazendo corretamente a missão que lhe foi confiada e com agilidade. Eu não estou lhe nomeando porque você é meu amigo, mas porque sei da sua competência, como todos aqui sabem", declarou.

# 4 Política

redacao@jornalpequeno.com.br | www.jornalpequeno.com.br

## PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA

### Cláudia Coutinho solicita melhorias para área da Educação de Aldeias Altas

A deputada Cláudia Coutinho e o prefeito de Aldeias Altas, Kelson Lima, reuniram-se na Vice-Governadoria para discutir questões relacionadas à educação no município. Eles apresentaram pedidos de construção de anexos em povoados, aquisição de ônibus escolares e benefícios para a educação em Caxias, Matões e região. A reunião foi considerada positiva, com a expectativa de que os pedidos sejam atendidos em breve.

### Deputados e alunos da Sementinha fazem plantio de mudas em alusão ao Dia Mundial do Meio Ambiente

A Comissão de Meio Ambiente da Assembleia Legislativa do Maranhão realizou atividades em comemoração ao Dia Mundial do Meio Ambiente. Houve um plantio simbólico de mudas frutíferas na Creche-Escola Sementinha, com a participação da presidente da Casa, deputada Iracema Vale, e parlamentares. Além disso, foi organizada uma exposição fotográfica com imagens da natureza maranhense.

### Assembleia aprova em primeiro turno projeto que permite a reeleição da Mesa Diretora

A Assembleia Legislativa aprovou, em primeiro turno, o Projeto de Resolução Legislativa (PRL) nº 034/2023, que permite a reeleição da Mesa Diretora da Assembleia. Segundo o projeto, a Mesa Diretora eleita tomará posse no terceiro ano da atual Legislatura, em data a ser definida pela Presidência da Assembleia. A aprovação modifica o artigo 7º do Regimento Interno da Assembleia Legislativa.

### Eric Costa cobra cumprimento da lei que obriga tempo máximo de 30 minutos em fila de bancos

O deputado Eric Costa exigiu o cumprimento da lei que estabelece um tempo máximo de 30 minutos nos guichês de bancos. Ele denunciou no plenário a morte de um idoso que estava na fila de uma agência bancária em Barra do Corda. Segundo o parlamentar, casos semelhantes têm ocorrido em todo o Maranhão. Costa sugeriu a criação de uma comissão permanente para discutir direitos e defender os consumidores do estado. Ele criticou os bancos por não cumprirem a lei, apesar dos altos lucros que obtêm.

### Assembleia Legislativa celebra Dia Mundial do Meio Ambiente

A Assembleia Legislativa do Maranhão realizou uma sessão especial em comemoração ao Dia Mundial do Meio Ambiente. A presidente da Casa, deputada Iracema Vale, destacou a importância da preservação ambiental. O deputado Júlio Mendonça ressaltou a necessidade de promover o desenvolvimento sustentável. O secretário de Estado do Meio Ambiente, Pedro Chagas, falou sobre a origem da data e a importância da preservação dos recursos naturais.

### Rodrigo Lago discute temas das áreas de educação e segurança pública em Brasília

O deputado Rodrigo Lago realizou uma série de reuniões em Brasília. Ele se encontrou com deputados federais, secretários de Estado e ministros para tratar de assuntos relacionados ao desenvolvimento do estado. Os temas abordados incluíram o acesso à internet no Maranhão, apoio às universidades estaduais e institutos de ensino, e investimentos na segurança pública.

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE-003/2023-IMAP. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 2023.05.24-001/AMAP.**  
O INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA (IMAP) – Objeto: Registro de Preços do tipo menor preço para futura e eventual aquisição de Materiais de Informática Diversos do Instituto Municipal de Aposentadorias e Pensões de Vargem Grande/MA, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital. Comunica aos interessados a REPUBLICAÇÃO do Edital supracitado, tendo em vista, que ocorreu um Erro durante a publicação do processo na plataforma digital e com isso ficou impossibilitada de haver a disputa, nos mesmos local e horário edital e seus Anexos. **NOVA DATA DE ABERTURA:** 19/06/2023. **HORÁRIO:** 09h00min. (NOVE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamabrasil.com.br/> e <https://www.imap.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461 – 1349 / e-mail: [vargemgrande.licitacao@gmail.com](mailto:vargemgrande.licitacao@gmail.com) e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 147, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 01 de junho de 2023. Carlos Augusto Ribeiro Mesquita II – Presidente do Instituto Municipal de Aposentadorias e Pensões (IMAP).

**Montagem Física**  
Meculização, Agre-Jump Localizada, Ritmos, Stop  
MENSALIDADE R\$ 70,00  
SEGUNDA A SEXTA DAS 8H ÀS 20H  
SÁBADO DAS 8H ÀS 12H  
FONE: (98) 3750-8166  
AV. DOS AFRICANOS (PRÓXIMO À PRAÇA DO TRAFEGO)

## Posse de Helena Duailibe como secretária vai ocorrer no dia 14 de junho no Parque João Paulo II

O governador Carlos Brandão (PSB) já decidiu quando será a posse da médica e ex-deputada Helena Duailibe (PP), como titular da Secretaria Extraordinária de Políticas para as Comunidades. A cerimônia vai ocorrer no dia 14 de junho às 17h no Parque João Paulo II, no Aterro do Bacanga. O local tem um grande simbolismo com a trajetória de vida da secretária e com o trabalho que será desenvolvido pela pasta. No dia 14 de junho, além de Carlos Brandão e Helena Duailibe, vão estar presentes o arcebispo de São Luís, Dom Gilberto Pastana, diversos líderes religiosos, entre bispos e padres, assim como coordenadores de pastorais de comunidades da capital

maranhense e interior. Durante a cerimônia vão ocorrer apresentações de cantores religiosos e uma celebração deve ser realizada pelo bispo Gilberto Pastana. A Secretaria Extraordinária de Políticas para as Comunidades, cargo recém-criado na administração do Governo do Maranhão, tem como objetivo atender as comunidades de todo o estado. Helena tem a formação em medicina comunitária e é bastante conhecedora da realidade do nosso Estado. Helena Duailibe estava atualmente como secretária adjunta de Saúde. Agora, ela terá essa nova missão confiada pelo governador Carlos Brandão. A nova secretária do Governo



Brandão confirmou nesta quinta-feira a data da posse da ex-deputada Helena Duailibe no primeiro escalão de seu governo

do Maranhão tem um vasto currículo: já foi deputada estadual, vereadora de São Luís e vice-prefeita de São

Luís, assim como secretária municipal e estadual da Saúde de São Luís e do Maranhão, respectivamente.

## “O governo tem a consciência que a acomodação política não está feita”, diz Lira ao final da votação da MP

O presidente da Câmara dos Deputados, Arthur Lira (PP-AL), afirmou que a vitória expressiva do governo na votação que aprovou a Medida Provisória 1154/23, que reestrutura os ministérios, não significa que há uma base consolidada de apoio ao governo. Foram 337 votos favoráveis ao texto e 125 contrários. A MP aprovada fixa o número de ministérios em 31, além de 6 órgãos com status de ministério, em um total de 37 ministros. Segundo Lira, “daqui para frente, o governo tem que andar com suas próprias pernas e não haverá nenhum tipo de sacrifício dos parlamentares”, avisou.

Lira explicou que os partidos independentes e de centro, principalmente, deram mais uma oportunidade ao governo, embora quisessem mandar um recado ao Planalto sobre a necessidade de participar mais ativamente da vida do País e do Congresso. “O governo sabe e tem consciência que a acomodação política não está feita, não tem base consolidada, o líder José Guimarães (PT-CE) tem consciência disso, e convencemos nossos deputados que é importante que o governo tenha sua gestão, muito embora muitos queriam demonstrar ao governo para que participe

mais da vida ativa do País”, afirmou Lira. “Não foi feito nenhum acordo, foi muita conversa e tranquilidade para conduzir essa votação para que se chegasse um painel tão elástico”, disse o presidente da Câmara. Para Lira, a partir da votação de quarta, o governo terá a oportunidade de voltar a trabalhar em busca de uma base mais consolidada e uma articulação política mais correta para ter “dias mais tranquilos”, ponderou. Após a aprovação da Medida Provisória 1154/23, na madrugada desta quinta-feira (1º), o líder do governo, deputado José Guimarães (PT-CE), reconheceu que

foi uma vitória “doída” e “gratificante” diante de tantas reclamações sobre a articulação do Palácio do Planalto com a Câmara dos Deputados. José Guimarães reconheceu que o governo tem problemas de articulação que precisam ser resolvidos. “Os líderes suaram no diálogo e deram crédito ao governo mesmo com as extremas dificuldades que vivenciamos – das demandas não resolvidas, dos ‘chás de cadeira’ dos ministros, daquilo que não foi encaminhado”, disse Guimarães. (AGÊNCIA CÂMARA DE NOTÍCIAS)

**ESTADO DO MARANHÃO**  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - SEDUC/MA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005.298/2023 - SEDUC/MA

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Código UABO: 925964, torna público que realizará às 09h30min (nove horas e trinta minutos), horário de Brasília-DF, no dia 20 de junho de 2023, seleção na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, modo de disputa ABERTO e FECHADO, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de Material de Consumo (Materiais Didáticos – Kit de Laboratório), objetivando atender as necessidades das Unidades Escolares pertencentes a Rede Pública de Ensino desta Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/MA, que acontecerá em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, através do site <https://www.comprasnet.gov.br>, sendo presidida por Projeitor da SEDUC/MA, situado na Rua dos Pinheiros, Quadra 16, nº 15, Barro Jaridim São Francisco, São Luís-MA, CEP: 65.076-250.

O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, por intermédio de Sistema Eletrônico, cujos sejam: <https://www.comprasnet.gov.br> e [www.educacao.ma.gov.br/Servicos/Licitacoes](http://www.educacao.ma.gov.br/Servicos/Licitacoes), onde poderão ser lidos e obtidos, gratuitamente. Para informações adicionais, o endereço eletrônico é o e-mail: [cp@edu.ma.gov.br](mailto:cp@edu.ma.gov.br).

São Luís - MA, 30 de maio de 2023.

Igor Manoel Sousa Rocha  
Presidente da CSL - SEDUC/MA

**ITAGUATINS S/A AGRO PECUÁRIA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**  
CNPJ nº 06.110.602/0001-08. NIRE: 31.02003600

A Diretoria de ITAGUATINS S/A AGRO PECUÁRIA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 123, caput, da Lei nº 6.404/1976, convoca os Acredtores para participarem das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, a serem realizadas, cumulativamente, em 14 de junho de 2023, às 11h30 (onze horas e trinta minutos), de forma exclusivamente digital, com a seguinte ordem do dia, no âmbito da Assembleia Geral Ordinária: 1. Analisar e deliberar sobre as medidas previstas nos itens I e II do art. 132 da Lei Federal nº 6.404/1976, relativas ao exercício social encerrado em 11/12/2021, quais sejam: a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos, se houver. No âmbito da Assembleia Geral Extraordinária: 1. Ratificação da deliberação dos administradores sobre as medidas de reestruturação e plano de recuperação judicial, nos termos do parágrafo único do art. 132 da Lei Federal nº 6.404/1976; 2. Consolidar o Estatuto Social, de acordo com as formalizações realizadas em 28 de dezembro de 2021, 26 de dezembro de 2024 e 04 de novembro de 2025. Instruções gerais: 1. A Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária será realizada, cumulativamente, de forma digital pelo sistema eletrônico de videoconferência "Google Meet", através de acesso ao link a ser obtido pelos Acredtores que desejarem participar, com prévia solicitação pelo e-mail: [duac@itaguatins.com.br](mailto:duac@itaguatins.com.br). 2. As Assembleias Gerais serão realizadas em modalidade híbrida, com a realização da Sessão de Credores, conforme previsto na Seção VIII do Anexo V da Instrução Normativa 0881 nº 22, de 1º de julho de 2020. Encarregamentos: 1. Encarregado de representação dos Acredtores na sede da Companhia, no site da Central de Atendimento <https://www.comprasnet.gov.br> e por telefonema no e-mail: [duac@itaguatins.com.br](mailto:duac@itaguatins.com.br), com as cópias dos documentos relacionados às deliberações previstas nesta Edital; 2. Os Acredtores que desejarem participar das Assembleias deverão apresentar documento de identificação e, se que se forem representados por outro acionista, administrador da companhia ou advogado, o instrumento de outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, conforme disposto no §1º do art. 126 da Lei Federal nº 6.404/1976, além do documento de identidade. Cavaleiro Neto/MA, 02 de junho de 2023. Paulo Henrique Simões Amaral - Diretor Presidente I e Guilherme Cavalcanti da Rocha Leão - Diretor Presidente II.

**ALUGA-SE PARA EVENTOS**  
TEMPORADAS E FINAIS DE SEMANA. RESERVE AGORA!  
Piscina, campo de futebol, churrasqueira e toda estrutura que você merece.  
99974-4522 / 98725-9606 / 98109-5310

Av. Litorânea, 300 - Calhau  
(98) 3235 3994 / 98414 4624  
@maramazon\_ www.maramazon.com  
Charme, alma e hospitalidade genuinamente maranhenses



**INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E  
PENSÕES - LICITAÇÃO - AVISO DE  
REPUBLICAÇÃO DE EDITAL: 003/2023**

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO N°. PE-003/2023-IMAP. PROC. ADMINISTRATIVO N° 2023.05.24-001/AMAP. O INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA (IMAP) – Objeto: Registro de Preços do tipo menor preço para futura e eventual Aquisição de Materiais de Informática Diversos do Instituto Municipal de Aposentadorias e Pensões de Vargem Grande/MA, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital. Comunica aos interessados a **REPUBLICAÇÃO** do Edital supracitado, tendo em vista, que ocorreu um Erro durante a publicação do processo na plataforma digital e com isso ficou impossibilitada de haver a disputa, nos mesmos local e horário edital e seus Anexos. **NOVA DATA DE ABERTURA** 19/06/2023. **HORÁRIO:** 09h00min. (NOVE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.imap@vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461 – 1349 / e-mail: [vargemgrande.licitacao@gmail.com](mailto:vargemgrande.licitacao@gmail.com) e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 147, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 01 de junho de 2023. Carlos Augusto Ribeiro Mesquita II – Presidente do Instituto Municipal de Aposentadorias e Pensões (IMAP).

Assinado eletronicamente por: Rafael Santos Nunes - CPF: \*\*\*.705.933-\*\* em 02/06/2023 21:24:57 - IP com n°: 192.168.15.5  
Autenticação em: [www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1253](http://www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1253)





dições do Edital à realizar-se às 14:00 horas do dia 20 de junho de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprassojoaodospatosma.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <http://www.comprassojoaodospatosma.com.br> no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://saojoaodospatos.ma.gov.br/transparencia/> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: [cplsjpma@gmail.com](mailto:cplsjpma@gmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: 99 98421-9518. São João dos Patos (MA), 02 de junho de 2023. Francisco Eduardo da Veiga Lopes - Pregoeiro.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS/MA, através da Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023, CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço, MODO DE DISPUTA: Aberto, objetivando aquisições de equipamentos permanentes (bancos, lixeiras, caixa móvel, cambão, carro coletor, descanso para soro, escada para leito), através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretaria Municipal de Saúde de São José dos Basílios/MA. A ABERTURA da sessão pública será às 09:00 horas (Horário de Brasília) do dia 20 de junho de 2023. O Edital e seus Anexos está disponibilizados no endereço eletrônico [www.comprassojoosedosbasilios.com.br](http://www.comprassojoosedosbasilios.com.br) e [www.saojoosedosbasilios.ma.gov.br](http://www.saojoosedosbasilios.ma.gov.br) e encontram-se a disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Rua Juscelino Kubitschek, s/n, Centro, CEP: 65.762-000. São José dos Basílios-MA, no horário das 08h00min às 12h00min. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou através do e-mail [comissosaojose@gmail.com](mailto:comissosaojose@gmail.com). São José dos Basílios/MA, 01 de junho de 2023. Isabel Aquino Rego Barros. Pregoeira Municipal.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS/MA, através da Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023, CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço, MODO DE DISPUTA: Aberto, objetivando o Registro de preços para o fornecimento de material de expediente para suprir as demandas das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de São José dos Basílios/MA. A ABERTURA da sessão pública será às 14:00 horas (Horário de Brasília) do dia 20 de junho de 2023. O Edital e seus Anexos está disponibilizados no endereço eletrônico [www.comprassojoosedosbasilios.com.br](http://www.comprassojoosedosbasilios.com.br) e [www.saojoosedosbasilios.ma.gov.br](http://www.saojoosedosbasilios.ma.gov.br) e encontram-se a disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada na Rua Juscelino Kubitschek, s/n, Centro, CEP: 65.762-000. São José dos Basílios-MA, no horário das 08h00min às 12h00min. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou através do e-mail [comissosaojose@gmail.com](mailto:comissosaojose@gmail.com). São José dos Basílios/MA, 02 de junho de 2023. Isabel Aquino Rego Barros. Pregoeira Municipal.**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022- SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 270/2022 AVISO DE REVOGAÇÃO** A Presidente da CPL de São Raimundo das Mangabeiras -MA, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, nos termos do Art. 49 da Lei nº 8.666/93, a **REVOGAÇÃO** por vício insanável, da licitação divulgada através do edital da Tomada de Preços 08/2023, objetivando a Contratação de empresa para organização e realização de Concurso Público para provimen-

to de cargos do quadro efetivo do Município de São Raimundo das Mangabeiras – MA. Informações adicionais no prédio da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça da Família, nº 43, bairro São Francisco, São Raimundo das Mangabeiras – MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) de segunda a sexta-feira. São Raimundo das Mangabeiras – MA, 02 de junho de 2023 Glória Maria Aguiar Costa Presidente da CPL.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE-003/2023-IMAP. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 2023.05.24-001/AMAP. O INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA (IMAP) – Objeto: Registro de Preços do tipo menor preço para futura e eventual Aquisição de Materiais de Informática Diversos do Instituto Municipal de Aposentadorias e Pensões de Vargem Grande/MA, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital. Comunica aos interessados a **REPUBLICAÇÃO** do Edital supracitado, tendo em vista, que ocorreu um Erro durante a publicação do processo na plataforma digital e com isso ficou impossibilitada de haver a disputa, nos mesmos local e horário edital e seus Anexos. **NOVA DATA DE ABERTURA: 19/06/2023. HORÁRIO: 09h00min. (NOVE HORAS).** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.imap@vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461 – 1349 / e-mail: [vargemgrande.licitacao@gmail.com](mailto:vargemgrande.licitacao@gmail.com) e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 147, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 01 de junho de 2023. Carlos Augusto Ribeiro Mesquita II – Presidente do Instituto Municipal de Aposentadorias e Pensões (IMAP).**

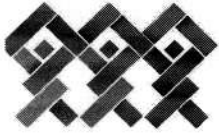
### COMUNICAÇÕES

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON - MA

A Prefeitura Municipal de Timon-MA, possuidora do CNPJ sob nº 06.11.5.307/0001-14, torna público, que REQUEREU da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA em 01 de junho de 2023 a Autorização para Perfuração de Poço - PP, para o Povoado São João, Zona Rural, S/N, com as coordenadas Latitude 05° 02' 23,19" e Longitude 43° 01' 23,72", localizado na cidade de Timon no Estado do Maranhão, para fins de Abastecimento Público de acordo com o Número do requerimento 230500483742, conforme dados constante no Número E-processos 98691/2023 e do Processo nº 23060000754/2023.

A Prefeitura Municipal de Timon-MA, possuidora do CNPJ sob nº 06.115.307/0001-14, torna público, que REQUEREU da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA em 01 de junho de 2023 a Autorização para Perfuração de Poço - PP, para o Povoado Jardim Aurora, Zona Rural, S/N, com as coordenadas Latitude 05° 09' 05,38" e Longitude 42° 52' 48,94", localizado na cidade de Timon no Estado do Maranhão, para fins de Abastecimento Público de acordo com o Número do requerimento 230500482032, conforme dados constante no Número E-processos nº 98694/2023 e do Processo 23060000835/2023.

A Prefeitura Municipal de Timon-MA, possuidora do CNPJ sob nº 06.115.307/0001-14, torna público, que REQUEREU da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA em 01 de junho de 2023 a Autorização para Perfuração de Poço - PP, para o Povoado Vila De Deus II, Zona Rural, S/N, com as coordenadas Latitude 05° 13' 49,16" e Longitude 42° 59' 47,04", localizado na cidade de Timon no Estado do Maranhão, para fins de Abastecimento Público de acordo com o Número do requerimento 230500485362, conforme dados constante no Número E-processos 98703/2023 e do Processo 23060001070/2023.



Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**  
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



## FICHAS TÉCNICAS.

# Teclado Multimedia Daily USB ABNT II – MYMAX



Teclado Daily conta com 107 teclas no padrão ABNT II e 20 teclas multimídia. Interface USB garante uma melhor compatibilidade com outros dispositivos. Imagens meramente ilustrativas

Cor de teclado	Preto	Preto
Layout	QWERTY	QWERTY
Idioma	Português Brasil	Português Brasil
É gamer	Sim	-
Com retroiluminação	Não	-
Com tela	Não	-
Inclui pilhas	Não	-
Tipo de conector	-	USB 2.0

# Mouse optico usb 800 dpi preto – mymax



## Informações do Produto

### Mouse optico usb 800 dpi preto - mymax

Marca: Mymax

Nome produto: Mouse Optico USB 800 DPI Preto

Modelo: Neon

Cor: Preto

LED: Vermelho

Resolução (dpi): 800

Scroll: Sim

Modo Economia de Energia: Sim

Conexão: USB

Compatibilidade: Windows XP / ME / 2000 / 7 / 8 / 8.1 / 10

Comprimento Cabo (m): 1.5m

Material: Informação não disponível

Material cabo: Informação não disponível Mouse Basic Neon Mymax é compacto, leve e com design diferenciado.

Imagens meramente ilustrativas e as cores apresentadas podem sofrer variações de tonalidade de acordo com a configuração do monitor



# Impressora Multifuncional Epson Ecotank L3250 - Tanque de Tinta Colorida USB Wi-Fi



## Informações do Produto

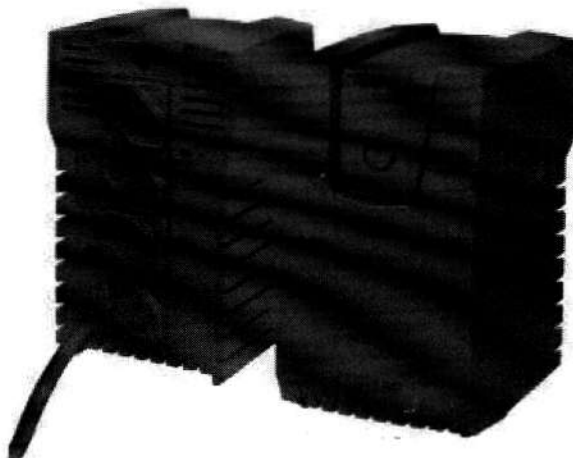
### Impressora Multifuncional Epson Ecotank L3250

A Epson EcoTank L3250 é uma impressora multifuncional tanque de tinta 3 em 1 com conexão wireless destinada à famílias, estudantes, e profissionais. Oferece baixo custo de impressão graças ao sistema de EcoTank, que imprime até 4.500 páginas em preto e 7.500 páginas coloridas com cada kit de garrafas de reposição original. A tecnologia Heat-Free da Epson não requer aquecimento da tinta no processo, e com isso garante mais rapidez, economia de energia e confiabilidade à impressora. Além disso, a Epson L3250 garante uma experiência de abastecimento simples, sem sujeira e sem desperdícios através da tecnologia EcoFit e os tanques frontais permitem fácil acesso e visualização dos níveis de tinta. Projetada para integrar um estilo de vida inteligente, possui conexão USB e conectividade avançada com recursos Wi-Fi, Wi-Fi Direct e impressão a partir de dispositivos móveis através do novo aplicativo Epson Smart Panel. Seu design compacto permite encaixar a multifuncional nos menores espaços.



Marca	Epson
Informações técnicas - Referência	C11CJ67303
Informações técnicas - Modelo	L3250
Informações técnicas - Linha	Ecotank
Tipo de Multifuncional	Tanque de tinta
Conectividade	- Wi-Fi - Wi-Fi Direct
Tipo de impressão	Colorida
Conexões	USB
Funções	- Impressora - Copiadora - Digitalizadora
Velocidade de impressão	- Preto: 33ppm - Colorido: 15ppm
Impressão - Resolução	5760x1440dpi
Copiadora - Resolução	5760x1440dpi
Copiadora - Número máximo de cópias	1 a 20
Scanner - Velocidade de digitalização	- Preto: 11 segundos por página - Colorido: 28 segundos por página
Scanner - Resolução	1200x2400dpi
Scanner - Formato de arquivo	- PDF - WSD
Scanner - Especificações do scanner	Base plana com sensor de linhas CIS colorido
Cartuchos/Toners compatíveis	- T544120-AL - T544220-AL - T544320-AL - T544420-AL
Manuseio de Papel - Tamanho de papel suportado	- Padrão: A4 - Carta - Ofício (215.9 x 355.6mm) - Mexico-Ofício (215.9 x 340.4mm) - Ofício 9 (214.9 x 315mm) - Fólio (215.9x330.2mm) - Executivo - Mela carta - A6 Foto. 10x15cm (4x6in) - 16:9 wide (102x181mm) - 13x18cm (5x7in) - Envelopes: #10 - Definido pelo Usuário: 54x86 to 215.9x1200mm
Manuseio de Papel - Capacidade de papel suportado	64g/m2 – 90g/m
Manuseio de Papel - Capacidade de entrada e saída de papel	- Entrada: 100 folhas A4 - Saída: 30 folhas A4
Manuseio de Papel - Sensor automático de papel	Sim
Manuseio de Papel - Área de impressão	Até tamanho A4
Software incluso	CD de instalação e softwares Epson
Requisitos do sistema - PC	- Windows Vista / 7 / 8 / 8.1 / 10 ou mais recente (32bit, 64bit) - Windows Server 2003 (SP2) ou mais recente
Requisitos do sistema - MAC	Mac OS 11 ou mais recente
Voltagem	Bivolt
Tipo de tomada	10A
Consumo aproximado de energia	- Em operação: 12W - Em repouso: 0,7W
Cor	Preto
Peso aproximado - Peso do produto	3,9kg
Peso aproximado - Peso do produto com embalagem	5,9kg
Dimensões do produto - Largura	37,5cm
Dimensões do produto com embalagem - Altura	24,4cm
Dimensões do produto com embalagem - Profundidade	40,8cm
Garantia - Prazo de Garantia	01 ano (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante)
Conteúdo da embalagem	1 Multifuncional, 1 kit de garrafas originais Epson T544 (Preto, Ciano, Magenta e Amarelo), Cabo de alimentação, Cabo USB, CD de instalação e Softwares Epson e Guia de instalação rápida, Garantia do Produto, Instrução para cadastro de garantia estendida.
Certificado de homologação da Anatel número	08514-17-06062

# Estabilizador TS Shara Powerest 300VA, 4 Tomadas, Saída 115V, Entrada Bivolt, Preto



## Características:

- Marca: TS Shara

## Especificações:

- Potência: 300VA
- Quantidade de tomadas: 4 tomadas 10A - NBR 14136
- Tensão de entrada: 115V / 220V (automático)
- Tensão de saída: 115V
- Filtro de linha integrado: Sim
- Proteção contra Subtensão 115V: 90v
- Proteção contra Subtensão 220V: 175V
- Proteção contra Sobretensão 115V: 145V
- Proteção contra Sobretensão 220V: 275V
- Rendimento: >92%
- Frequência de rede: 50Hz ou 60Hz(+/-5%) com detecção automática
- Supressor de transientes para rede elétrica: 275Vrms, 65J\*, 2,5kA\*\*
- Grau de proteção: IP 20
- Filtro de linha integrado (em modo comum e diferencial) com atenuação em RFI e EMI
- Chave liga-desliga embutida

## Sinalização visual de tensão em 3 níveis:

- Rede normal (led verde aceso)
- Sobretensão (led vermelho aceso)
- Subtensão (led vermelho aceso)

## Dimensões:

- Peso: 1.730kg
- Altura: 174mm



- Largura: 101mm
- Comprimento: 122mm

**Proteções:**

- Proteção contra surtos de tensão e transientes
- Proteção contra sobrecarga
- Proteção eletrônica contra sub/sobretensão (desligamento e rearme automático na saída)
- Fusível externo de proteção (com unidade reserva)
- Proteção contra curto-circuito na saída

\* Máxima energia (10/1000ms)

\*\* Máxima corrente de surto (8/20ms)

**ATENÇÃO:**

*As informações acima são configurações padrão e podem sofrer alterações e adequações técnicas sem prévio aviso para atender especificações de editais, licitações e cotações para demandas especiais. Caso necessite, contate a TS Shara e receba descritivo das viabilidades técnicas adequadas à especificação solicitada*

**Conteúdo da Embalagem:**

- Estabilizador TS Shara Powerest 300VA

Garantia:

48 meses de garantia

Peso:

1800 gramas (bruto com embalagem)

# Brazil pc

O seu melhor acesso a tecnologia



A Brazil PC nasceu em 2000 com o intuito de atuar no mercado de tecnologia. Empresa focada em inovação tanto no mercado quanto em nossos produtos. Além da comercialização de hardware, a Brazil PC possui uma linha de montagem de computadores constituída por uma equipe de profissionais treinados para garantir o padrão de qualidade máximo em todos os processos, desde a separação das peças até o teste e selagem dos computadores.

## Política de Qualidade

Produzir e vender equipamentos de informática que atendam aos requisitos aplicáveis à satisfação do cliente, através da melhoria contínua de nossos funcionários e do gerenciamento da qualidade do sistema.

## Por que escolher a Brazil PC?

Transparência em nossas relações está em nosso DNA, isso fez com que a BrazilPC em pouco tempo de mercado se tornasse uma das principais fábricas de computadores do Brasil. Como prova de nossa qualidade a Brazil PC tem as certificações: ISO 9001:2015, e PPB (Processo Produtivo Básico).

## ESPECIFICAÇÕES

<b>Processador</b>	I3 – 10ª Geração
<b>Armazenamento</b>	SSD 240GB
<b>Memória</b>	8GB
<b>Fonte</b>	230 W
<b>Conteúdo</b>	1 CPU, 01 Manual, 01 CD com drivers
<b>Áudio</b>	HD 5.1 canais
<b>Modelo</b>	Corporate





## Procedimento para garantia

- Todos os prazos de garantia informados no site já incluem a garantia legal de 90 dias. Exemplo: produto com 12 meses de garantia serão 3 meses de garantia legal + 9 meses de garantia contratual da loja totalizando os 12 meses e assim por diante.
- Computadores montados não possuem qualquer garantia no sistema operacional ou qualquer software que seja instalado pelo cliente, os dados contidos no HD são de responsabilidade do cliente manter e fazer backup.
- Garantia somente contra defeito de fabricação, não serão aceitos produtos que estiverem fora da garantia ou apresentarem, violação, danos físicos, com sinais de mau uso, transporte inadequado ou defeito gerados por condições anormais de voltagem, temperatura, umidade ou limpeza inadequada. Entre em contato com seu fornecedor/revendedor para saber como acionar a garantia.
- **Atenção:** Garantia com a Brazil PC, só poderá ser acionada quando a Nota Fiscal (NF) de compra for emitida pela Power PC Comércio de Equipamentos de Informática LTDA. Caso a compra tenha sido efetuada com algum fornecedor/revendedor a garantia é diretamente com a empresa que emitiu a NF.
- É de total responsabilidade do cliente a conferência do produto no momento do recebimento do mesmo, se você detectar no ato da entrega que o produto ou a embalagem foi avariada no transporte, recuse a entrega imediatamente e entre em contato com seu fornecedor/revendedor.
- Você deve devolver o produto sempre com a nota fiscal original completa com todas as vias.
- Todos os produtos devem retornar para a garantia completos com todos cabos, acessórios, CDs e tampas.

### ACARRETE NA PERDA DE GARANTIA ALGUMA DAS SEGUINTE SITUAÇÕES ABAIXO:

- Se o produto estiver com algum pino torto (socket), capacitor amassado, estourado, mosfet danificado, placa ou componente riscado, batido;
- Se o produto for utilizado em desacordo com as instruções contidas nos manuais de instalação;
- Se o defeito apresentado for causado (entende-se propositalmente ou imperícia) pelo consumidor ou técnico;
- Se for removido qualquer parte do produto sem prévia autorização da Brazil PC ao consumidor (exemplo: remover o dissipador ou coolers de placa de vídeo) ou qualquer outra parte que faça parte de um todo.  
Exemplo: slots de memória, socket, slots pci, pci-e e etc.;
- Se for rompido o lacre do computador Brazil PC sem prévia autorização;
- Se produto apresentar algum tipo de violação;
- Se for ligado outro produto que não seja compatível com o mesmo e acarrete em dano para o produto adquirido;
- Se for constatado dano derivado de queda, tombo, contato com água, fogo, agentes externos, decorrente de contato com qualquer produto corrosivo, mau uso ou qualquer outro tipo de dano físico (abrange toda e qualquer possibilidade de dano físico no produto).
- Em nenhuma hipótese serão cobertos pela garantia defeitos provenientes de descargas elétricas ou qualquer agente da natureza.
- A garantia será automaticamente anulada se for retirado, violado, rasurado ou danificado o selo com o número de série que acompanha o produto.

## Processo de RMA

A revenda cadastrada com a Brazil PC entrará em contato com nossa área técnica via e-mail ou pelo formulário de contato contido neste site, seguindo o seguinte passo-a-passo:

1º PASSO - Solicitar a planilha de RMA para preencher com os produtos com as respectivas informações: Descrição, Número de Série e Defeito do(s) Produto(s).

2º PASSO - Será conferido garantia dos produtos e encaminharemos a planilha respondida para quais produtos podem ser enviados e o modelo de nota fiscal que deve ser emitida.

3º PASSO - Antes de enviar a mercadoria é necessário encaminhar a nota fiscal para conferirmos, a nota estando conferida e correta estará autorizado o envio da mercadoria.

- A troca será efetivada somente após o recebimento e análise das condições do(s) produto(s) devolvido(s) e constatação do defeito.

OBS: Nossa garantia é balcão, ou seja, não arcamos com o custo do envio. Salvo quando a peça enviada tenha sido vendida em computadores Brazil PC, assim arcamos com o frete de retorno.

\* A resposta ao contato efetuado via e-mail ou formulário acontece em 24 horas úteis.

Atenção: O prazo total para substituição ou reparo dos produtos é de até 30 dias, conforme previsto pelo CDC (Código de Defesa do Consumidor). Deverá ser respeitado este prazo máximo.

► Para computadores com sistema operacional Linux: USUARIO: usuário || SENHA: usuario123

\*As informações e disponibilidade contidas em nosso site estão sujeitas a alterações sem aviso prévio.

\*\*Todas as imagens contidas em nosso site são meramente ilustrativas.

# Nobreak TS Shara UPS Compact XPro Universal 1200VA Bivolt



## Informações do Produto

### Especificações:

Potência: 1200VA

Tensão de entrada: 115V / 220V (automático)

Tensão de saída: 115V ou 220V (selecionável manualmente via chave comutadora)

Conexão de entrada: 1 cabo de alimentação, 1 engate rápido para bateria(s) externa(s)

Quantidade de tomadas: 6 tomadas 10A - NBR 14136

Tensão DC: 12V

Bateria(s): 1 bateria interna de 12V 7Ah

Bateria externa indicada - não inclusa: 1 bateria de 12V/45Ah

Autonomia Média: 30 minutos

Frequência de rede: 50Hz ou 60Hz(+/-5) com detecção automática

Fator de potência saída: 0,5

Tempo de transferência: 1 ms

Rendimento em rede (com meia carga): >96

Rendimento em inversor (com meia carga): >85

Faixa de Entrada 110V/115V/127V: 91V - 143V (CA)

Faixa de Entrada 220V: 174V - 272V (CA)

Tolerância para tensão de saída em inversor: Tensão nominal de saída +/-6

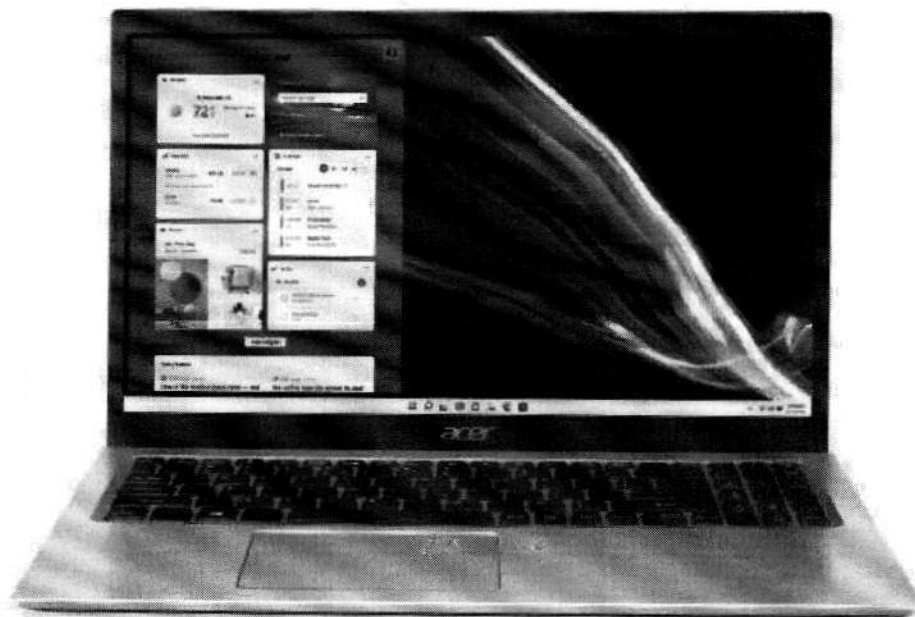
Peso: 8kg

Altura: 209mm

Largura: 135mm

Comprimento: 315mm

# Notebook Acer Aspire 3 Intel Core i5 8GB - 256GB SSD 15,6" Full HD Windows 11



Processador	Intel Core i5 Quad Core (8 Threads)
Modelo do Processador	1135G7
Geração do Processador	11ª Geração
Velocidade do Processador / Frequência Base	Até 4,20GHz
Memória Cache	8MB
Memória RAM	8GB
Expansível	até 20GB
Barramento da Memória	DDR4
Clock da Memória	2666Mhz
Capacidade do SSD	256GB
Velocidade do SSD	Sequential Read (Max.)2400MB/s Sequential Write (Max.)950MB/s
Interface do SSD	PCIe 3.0 NVMe X2 / x4



<b>Sistema Operacional</b>	Windows 11
<b>Versão do Sistema Operacional</b>	Home 64 - bits
<b>Tipo de Tela</b>	LED
<b>Painel</b>	TN
<b>Tamanho da Tela</b>	15,6"
<b>Resolução da Tela</b>	Full HD
<b>Formato de Tela</b>	16:9
<b>Memória da Placa de Vídeo</b>	UHD Intel
<b>Tipo de Placa de Vídeo</b>	Integrada
<b>Modelo da Placa de Vídeo</b>	Intel Iris x Graphics
<b>Conexões</b>	2 Entrada USB 3.2 Gen 1 (5 gbps), 1 Porta USB 2.0, 1 Entrada HDMI 2.0, 1 Porta RJ-45
<b>Conectividade</b>	Wi-Fi, Bluetooth 5.1
<b>Segurança</b>	Senha para BIOS, HDD, Trava Kensington, solução em TPM
<b>Webcam</b>	HD
<b>Tipo de Teclado</b>	Padrão ABNT 2
<b>Touchpad</b>	Multi-gestuaq com dois botões Certificação Microsoft Precision Touchpad
<b>Software Incluídos</b>	Acer Care Center, Acer Product Registration, Quick Access
<b>Som</b>	2 Alto falantes
<b>Modelo da Placa Mãe</b>	Acer AV15-51
<b>Tipo de Bateria</b>	2 células (Li-Ion) 36Wh
<b>Duração da Bateria</b>	Até 8 horas (dependendo das condições de uso)
<b>Fonte</b>	45W
<b>Voltagem da Fonte</b>	Bivolt
<b>Tipo de Tomada</b>	3 Pinos
<b>Cor</b>	Prata
<b>Certificado Homologado pela Anatel Número</b>	05788-17-04423
<b>Peso do Produto</b>	1,9kg
<b>Dimensões do Produto</b>	Largura: 36,34cm Altura: 23,84cm Profundidade: 2,01cm
<b>Prazo de Garantia</b>	01 ano (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante).
<b>Conteúdo da Embalagem</b>	1 Notebook, 1 Fonte carregadora, Manual em Português, Termo de Garantia

# Toner Compatível Brother Dcp L5652dn Tn3472 Tn3470



## Características principais

Marca	COMPATÍVEL IMPORTADO OEM CARTRIDGE / COMPATIBLE IMPORTED
Modelo	TN3470 TN3472

## Outras características

Tipo de toner: Compatível

Conteúdo total em peso: 700 g

É carregado: Sim

Quantidade de cartuchos: 1

## Descrição

- Economize em papel, tinta e energia com impressões perfeitas 100% do tempo e projetado para maior rendimento.
- Resistente à umidade e respingos, impressões que não desbotam nem mancham.
- Fotos e documentos que duram por muito mais tempo sem perder a cor e a qualidade.
- Resultados superiores da primeira à última página.

- Um toner excelente, produzido sobre as normas ISO9001 / 14001 para garantir aos nossos clientes os melhores impressos, seja para impressão de documentos em casa ou para uso em seu escritório, este toner é o ideal para o que você precisa.

\* Só colocar na máquina e usar.



## Kit 5 Refil Tinta Para T544 L3110 L3150 L3250



### Descrição

Kit de Tintas para uso nos modelos :

PARA IMPRESSORAS.

L3110

L3150

L3250

Especificações de impressão

Tecnologia de impressão: Jato de tinta

Rendimento

Aprox: 14.000 páginas

Tintas com secagem ultra rápida;

Excelente rendimento de 6.500 páginas em cores e 4.000 em preto

# Pendrive Multilaser 64GB



## Características gerais

Marca	Multilaser
Linha	Twist
Modelo	PD590
Cor	Preto/Prateado
Unidades por embalagem	1

## Conectividade

Versão da entrada USB	2.0
Tipos de conectores	USB-A

## Especificações

Capacidade de armazenamento de dados	64 GB
Material	Metal
Tipo de fechamento	Retrátil
Velocidade de leitura	13 MB/s
Velocidade de gravação	5 MB/s
Com LED de atividade	Não

## Dimensões

Altura x Largura x Profundidade	59 mm x 17 mm x 9 mm
---------------------------------	----------------------

# HD Externo Portátil Seagate 1TB Expansion, USB 3.0, Preto



## Especificações Técnicas:

- Capacidade: 1TB
- Cor: Preto

## Requisitos de sistema:

- Compatível com a maioria dos sistemas Windows e macOS
- Porta USB 3.0 (necessária para velocidades de transferência USB 3.0)
- Dimensões do produto: #8206;8 x 1.5 x 11.7 cm, 181.44 g

## Altura Real

3

## Largura Real

11

## Profundidade Real

15

## Fabricante

Seagate

# Adaptador Wireless Usb Tp Link Wn-725n 150mbps Nano



## Características principais

Marca	TP-Link
Modelo	TL-WN725N

## Outros

Tecnologia de conectividade: WLAN

Interface: USB

Com indicador LED: Sim

Segurança sem fio: 64/128 WEP/WPA/WPA2/WPA-PSK/WPA2-PSK/802.1X

Sensibilidade de recepção: 30M: -68dBm@10%  
PER/108M: -68dBm@10% PER/54M: -68dBm@10%  
PER/11M: -85dBm@8% PER/6M: -88dBm@10%  
PER/1M: -90dBm@8% PER

Taxa de transferência de dados: 150 MB/s

Tipo de antena: Antena interna

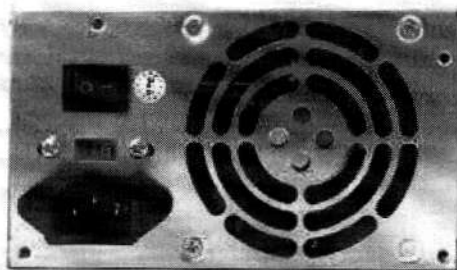
Standards: IEEE 802.11n/IEEE 802.11g/IEEE 802.11b

Modos sem fio: Ad hoc / Infra-estrutura

Tipos de frequências: 2.4 GHz - 2.4835 GHz



# Fonte Mymax ATX, 200W, 24 Pinos, 2 SATA



## Características:

- Marca: Mymax
- Modelo: Fonte ATX 200W

## Especificações:

- Potência: 200W
- Cabo de Força: Não acompanha produto
- Tipo: ATX
- Compatibilidade: 5A - 3A
- Suporte: 47/63Hz
- Voltagem de Entrada: 110 / 220 V (Manual)
- Tamanho da Fan: 80 mm
- LED: Não
- Conectores: 1x Conector MB ATX (24 pinos) 1x Conector ATX (4 pinos) 2x Conectores IDE 2x Conectores SATA

## Conteúdo da Embalagem:

- 1 Fonte Mymax Atx 200w 24 Pinos 2 Sata, Sem Cabo

## Garantia do Fornecedor

12 Meses

## Itens Inclusos

- 1 Fonte Mymax Atx 200w 24 Pinos 2 Sata, Sem Cabo

## Fabricante

Mymax

## Modelo

MPSU-200WPC

## Peso:

620 gramas (bruto com embalagem)





## SSD 480 GB Adata SU635, SATA, Leitura: 520MB/s e Gravação: 450MB/s - ASU635SS



### Características:

- Marca: Adata
- Modelo: ASU635SS-480GQ-R

### Especificações:

- Capacidade: 480 GB
- Fator de forma: 2.5"
- NAND Flash: 3D QLC
- Interface: SATA 6Gb/s
- Temperatura de operação: 0 °C - 70 °C
- Temperatura de armazenamento: -40 °C - 85 °C
- Resistência ao choque: 1500G / 0.5ms
- MTBF: 1.500.000 horas

### Desempenho (máx.):

- Leituras: 520 MB/s
- Gravações: 450 MB/s

*\* O desempenho real pode variar devido à capacidade SSD disponível, componentes de hardware e software do sistema e outros fatores.*

### Conteúdo da Embalagem:

- SSD Adata SU635

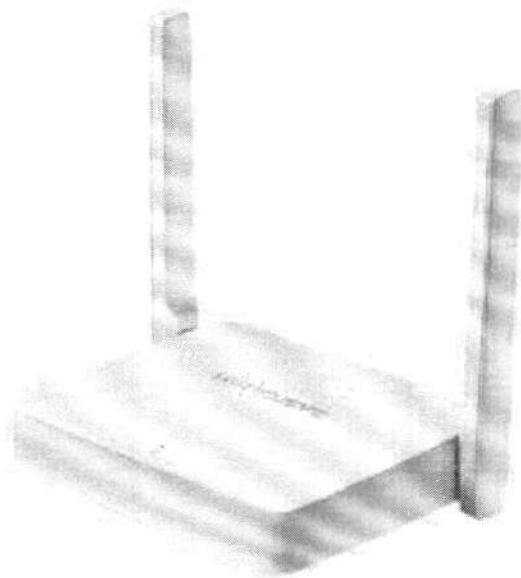
### Garantia:

36 meses de garantia

### Peso:

60 gramas (bruto com embalagem)

## Roteador Mercusys 300Mbps - MW301R



### Especificações:

- Botões: Reset
- Fonte de Alimentação Externa: 5VDC/0.6A
- Antena: 2 x Antenas Fixas omnidirecionais de 5dBi
- Padrões Wireless: IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b
- Frequência: 2.4 - 2.4835GHz
- Certificações: CE, ROHS
- Potência de Transmissão: <20dBm
- Segurança Wireless: 64/128/152-bit WEP / WPA / WPA2, WPA-PSK / WPA2-PSK
- Funções Wireless: WDS bridge
- Tipo de WAN: IP Dinâmico/IP Estático/PPPoE/PPTP/L2TP
- DHCP: Servidor
- Redirecionamento de Portas: Virtual server, UPnP, DMZ
- DNS Dinâmico: DynDNS, NO-IP
- Firewall: Vínculo de Endereço IP e MAC
- Protocolos: IPv4
- Rede para Convidados: Rede para Convidados 2.4GHz
- Dimensões: 135.77 x 93.31 x 25.85mm

### Interfaces:

- 2 Portas LAN 10/100Mbps
- 1 Porta WAN 10/100Mbps

### Taxa de Sinal:

- 11n: Up to 300Mbps (Dinâmico)
- 11g: Up to 54Mbps (Dinâmico)
- 11b: Up to 11Mbps (Dinâmico)

**Sensibilidade de Recepção:**

- 270M: -70dBm@10% PER
- 130M: -74dBm@10% PER
- 108M: -77dBm@10% PER
- 54M: -76dBm@10% PER
- 11M: -90dBm@8% PER
- 6M: -92dBm@10% PER
- 1M: -97dBm@8% PER

**Ambiente:**

- Temperatura Operacional: 0°C ~ 40°C (32°F ~ 104°F)
- Temperatura de armazenamento: -40°C ~ 70°C (-40°F ~ 158°F)
- Umidade operacional: 10%~90%, não condensante
- Umidade de armazenamento: 5%~90%, não condensante

**Gerenciamento:**

- Parental Control
- Access control
- Local management
- Remote management

**Conteúdo da embalagem:**

- Roteador Wireless N 300Mbps MW301R
- Fonte de Energia
- Guia de Instalação Rápida
- Cabo Ethernet

**Garantia:**

12 meses de garantia

**Peso:**

290 gramas (bruto com embalagem)

**MODELO DE PROPOSTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2023****PROCESSO Nº 20230524001IMAP – PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE MA**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	QTDADE	VALOR	VALOR
		MODELO		UNITÁRIO	TOTAL
1	TECLADO USB	MONOCRON MN 8236	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
2	MOUSE USB	C3TECH MS 25BK	15	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
3	IMPRESSORA EPSON 3250	EPSON L1250	3	R\$ 2.500,00	R\$ 7.500,00
4	ESTABILIZADOR 300VA	EMPLAC F60002	3	R\$ 800,00	R\$ 2.400,00
5	CPU PROCESSADOR I3 10GER SSD240GB 8GB RAM	GREEN I3 10100	3	R\$ 3.500,00	R\$ 10.500,00
6	NOBREAK 1200VA	TS SHARA 4402	2	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
7	NOTEBOOK I5 10GER 8GB RAM 256SSD	LENOVO 82MDS00500	2	R\$ 7.000,00	R\$ 14.000,00
8	TONER COMP TN3470	MARCA PROPRIA	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
9	REFIL TINTA EPSON T544	MARCA PROPRIA	50	R\$ 90,00	R\$ 4.500,00

Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 DIAS

Preço para o lote único (em R\$): R\$ 47.400,00

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Data, 16 DE JUNHO DE 2023.



**CONECTA**  
SOLUÇÕES PARA GESTÃO  
PÚBLICA



## DECLARAÇÃO UNIFICADA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2023

À

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA

Empresa **CONECTA SOLUÇÕES PARA GESTÃO PÚBLICA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob N.º **Nº49.914.417/0001-59**, estabelecida na Rua Presidente Kennedy N.º281 Sala 210 SAPIRANGA-RS telefone: 51998876708 e email: [conectagestaopublica@gmail.com](mailto:conectagestaopublica@gmail.com) neste ato representada por seu **Sócio Administrador, Sra. DENIZE RODRIGUES SUTEL** devidamente inscrito e registrado no RG/CPF RG: 5100699007, CPF: 843.122.460-68, qualificados junto ao procedimento licitatório, sob as penalidades cabíveis, DECLARA, perante à Lei, que até a presente data:

### Condições do Edital:

**Declaração de execução dos serviços:** por meio de seu representante legal ao final assinado, declara assumir inteira responsabilidade de executar os serviços ofertados em nossa proposta de preços ao Pregão Eletrônico n.º. **003/2023** de acordo com as especificações do termo de referência.

Declaramos ainda, que por motivo de força maior e caso fortuito, ou ausência de culpa de nossa parte, devidamente comprovada, em execução dos serviços ofertados, submeterá a apreciação do Setor competente, em reparar os serviços os ofertados, atendendo aos preços contratados, desde que aceito pela Administração.

Por derradeiro, que pelo descumprimento total ou parcial da execução do objeto do Pregão, suportaremos todas as consequências legais, inclusive com a inexecução do Contrato

**DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO (EM ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002)** DECLARA, que cumpre plenamente os requisitos exigidos para sua habilitação, conforme prescreve o inciso VII, do artigo 4º, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 03/2023**, estando ciente das penalidades aplicáveis nos casos de descumprimento.

**Declaração do Termo de Compromisso de Cumprimento da Legislação Trabalhista, Previdenciária e de Segurança e Saúde do Trabalho:** DECLARA para os fins de direito, caso seja declarada vencedora do certame e celebrado o respectivo Contrato Administrativo, que se compromete a observar a legislação trabalhista, previdenciária e de segurança e saúde do trabalho, responsabilizando - se pela formalização e registro contratuais e pela previsão de gastos com meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção.

**Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiados:** "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar";

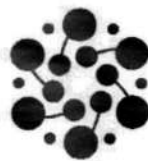
**Declaração de não utilização de trabalho degradante ou forçado:** DECLARO para fins do disposto nos termos inciso III e IV do art. 1º nos termos inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, não possui em minha cadeia produtiva Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL:** Declara expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.

Rua: Presidente Kennedy 281  
Sala 211 2 andar – Bairro Centro

E-mail: [conectagestaopublica@gmail.com](mailto:conectagestaopublica@gmail.com)  
Contato (51)998876708





**Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos e Idoneidade:** Declara não ter recebido do município de **INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA** ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e municipal.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações subseqüentes.

**Declaração de Não Emprego de Menor:** "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal"

**Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).**

**Declaração de que os produtos solicitados serão entregues no município:** Declaramos para os devidos fins que nos comprometemos a entregar os produtos da Licitação – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023** no Município de **INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA**, na sede do órgão solicitante, em horário de expediente normal, no prazo determinado no Edital do evidenciado certame e de acordo com a emissão das solicitações/ordens de compras.

**Declaração de fidelidade e veracidade da documentação:** "Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019";

Declaro, sob as penas da lei, a fidelidade e veracidade dos documentos apresentados para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade:** "Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei, que atendo a todos os requisitos de habilitação, bem como ME RESPONSABILIZO pelas transações efetuadas em meu nome, assumindo como firmes e verdadeiras as propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por meu representante";

**Declaração de Atendimento ao art. 5º da CF/88:** "Declaro para fins do disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, que não possuo em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado";

**Declaração de Atendimento art. 93 da lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991:** "Declaro que cumpro a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendi às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991";

**Declaração de Cota de Aprendizagem:** "Declaro que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT";

**Declaração de Sustentabilidade:** "Declaro que atendi aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente";

**Declaração de Inexistência de Vínculo com a Administração Pública Municipal:** "Declaro sob as penalidades da lei, que os diretores, responsáveis legais ou técnicos, membro de conselho técnico, fiscal, consultivo, deliberativo ou administrativo, sócios, administradores e gerentes da empresa acima identificada, da qual somos representantes, **não mantém qualquer CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA OU INDIRETA do Município de PREFEITURA INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA** nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei nº 8666/93 e Art. 17, inciso XI, da Lei nº 13.707/18";

**Declaração de Inexistência de Vínculo com a Administração Pública Federal, Municipal e Estadual:** "Declaro, ainda, que os meus sócios gerentes e/ou sócios administradores não mantém qualquer CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA OU INDIRETA FEDERAL OU ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA OU INDIRETA DO **MUNICÍPIO DE INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA, OU OUTROS**



ESTADOS DA FEDERAÇÃO, nos termos do Art. 117, inciso X, da Lei Federal nº 8.112/90 e Art. 134, inciso X, da Lei Estadual nº 1.818/2007.

## **CONECTA** SOLUÇÕES PARA GESTÃO

**Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes, Suspensão Temporária ou Inidoneidade Para Licitar:** "Declaro que não existem fatos supervenientes ao cadastramento/habilitação no SICAF impeditivos do direito de licitar; bem como não ter recebido Suspensão Temporária ou Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com nenhum dos Órgãos da Administração da **INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA** ; **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou **IMPEDIMENTO** de contratar com a Administração, assim como não ter recebido **DECLARAÇÃO** de **INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal";

**Declaração autorizando a Prefeitura Municipal para investigações complementares:** Autoriza, por este instrumento a Prefeitura Municipal a realizar todas as investigações complementares que julgar necessárias a habilitação no processo licitatório.

**Declaração de qualidade de produto:** Declaramos de que todos os produtos a serem fornecidos são de primeira linha, atóxicos, registrados e de acordo com as normas de qualidade do INMETRO, ABNT, bem como demais órgãos reguladores pertinentes aos produtos.

**Declaração de entrega dos equipamentos e fornecimento:** Declaramos que a entrega dos equipamentos será de acordo com os termos do edital a contar do recebimento da ordem de compra ou documento similar. Todos os equipamentos serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a discriminação do termo de referência do edital.

**Declaração de que a proposta foi elaborada de maneira independente:** DECLARA, sob as penas da lei, em especial ao art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

A) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa **CONECTA SOLUCOES PARA GESTÃO PÚBLICA**, e que o conteúdo da referida proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

B) A intenção de apresentação da proposta, não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;

C) Que não tentou por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, no que diz respeito a participação ou não no presente certame;

D) Que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto do referido certame;

E) Que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente informado ou discutido com qualquer integrante da Equipe de Apoio, com o Pregoeiro ou representante ou funcionário da Secretaria Responsável pela licitação, antes da abertura oficial das propostas;

F) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la

**Declarações Posteriores:** "Declaro, assumo a responsabilidade de declarar qualquer ocorrência posterior às declarações aqui prestadas, pelo prazo de vigência do contrato a ser firmado, bem como a obrigação de manter as respectivas condições de cadastramento/habilitação durante o mesmo período de vigência contratual".

**Sapiranga, 19 de Junho de 2023**

**49.914.417/0001-59**  
CONECTA SOLUÇÕES  
RUA PRESIDENTE KENNEDY Nº281  
BAIRRO CENTRO - CEP 93800-140  
SAPIRANGA - RS

DENIZE  
RODRIGUES  
SUTEL:8431224  
6068

Assinado de forma  
digital por DENIZE  
RODRIGUES  
SUTEL:84312246068  
Dados: 2023.06.14  
16:00:54 -03'00'

DENIZE RODRIGUES SUTEL

**Sócia Administradora**

Rua: Presidente Kennedy 281  
Sala 211 2 andar – Bairro Centro

E-mail: [conectagestaopublica@gmail.com](mailto:conectagestaopublica@gmail.com)  
Contato (51)998876708



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

## ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU EXERCÍCIO DA ATIVIDADE



A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA, de acordo com a Lei Municipal no 3282/2003, ART. 94 E 95, concede a LICENÇA para localização e/ou exercício da Atividade ao contribuinte abaixo identificado:

**INSCRIÇÃO:** 23316  
**NOME COMPLETO:** CONECTA SOLUÇÕES PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA  
**NOME FANTASIA:** CONECTA SOLUÇÕES PARA GESTÃO PÚBLICA  
**CNPJ / CPF:** 49.914.417/0001-59  
**ENDEREÇO:** Rua PRESIDENTE KENNEDY  
**NÚMERO:** 281 **COMPLEMENTO:** sala 210  
**BAIRRO:** CENTRO  
**DATA INICIAL:** 23/03/2023



### CNAE - Atividade Principal

0061.1/08.03 SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM

### CNAE - Atividades Secundárias

- 0033.1/47.07 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL 14.01
- 0043.2/15.00 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 7.02
- 0043.2/23.01 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS SANITÁRIAS E DE GÁS 7.02
- 0043.2/23.02 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO 14.06
- 0043.2/91.04 MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS PORTOS E AEROPORTOS 14.01
- 0046.3/54.01 COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL
- 0046.3/71.01 Comércio atacadista de café torrado moído e solúvel
- 0046.3/71.02 Comércio atacadista de açúcar
- 0046.3/71.99 Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 0046.3/97.01 Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 0046.4/19.02 Comércio atacadista de artigos de cama mesa e banho
- 0046.4/27.01 COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
- 0046.4/43.01 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- 0046.4/51.01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico cirúrgico hospitalar e de laboratórios
- 0046.4/51.02 Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
- 0046.4/60.01 COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
- 0046.4/60.02 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
- 0046.4/78.01 COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
- 0046.4/78.02 Comércio atacadista de livros jornais e outras publicações
- 0046.4/94.01 COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
- 0046.4/94.04 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
- 0046.4/94.05 COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA; PERSIANAS E CORTINAS
- 0046.4/94.08 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
- 0046.4/94.99 Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 0046.5/16.01 COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
- 0046.5/16.02 Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 0046.6/48.00 Comércio atacadista de máquinas aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 0046.7/29.00 Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
- 0046.8/69.02 COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS
- 0047.2/37.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
- 0047.2/96.99 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 0047.4/15.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
- 0047.4/23.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
- 0047.5/12.01 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
- 0047.5/21.00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO

Verifique a autenticidade dos dados do alvará fazendo a leitura do QR-Code, exibido na parte superior deste, em um aplicativo leitor via celular.

**FIXAR EM LUGAR VISÍVEL**

Autenticação: WIS031201-5747-JUARGYXIRQXJV-3



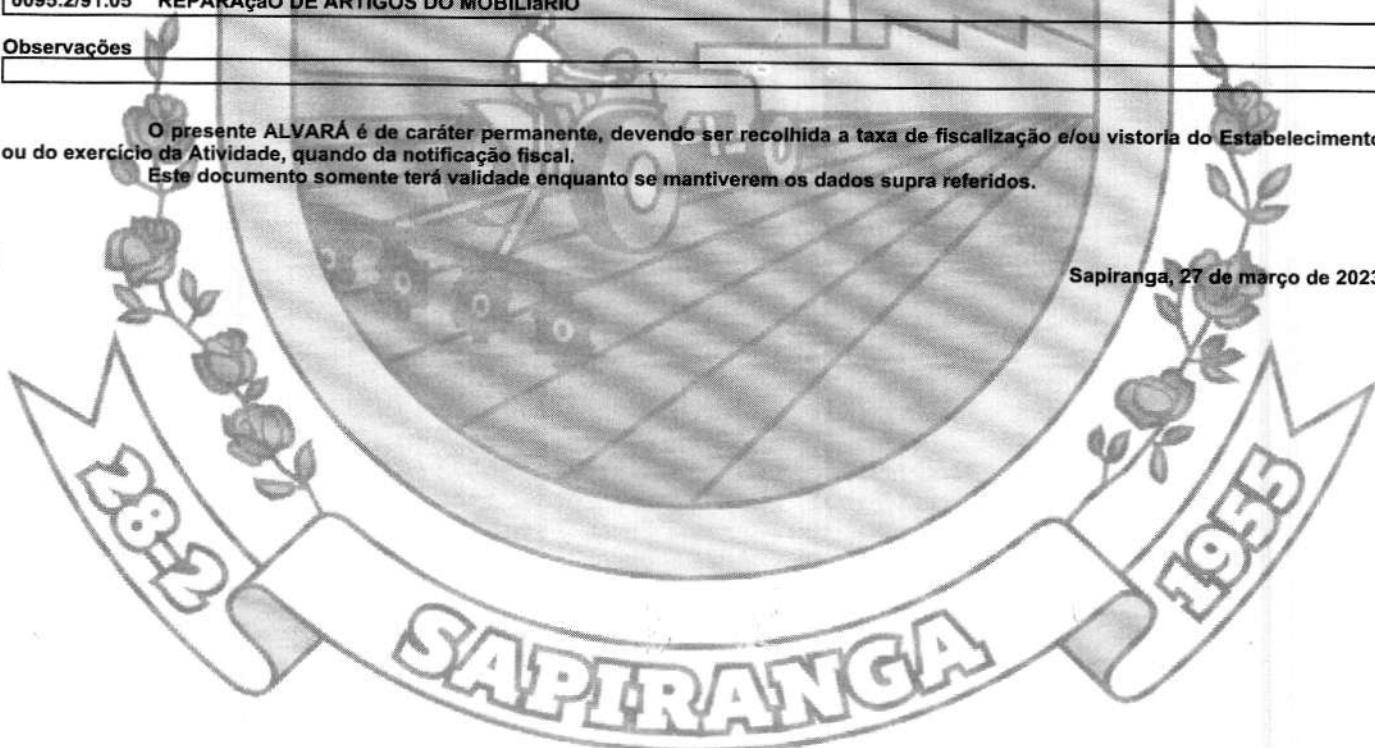


- 0047.5/47.02 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
- 0047.5/55.02 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
- 0047.5/55.03 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO
- 0047.5/98.99 COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 0047.6/10.03 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
- 0047.6/28.00 Comércio varejista de discos CDs DVDs e fitas
- 0047.6/36.01 COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
- 0047.6/36.02 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
- 0047.6/36.04 Comércio varejista de artigos de caça pesca e camping
- 0047.7/25.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
- 0047.7/33.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
- 0047.8/14.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
- 0047.8/22.02 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
- 0047.8/90.01 COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES BIJUTERIAS E ARTESANATOS
- 0047.8/90.05 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
- 0047.8/90.99 COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 0059.1/11.02 PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE 13.03
- 0059.1/11.99 ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA D'E VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 13.03
- 0059.1/38.00 DISTRIBUIÇÃO CINEMATOGRAFICA DE VÍDEO E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO 10.10
- 0061.9/06.01 PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES 1.03
- 0061.9/06.99 OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 0062.0/15.01 DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA 1.01
- 0062.0/40.00 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 1.06
- 0062.0/91.00 SUPORTE TÉCNICO MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 1.07
- 0063.1/19.00 TRATAMENTO DE DADOS PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET 1.03
- 0063.1/94.00 PORTAIS PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET 1.08
- 0074.2/00.04 FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS
- 0077.3/31.00 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
- 0080.2/00.01 ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO
- 0081.1/17.00 SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS 17.05
- 0081.2/14.00 LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS
- 0095.1/18.00 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS 14.02
- 0095.2/15.00 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
- 0095.2/91.05 REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO

**Observações**

O presente ALVARÁ é de caráter permanente, devendo ser recolhida a taxa de fiscalização e/ou vistoria do Estabelecimento ou do exercício da Atividade, quando da notificação fiscal.  
Este documento somente terá validade enquanto se mantiverem os dados supra referidos.

Sapiiranga, 27 de março de 2023.



Verifique a autenticidade dos dados do alvará fazendo a leitura do QR-Code, exibido na parte superior deste, em um aplicativo leitor via celular.

**FIXAR EM LUGAR VISÍVEL**

Autenticação: WIS031201-5747-JUARGYXIRQXJV-3



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.914.417/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/03/2023
NOME EMPRESARIAL CONECTA SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONECTA SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.37-1-01 - Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel 46.37-1-02 - Comércio atacadista de açúcar 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PRESIDENTE KENNEDY	NÚMERO 281	COMPLEMENTO SALA 210
CEP 93.800-140	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAPIRANGA
UF RS		
ENDEREÇO ELETRÔNICO MAICOF@GMAIL.COM	TELEFONE (51) 9732-5861/ (0000) 0000-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/03/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/06/2023 às 14:04:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>49.914.417/0001-59</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>13/03/2023</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CONECTA SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria</b> <b>46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas</b> <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b> <b>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</b> <b>46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática</b> <b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b> <b>46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas</b> <b>46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens</b> <b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b> <b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria</b> <b>47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho</b> <b>47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R PRESIDENTE KENNEDY</b>	NÚMERO <b>281</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 210</b>
CEP <b>93.800-140</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SAPIRANGA</b>
UF <b>RS</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MAICOF@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(51) 9732-5861/ (0000) 0000-0000</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>13/03/2023</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/06/2023** às **14:04:36** (data e hora de Brasília).

Página: **2/4**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.914.417/0001-59 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 13/03/2023
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>CONECTA SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA</b>
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas</p> <p>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</p> <p>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</p> <p>47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping</p> <p>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</p> <p>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</p> <p>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</p> <p>47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem</p> <p>47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos</p> <p>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</p> <p>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</p> <p>59.11-1-01 - Estúdios cinematográficos</p> <p>59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade</p> <p>59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente</p> <p>59.13-8-00 - Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão</p> <p>61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações</p> <p>61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente</p> <p>62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda</p> <p>62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação</p> <p>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</p>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R PRESIDENTE KENNEDY</b>	NÚMERO <b>281</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 210</b>
---	----------------------	--------------------------------

CEP <b>93.800-140</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SAPIRANGA</b>	UF <b>RS</b>
--------------------------	----------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MAICOF@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(51) 9732-5861/ (0000) 0000-0000</b>
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>13/03/2023</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/06/2023** às **14:04:36** (data e hora de Brasília).

Página: **3/4**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>49.914.417/0001-59</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>13/03/2023</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CONECTA SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet</b> <b>63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet</b> <b>74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos</b> <b>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</b> <b>80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico</b> <b>81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais</b> <b>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b> <b>95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico</b> <b>95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R PRESIDENTE KENNEDY</b>	NÚMERO <b>281</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 210</b>
CEP <b>93.800-140</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SAPIRANGA</b>
UF <b>RS</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MAICOF@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(51) 9732-5861/ (0000) 0000-0000</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>13/03/2023</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/06/2023** às **14:04:36** (data e hora de Brasília).

Página: **4/4**



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: CONNECTA SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSB2300085286

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

SAPIRANGA

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

13 Março 2023

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 43209883125 em 13/03/2023 da Empresa CONNECTA SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ 49914417000159 e protocolo 230776264 - 13/03/2023. Autenticação: B4F167B2F6F69B61278A379DADDC02622477F2C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/077.626-4 e o código de segurança aF8j Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.






# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

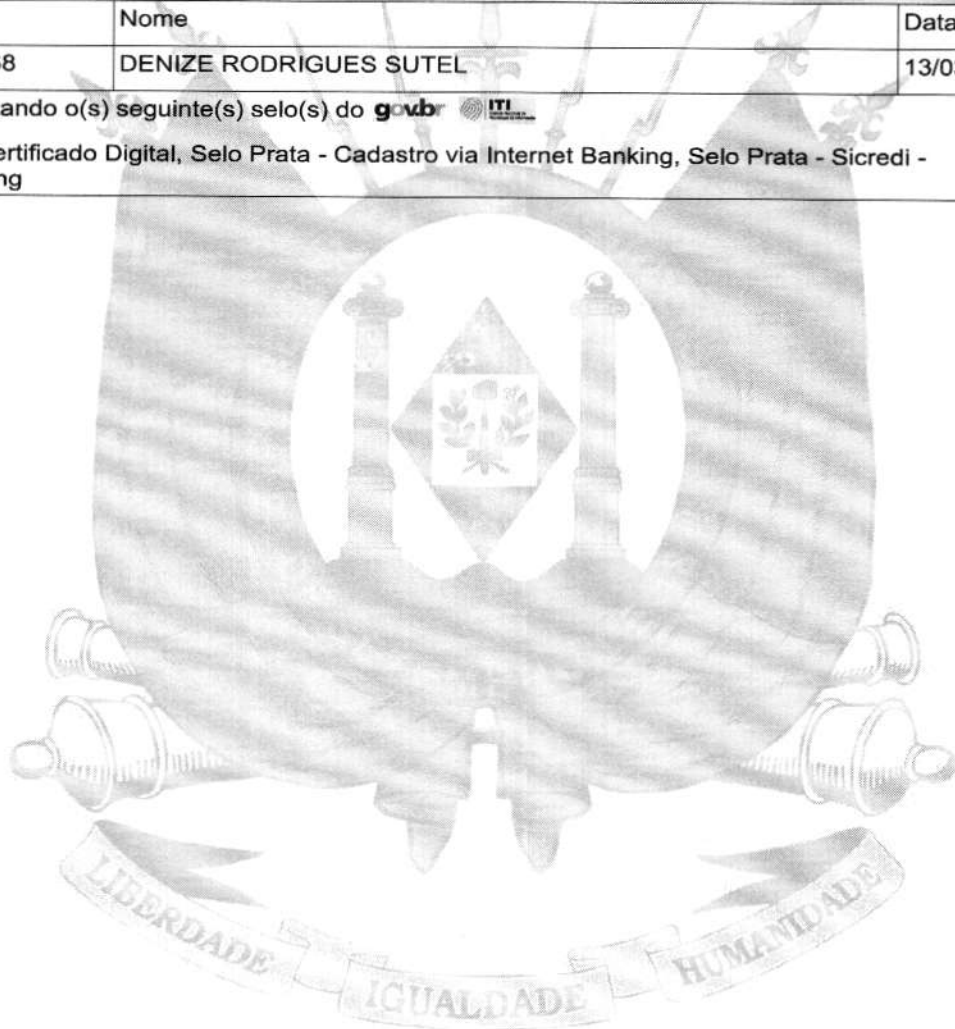
Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/077.626-4	RSB2300085286	13/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
843.122.460-68	DENIZE RODRIGUES SUTEL	13/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Sicredi - Internet Banking		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul







## CONTRATO SOCIAL DE CONECTA SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA

**DENIZE RODRIGUES SUTEL**, nacionalidade BRASILEIRA, Casada, Comunhao Parcial, nascido em 02/01/1987, profissão: EMPRESÁRIA, nº do CPF: 843.122.460-68, identidade: 5100699007, órgão expedidor: SJS-RS, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA COOHAPI, número 221, bairro OESTE, município SAPIRANGA - RS, CEP: 93.804-128.

Resolve(m), em comum acordo (se for o caso), constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

### DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)

**Cláusula Primeira** - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: CONECTA SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA

### DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

**Cláusula Segunda** - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA PRESIDENTE KENNEDY, número 281, bairro CENTRO, SALA: 210, município SAPIRANGA - RS, CEP: 93.800-140.

### DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

**Cláusula Terceira** - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA - SCM, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DEREFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO ESINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, COMERCIO ATACADISTA DE AGUAMINERAL, COMERCIO ATACADISTA DE CAFE TORRADO, MOIDO E SOLUVEL, COMERCIO ATACADISTA DE ACUCAR, COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA EBANHO, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DESEGURANCA, COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO

MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA, COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, PERSIANAS E CORTINAS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS, COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DECOLCHOARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVD E FITAS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMESTICOS, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS, ESTUDIOS CINEMATOGRAFICOS, PRODUCAO DE FILMES PARA PUBLICIDADE, ATIVIDADES DE PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO, DISTRIBUICAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEO E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO, PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES, OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICACOES, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET, FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS, ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICA, SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO





**DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)**

**Cláusula Quarta** - A sociedade iniciará suas atividades a partir de 09/03/2023 e seu prazo de duração é indeterminado.

**DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)**

**Cláusula Quinta** - O capital social é de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL reais) divididos em 50.000 quota(s), no valor nominal de R\$ 1,00 (UM real), cada uma, formado por R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL reais) em moeda corrente do País.

**Parágrafo Único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo(s) sócio(s) da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	Valor
DENIZE RODRIGUES SUTEL	50.000	R\$ 50.000,00
Total	50.000	R\$ 50.000,00

**DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)**

**Cláusula Sexta** - A administração da sociedade será exercida:

Pela sócia **DENIZE RODRIGUES SUTEL**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, em nome da pessoa jurídica, dentre ele(s):

A) Com os poderes e atribuições de administrar e gerenciar os negócios sociais, de forma isolada, autorizado o uso no nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer quotista ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização do outro sócio.

**Parágrafo Único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

**DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)**

**Cláusula Sétima** - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)**

**Cláusula Oitava** - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de



condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



#### DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)

- Cláusula Nona** - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006)

#### DO NOME FANTASIA

- Cláusula Décima** - A sociedade adotará como nome fantasia CONECTA SOLUÇÕES PARA GESTÃO PÚBLICA
- Cláusula Décima Primeira** - A(s) parte(s) eleger(m) o foro SAPIRANGA - RS para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim constituída, assina(m) o presente instrumento particular, em via única.

Sapiranga/RS, 9 de março de 2023.



**DENIZE RODRIGUES SUTEL: Sócio/Administrador**









# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

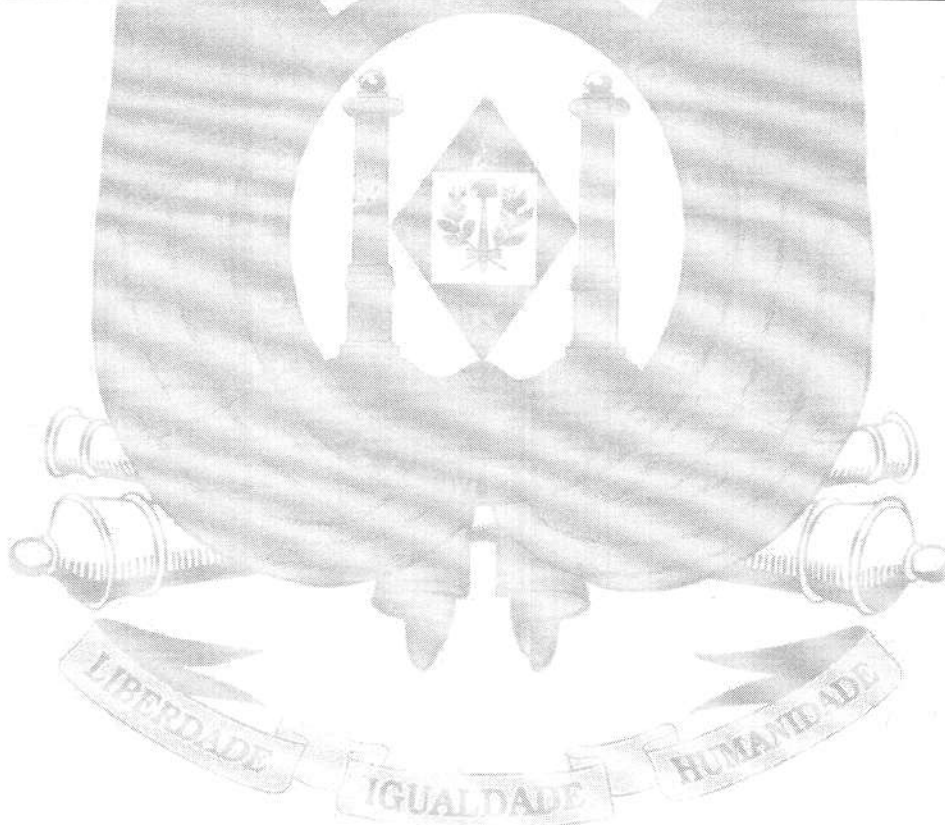
Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/077.626-4	RSB2300085286	13/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
843.122.460-68	DENIZE RODRIGUES SUTEL	13/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Sicredi - Internet Banking		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209883125 em 13/03/2023 da Empresa CONECTA SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ 49914417000159 e protocolo 230776264 - 13/03/2023. Autenticação: B4F167B2F6F69B61278A379DADDC02622477F2C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/077.626-4 e o código de segurança aF8j Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.









## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

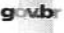

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CONECTA SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA, de NIRE 4320988312-5 e protocolado sob o número 23/077.626-4 em 13/03/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43209883125, em 13/03/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Fabiane Stefani Fetter.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
843.122.460-68	DENIZE RODRIGUES SUTEL	13/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Sicredi - Internet Banking		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
843.122.460-68	DENIZE RODRIGUES SUTEL	13/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Sicredi - Internet Banking		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 09/03/2023



Documento assinado eletronicamente por Fabiane Stefani Fetter, Servidor(a) Público(a), em 13/03/2023, às 14:48.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/validacao) informando o número do protocolo 23/077.626-4.





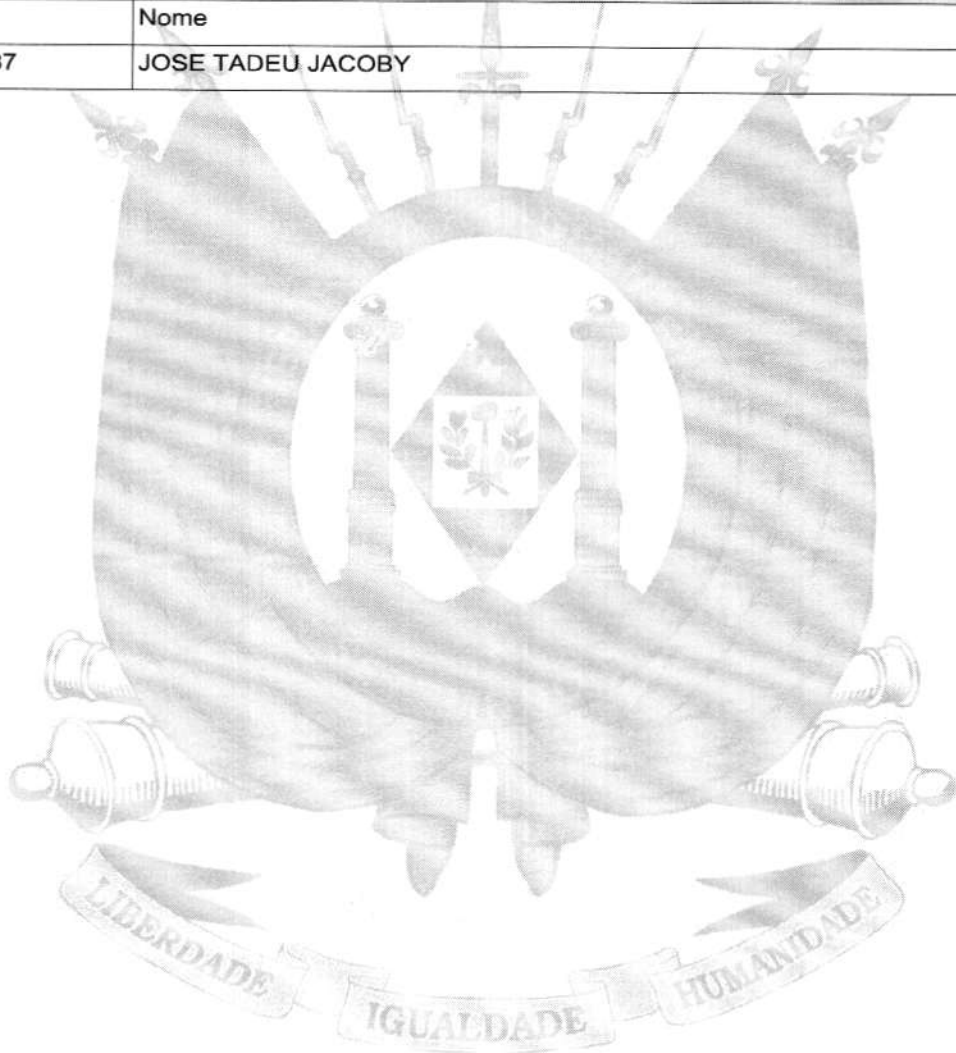
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
RIO GRANDE DO SUL  
Registro Digital



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre, segunda-feira, 13 de março de 2023





**BALANCETE**

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	0,00	50.000,00	556,13	49.443,87D
2	ATIVO CIRCULANTE	0,00	50.000,00	556,13	49.443,87D
3	DISPONÍVEL	0,00	50.000,00	556,13	49.443,87D
4	CAIXA	0,00	50.000,00	556,13	49.443,87D
149	PASSIVO	0,00	482,08	52.479,35	51.997,27C
150	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	482,08	2.479,35	1.997,27C
164	FORNECEDORES	0,00	167,00	167,00	0,00
165	FORNECEDORES	0,00	167,00	167,00	0,00
185	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	0,00	315,08	2.312,35	1.997,27C
186	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	0,00	229,15	2.083,20	1.854,05C
190	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	0,00	85,93	229,15	143,22C
242	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00C
243	CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00C
244	CAPITAL SUBSCRITO	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00C
269	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	2.553,40	0,00	2.553,40D
295	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	2.553,40	0,00	2.553,40D
329	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	2.553,40	0,00	2.553,40D
330	DESPESAS COM PESSOAL	0,00	2.083,20	0,00	2.083,20D
345	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	303,20	0,00	303,20D
353	DESPESAS GERAIS	0,00	167,00	0,00	167,00D

**RESUMO DO BALANCETE**

ATIVO	0,00	50.000,00	556,13	49.443,87D
PASSIVO	0,00	482,08	52.479,35	51.997,27C
CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	2.553,40	0,00	2.553,40D
CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTAS DEVEDORAS	0,00	52.553,40	556,13	51.997,27D
CONTAS CREDORAS	0,00	482,08	52.479,35	51.997,27C
RESULTADO DO MES	0,00	2.553,40	0,00	2.553,40D
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	2.553,40	0,00	2.553,40D

CONECTA SOLUCOES  
 PARA GESTAO PUBLICA  
 LTDA:49914417000159

DENIZE RODRIGUES SUTEL  
 EMPRESARIA  
 CPF: 843.122.460-68

TIAGO TONDIN  
 00329891057

TIAGO TONDIN  
 Reg. no CRC - RS sob o No. 7740106  
 CPF: 003.298.910-57

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

**O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: TIAGO TONDIN
REGISTRO.....	: RS-077401/O-6
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.298.910-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCRS contra o referido registro.

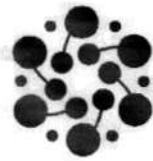
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RIO GRANDE DO SUL, 03/04/2023 as 13:43:12.

Válido até: 02/07/2023.

Código de Controle: 586278.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRS.



**CONECTA**  
SOLUÇÕES PARA GESTÃO  
PÚBLICA



### DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

A empresa CONECTA SOLUÇÕES PARA GESTÃO PÚBLICA inscrita no CNPJ sob o nº 49.914.417/0001-59 estabelecida na Rua PRESIDENTE KENNEDY Nº 281 SALA 211 através de seu contador TIAGO TONDIN , CRC nº 77401 DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como ME, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Assinado digitalmente por TIAGO TONDIN:  
00329891057  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,  
OU=31725974000166, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RPB  
e=CPF.A.T., OU=(EM BRANCO),  
OU=vidaeconferencia, CN=TIAGO TONDIN:  
00329891057  
Resumo: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023.06.05 16:14:17-03'00'  
Font: PDF Reader Versão: 11.2.1

**TIAGO  
TONDIN:**  
**00329891057**

TIAGO TONDIN

Nº de seu registro CRC: 7401

Sapiranga, 05 de junho de 2023

**49.914.417/0001-59**

**CONECTA SOLUÇÕES**

RUA PRESIDENTE KENNEDY Nº 281

BAIRRO CENTRO - CEP 93800-140

SAPIRANGA - RS

Rua: Presidente Kennedy 281  
Sala 211 2 andar – Bairro Centro

E-mail: [conectagestaopublica@gmail.com](mailto:conectagestaopublica@gmail.com)  
Contato (51)998876708




REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



NOME: DENISE RODRIGUES SILVA

NOME ALTERNATIVAS:

DATA NASCIMENTO: 04/04/1983

SEXO: F

ESTADO CIVIL: S

PROFISSÃO:

ASSINATURA: Denise Rodrigues Silva

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

RG: 90122480-88

CPF: 520069907

DATA DE EMISSÃO: 01/09/2008

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTADO: RS

MUNICÍPIO: SAPIRANGA

ENDEREÇO: RUA SERRA DO MAR, 200

CEP: 91000-000

PROFISSÃO: ADMINISTRATIVO

ASSINATURA: M. Müller



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

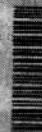
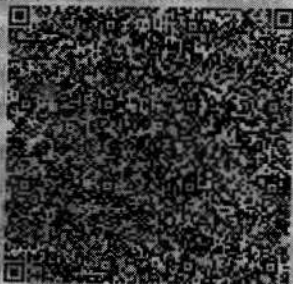
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marieli Mueller Kettermann, em segunda-feira, 19 de setembro de 2022 14:59:01 GMT-03:00, CNS: 10.376-2 - Tabelionato de Saperanga/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.





0224559868

0224559868



**TABELIONATO DE NOTAS DE SAPIRANGA**

CELITA BARRETA SLOMP - Tabelião

Rua Padre Réus, nº 699, Sala 01 - Centro - Saporanga - RS

Telefone: (51) 3599 1170



**AUTENTICAÇÃO:** Autêntico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 57,50 + Selo digital: R\$ 4,40 - 0313.04.1000004.38966- (B1C).

BEL MARIELI MUELLER KETTERMANN.00938792024 em 19/09/2022 14:57:38 -02:00

Em caso de dúvida, consulte o documento utilizando um leitor de QRCode ou acesse <https://www.tabelionatosaporanga.com.br/servicos-online/consulta-de-atos>, informando o selo e validador.



Este documento foi assinado digitalmente com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marieli Mueller Kettermann, em segunda-feira, 19 de setembro de 2022 14:58:01 GMT-03:00, CNS: 10.376-2 - Tabelionato de Saporanga/RS, nos termos da medida provisória N.º 198/2020. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Pp/198/2020



## ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Empresa **CONTIGO SOLUÇÕES PARA GESTÃO PÚBLICA** inscrita no CNPJ sob **Nº14.065.989/0001-26**, estabelecida na Rua COOHAPI Nº221 SAPIRANGA-RS telefone: 51998876708 e email: financeiro@contigotelecom.com.br neste ato representada por **TIAGO PIRES** cargo Sócio Administrativo, RG:1089428823, CPF: 011.220.010-96, **DECLARA** que nos seus termos e quantitativos, que a empresa **CONECTA SOLUÇÕES** forneceu para nossa empresa os seguintes equipamentos abaixo:

- 50 TECLADOS MULTIMIDIA BRASILPC
- 30 MOUSE 1200 DPI EXBOM
- 20 PLACA DE REDE PCI EXPRESS 10/100/1000
- 1500 CONECTOR RJ 45 CAT 5
- 500 CONECTOR FEMEA CAT5
- 50 CAIXA DE CABO DE REDE 305M CAT5
- 30 CAIXA DE SOM TRENS 9WTS

Sapiranga 05 de março de 2023.

TIAGO  
PIRES  
SUTEL:0112  
2001096

Assinado de forma  
digital por TIAGO  
PIRES  
SUTEL:01122001096  
Dados: 2023.06.06  
16:41:17 -03'00'

**Tiago Pires**  
**Sócio Administrador**

**14.065.989/0001-26**  
**CONTIGO SOLUCOES PARA**  
**GESTAO PUBLICA LTDA**  
RUA COOHAPI, Nº 221  
BAIRRO OESTE - CEP: 93.804-128  
SAPIRANGA - RS





MUNICIPIO DE SAPIRANGA  
ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 10623/2023**

**Contribuinte**

Nome/Razão: 253537614 - CONECTA SOLUÇÕES PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA  
CNPJ/CPF: 49.914.417/0001-59  
Endereço: RUA PRESIDENTE KENNEDY, 281  
Complemento:  
Bairro: CENTRO Cidade: Sapiranga - RS

**Finalidade**

Certidão por Contribuinte

Observações

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
<b>05/06/2023</b>	<b>60 dias</b>

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado **C E R T I F I C O** que, em nome de **CONECTA SOLUÇÕES PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Sapiranga - RS, 5 de junho de 2023





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL**



Nome: **CONECTA SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA**

CNPJ base: **49.914.417/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

**Certificamos** que, aos **05 dias do mês de JUNHO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

**CERTIDAO NEGATIVA**

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 3/8/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão n°: **24584607**  
Autenticação: **34732484**







**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CONECTA SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA**  
**CNPJ: 49.914.417/0001-59**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 13:55:35 do dia 05/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/12/2023.

Código de controle da certidão: **E21C.1358.2921.C6E7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PODER JUDICIÁRIO**



## CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação cível em tramitação contra a seguinte parte interessada:

**CONECTA SOLUCOES**, CNPJ 49914417000159, Endereço - RUA PRESIDENTE KENNEDY 281 SALA 210.

5 de junho de 2023, às 13:59:31

### OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **21ff621d1723f97eab3d8c3ff6532af8**



Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 49.914.417/0001-59  
**Razão Social:** CONECTA SOLUÇÕES PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA  
**Endereço:** R PRESIDENTE KENNEDY 281 SALA 210 / CENTRO / SAPIRANGA / RS / 93800-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/06/2023 a 05/07/2023

**Certificação Número:** 2023060614145585119820

Informação obtida em 06/06/2023 14:26:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (05/06/2023 às 14:36) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 49.914.417/0001-59.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 647E.1D01.915C.3561 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO  
CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**INABILITADOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **DENIZE RODRIGUES SUTEL**

CPF: **843.122.460-68**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:27:13 do dia 05/06/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: 55W9050623142713

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 49.914.417/0001-59

LIMPAR

Data da consulta: 05/06/2023 14:28:16

Data da última atualização: 06/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 06/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 06/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 06/2023 (Diário Oficial da União - CEAF) , 06/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									





## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	CONNECTA SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4320988312-5	49.914.417/0001-59	13/03/2023	09/03/2023

Endereço Completo:

RUA PRESIDENTE KENNEDY 281 SALA: 210; - BAIRRO CENTRO CEP 93800-140 - SAPIRANGA/RS

Objeto Social:

SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA - SCM,MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DEREFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL,INSTALACOES HIDRAULICAS,SANITARIAS E DE GAS,INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DEVENTILACAO E REFRIGERACAO,MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO ESINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS,COMERCIO ATACADISTA DE AGUAMINERAL,COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS,COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS,COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA EBANHO,COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DESEGURANCA,COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO,COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DELABORATORIOS,COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA,COMERCIO ATACADISTADE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA,COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENEPESSOAL,COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA,COMERCIO ATACADISTA DELIVROS, JORNALIS E OUTRAS PUBLICACOES,COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USOPESSOAL E DOMESTICO,COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA,COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, PERSIANAS E CORTINAS,COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DEHIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR,COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS EARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO,COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DEINFORMATICA,COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA,COMERCIO ATACADISTA DEMAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES EPECAS,COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS,COMERCIO ATACADISTA DEEMBALAGENS,COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS,COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS OUESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS,COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARAPINTURA,COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO,COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA,COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADODE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO,COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DECOLCHOARIA,COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO,COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DECAMA, MESA E BANHO,COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL EDOMESTICO,COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA,COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDSE FITAS,COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS,COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS,COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING,COMERCIO VAREJISTA DECOSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL,COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS,COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS,COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM,COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS EARTESANATOS,COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS,COMERCIO VAREJISTADE OUTROS PRODUTOS,ESTUDIOS CINEMATOGRAFICOS,PRODUCAO DE FILMES PARAPUBLICIDADE,ATIVIDADES DE PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DETELEVISAO,DISTRIBUICAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEO E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO,PROVEDORES DEACESSO AS REDES DE COMUNICACOES,OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICACOES,DESENVOLVIMENTO DEPROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA,CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO,SUPORTETECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO,TRATAMENTO DE DADOS,PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET,PORTAIS,PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET,FILMAGEM DE FESTAS EEVENTOS,ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS,ATIVIDADES DE MONITORAMENTODE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO,SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETOCONDOMINIOS PREDIAIS,LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS,REPARACAO E MANUTENCAO DECOMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS,REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOSELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO,REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230000578586 e visualize a certidão)



23/180.921-2



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	CONECTA SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA			
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
Capital Social:	R\$ 50.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração	
	CINQUENTA MIL REAIS	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO	
Capital Integralizado:	R\$ 50.000,00			
	CINQUENTA MIL REAIS			
Sócio(s)/Administrador(es)				
CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
843.122.460-68	DENIZE RODRIGUES SUTEL	xxxxxxx	R\$ 50.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
Status:	CADASTRADA	Situação:	ATIVA	
Último Arquivamento:	13/03/2023	Número:	43209883125	
Ato	090 - CONTRATO			
Evento(s)	315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela				
Nire	CNPJ	Endereço		
NADA MAIS#				

Porto Alegre, 06 de Junho de 2023 07:52

  
JOSE TADEU JACOVIZ  
SECRETARIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230000578586 e visualize a certidão)



23/180.921-2



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CONECTA SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 49.914.417/0001-59  
Certidão n°: 25044128/2023  
Expedição: 05/06/2023, às 14:00:21  
Validade: 02/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONECTA SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **49.914.417/0001-59**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 14/06/2023 15:46:04

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CONTIGO SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA**  
CNPJ: **14.065.989/0001-26**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Situação na data: 05/06/2023

### Identificação

**CAD ICMS** 131/0173394  
**CNPJ** 49.914.417/0001-59  
**Razão Social** CONECTA SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA  
**Nome Fantasia** CONECTA SOLUÇÕES PARA GESTÃO PÚBLICA

### Endereço

**Logradouro** RUA PRESIDENTE KENNEDY  
**Número** 281 **Complemento** SALA: 210;  
**Bairro/Distrito** CENTRO  
**Município** SAPIRANGA **U.F.** RS  
**CEP** 93800-140

### Informações Complementares

**Enquadramento Empresa** SIMPLES NACIONAL **Delegacia da Receita Estadual** 4ª DRE - NOVO HAMBURGO  
**Natureza Jurídica** 2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
**CNAE Fiscal Principal** 6110-8/03 - SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA - SCM  
**CNAE Fiscal** 3314-7/07 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DEREFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL  
**CNAE Fiscal** 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA  
**Data Abertura** 14/03/2023  
**Situação Cadastral Vigente<sup>(1)</sup>** ATIVO

### Classificação das atividades Econômicas

9 - SERVICOS E OUTROS  
8 - COMERCIO VAREJISTA

**OBSERVAÇÃO:** Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

<sup>(1)</sup> Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).

Data da consulta: 05/06/2023 14:08:45



### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **49.914.417/0001-59**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **CONNECTA SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA**

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 13/03/2023**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **CONTIGO SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA**

CPF/CNPJ: **14.065.989/0001-26**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:26:01 do dia 05/06/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: QAXU050623142601

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: CONECTA SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA

CPF/CNPJ: 49.914.417/0001-59

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 14:37:09 do dia 05/06/2023 , com validade até o dia 05/07/2023.

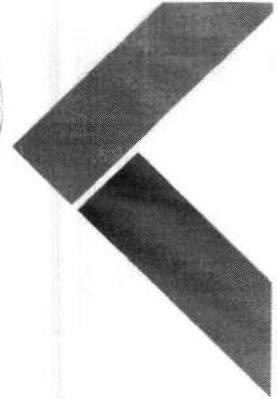
Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: n8NkyCdydR0okMWOdnwO

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**  
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**  
COMERCIAL FASTPRINTER  
LTDA





**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 01/06/2023 14:43:43

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **COMERCIAL FASTPRINTER LTDA**  
CNPJ: **30.870.178/0001-54**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

JUCESP  
06 07 18



JUCESP PROTOCOLO  
0.647.828/18-2



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE  
SOCIEDADE LIMITADA**

**FASTPRINTER FRANCHISING LTDA.**

Pelo presente instrumento particular, os adiante assinados, **Lucas José Bonesso**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial, nascido em 18/03/1979, maior, empresário, residente e domiciliado na cidade de Santa Adélia, Estado de São Paulo, à Rua Bernardino de Campos nº 818 – Jardim Cultural - CEP 15950-000, portador do CPF(MF) nº 261.593.548-84 e do RG nº 26.758.948-7 SSP-SP; e **Daniel Nicola**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial, nascido em 21/01/1979, maior, empresário, residente e domiciliado na cidade de Jaú, Estado de São Paulo, à Rua César Sancinetti nº 200 – Jardim Parati – CEP 17210-752, portador do CPF (MF) 216.721.888-57 e do RG SSP/SP 29.440.676-1, têm entre si, justo e avençados constituir uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira**

A sociedade é empresária, sob a forma de sociedade limitada, regendo-se pelas cláusulas deste instrumento e nos casos omissos pelos preceitos do Novo Código Civil de que trata a Lei 10406 de 10/02/2002 e pela legislação que lhe for aplicável, dela fazendo parte como sócios cotistas **Lucas José Bonesso** e **Daniel Nicola**, já qualificados girará sobre o nome empresarial de:

**FASTPRINTER FRANCHISING LTDA.**

19

DUCESP  
06 07 18



com sede e foro nesta cidade de Catanduva, Estado de São Paulo, à Rua Goiás, 862 – Higienópolis – CEP 15804-010 – Catanduva(SP), admitindo-se desde já a abertura e fechamento de filiais, escritórios e sucursais em qualquer parte do território Nacional.

### Cláusula Segunda

O objeto da sociedade é a exploração do ramo de Consultoria em Gestão Empresarial, Gestão de Ativos Intangíveis Não Financeiros, Cobrança de Dívidas e Informações Cadastrais.

### Cláusula Terceira

O Capital Social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizadas em dinheiro, moeda corrente do país e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Lucas José Bonesso	50.000 quotas	R\$ 50.000,00
Daniel Nicola	50.000 quotas	R\$ 50.000,00
Total	100.000 quotas	R\$ 100.000,00

### Cláusula Quarta

A sociedade iniciou suas atividades em 25 de Junho de 2018 e seu prazo é indeterminado.

### Cláusula Quinta

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em

DUCESP  
06 07 10



igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

#### **Cláusula Sexta**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

#### **Cláusula Sétima**

A sociedade será administrada pelos sócios **Lucas José Bonesso e Daniel Nicola**, assinando isoladamente ou em conjunto, cabendo a eles as responsabilidades ou a representação ativa ou passiva da sociedade judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais.

#### **Cláusula Oitava**

Os sócios **Lucas José Bonesso e Daniel Nicola** terão direito a uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

#### **Cláusula Nona**

Ao término do exercício social que será em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

JUCESP  
08 07 18



#### **Cláusula Décima**

Nos quatro primeiros meses seguintes ao término, os sócios deliberarão sobre as contas.

#### **Cláusula Décima Primeira**

Os sócios decidem não instituir o Conselho Fiscal.

#### **Cláusula Décima Segunda**

A reunião ou a assembleia deverá ser convocada obedecida às formalidades previstas no artigo 1152, ficando, entretanto, dispensado o comparecimento de todos os sócios, independentemente de convocação formal ou ainda, se forem convocados por carta, e contra-recibo, contendo local, data, hora e ordens do dia.

#### **Cláusula Décima Terceira**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

#### **Cláusula Décima Quarta**

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em



JUCESP  
06 07 18



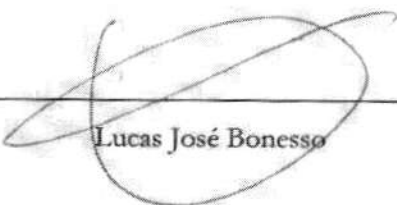
virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

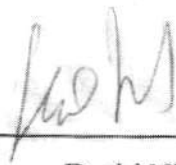
#### Cláusula Décima Quinta

Os sócios elegem o foro da comarca de Catanduva, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente instrumento.

E por estarem assim, justo e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

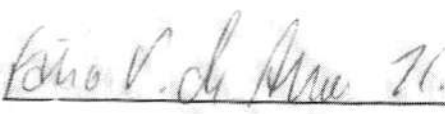
Catanduva (SP), 25 de Junho de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
Lucas José Bonesso

  
\_\_\_\_\_  
Daniel Nicola

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
Fábio Menegoli Ribeiro  
RG 24.683.131-5 SSP/SP  
CPF 171.813.638-24

  
\_\_\_\_\_  
Fábio Ferreira de Abreu Júnior  
RG 39.565.936-X SSP/SP  
CPF 432.221.558-01



CERTIFICADO DE REGISTRO  
POR O NÚMERO

3523032461-3



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
JUCESP

NIRE CATANDUVA  
FLÁVIA R. BRITTO DE LACERDA  
SECRETARIA GERAL



JUCESP  
11 02 22



JUCESP PROTOCOLO  
0.140.850/22-3



**Instrumento Particular de Alteração de Contrato Social nº 01**

**FASTPRINTER FRANCHISING LTDA.**

Pelo presente instrumento particular, os adiante assinados, **Lucas José Bonesso**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial, nascido em 18/03/1979, maior, empresário, residente e domiciliado na cidade de Santa Adélia, Estado de São Paulo, à Rua Bernardino de Campos nº 818 – Jardim Cultural - CEP 15950-000, portador do CPF(MF) nº 261.593.548-84 e do RG nº 26.758.948-7 SSP-SP; e **Daniel Nicola**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial, nascido em 21/01/1979, maior, empresário, residente e domiciliado na cidade de Jaú, Estado de São Paulo, à Rua César Sancinetti nº 200 – Jardim Parati – CEP 17210-752, portador do CPF (MF) 216.721.888-57 e do RG SSP/SP 29.440.676-1, únicos sócios da sociedade limitada, com sede na cidade de Catanduba, Estado de São Paulo, à Rua Goipas nº 862 – Higienópolis – CEP 15804-010, sob o nome empresarial de:

**FASTPRINTER FRANCHISING LTDA.**

com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob n.º 3523032461-3 em sessão de 06 de Julho de 2018, CNPJ 30.870.178/0001-54, tem entre si, justo e avençados alterar parcialmente o referido contrato a saber:

- a- Deliberam os sócios alterar o nome empresarial para: COMERCIAL FASTPRINTER LTDA
- b- Deliberam também os sócios alterar o objeto da sociedade para: Comércio Varejista de Equipamentos de Informática, de Papelaria, de Material de Escritório, de Equipamentos Para Escritório, de Cosméticos, de Produtos de Perfumaria, de Higiene

JUCESP  
11 02 22



Pessoal, de Produtos Saneantes Domissanitários, de Brinquedos; Prestação de Serviços de Manutenção de Computadores e Periféricos; e Remanufatura de Cartuchos de Impressora.

Em razão das alterações, as cláusulas primeira e segunda do contrato social passam a ter a seguinte redação:

#### **Cláusula Primeira**

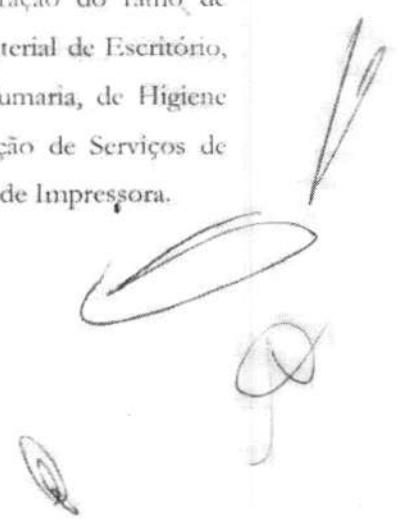
A sociedade é empresária, sob a forma de sociedade limitada, regendo-se pelas cláusulas deste instrumento e nos casos omissos pelos preceitos do Novo Código Civil de que trata a Lei 10406 de 10/02/2002 e pela legislação que lhe for aplicável, dela fazendo parte como sócios cotistas **Lucas José Bonesso** e **Daniel Nicola**, já qualificados girará sobre o nome empresarial de:

#### **COMERCIAL FASTPRINTER LTDA**

com sede e foro nesta cidade de Catanduva, Estado de São Paulo, à Rua Goiás, 862 – Higienópolis – CEP 15804-010 – Catanduva(SP), admitindo-se desde já a abertura e fechamento de filiais, escritórios e sucursais em qualquer parte do território Nacional.

#### **Cláusula Segunda**

O objeto da sociedade é a exploração do ramo de Comércio Varejista de Equipamentos de Informática, de Papelaria, de Material de Escritório, de Equipamentos Para Escritório, de Cosméticos, de Produtos de Perfumaria, de Higiene Pessoal, de Produtos Saneantes Domissanitários, de Brinquedos; Prestação de Serviços de Manutenção de Computadores e Periféricos; e Remanufatura de Cartuchos de Impressora.



JUCESP  
11 02 22



À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

#### **Cláusula Primeira**

A sociedade é empresária, sob a forma de sociedade limitada, regendo-se pelas cláusulas deste instrumento e nos casos omissos pelos preceitos do Novo Código Civil de que trata a Lei 10406 de 10/02/2002 e pela legislação que lhe for aplicável, dela fazendo parte como sócios cotistas **Lucas José Bonesso e Daniel Nicola**, já qualificados girará sobre o nome empresarial de:

#### **COMERCIAL FASTPRINTER LTDA**

com sede e foro nesta cidade de Catanduva, Estado de São Paulo, à Rua Goiás, 862 – Higienópolis – CEP 15804-010 – Catanduva(SP), admitindo-se desde já a abertura e fechamento de filiais, escritórios e sucursais em qualquer parte do território Nacional.

#### **Cláusula Segunda**

O objeto da sociedade é a exploração do ramo de Comércio Varejista de Equipamentos de Informática, de Papelaria, de Material de Escritório, de Equipamentos Para Escritório, de Cosméticos, de Produtos de Perfumaria, de Higiene Pessoal, de Produtos Saneantes Domissanitários, de Brinquedos; Prestação de Serviços de Manutenção de Computadores e Periféricos; e Remanufatura de Cartuchos de Impressora.

#### **Cláusula Terceira**

O Capital Social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma,

JUCESP  
11 02 22



totalmente integralizadas em dinheiro, moeda corrente do país e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Lucas José Bonesso	50.000 quotas	R\$ 50.000,00
Daniel Nicola	50.000 quotas	R\$ 50.000,00
Total	100.000 quotas	R\$ 100.000,00

#### Cláusula Quarta

A sociedade iniciou suas atividades em 25 de Junho de 2018 e seu prazo é indeterminado.

#### Cláusula Quinta

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

#### Cláusula Sexta

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

#### Cláusula Sétima

A sociedade será administrada pelos sócios **Lucas José Bonesso e Daniel Nicola**, assinando isoladamente ou em conjunto, cabendo a eles as responsabilidades ou a representação ativa ou passiva da sociedade judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da



JUCESP  
11 02 22



sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais.

#### **Cláusula Oitava**

Os sócios **Lucas José Bonesso** e **Daniel Nicola** terão direito a uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

#### **Cláusula Nona**

Ao término do exercício social que será em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

#### **Cláusula Décima**

Nos quatro primeiros meses seguintes ao término, os sócios deliberarão sobre as contas.

#### **Cláusula Décima Primeira**

Os sócios decidem não instituir o Conselho Fiscal.

#### **Cláusula Décima Segunda**

A reunião ou a assembleia deverá ser convocada obedecida às formalidades previstas no artigo 1152, ficando, entretanto, dispensado o

JUCESP  
11 02 22



comparecimento de todos os sócios, independentemente de convocação formal ou ainda, se forem convocados por carta, e contra-recibo, contendo local, data, hora e ordens do dia.

#### **Cláusula Décima Terceira**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

#### **Cláusula Décima Quarta**

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

#### **Cláusula Décima Quinta**

Os sócios elegem o foro da comarca de Catanduva, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente instrumento.

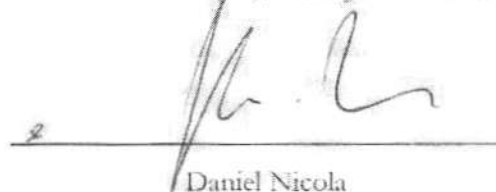
JUCESP  
11 02 22



E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

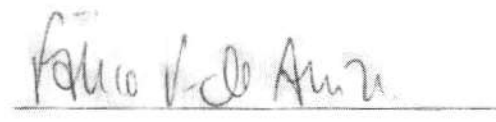
Catanduva (SP), 25 de Junho de 2018.

  
Lucas José Bonesso

  
Daniel Nicola

Testemunhas:

  
Fábio Menegoli Ribeiro  
RG 24.683.131-5 SSP/SP  
CPF 171.813.638-24

  
Fábio Ferreira de Abreu Júnior  
RG 39.565.936-X SSP/SP  
CPF 432.221.558-01



JUCESP  
27 07 22



JUCESP PROTOCOLO  
0.931.387/22-0



## Instrumento Particular de Alteração de Contrato Social nº 02

### COMERCIAL FASTPRINTER LTDA

Pelo presente instrumento particular, os adiante assinados, **Lucas José Bonesso**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial, nascido em 18/03/1979, maior, empresário, residente e domiciliado na cidade de Santa Adélia, Estado de São Paulo, à Rua Bernardino de Campos nº 818 – Jardim Cultural - CEP 15950-000, portador do CPF(MF) nº 261.593.548-84 e do RG nº 26.758.948-7 SSP-SP; e **Daniel Nicola**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial, nascido em 21/01/1979, maior, empresário, residente e domiciliado na cidade de Jaú, Estado de São Paulo, à Rua César Sancinetti nº 200 – Jardim Paraí – CEP 17210-752, portador do CPF (MF) 216.721.888-57 e do RG SSP/SP 29.440.676-1, únicos sócios da sociedade limitada, com sede na cidade de Catanduva, Estado de São Paulo, à Rua Goiás nº 862 – Higienópolis – CEP 15804-010, sob o nome empresarial de:

### COMERCIAL FASTPRINTER LTDA

com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob n.º 3523032461-3 em sessão de 06 de Julho de 2018 e última alteração contratual registrada sob n.º 016.028/22-3 em sessão de 11 de Fevereiro de 2022, CNPJ 30.870.178/0001-54, tem entre si, e com **Luciano Luis Gregório**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial, nascido em 29/12/1979, maior, empresário, residente e domiciliado na cidade de Catanduva, Estado de São Paulo, à Rua Bauru nº 355 – Loteamento Cerradinho – CEP 15806-330, portador do CPF(MF) 246.439.468-81 e do RG SSP/SP 24.841.910, justo e avençados alterar parcialmente o referido contrato a saber:

JUCESP  
27 07 22



- a- O sócio, **Lucas José Bonesso**, já qualificado, possuidor de 50.000 (Cinquenta Mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), totalmente integralizadas, retira-se neste ato da sociedade, cedendo e transferindo a propriedade, uso, direitos e obrigações, inclusive participação nos resultados até a presente data à **Luciano Luis Gregório**, também já qualificado, pelo preço certo e ajustado de R\$ R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), pago neste ato, em dinheiro moeda corrente do país, servindo o presente instrumento como prova de quitação;
- b- O sócio, **Daniel Nicola**, já qualificado, possuidor de 50.000 (Cinquenta Mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), totalmente integralizadas, retira-se neste ato da sociedade, cedendo e transferindo a propriedade, uso, direitos e obrigações, inclusive participação nos resultados até a presente data à **Luciano Luis Gregório**, também já qualificado, pelo preço certo e ajustado de R\$ R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), pago neste ato, em dinheiro moeda corrente do país, servindo o presente instrumento como prova de quitação;
- c- Fica transformada esta SOCIEDADE LIMITADA sob o nome empresarial de: Comercial Fastprinter Ltda em SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL sob o nome empresarial de: Comercial Fastprinter Ltda
- d- A administração da sociedade será exercida pelo sócio administrador, Luciano Luis Gregório;
- e- Somente o sócio, Luciano Luis Gregório, terá direito a retirada mensal a título de Pro Labore.

Em razão das alterações, as cláusulas primeira, terceira, sétima e oitava do contrato social passam a ter a seguinte redação:

#### Cláusula Primeira

A sociedade limitada unipessoal, regendo-se por este instrumento constitutivo e considerando a disposição constante do parágrafo único do art.



JUCESP  
27 07 22



1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019** e pela legislação que lhe for aplicável, dela fazendo parte como sócio cotista, **Luciano Luis Gregório**, já qualificado girará sobre o nome empresarial de:

### COMERCIAL FASTPRINTER LTDA

com sede e foro nesta cidade de Catanduva, Estado de São Paulo, à Rua Goiás, 862 – Higienópolis – CEP 15804-010 – Catanduva(SP), admitindo-se desde já a abertura e fechamento de filiais, escritórios e sucursais em qualquer parte do território Nacional.

#### Cláusula Terceira

O Capital Social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizadas em dinheiro, moeda corrente do país e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Luciano Luis Gregorio	100.000 quotas	R\$ 100.000,00
Total	100.000 quotas	R\$ 100.000,00

#### Cláusula Sétima

A sociedade será administrada pelo sócio **Luciano Luis Gregorio**, já qualificado, a eles caberá a responsabilidade ou representação ativa ou passiva da sociedade, judicial e extra-judicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedados, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

#### Cláusula Oitava

JUCESP  
27 07 22



O sócio **Luciano Luis Gregorio** terá direito a uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

#### **Cláusula Primeira**

A sociedade limitada unipessoal, regendo-se por este instrumento constitutivo e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019** e pela legislação que lhe for aplicável, dela fazendo parte como sócio cotista, **Luciano Luis Gregório**, já qualificado girará sobre o nome empresarial de:

#### **COMERCIAL FASTPRINTER LTDA**

com sede e foro nesta cidade de Catanduva, Estado de São Paulo, à Rua Goiás, 862 – Higienópolis – CEP 15804-010 – Catanduva(SP), admitindo-se desde já a abertura e fechamento de filiais, escritórios e sucursais em qualquer parte do território Nacional.

#### **Cláusula Segunda**

O objeto da sociedade é a exploração do ramo de Comércio Varejista de Equipamentos de Informática, de Papelaria, de Material de Escritório, de Equipamentos Para Escritório, de Cosméticos, de Produtos de Perfumaria, de Higiene Pessoal, de Produtos Saneantes Domissanitários, de Brinquedos; Prestação de Serviços de Manutenção de Computadores e Periféricos; e Remanufatura de Cartuchos de Impressora.

JUCESP  
27 07 22



### Cláusula Terceira

O Capital Social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizadas em dinheiro, moeda corrente do país e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Luciano Luis Gregorio	100.000 quotas	R\$ 100.000,00
Total	100.000 quotas	R\$ 100.000,00

### Cláusula Quarta

A sociedade iniciou suas atividades em 25 de Junho de 2018 e seu prazo é indeterminado.

### Cláusula Quinta

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

### Cláusula Sexta

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

### Cláusula Sétima

JUCESP  
27 07 22



A sociedade será administrada pelo sócio **Luciano Luis Gregorio**, já qualificado, a eles caberá a responsabilidade ou representação ativa ou passiva da sociedade, judicial e extra-judicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedados, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

#### Cláusula Oitava

O sócio **Luciano Luis Gregorio** terá direito a uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

#### Cláusula Nona

Ao término do exercício social que será em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

#### Cláusula Décima

Nos quatro primeiros meses seguintes ao término, os sócios deliberarão sobre as contas.

#### Cláusula Décima Primeira

Os sócios decidem não instituir o Conselho Fiscal.

#### Cláusula Décima Segunda

JUCESP  
27 07 22



A reunião ou a assembleia deverá ser convocada obedecida às formalidades previstas no artigo 1152, ficando, entretanto, dispensado o comparecimento de todos os sócios, independentemente de convocação formal ou ainda, se forem convocados por carta, e contra-recibo, contendo local, data, hora e ordens do dia.

#### Cláusula Décima Terceira

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

#### Cláusula Décima Quarta

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

#### Cláusula Décima Quinta

Os sócios elegem o foro da comarca de Catanduva, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente instrumento.

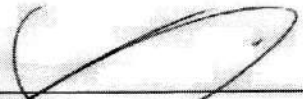


JUCESP  
27 07 22




E por estarem assim, justo e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

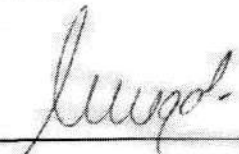
Catanduva (SP), 19 de Julho de 2022.

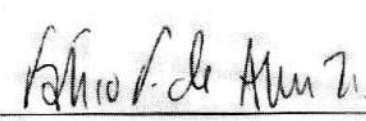
  
Lucas José Bonesso

  
Daniel Nicola

  
Luciano Luis Gregório

Testemunhas:

  
Fábio Menegoli Ribeiro  
RG 24.683.131-5 SSP/SP  
CPF 171.813.638-24

  
Fábio Ferreira de Abreu Júnior  
RG 39.565.936-X SSP/SP  
CPF 432.221.558-01





## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

<b>CNPJ:</b>	30.870.178/0001-54
<b>NOME EMPRESARIAL:</b>	COMERCIAL FASTPRINTER LTDA
<b>CAPITAL SOCIAL:</b>	R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	LUCIANO LUIS GREGORIO
<b>Qualificação:</b>	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 01/06/2023 às 14:35 (data e hora de Brasília).

[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parceiros](#)[Serviços CNPJ](#)



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.



# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia



JUCESP PROTOCOLO  
0.647.827/18-9



## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - EPP

NOME EMPRESARIAL <b>FASTPRINTER FRANCHISING LTDA.</b>	NIRE
--	------

**DECLARAÇÃO**  
A Sociedade FASTPRINTER FRANCHISING LTDA., estabelecida na Rua Goiás, 862, Higienópolis, Catanduva, SP, CEP:15804-010, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e decisão, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE <b>Catanduva - SP</b>	DATA <b>25/06/2018</b>
-------------------------------------	---------------------------

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME <b>LUCAS JOSE BONESSO (Sócio)</b>	ASSINATURA 
---	----------------

NOME <b>DANIEL NICOLA (Sócio)</b>	ASSINATURA 
--------------------------------------	----------------

### Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

DEFERIDO

ETIQUETA DE REGISTRO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
JUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO  
SOB O NÚMERO  
**802.557/18-1**

FLÁVIA R. BRITTO BONASSI  
SECRETARIA GERAL

JUCESP

06 JUL 2018

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
JUCESP

NIRE  
**3523032461-3**

FLÁVIA R. BRITTO BONASSI  
SECRETARIA GERAL



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **30.870.178/0001-54**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **COMERCIAL FASTPRINTER LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 06/07/2018**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

**Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

**Não Existem**

Voltar

Gerar PDF



**CERTIDÃO ESPECÍFICA**

**CERTIFICAMOS** QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

AS INFORMAÇÕES DO CAMPO "OUTROS ARQUIVAMENTOS" SÃO RELATOS DOS ELEMENTOS CONSTANTES DE ARQUIVAMENTOS SELECIONADOS PELO REQUERENTE E PODEM TER SOFRIDO ALTERAÇÕES POSTERIORES.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ALTERAÇÕES POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE 35230324613	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 06/07/2018	INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/06/2018	PRAZO DE DURAÇÃO PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL COMERCIAL FASTPRINTER LTDA						TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPESSOAL (E.P.P.)	
C.N.P.J. 30.870.178/0001-54	ENDEREÇO RUA GOIAS			NÚMERO 862	COMPLEMENTO		
BAIRRO HIGIENOPOLIS	MUNICÍPIO CATANDUVA		UF SP	CEP 15804-010	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 100.000,00	

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME LUCIANO LUIS GREGORIO							
ENDEREÇO RUA BAURU				NÚMERO 355	COMPLEMENTO		
BAIRRO LOTEAMENTO CERRADIN	MUNICÍPIO CATANDUVA			UF SP	CEP 15806-330	RG 24841910	
CPF 246.439.468-81	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR					QUANTIDADE COTAS 100.000,00	

DENOMINAÇÕES ANTERIORES
FASTPRINTER FRANCHISING LTDA.

OUTROS ARQUIVAMENTOS		
DATA 06/07/2018	NÚMERO 802.557/18-1	
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – (EPP).		



DATA	NÚMERO	
11/02/2022	016.028/22-3	
ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA COMERCIAL FASTPRINTER LTDA., DATADA DE: 24/01/2022.		
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS., DATADA DE: 24/01/2022.		
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.		

DATA	NÚMERO	
08/03/2022	016.113/22-6	
ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2021 À 31/12/2021 .		
ARQUIVAMENTO DE A.R.Q., DATADA DE: 23/02/2022. ATA DA REUNIAO ANUAL DOS SOCIOS, REFERENTE ANO ANO CALENDARIO DE DOIS MIL E VINTE E UM, REALIZADA AOS VINTE E TRES DIAS DO MES DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, AS 16H00MIN, NA SEDE SOCIAL DA EMPRESA COMERCIAL FASTPRINTER LTDA, ESTABELECID A RUA GOIAS NO 862 - HIGIENOPOLIS - CEP 15804-010, NA CIDADE DE CATANDUVA/SP, ONDE OS SOCIOS QUOTISTAS APROVARAM OS ATOS PRATICADOS PELOS ADMINISTRADORES ATE 31/12/2021		

DATA	NÚMERO	
27/07/2022	163.076/22-4	
ADMITIDO LUCIANO LUIS GREGORIO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 246.439.468-81, RG/RNE: 24841910 - SP, RESIDENTE À RUA BAURU, 355, LOTEAMENTO CERRADIN, CATANDUVA - SP, CEP 15806-330, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 100.000,00.		
RETIRA-SE DA SOCIEDADE LUCAS JOSE BONESSO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 261.593.548-84, RG/RNE: 26758948-7 - SP, RESIDENTE À RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 818, JARDIM CULTURAL, SANTA ADELIA - SP, CEP 15950-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 50.000,00.		
RETIRA-SE DA SOCIEDADE DANIEL NICOLA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 216.721.888-57, RG/RNE: 29440676-1 - SP, RESIDENTE À RUA CESAR SANCINETTI, 200, JARDIM PARATI, JAU - SP, CEP 17210-752, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 50.000,00.		
ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: CLAUSULA SETIMA - A SOCIEDADE SERA ADMINISTRADA PELO SOCIO LUCIANO LUIS GREGORIO, JA QUALIFICADO, A ELES CABERA A RESPONSABILIDADE OU REPRESENTACAO ATIVA OU PASSIVA DA SOCIEDADE, JUDICIAL E EXTRA-JUDICIALMENTE, PODENDO PRATICAR TODOS OS ATOS COMPREENDIDOS NO OBJETO SOCIAL, SEMPRE NO INTERESSE DA SOCIEDADE, FICANDO VEDADOS, ENTRETANTO, O USO DA DENOMINACAO SOCIAL EM NEGOCIOS ESTRANHOS AOS FINS SOCIAIS. CLAUSULA OITAVA - O SOCIO LUCIANO LUIS GREGORIO TERA DIREITO A UMA RETIRADA MENSAL, A TITULO DE -PRO LABORE-, OBSERVADAS AS DISPOSICOES REGULAMENTARES PERTINENTES.		
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.		

DATA	NÚMERO	
27/04/2023	117.114/23-6	
ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2022 À 31/12/2022 .		

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
27/04/2023	117.114/23-6	



ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2022 À 31/12/2022 .

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35230324613  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 01/06/2023



Certidão Específica. Documento certificado por MARIA CRISTINA FREI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 207733762, quinta-feira, 1 de junho de 2023 às 15:46:25.



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

**CERTIFICAMOS** QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE [WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR](http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR), MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35230324613		06/07/2018	25/06/2018	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
COMERCIAL FASTPRINTER LTDA						LIMITADA UNIPESSOAL (E.P.P.)	
C.N.P.J.		ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
30.870.178/0001-54		RUA GOIAS		862			
BAIRRO		MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
HIGIENOPOLIS		CATANDUVA	SP	15804-010	R\$	100.000,00	

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME					
LUCIANO LUIS GREGORIO					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA BAURU			355		
BAIRRO		MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
LOTEAMENTO CERRADIN		CATANDUVA	SP	15806-330	24841910
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
246.439.468-81	SÓCIO E ADMINISTRADOR				100.000,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
27/04/2023	117.114/23-6	
ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2022 À 31/12/2022 .		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35230324613 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 01/06/2023
---





1 DOSSIÃO DE TITULADO  
Nº 926  
A  
MUNICÍPIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
ARTESANATO DE HABILITAÇÃO

**LUCIANO LUIS GREGORIO**

**24941910-888/SP**

**248.439.468-81** DATA NASCIMENTO: **23/12/1974**

**LUIS CARLOS GREGORIO**  
**MARLI GIMENEZ GREGORIO**

**01074343400** **17/08/2004** **24/09/1993**

**Silvio Soares de**  
**Esporte Avulso**

**Luciano Luis Gregorio**

**CATANDUVA, SP** DATA EMISSÃO: **20/08/2019**

**SÃO PAULO**

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1905969991

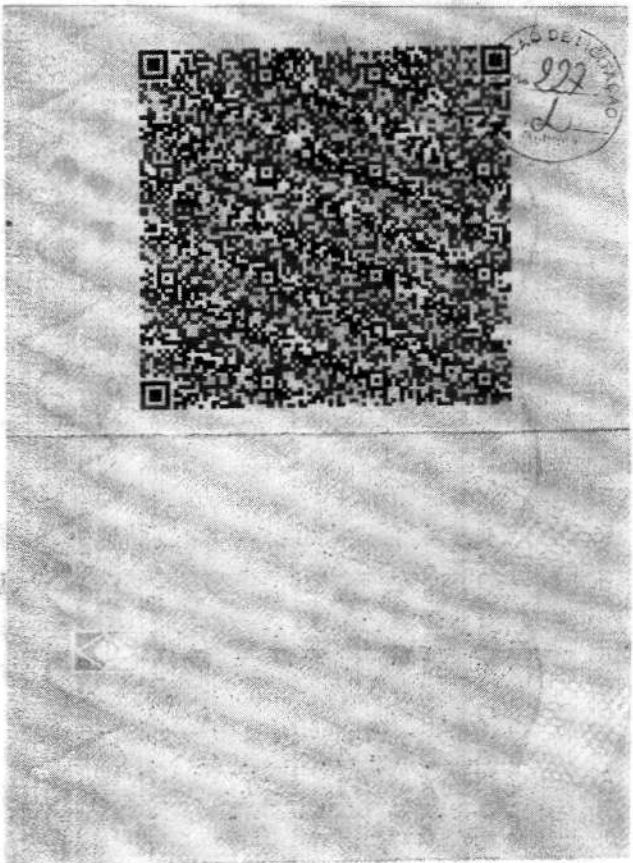
PROIBIDO FOTOCÓPIAR  
1905969991



Tabellão de Notas e de Protesto de Letras e Títulos  
Comarca de Catanduva - SP  
Rua Sergipe nº 125 - Centro - Cep: 15000-100 - Catanduva/SP  
Vandercel Carlos Facchin - Tabellão

15 FEV. 2023

AUTENTICO a presente copia reprográfica, a qual confere com o original a mim apresentado, do que dou fé.  
Válido somente com o selo de autenticidade - Emissão: 4,71



Handwritten text, possibly a signature or name, located in the upper left quadrant of the page. The text is faint and difficult to read.

Handwritten text, possibly a date or a short phrase, located in the center of the page.

Handwritten text, possibly a signature or name, located in the lower left quadrant of the page. The text is faint and difficult to read.

CARTEIRA DE IDENTIDADE DE CONTABILISTA		VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SÃO PAULO			
CATEGORIA <b>CONTADOR</b>	Nº DO REGISTRO <b>1SP207824/O-7</b>		
NOME <b>FABIO MENEGOLI RIBEIRO</b>			
ENDEREÇO <b>NEVALCEZ BASTREGA RIBEIRO            ANTONIETA MENEGOLI RIBEIRO</b>			
NASCIMENTO <b>07/01/1978</b>	NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>	NATURALIDADE <b>CATANDUVA-SP</b>	
EXPIÇÃO <b>08/02/2002</b>		PRESIDENTE DO CRC	
		CFP <b>171.813.638-24</b>	
		RG <b>0024.683.131-6 SSP-SP</b>	
		Data de emissão <b>14/01/1999</b>	
Título <b>PACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁB.</b>		Título Expedido por (ou Decl. Provisoriado) <b>FAC INTEGRADAS INOPRETS/RS-SP</b>	
Este cartão tem validade pública como documento de identidade nos termos do artigo 18 do D.L. 9.295 de 27/05/48 e artigo 11 da Lei 6.206 de 07/05/75.			
ASSINATURA DO CONTABILISTA			
			

DELEGACIA  
924  
S. Paulo

2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras  
 Comarca de Catanduva - SP  
 Rua Sergipe nº 705 - Centro - Cep: 13800-100 - Catanduva - SP  
 Vanderlei Carlos Facchin - Tabelião

AUTENTICAÇÃO  
 Nº 1001  
 Nº 1002  
 Nº 1003  
 Nº 1004  
 Nº 1005  
 Nº 1006  
 Nº 1007  
 Nº 1008  
 Nº 1009  
 Nº 1010  
 Nº 1011  
 Nº 1012  
 Nº 1013  
 Nº 1014  
 Nº 1015  
 Nº 1016  
 Nº 1017  
 Nº 1018  
 Nº 1019  
 Nº 1020  
 Nº 1021  
 Nº 1022  
 Nº 1023  
 Nº 1024  
 Nº 1025  
 Nº 1026  
 Nº 1027  
 Nº 1028  
 Nº 1029  
 Nº 1030  
 Nº 1031  
 Nº 1032  
 Nº 1033  
 Nº 1034  
 Nº 1035  
 Nº 1036  
 Nº 1037  
 Nº 1038  
 Nº 1039  
 Nº 1040  
 Nº 1041  
 Nº 1042  
 Nº 1043  
 Nº 1044  
 Nº 1045  
 Nº 1046  
 Nº 1047  
 Nº 1048  
 Nº 1049  
 Nº 1050  
 Nº 1051  
 Nº 1052  
 Nº 1053  
 Nº 1054  
 Nº 1055  
 Nº 1056  
 Nº 1057  
 Nº 1058  
 Nº 1059  
 Nº 1060  
 Nº 1061  
 Nº 1062  
 Nº 1063  
 Nº 1064  
 Nº 1065  
 Nº 1066  
 Nº 1067  
 Nº 1068  
 Nº 1069  
 Nº 1070  
 Nº 1071  
 Nº 1072  
 Nº 1073  
 Nº 1074  
 Nº 1075  
 Nº 1076  
 Nº 1077  
 Nº 1078  
 Nº 1079  
 Nº 1080  
 Nº 1081  
 Nº 1082  
 Nº 1083  
 Nº 1084  
 Nº 1085  
 Nº 1086  
 Nº 1087  
 Nº 1088  
 Nº 1089  
 Nº 1090  
 Nº 1091  
 Nº 1092  
 Nº 1093  
 Nº 1094  
 Nº 1095  
 Nº 1096  
 Nº 1097  
 Nº 1098  
 Nº 1099  
 Nº 1100

Catanduva, 25 MAR. 2019

AUTENTICO a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original a mim apresentado, do que dou fé.  
 Visto somente com o selo de autenticidade - Emis: 3,64

Yukio Nagata  
 Escrivão Autorizado



Nº 031233

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
RUBRICADO  
LIVRE EMBALEAGEM  
LIVRE EMBALEAGEM

DATA DE EMISSÃO  
BRASILIA

2011



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>30.870.178/0001-54</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>06/07/2018</b>
NOME EMPRESARIAL <b>COMERCIAL FASTPRINTER LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>FASTPRINTER FRANCHISING</b>	PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b> <b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R GOIAS</b>	NÚMERO <b>862</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>15.804-010</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>HIGIENOPOLIS</b>	MUNICÍPIO <b>CATANDUVA</b>
UF <b>SP</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MENEGOLICONTABIL@TERRA.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(17) 3525-1793</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>06/07/2018</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/06/2023** às **14:34:31** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: COMERCIAL FASTPRINTER LTDA**  
**CNPJ: 30.870.178/0001-54**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:54:39 do dia 01/06/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 28/11/2023.

Código de controle da certidão: **7090.8EBB.FB80.D279**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 30.870.178/0001-54  
**Razão Social:** FASTPRINTER FRANCHISING LTDA ME  
**Endereço:** RUA GOIAS 862 / HIGIENOPOLIS / CATANDUVA / SP / 15804-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/05/2023 a 15/06/2023

**Certificação Número:** 2023051704240518012233

Informação obtida em 01/06/2023 14:56:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: COMERCIAL FASTPRINTER LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.870.178/0001-54

Certidão nº: 24163418/2023

Expedição: 01/06/2023, às 15:01:11

Validade: 28/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL FASTPRINTER LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.870.178/0001-54**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA  
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

**CERTIDÃO**

**EMPREGADOR:** COMERCIAL FASTPRINTER LTDA (FASTPRINTER FRANCHISING)

**CNPJ:** 30.870.178/0001-54

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 01/06/2023, às 14h59

Conforme os registros administrativos da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) e do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), recebidos e processados até o momento da emissão desta certidão, certifica-se que o empregador acima identificado **está desobrigado da cota legal para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, prevista no art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.**

**Última competência processada do CAGED:** 04/2023

**Última competência processada da RAIS:** 2021

1. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos da RAIS e do CAGED. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Subsecretaria de Inspeção do Trabalho.

2. Esta certidão não abrange autos de infração e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.

3. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.

4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://cdcit.mte.gov.br/inter/cdcit/verifica.seam> utilizando o código **5EJ0fz1**.



# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



TABELAÇÃO DE NOTAS  
00, CNS: 12.394-3-7  
13:18:48 GMT-03  
3 de maio de 2023  
em quarta-feira, 3 de maio de 2023  
em 20:04:24 de agosto de 2004  
Garantem a validade de seu documento eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

## Ficha Cadastral - Modelo 1

Nº CONTROLE NA INTERNET 032321547-5	NIRE SEDE 3523032461-3	TIPO JURIDICO Sociedade Limitada	CNPJ SEDE 30.870.178/0001-54	INSCRIÇÃO ESTADUAL SEDE 260.291.643.111
NOME EMPRESARIAL COMERCIAL FASTPRINTER LTDA				PORTE ME
NIRE FILIAL	CNPJ FILIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL FILIAL		
LOGRADOURO (rua, av, etc) Rua Golas				NÚMERO 862
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO Higienópolis		CEP 15804-010
MUNICIPIO Catanduva			UF SP	PAIS Brasil
E-MAIL				
ATOS Arquivamento de Balanço				
ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL				
ATIVIDADES SECUNDÁRIAS				
DESCRIÇÃO DO OBJETO SOCIAL				
DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL?				
CAPITAL				
CLÁUSULA PERMISSIVA DE DELIBERAÇÃO MAJORITÁRIA? Não			TIPO DE CAPITAL	PAIS DE ORIGEM
INICIO DAS ATIVIDADES	TÉRMINO DAS ATIVIDADES	DATA DE ASSINATURA DO DOCUMENTO OU REALIZAÇÃO DA ATA 23/02/2023		
AMARRAÇÕES				



**FICHA CADASTRAL COMPLETA**

OS DADOS DESTA PRIMEIRA PAGINA CONSTANTES DOS QUADROS CAPITAL - ENDEREÇO - OBJETO E TITULAR/SÓCIO/DIRETORIA REFEREM-SE A SITUAÇÃO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUIÇÃO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

EM SEGUIDA, SÃO APRESENTADOS TODOS ATOS ARQUIVADOS EM ORDEM CRONOLÓGICA

EMPRESA		
FASTPRINTER FRANCHISING LTDA.		
		TIPO: SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35230324613	06/07/2018	01/06/2023 15:44:57
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
25/06/2018	30.870.178/0001-54	

CAPITAL
R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: RUA GOIAS	NÚMERO: 862	
BAIRRO: HIGIENOPOLIS	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: CATANDUVA	CEP: 15804-010	UF: SP

OBJETO SOCIAL
ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO-FINANCEIROS ATIVIDADES DE COBRANÇA E INFORMAÇÕES CADASTRAIS

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
DANIEL NICOLA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 216.721.888-57, RG/RNE: 294406761 - SP, RESIDENTE À RUA CESAR SANCINETTI, 200, JARDIM PARATI, JAU - SP, CEP 17210-752, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 50.000,00
LUCAS JOSE BONESSO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 261.593.548-84, RG/RNE: 267589487 - SP, RESIDENTE À RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 818, JARDIM CULTURAL, SANTA ADELIA - SP, CEP 15950-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 50.000,00

## ARQUIVAMENTOS

NUM.DOC: 802.557/18-1 SESSÃO: 06/07/2018

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – (EPP).

NUM.DOC: 016.028/22-3 SESSÃO: 11/02/2022

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA COMERCIAL FASTPRINTER LTDA., DATADA DE: 24/01/2022.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS., DATADA DE: 24/01/2022.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 016.113/22-6 SESSÃO: 08/03/2022

ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2021 À 31/12/2021 .

ARQUIVAMENTO DE A.R.Q., DATADA DE: 23/02/2022. ATA DA REUNIAO ANUAL DOS SOCIOS, REFERENTE ANO ANO CALENDARIO DE DOIS MIL E VINTE E UM, REALIZADA AOS VINTE E TRES DIAS DO MES DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, AS 16H00MIN, NA SEDE SOCIAL DA EMPRESA COMERCIAL FASTPRINTER LTDA, ESTABELECIDA A RUA GOIAS NO 862 - HIGIENOPOLIS - CEP 15804-010, NA CIDADE DE CATANDUVA/SP, ONDE OS SOCIOS QUOTISTAS APROVARAM OS ATOS PRATICADOS PELOS ADMINISTRADORES ATE 31/12/2021

NUM.DOC: 163.076/22-4 SESSÃO: 27/07/2022

ADMITIDO LUCIANO LUIS GREGORIO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 246.439.468-81, RG/RNE: 24841910 - SP, RESIDENTE À RUA BAURU, 355, LOTEAMENTO CERRADIN, CATANDUVA - SP, CEP 15806-330, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 100.000,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE LUCAS JOSE BONESSO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 261.593.548-84, RG/RNE: 26758948-7 - SP, RESIDENTE À RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 818, JARDIM CULTURAL, SANTA ADELIA - SP, CEP 15950-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 50.000,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE DANIEL NICOLA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 216.721.888-57, RG/RNE: 29440676-1 - SP, RESIDENTE À RUA CESAR SANCINETTI, 200, JARDIM PARATI, JAU - SP, CEP 17210-752, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 50.000,00.

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: CLAUSULA SETIMA - A SOCIEDADE SERA ADMINISTRADA PELO SOCIO LUCIANO LUIS GREGORIO, JA QUALIFICADO, A ELES CABERA A RESPONSABILIDADE OU REPRESENTACAO ATIVA OU PASSIVA DA SOCIEDADE, JUDICIAL E EXTRA-JUDICIALMENTE, PODENDO PRATICAR TODOS OS ATOS COMPREENDIDOS NO OBJETO SOCIAL, SEMPRE NO INTERESSE DA SOCIEDADE, FICANDO VEDADOS, ENTRETANTO, O USO DA DENOMINACAO SOCIAL EM NEGOCIOS ESTRANHOS AOS FINS SOCIAIS. CLAUSULA OITAVA - O SOCIO LUCIANO LUIS GREGORIO TERA DIREITO A UMA RETIRADA MENSAL, A TITULO DE -PRO LABORE-, OBSERVADAS AS DISPOSICOES REGULAMENTARES PERTINENTES.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 117.114/23-6 SESSÃO: 27/04/2023

ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2022 À 31/12/2022 .

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35230324613  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 01/06/2023Ficha Cadastral Completa. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 207733436, quinta-feira, 1 de junho de 2023 às 15:44:57.

**FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA**

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTA DOCUMENTO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE [WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR](http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR), MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTA DOCUMENTO.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA		
DENOMINAÇÃO ATUAL: COMERCIAL FASTPRINTER LTDA		
DENOMINAÇÕES ANTERIORES: FASTPRINTER FRANCHISING LTDA.		
TIPO: LIMITADA UNIPESSOAL (E.P.P.)		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35230324613	06/07/2018	01/06/2023 15:45:25
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
25/06/2018	30.870.178/0001-54	

CAPITAL
R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)

ENDEREÇO	
LOGRADOURO: RUA GOIAS	NÚMERO: 862
BAIRRO: HIGIENOPOLIS	COMPLEMENTO:
MUNICÍPIO: CATANDUVA	CEP: 15804-010 UF: SP

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
LUCIANO LUIS GREGORIO, RAÇA/COR: BRANCA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 246.439.468-81, RG/RNE: 24841910 - SP, RESIDENTE À RUA BAURU, 355, LOTEAMENTO CERRADIN, CATANDUVA - SP, CEP 15806-330, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 100.000,00.

## 5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS

NUM.DOC: 802.557/18-1 SESSÃO: 06/07/2018

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – (EPP).

NUM.DOC: 016.028/22-3 SESSÃO: 11/02/2022

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA COMERCIAL FASTPRINTER LTDA., DATADA DE: 24/01/2022.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS., DATADA DE: 24/01/2022.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 016.113/22-6 SESSÃO: 08/03/2022

ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2021 À 31/12/2021 .

ARQUIVAMENTO DE A.R.Q., DATADA DE: 23/02/2022. ATA DA REUNIAO ANUAL DOS SOCIOS, REFERENTE ANO ANO CALENDARIO DE DOIS MIL E VINTE E UM, REALIZADA AOS VINTE E TRES DIAS DO MES DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, AS 16H00MIN, NA SEDE SOCIAL DA EMPRESA COMERCIAL FASTPRINTER LTDA, ESTABELECID A RUA GOIAS NO 862 - HIGIENOPOLIS - CEP 15804-010, NA CIDADE DE CATANDUVA/SP, ONDE OS SOCIOS QUOTISTAS APROVARAM OS ATOS PRATICADOS PELOS ADMINISTRADORES ATE 31/12/2021

NUM.DOC: 163.076/22-4 SESSÃO: 27/07/2022

ADMITIDO LUCIANO LUIS GREGORIO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 246.439.468-81, RG/RNE: 24841910 - SP, RESIDENTE À RUA BAURU, 355, LOTEAMENTO CERRADIN, CATANDUVA - SP, CEP 15806-330, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 100.000,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE LUCAS JOSE BONESSO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 261.593.548-84, RG/RNE: 26758948-7 - SP, RESIDENTE À RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 818, JARDIM CULTURAL, SANTA ADELIA - SP, CEP 15950-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 50.000,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE DANIEL NICOLA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 216.721.888-57, RG/RNE: 29440676-1 - SP, RESIDENTE À RUA CESAR SANCINETTI, 200, JARDIM PARATI, JAU - SP, CEP 17210-752, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 50.000,00.

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: CLAUSULA SETIMA - A SOCIEDADE SERA ADMINISTRADA PELO SOCIO LUCIANO LUIS GREGORIO, JA QUALIFICADO, A ELES CABERA A RESPONSABILIDADE OU REPRESENTACAO ATIVA OU PASSIVA DA SOCIEDADE, JUDICIAL E EXTRA-JUDICIALMENTE, PODENDO PRATICAR TODOS OS ATOS COMPREENDIDOS NO OBJETO SOCIAL, SEMPRE NO INTERESSE DA SOCIEDADE, FICANDO VEDADOS, ENTRETANTO, O USO DA DENOMINACAO SOCIAL EM NEGOCIOS ESTRANHOS AOS FINS SOCIAIS. CLAUSULA OITAVA - O SOCIO LUCIANO LUIS GREGORIO TERA DIREITO A UMA RETIRADA MENSAL, A TITULO DE -PRO LABORE-, OBSERVADAS AS DISPOSICOES REGULAMENTARES PERTINENTES.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 117.114/23-6 SESSÃO: 27/04/2023

ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2022 À 31/12/2022 .

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35230324613  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 01/06/2023Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 207733518, quinta-feira, 1 de junho de 2023 às 15:45:25.





## Consulta Pública ao Cadastro ICMS

## Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: a6fc8af6-6855-4eef-84d2-9ecbbd552ca4

### Estabelecimento

**IE:** 260.291.643.111  
**CNPJ:** 30.870.178/0001-54  
**Nome Empresarial:** COMERCIAL FASTPRINTER LTDA  
**Nome Fantasia:** FASTPRINTER FRANCHISING  
**Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada

### Endereço

**Logradouro:** RUA GOIAS  
**Nº:** 862  
**CEP:** 15.804-010  
**Município:** CATANDUVA

**Complemento:**  
**Bairro:** HIGIENOPOLIS  
**UF:** SP

### Informações Complementares

**Situação Cadastral:** Ativo  
**Data da Situação Cadastral:** 11/02/2022  
**Ocorrência Fiscal:** Ativa  
**Posto Fiscal:** PF-10 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO  
**Regime de Apuração:** SIMPLES NACIONAL

**Atividades Econômicas:**  
 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática  
 Recarga de cartuchos para equipamentos de informática  
 Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente  
 Comércio varejista de artigos de papelaria  
 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos  
 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal  
 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários  
 Comércio varejista de equipamentos para escritório  
 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

### Informações NF-e

**Data de Credenciamento como emissor de NF-e:** 14/02/2022  
**Indicador de Obrigatoriedade de NF-e:** Obrigatoriedade Total  
**Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e:** 11/02/2022

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações



com eles ajustadas.



**Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo**



## Consulta Cadastral

## Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início Consultas Atos de Ofício Configuração Sincronismo Isenções Energia Procurações Eletrônicas Encerramento

Imprimir

Voltar

**IE:** 260.291.643.111  
**CNPJ:** 30.870.178/0001-54  
**Nome Empresarial:** COMERCIAL FASTPRINTER LTDA

**Situação:** Ativo  
**Data da Inscrição no Estado:** 11/02/2022  
**Regime Estadual:** SN  
**Regime RFB:** SN

## Empresa - Geral

**Nome Empresarial:** COMERCIAL FASTPRINTER LTDA  
**Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada  
**Data início da Atividade:** 11/02/2022  
**CNPJ da Matriz:** 30.870.178/0001-54

**Porte:** Empresa de Pequeno Porte

**Capital Social:** R\$ 100.000,00

**Regime Estadual:** SIMPLES NACIONAL

**Data início do regime:** 11/02/2022

**Regime Especial de IE Única:** Não

**Regime Especial de IE Única por Município:** Não

## Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
246.439.468-81	LUCIANO LUIS GREGORIO	Sócio-Administrador	100,00000 %	27/07/2022

## Endereço do Participante

**Logradouro:** RUA BAURU  
**N°:** 355  
**CEP:** 15.806-330  
**Município:** CATANDUVA

## Complemento:

**Bairro:** LOTEAMENTO CERRADINHO  
**UF:** SP

## Contato do Participante

**Telefone:** (17)3525-1793

**Fax:**

**e-mail:** MENEGOLICONTABIL@TERRA.COM.BR

## Estabelecimento - Geral

**Nome Fantasia:** FASTPRINTER FRANCHISING  
**CNPJ:** 30.870.178/0001-54  
**IE:** 260.291.643.111  
**NIRE:** 35.2.3032461-3

**Data da Inscrição no Estado:** 11/02/2022  
**Data Início da IE:** 11/02/2022

**Situação Cadastral:** Ativo  
**Ocorrência Fiscal:** Ativa

**Data Início da Situação:** 11/02/2022

**Tipo de Unidade:** Unidade produtiva

**Formas de Atuação:** Estabelecimento Fixo

## Tributário

**Substituto Tributário:** Não  
**CPR:** 1200  
**CPR-ST:**

**Desde:** 11/02/2022  
**Data Início da CPR:** 11/02/2022

**CNAE Principal:** 47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática  
**CNAE Secundários:** 47.51-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática  
 47.59-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente  
 47.61-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria  
 47.63-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos  
 47.72-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal  
 47.89-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários  
 47.89-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório  
 95.11-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

**Data Início do CNAE Prin.:** 11/02/2022  
**Data Início do CNAE Sec.:** 11/02/2022  
**Data Início do CNAE Sec.:** 11/02/2022  
**Data Início do CNAE Sec.:** 11/02/2022  
**Data Início do CNAE Sec.:** 11/02/2022  
**Data Início do CNAE Sec.:** 11/02/2022  
**Data Início do CNAE Sec.:** 11/02/2022  
**Data Início do CNAE Sec.:** 11/02/2022

**DRT:** DRT-08 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

**Posto Fiscal:** PF-10 - CATANDUVA



Contabilista	
<b>CRC:</b> 1SP207824/O-7 <b>Nome:</b> FABIO MENEGOLI RIBEIRO <b>Data Início do Contabilista no Estabelecimento:</b> 11/02/2022 <b>Situação Cadastral:</b> ATIVO	<b>CPF/CNPJ:</b> 171.813.638-24
Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista	
<b>Tipo:</b> Comercial <b>Logradouro:</b> RUA ARACAJU <b>Nº:</b> 51 <b>CEP:</b> 15.800-250 <b>Município:</b> CATANDUVA <b>Telefone:</b> (017)3525-1793 <b>e-mail:</b> menegolicontabil@terra.com.br	<b>Complemento:</b> <b>Bairro:</b> CENTRO <b>UF:</b> SP <b>Fax:</b>
Endereço e Contato Não-Preferenciais do Contabilista	
<b>Tipo:</b> Residencial <b>Logradouro:</b> RUA ARACAJU <b>Nº:</b> 51 <b>CEP:</b> 15.800-250 <b>Município:</b> CATANDUVA <b>Telefone:</b> (017)3525-1793 <b>e-mail:</b> menegolicontabil@terra.com.br	<b>Complemento:</b> <b>Bairro:</b> CENTRO <b>UF:</b> SP <b>Fax:</b>
Endereço do Estabelecimento	
<b>Logradouro:</b> RUA GOIAS <b>Nº:</b> 862 <b>CEP:</b> 15.804-010 <b>Município:</b> CATANDUVA <b>Referência:</b> <b>Data de Início do Endereço:</b> 11/02/2022	<b>Complemento:</b> <b>Bairro:</b> HIGIENOPOLIS <b>UF:</b> SP
Contato do Estabelecimento	
<b>Telefone 1:</b> (17)3525-1793 <b>Fax:</b>	<b>Telefone 2:</b> <b>e-mail:</b> MENEGOLICONTABIL@TERRA.COM.BR
Endereço de Correspondência	
<b>Logradouro:</b> RUA GOIAS <b>Nº:</b> 862 <b>CEP:</b> 15.804-010 <b>Município:</b> CATANDUVA <b>Referência:</b>	<b>Complemento:</b> <b>Bairro:</b> HIGIENOPOLIS <b>UF:</b> SP

COMISSÃO DE LICENÇA  
244  
S. B. R. C. A.



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO



CORPO DE BOMBEIROS

CERTIFICADO DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIROS

CLCB Nº 886824

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE CERTIFICADO DE LICENÇA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 122798/3511102/2022  
Endereço: RUA GOIAS Nº: 862  
Complemento: Bairro: HIGIENOPOLIS  
Município: CATANDUVA  
Ocupação: COMERCIAL - COMÉRCIO COM MÉDIA E ALTA CARGA DE INCÊNDIO  
Proprietário: LUCAS JOSE BONESSO  
Responsável pelo Uso: COMERCIAL FASTPRINTER LTDA, NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA E R.N. COMERCIO DE INFORMATICA.  
Responsável Técnico: JOSE FERNANDO DE ARRUDA GALBIATTI  
CREA/CAU: 0601353950-SP ART/RRT: 28027230220930599  
Área Total (m²): 515,84 Área Aprovada (m²): 515,84  
Nº de Pavimentos: 2  
Validade: 08/07/2025

**OBSERVAÇÕES:**

1. Para as edificações de baixo potencial de risco, nos termos da IT nº 42, expede-se o presente Certificado de Licença, que substitui o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) para todos os fins.
2. Os dados do presente Certificado de Licença foram fornecidos pelos responsáveis acima, que apresentaram ao Corpo de Bombeiros a documentação obrigatória nos termos da IT nº 42.
3. A alteração de qualquer dado, tais como endereço, área e ocupação, implica na perda da validade do presente Certificado de Licença e obriga o proprietário ou responsável pelo uso a renovar a solicitação.
4. Aos responsáveis compete, antes da ocupação da edificação, dimensionar e instalar as medidas de Segurança contra Incêndio nos termos do Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
5. O Corpo de Bombeiros pode, a qualquer tempo, proceder a verificação das informações e das declarações prestadas pelos responsáveis, inclusive por meio de vistorias à edificação e de solicitação de documentos adicionais.
6. O Corpo de Bombeiros pode cassar o presente Certificado de Licença, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais, sempre que constatar situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio, ou ainda, no caso de reincidência infracional, de fraude, de resistência ou de embaraço à fiscalização.
7. Proibida a utilização de botijão de GLP de 13kg no interior da edificação.

NOTAS: 1) O CLCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o CLCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do CLCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Catanduva, 8 de Julho de 2022



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros [www.corpodebombeiros.sp.gov.br](http://www.corpodebombeiros.sp.gov.br), ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".



Via Rápida Empresa - VRE  
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO  
JUCCSP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e  
Inovação



Prefeitura do Município de Catanduva

Governo do Estado de São Paulo

**É importante saber que:**

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.

**DADOS DA SOLICITAÇÃO, EMISSÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:**

PROTOCOLO/NÚMERO	NÚMERO DA SOLICITAÇÃO
SPM2230450733	1571708
DATA DA SOLICITAÇÃO	DATA DE EMISSÃO
02/05/2022	08/07/2022
DATA DE VALIDADE	
12/07/2024	



**DADOS DA EMPRESA**

NOME EMPRESARIAL	CNPJ
COMERCIAL FASTPRINTER LTDA	30.870.178/0001-54
NATUREZA JURÍDICA	Inscrição Municipal
Sociedade Empresária Limitada	
ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO	
RUA GOIAS, 862 HIGIENOPOLIS, Catanduva - SP CEP: 15804010	
ÁREA DO ESTABELECIMENTO	515.84
ÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUÍDA) (M <sup>2</sup> )	515.84
ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS	
4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	
4751202 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática	
4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente	
4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria	



**DADOS DA EMPRESA**

4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos  
 4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal  
 4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários  
 4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório  
 9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

**ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS**

Sede

**ANÁLISE DE VIABILIDADE****PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA**

**VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL**                      **DATA DE EMISSÃO:**    26/04/2022  
**TIPO DO IMÓVEL:**                      Número IPTU: 01114601

**LICENCIAMENTO INTEGRADO****Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária**

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

**Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros**

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
08/07/2022	CLCB 0000886824	08/07/2025

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

- » Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior de uma edificação Licenciada pelo Corpo de Bombeiros, conforme o tipo e o número acima descrito.
- » Declaro que a atividade a ser desenvolvida no estabelecimento é compatível com a ocupação aprovada pelo Corpo de Bombeiros para a edificação como um todo.
- » Declaro estar ciente de que devo manter os sistemas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições de utilização, de acordo com o preconizado pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
- » Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

**Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB**

TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
ISENTO	2455640	12/07/2022	INEXISTENTE

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

- » Atividades exercidas no local: 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- » Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).
- » Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1. Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m<sup>3</sup> (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE MANIFESTAÇÕES:**

- » A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no

**Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB**

pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver nova solicitação.

**Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária**

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
12/07/2022		4759-8/99 4761-0/03 4763-6/01 4772-5/00 4789-0/05 4789-0/07 9511-8/00 4751-2/01 4751-2/02

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

» Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

**Prefeitura de Catanduva****VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
12/07/2022		4772-5/00

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
12/07/2022		4789-0/05

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
12/07/2022		4763-6/01

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
12/07/2022		9511-8/00

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
12/07/2022		4789-0/07

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
--------------	--------------------------	------

**Prefeitura de Catanduva**

12/07/2022

4751-2/02



**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

**DATA EMISSÃO**

**PROTOCOLO DE BAIXO RISCO**

**CNAE**

12/07/2022

4751-2/01

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

**DATA EMISSÃO**

**PROTOCOLO DE BAIXO RISCO**

**CNAE**

12/07/2022

4761-0/03

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

**DATA EMISSÃO**

**PROTOCOLO DE BAIXO RISCO**

**CNAE**

12/07/2022

4759-8/99

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

**PREFEITURA**

**DATA EMISSÃO**

**NÚMERO DE LICENÇA**

**VALIDADE**

12/07/2022

SPM2230450733

12/07/2024

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

» Declaro estar ciente que o exercício da atividade empresarial é livre em qualquer dia e horário, desde que respeitada a legislação trabalhista e as convenções coletivas de trabalho, bem como resguardos o direito de vizinhança e o sossego público, nos termos da legislação vigente, nos termos do artigo 3º da Lei nº 5.906/2017.



## MUNICIPIO DE CATANDUVA

Secretaria Municipal de Finanças

PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 1 - CENTRO - CATANDUVA

CNPJ: 45.122.603/0001-02



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS

Código de Cadastro

**000096911**

Contribuinte

**COMERCIAL FASTPRINTER LTDA**

Logradouro

**RUA GOIAS**

Bairro

**HIGIENOPOLIS**

Cidade

**CATANDUVA**

CPF/CNPJ

**30.870.178/0001-54**

Número Complemento

**862**

CEP

**15804010**

UF

**SP**

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças inscritos ou não em Dívida Ativa do Município. Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças e abrange inclusive multas e preços públicos e demais dívidas não tributárias. A aceitação desta certidão estão; condicionada à verificação de sua autenticidade via Internet, através do endereço <http://catanduva.sp.gov.br:58080/servicosweb>

Emitida às 14:46:05 do dia 01/06/2023

Válida até 28/11/2023

Código de Controle da Certidão/Número 4C4FA04287C68D98

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa



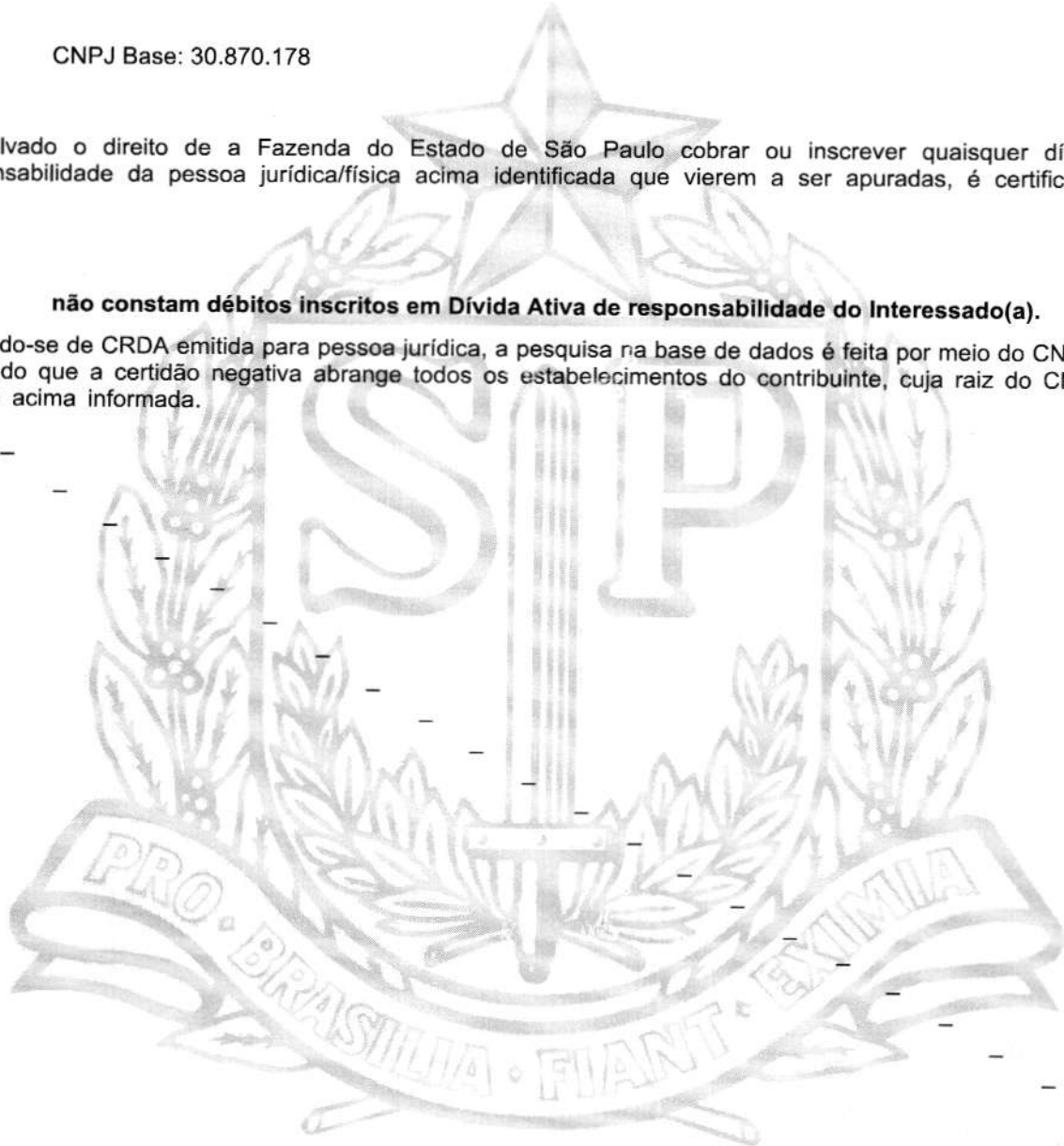
### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 30.870.178

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 47129023

Data e hora da emissão 01/06/2023 14:49:32

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)





## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo



### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 30.870.178/0001-54

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23060022005-02  
Data e hora da emissão 01/06/2023 14:47:45  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO  
■ SECRETARIA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SPI 3 – DIRETORIA DE APOIO TÉCNICO



A Diretoria de Apoio Técnico da Secretaria da Primeira Instância do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – SPI 3, atendendo a solicitação de

**COMERCIAL FASTPRINTER LTDA - EPP**  
**CNPJ 30.870.178/0001-54**

**CERTIFICA**, para fins de Concorrência Pública, Licitação Pública, Cadastro, Financiamento, que as certidões de distribuição cível expedidas pela internet, ou pelos distribuidores nas comarcas do interior, abrangem todos os feitos de 1ª instância cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as comarcas do Estado de São Paulo, de acordo com o período indicado na certidão.

**CERTIFICA** que as certidões de distribuição criminal possuem abrangência estadual e são expedidas pela internet. Caso o pesquisado tenha completado a maioria penal antes da data de informatização do Foro/Comarca de interesse, será necessário solicitar a certidão junto ao distribuidor da Comarca, exceto na capital, pois a certidão abrange os feitos não cadastrados no sistema informatizado. A data de informatização consta do Comunicado SPI nº 22/2019.

**CERTIFICA** ainda que as certidões de execuções criminais possuem abrangência estadual, mas são necessárias duas certidões: Execuções Criminais – SAJ PG5 e Execuções Criminais SIVÉC, ambas expedidas pela internet. A certidão de Execuções Criminais-SIVÉC positiva será expedida somente pelo ofício/Vara de Execução Criminal no qual tramita a execução criminal.

**CERTIFICA**, finalmente, que as certidões solicitadas pela internet ou presencialmente, possuem assinatura digital, nos termos do Comunicado SPI nº 23/2016. Esta certidão é expedida gratuitamente e é válida para todas as comarcas do Estado, em face da base de dados de todos os distribuidores estarem integradas para fins de certidão.

Esta certidão é expedida gratuitamente e é válida para todas as comarcas do Estado, em face da base de dados de todos os distribuidores estarem integradas para fins de certidão.

Prazo de validade desta certidão: 90 dias.

São Paulo, **01 de Junho de 2023**



01/06/2023

0066643871

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**



**CERTIDÃO Nº: 2095739**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 31/05/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**COMERCIAL FASTPRINTER LTDA - EPP**, CNPJ: 30.870.178/0001-54, conforme indicação constante do pedido de certidão. \*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 1 de junho de 2023.

**PEDIDO Nº: 0066643871**





# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



## Arquivamento de Balanço

Nº DO PROTOCOLO 032321547-5	NIRE 3523032461-3	NOME EMPRESARIAL COMERCIAL FASTPRINTER LTDA
BALANÇO APROVADO? SIM		
DATA DO REGISTRO 23/02/2023	NUMERO DO REGISTRO 0000000000-0	PERIODO DO BALANÇO 01/01/2022 à 31/12/2022
RESPONSÁVEIS PELA ASSINATURA LUCIANO LUIS GREGÓRIO C.P.F.: 24643946881 R.G.: 24841910-9 SSP / SP		
CONTABILISTA HABILITADO FABIO MENEGOLI RIBEIRO C.R.C.: 207824 U.F.: SP		

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por VANDERLEI CARLOS FACCHIN, em quarta-feira, 3 de maio de 2023 13:09:50 GMT-03:00 - 2º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

# BALANÇO PATRIMONIAL

Período de 01 de janeiro a 31 de dezembro



JUCESP PROTOCOLO  
0.748.229/23-1

COMISSÃO DE  
CONTAS



Empresa: 82 - COMERCIAL FASTPRINTER LTDA

Endereço: Rua Goiás, 862 - Higienópolis

Município: CATANDUVA

C.N.P.J.: 30.870.178/0001-54

UF: SP CEP: 15804-010

NIRE: 3523032461-3

Escritório: FABIO M

Endereço: RUA AR

Município: CATAND

C.N.P.J.: 11.977.437/0001-04

Telefone: (17) 3525-1793

ATIVO	247.042,21	D	PASSIVO	247.042,21	C
<b>CIRCULANTE</b>	<b>247.042,21</b>	<b>D</b>	<b>CIRCULANTE</b>	<b>10.081,62</b>	<b>C</b>
DISPONIBILIDADES	220.452,61	D	OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	10.081,62	C
CAIXA GERAL	217.866,26	D	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	10.081,62	C
Caixa	217.866,26	D	ICMS a Recolher	6.649,57	C
BANCOS - CONTAS CORRENTES	2.586,35	D	SIMPLES a Recolher	3.432,05	C
Banco Bradesco S/A - Conta 0030084-5	2.586,35	D	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>236.960,59</b>	<b>C</b>
<b>ESTOQUES</b>	<b>26.589,60</b>	<b>D</b>	CAPITAL SOCIAL	100.000,00	C
ESTOQUE DE MERCADORIAS	26.589,60	D	CAPITAL SOCIAL REALIZADO	100.000,00	C
Mercadorias para Revenda	26.589,60	D	Capital Social Integralizado	100.000,00	C
			LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(16.030,58)	D
			PREJUÍZOS ACUMULADOS (-)	(16.030,58)	D
			Prejuizos Acumulados (-)	(16.030,58)	D
			RESULTADO DO PERÍODO	152.991,17	C
			LUCRO DO PERÍODO	152.991,17	C
			Lucro Líquido do Período	152.991,17	C
<b>TOTAL DO ATIVO:</b>	<b>247.042,21</b>	<b>D</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO:</b>	<b>247.042,21</b>	<b>C</b>

A. J. M. / M.

Este presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por VANDERLEI CARLOS FACCHIN, em quarta-feira, 3 de maio de 2023 13:18:48 GMT-03:00. CNS: 12.394-3 - 2º TABELÃO DE NOTAS  
 E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP - nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico: www.cenad.org.br/autenticidade. O  
 presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



# DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022



Empresa: 82 - COMERCIAL FASTPRINTER LTDA  
Endereço: Rua Goiás, 862 Higienópolis  
Município: CATANDUVA  
C.N.P.J.: 30.870.178/0001-54

Escritório: FABIO MENEGOLI RIBEIRO CONTABILIDADE (MENEGOLI RIBEIRO)  
Endereço: RUA ARACAJU, 51 CENTRO  
Município: CATANDUVA  
C.N.P.J.: 11.977.437/0001-04

UF: SP CEP: 15804-010  
UF: SP CEP: 15800-255  
Telefone: (17) 3525-1793

Contas do Patrimônio Líquido	Capital		Reservas de			Lucros ou Prejuízos Acumulados	Total do Patrimônio Líquido
	Realizado	A Realizar	Capital	Reavaliação	Lucros		
Saldo Anterior	(100.000,00)					16.030,58	(83.969,42)
<b>CAPITAL SOCIAL REALIZADO</b>							
Capital Social Integralizado							
<b>LUCRO DO PERÍODO</b>							
Lucro Líquido do Período						(152.991,17)	(152.991,17)
Saldo em	(100.000,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	(136.960,59)	(236.960,59)

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por VANDERLEI CARLOS FACCHIN, em quarta-feira, 3 de maio de 2023 13:18:48 GMT-03:00, CNS: 12.344.300.000 E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

# DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS (DLPA)

Período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022

252  
Folha: 0003

Empresa: 82 - COMERCIAL FASTPRINTER LTDA

Escritório: FABIO MENEGOLI RIBEIRO CONTABILIDADE (MENEGOLI CONTABILIDADE)

Endereço: Rua Goiás, 862 Higienópolis

Endereço: RUA ARACAJU, 51 CENTRO

Município: CATANDUVA

UF: SP CEP: 15804-010

Município: CATANDUVA

UF: SP CEP: 15800-250

C.N.P.J.: 30.870.178/0001-54

NIRE: 3523052461-5

C.N.P.J.: 11.977.437/0001-04

Telefone: (17) 3525-1793

## RECURSOS

(+) SALDO ANTERIOR DE LUCROS ACUMULADOS	0,00 C
(+) AJUSTES CREDORES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00 C
(+) REVERSÃO DE RESERVAS	0,00 C
(+) LUCROS DO EXERCÍCIO	152.991,17 C
(-) SALDO ANTERIOR DE PREJUÍZOS ACUMULADOS	16.030,58 D
(+) AJUSTES DEVEDORES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00 D
(+) PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	0,00 D
<b>(=) SALDO A DISPOSIÇÃO</b>	<b>136.960,59 C</b>

## APLICAÇÕES

(-) PARCELA DE LUCROS ACUMULADOS INCORPORADO AO CAPITAL	0,00 D
(-) TRANSFERÊNCIA PARA RESERVAS	0,00 D
(-) DIVIDENDOS/LUCROS DISTRIBUÍDOS PAGOS OU CREDITADOS	0,00 D
<b>(=) SALDO DAS APLICAÇÕES</b>	<b>0,00 D</b>
<b>(=) SALDO DE LUCROS OU PREJUÍZOS</b>	<b>136.960,59 C</b>

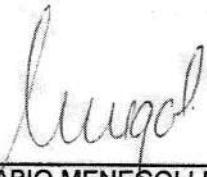
Reconhecemos a exatidão do presente DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Ressalvando que a responsabilidade do profissional contabilista fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecidamente operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa que se responsabiliza pela sua exatidão e veracidade.

Declaramos sob as penas de Lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

CATANDUVA-SP, 31 de dezembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
LUCIANO LUIS GREGORIO  
Sócio-Administrador  
CPF: 246.439.468-81 / RG: 248419109

  
\_\_\_\_\_  
FABIO MENEGOLI RIBEIRO  
Contador  
CRC: 207824  
CPF: 171.813.638-24

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por VANDERLEI CARLOS FACCHIN, em quarta-feira, 3 de maio de 2023 13:18:48 GMT-03:00, CNS: 12.394-3 - 2º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

# DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO

Período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022



Folha: 0002

Empresa: 82 - COMERCIAL FASTPRINTER LTDA

Escritório: FABIO MENEGOLI RIBEIRO CONTABILIDADE (MENEGOLI C&A)

Endereço: Rua Goiás, 862 - Higienópolis

Endereço: RUA ARACAJU, 51 CENTRO

Município: CATANDUVA

UF: SP CEP: 15804-010

Município: CATANDUVA

UF: SP CEP: 15800-250

C.N.P.J.: 30.870.178/0001-54

NIRE: 3523032461-3

C.N.P.J.: 11.977.437/0001-04

Telefone: (17) 3525-1793

3	RECEITAS E DEDUÇÕES	
3.1	RECEITAS OPERACIONAIS E DEDUÇÕES	
3.1.01	RECEITA BRUTA OPERACIONAL	
3.1.01.01	RECEITA C/ RE VENDAS - MERCADORIAS	
3.1.01.01.0001	Vendas de Mercadorias a Vista	340.912,61 C
3.1.01.03	RECEITA C/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
3.1.01.03.0003	Receitas c/ Prestação de Serviços	2.485,16 C
3.1.02	REDUÇÕES GERAIS (-)	
3.1.02.01	DEDUÇÕES DE VENDAS (-)	
3.1.02.01.0001	Devoluções de Vendas (-)	4.583,16 D
3.1.02.01.0006	Simplex (-)	10.089,04 D
<b>TOTAL DO GRUPO:</b>		<b>328.745,57 C</b>
4	C U S T O S	
4.1	CUSTO TOTAL	
4.1.01	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	
4.1.01.02	COMPRAS	
4.1.01.02.0001	Compras de Mercadorias a Vista	186.327,15 D
4.1.01.02.0003	Devoluções de Compras (-)	554,88 C
4.1.01.03	OUTROS CUSTOS	
4.1.01.03.0001	Fretes s/ Compras	64,15 D
4.1.01.03.0002	ICMS - Diferencial de Alíquota	11.148,76 D
4.1.01.04	ESTOQUE FINAL (-)	
4.1.01.04.0001	Estoque Final de Mercadorias (-)	26.589,60 C
<b>TOTAL DO GRUPO:</b>		<b>170.395,58 D</b>
5	D E S P E S A S	
5.1	D É S P E S A S	
5.1.01	DESPESAS OPERACIONAIS	
5.1.01.03	DESPESAS C/ VENDAS	
5.1.01.03.0003	Fretes s/ Vendas	1.152,96 D
5.1.01.04	DESPESAS COMERCIAIS DIVERSAS	
5.1.01.04.0026	Despesas Gerais	787,00 D
5.1.01.05	DESPESAS TRIBUTÁRIAS	
5.1.01.05.0001	IOF	144,50 D
5.1.01.05.0004	Impostos e Taxas	1.019,15 D
5.1.02	DESPESAS FINANCEIRAS	
5.1.02.01	DESPESAS BANCÁRIAS	
5.1.02.01.0001	Despesas Bancárias	743,81 D
5.1.02.01.0002	Juros Bancários	1.511,40 D
<b>TOTAL DO GRUPO:</b>		<b>5.358,82 D</b>
<b>RESULTADO DO PERÍODO:</b>		
2.3.04.01.0001	Lucro Líquido do Período	152.991,17



Fastprinter Franchising Ltda.

C.N.P.J. - 30.870.178/0001-54

Índices Econômicos-Financeiros - Demonstrativos Financeiros Encerrados em 31/12/2022

**Liquidez Corrente (L.C.)**

<u>Ativo Circulante</u>	=	<u>247.042,21</u>	=	24,50
Passivo Circulante		10.081,62		

**Liquidez Geral (L.G.)**

<u>Ativo Circulante + Real. L. Prazo</u>	=	<u>247.042,21</u>	=	24,50
Passivo Circulante + Exig. L. Prazo		10.081,62		

**Solvência Geral (S.G.)**

<u>Ativo Total</u>	=	<u>247.042,21</u>	=	24,50
Passivo Circulante + Exig. L. Prazo		10.081,62		

Luciano Luis Gregório  
C.P.F. 246.439.468-81  
Sócio

Fábio Menegoli Ribeiro  
C.P.F. 171.813.638-24  
C.R.C. 1SP207824/O-7  
Contador

## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - 31/12/2022



## CONTEXTO OPERACIONAL:

**NOTA 01**  
**Apresentação**

A empresa "Comercial Fastprinter Ltda", é uma pessoa jurídica de direito privado, com fins econômicos, com sede na cidade de Catanduva (SP), à Rua Goiás nº 862 – Higienópolis, cuja principal atividade é o Comércio Varejista de Equipamentos de Informática, de Papelaria e Material de Escritório; Prestação de Serviços de Manutenção de Computadores e Periféricos; e Remanufatura de Cartuchos de Impressora. Sua regência se dá pelo Contrato Social, com respaldo legal na Lei Federal nº 10.406/2002.

**NOTA 02**  
**Regime Tributário**

A empresa é optante pelo regime tributário do Simples Nacional.

**NOTA 03**  
**Cadastro**

A empresa "Comercial Fastprinter Ltda" possui os seguintes registros e inscrições:

- Contrato Social registrado Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob n.º 3523032461-3 em sessão de 06 de Julho de 2018;
- CNPJ Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 30.870.178/0001-64

## PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

**NOTA 04**

O sistema de contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeiras foi elaborado com observação dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade. Houve observação aos preceitos previstos na NBC – ITG 1000, conforme resolução CFC nº 1418/2012.

**NOTA 05**





A prática contábil adotada é pelo regime de competência.

**NOTA 06**

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

**NOTA 07**

As aplicações financeiras quando existentes, estarão demonstradas pelo valor das aplicações acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.

**NOTA 08**

As receitas da empresa são apuradas por meio de notas fiscais de venda de mercadorias ou de prestação de serviço.

**NOTA 09**

As despesas da empresa são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências fisco legais.

Fábio Menegoli Ribeiro

Contador

CPF 171.813.638-24

CRC 1SP207824/O-7

Catanduva(SP), 31 de dezembro de 2022.

Luciano Luis Gregório

Sócio

CPF 246.439.468-81





**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL  
Nº 2023/075470**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....:	FABIO MENEGOLI RIBEIRO
REGISTRO .....	1SP207824/O-7
CATEGORIA .....	CONTADOR
CPF .....	171.813.638-24

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: São Paulo, 30/05/2023 às 18:29:56

Válido até: 28/08/2023

Código de Controle: 2961.5519.1220.0682

Para verificar a autenticidade deste documento, consulte o site do CRCSP.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**DADOS DE VERACIDADE:**

Certidão nº: 2023/075470

Nome: FABIO MENEGOLI RIBEIRO

CPF: 171.813.638-24

Registro: SP-207824/O-7

Categoria: CONTADOR

Finalidade: Certidão de Habilitação Profissional

Validade: 28/08/2023

Controle: 2961.5519.1220.0682



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA ADÉLIA –SP

Catanduva, 29 de Maio de 2023.

À  
**COMERCIAL FASTPRINTER LTDA – CNPJ: 30.870.178|0001-54**  
RUA GOIÁS, 862 - HIGIENÓPOLIS  
15804-010 – CATANDUVA – SP  
ATT. SETOR DE VENDAS

Atestamos para o fim de Licitação Pública ou Privada, nas modalidades de pregões Eletrônicos, Pregões Presenciais, Convites, Concorrências Públicas ou Privadas que a empresa COMERCIAL FASTPRINTER LTDA, com endereço conforme acima mencionado, sob CNPJ: 30.870.178|0001-54 e Inscrição Estadual: 260.291.643.111, já fornece a essa Prefeitura, os suprimentos de informática compatíveis, da marca FAST PRINTER, e também os suprimentos para impressoras, originais do fabricante dos equipamentos, bem como os periféricos de informática.

Segue abaixo a relação dos materiais que adquirimos:

ÍTEM	PRODUTO	QDE TOTAL	MARCA
1	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA – MODELO P3305DW	03	PANTUM
2	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA MULTIFUNCIONAL – MODELO M428FDW	10	HP
3	IMPRESSORA LASER COLORIDA MULTIFUNCIONAL MODELO DCP-L3551CDW	02	BROTHER
4	MICROCOMPUTADOR DESKTOP I3 – 4GB – SSD 256GB	41	FAST COMPUTER
5	NOTEBOOK I5 – 8GB – SSD 256GB	02	LENOVO
6	TABLET TELA 10.1” ANDROID 11 PROCESSADOR 1.8GHZ 4GB SSD 64GB	10	LENOVO
7	MONITOR DE LED 23” MODELO VX230X	41	VX PRO
8	TECLADO USB 107 TECLAS MN-8236	55	MONOCRON
9	MOUSE USB 3 BOTÕES – 1000DPI – MS-25BK	55	C3TECH
10	ALICATE DE CRIMPAR RJ45 HK-303	01	HIKARI
11	CAIXA DE CONECTOR RJ45 – CAT5E COM 100 UNIDADES	01	EXBOM
12	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS PROFISSIONAL	15	EMPLAC

Valemos deste, para informar também que a empresa supracitada tem nos atendido de forma satisfatória, no que tange ao prazo de entrega dos produtos e qualidade.

Sendo o acima citado, expressão da verdade, subscrevemo-nos desde já agradecidos.

Prefeitura Municipal de Santa Adélia – SP  
REGINALDO ROBERO ARANHA  
PREGOEIRO

Alexandre Whitacker Boschini  
Gestor da Tecnologia da Informação  
RG: 41.529.584-X

AV. DUQUE DE CAXIAS, 303 – CENTRO – CEP 15950-000 – CNPJ: 46.599.270|0001-61  
FONE|FAX:(17)3571-3700 – E-MAIL: prefeitura@santaadelia.sp.gov.br  
Site: www.santaadelia.sp.gov.br

RECEBEMOS DE COMERCIAL FASTPRINTER LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO



NF-e  
Nº 000.000.952  
SÉRIE 1

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

**fast printer**  
COMERCIAL FASTPRINTER LTDA  
RUA GOIAS, 862  
HIGIENOPOLIS - 15.804-010  
CATANDUVA - SP  
Fone: (17)3531-0300  
CARTUCHOS / TONERS

**DANFE**  
DOCUMENTO AUXILIAR DA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA  
0 - ENTRADA 1  
1 - SAIDA 1  
Nº 000.000.952  
SERIE 1 FL 1/1



CHAVE DE ACESSO  
3523 0530 8701 7800 0154 5500 1000 0009 5217 4795 1673

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz

NATUREZA DE OPERAÇÃO  
VENDA MERC. SUBST. TRIBUTARIA.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
135230799394429 24/05/2023 14:30:54

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
260.291.643.111

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ  
30.870.178/0001-54

ESTIMATÁRIO / REMETENTE	NOME / RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADELIA			CNPJ / CPF 46.599.270/0001-61	DATA DA EMISSÃO 24/05/2023
	ENDEREÇO AV. DUQUE DE CAXIAS, S/N		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 15.950-000	DATA DE SAÍDA 24/05/2023
	MUNICÍPIO SANTA ADELIA	FONE / FAX 1735713700	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA 14:19:22

DUP.	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
------	--------------	-------	-------	--------------	-------	-------	--------------	-------	-------	--------------	-------	-------

CALC. IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALC. ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
	0,00	0,00	0,00	0,00	69.766,00	
	VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.766,00

TRANSPORTE / VOLUME	NOME / RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA 0-EMITENTE	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
	ENDEREÇO			MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
	QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO		
	0				18,9700	0,0000		

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CODIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	SOS	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR LIQUIDO	VALOR DESC.	B. CALC I.C.M.S	VALOR I.C.M.S	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS TCMS	ALÍQUOTAS IPI
6936	MULTIFUNCIONAL HP LASERJET PRO M428DW, LASER, M	84433234	102	5405	UN	1,00	5890,0000	5.890,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8411	COMPUTADOR DESKTOP FASTCOMPUTER INTEL CORE I	84715010	102	5405	UN	12,00	2890,0000	34.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8414	MONITOR VX PRO VX230Z, 23 POL., FHD, 75HZ, HDMI/VGA	84716052	102	5405	UN	12,00	1490,0000	17.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8363	TECLADO USB PADRAO ABNT2 107 TECLAS MONOCRON	84716052	102	5405	UN	12,00	54,0000	648,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6599	MOUSE C3TECH MS-25BK PRETO C/ FIO USB	84716053	102	5405	UN	12,00	28,0000	336,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8251	TONER P/ IMP. PANTUM TL-425U PRETO 11K COMPATIVE	84439933	500	5405	UN	11,00	672,0000	7.392,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6952	TONER HP CF258X 58X PRETO 10K ORIGINAL	84439933	500	5405	UN	3,00	980,0000	2.940,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
PEDIDO REF. PREGAO PRESENCIAL 020/2023 - PROCESSO: 086/2023 - ARP: 133/2023 - SETOR: EDUCACAO  
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.

RESERVADO AO FISCO

DADOS ADICIONAIS



RECEBEMOS DE COMERCIAL FASTPRINTER LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO



NF-e  
Nº 000.000.953  
SÉRIE 1

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

**fast printer**  
COMERCIAL FASTPRINTER LTDA  
RUA GOIAS, 862  
HIGIENOPOLIS - 15.804-010  
CATANDUVA - SP  
Fone: (17)3531-0300

**DANFE**  
DOCUMENTO AUXILIAR DA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA  
0 - ENTRADA  
1 - SAIDA  
Nº 000.000.953  
SERIE 1 FL 1/1



CHAVE DE ACESSO  
3523 0530 8701 7800 0154 5500 1000 0009 5318 0072 7474  
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz

NATUREZA DE OPERAÇÃO  
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
135230799446142 24/05/2023 14:36:59

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
260.291.643.111

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ  
30.870.178/0001-54

ESTAB. / RAZÃO SOCIAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADELIA  
ENDEREÇO  
AV. DUQUE DE CAXIAS, S/N  
MUNICÍPIO  
SANTA ADELIA

CNPJ / CPF  
46.599.270/0001-61

DATA DA EMISSÃO  
24/05/2023

BAIRRO / DISTRITO  
CENTRO

CEP  
15.950-000

DATA DE SAÍDA  
24/05/2023

FONE / FAX  
1735713700

UF  
SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA  
14:34:12

DUP.	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001		24/05/2023	17.848,00									

CÁLC. IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE CALC. ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS			
		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.848,00		
	VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	17.848,00

TRANSPORTE / VOLUME	NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
				0-EMITENTE				
	ENDEREÇO		MUNICÍPIO				UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
	QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	0,0000	PESO LÍQUIDO	0,0000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CODIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	SOS	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR LÍQUIDO	VALOR DESC.	B. CALC I.C.M.S	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	IPI
8411	COMPUTADOR DESKTOP FASTCOMPUTER INTEL CORE I	84715010	102	5102	UN	4,00	2890,0000	11.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8383	TECLADO USB PADRAO ABNT2 107 TECLAS MONOCRON	84716052	102	5102	UN	4,00	54,0000	216,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6599	MOUSE C3TECH MS-25BK PRETO C/ FIO USB	84716053	102	5102	UN	4,00	28,0000	112,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8414	MONITOR VX PRO VX230Z, 23 POL., FHD, 75HZ, HDMI/VGA	84716052	102	5102	UN	4,00	1490,0000	5.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
DEP: BRADESCO COMERCIAL FASTPRINTER CONTA AG: 1624/ CC: 30084-5 OU PIX: 030.870.178.0001-54 - PEDIDO REF. PREGAO PRESENCIAL 020/2023 - PROCESSO: 086/2023 - ARP: 133/2023 - SETOR: ASSISTENCIA SOCIAL DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. PEDIDO: 128893

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE COMERCIAL FASTPRINTER LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO



NF-e  
Nº 000.000.971  
SÉRIE 1

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

**COMERCIAL FASTPRINTER LTDA**  
RUA GOIAS, 862  
HIGIENOPOLIS - 15.804-010  
CATANDUVA - SP  
Fone: (17)3531-0300

**DANFE**  
DOCUMENTO AUXILIAR DA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA  
0 - ENTRADA  
1 - SAIDA  
Nº 000.000.971  
SERIE 1 FL 1/1



CHAVE DE ACESSO  
3523 0530 8701 7800 0154 5500 1000 0009 7117 2259 1571  
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz

NATUREZA DE OPERAÇÃO  
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA

PROTOKOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
135230814390249 26/05/2023 16:35:35

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
260.291.643.111

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ  
30.870.178/0001-54

NOME / RAZÃO SOCIAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADELIA  
ENDEREÇO  
AV. DUQUE DE CAXIAS, S/N  
MUNICÍPIO  
SANTA ADELIA

CNPJ / CPF  
46.599.270/0001-61

DATA DA EMISSÃO  
26/05/2023

BAIRRO / DISTRITO  
CENTRO

CEP  
15.950-000

DATA DE SAÍDA  
26/05/2023

FONE / FAX  
1735713700

UF  
SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA  
16:33:45

DUP.	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001		25/06/2023	150.993,00									

CALC. IMPOSTO	BASE DE CALCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE CALC. ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS			
		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.993,00		
	VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	DOUTRAS DESP. ACESSORIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	150.993,00

TRANSPORTE / VOLUME	NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA		CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
			0-EMITENTE					
	ENDEREÇO		MUNICÍPIO					INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO			
0				44,7600	0,0000			

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CODIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	SOS	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR LIQUIDO	VALOR DESC.	B. CALC I.C.M.S	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	IPI
8410	IMPRESSORA LASER PANTUM P3305DW MONO USB/WIRE	84433233	102	5102	UN	3,00	3195,0000	9.585,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6936	MULTIFUNCIONAL HP LASERJET PRO M428DW, LASER, M	84433234	102	5102	UN	3,00	5890,0000	17.670,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8203	MULTIFUNCIONAL BROTHER DCP-L3551CDW LASER, COI	84433233	102	5102	UN	1,00	9890,0000	9.890,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8411	COMPUTADOR DESKTOP FASTCOMPUTER INTEL CORE I	84715010	102	5102	UN	21,00	2890,0000	60.690,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8412	NOTEBOOK LENOVO I5, INTEL CORE 8GB DE RAM 256GB	84713012	102	5102	UN	2,00	7790,0000	15.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8414	MONITOR VX PRO VX230Z, 23 POL., FHD, 75HZ, HDMI/VGA	84716052	102	5102	UN	21,00	1490,0000	31.290,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8363	TECLADO USB PADRAO ABNT2 107 TECLAS MONOCRON	84716052	102	5102	UN	35,00	54,0000	1.890,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6599	MOUSE C3TECH MS-25BK PRETO C/ FIO USB	84716053	102	5102	UN	35,00	28,0000	980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8415	ALICATE DE CRIMPAR C/ CATRACA HIKARI HK-303	82032010	102	5102	UN	1,00	245,0000	245,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8416	CONECTOR RJ45 CAT5E EXBOM - CONT-RJ45P100 C/ 100	85444200	102	5102	UN	1,00	98,0000	98,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8417	FILTRO DE LINHA METALICO BIVOLT 8 TOMADAS 10A CAS	74130000	102	5102	UN	15,00	205,0000	3.075,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
DEP: BRADESCO COMERCIAL FASTPRINTER CONTA AG: 1624/ CC: 30084-5 OU PIX: 030.870.178/0001-54 - PEDIDO REF.  
PREGAO PRESENCIAL 020/2023 - PROCESSO: 086/2023 - ARP: 133/2023 - SETOR: SAUDE  
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.  
PEDIDO: 128889

RESERVADO AO FISCO

DADOS ADICIONAIS

RECEBEMOS DE COMERCIAL FASTPRINTER LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO: \_\_\_\_\_ IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: \_\_\_\_\_

NF-e  
Nº 000.000.972  
SÉRIE 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

**fast printer** **COMERCIAL FASTPRINTER LTDA**  
RUA GOIAS, 862  
HIGIENOPOLIS - 15.804-010  
CATANDUVA - SP  
Fone: (17)3531-0300

**DANFE**  
DOCUMENTO AUXILIAR DA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA  
0 - ENTRADA 1  
1 - SAIDA 1  
Nº 000.000.972  
SERIE 1 FL 1/1

CHAVE DE ACESSO  
3523 0530 8701 7800 0154 5500 1000 0009 7211 4046 4426

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz

NATUREZA DE OPERAÇÃO  
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
135230814397458 26/05/2023 16:36:38

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
260.291.643.111

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. \_\_\_\_\_ CNPJ  
30.870.178/0001-54

ESTIMATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADELIA

CNPJ / CPF  
46.599.270/0001-61

DATA DA EMISSÃO  
26/05/2023

ENDEREÇO  
AV. DUQUE DE CAXIAS, S/N

BAIRRO / DISTRITO  
CENTRO

CEP  
15.950-000

DATA DE SAÍDA  
26/05/2023

MUNICÍPIO  
SANTA ADELIA

FONE / FAX  
1735713700

UF  
SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL \_\_\_\_\_

HORA DA SAÍDA  
16:34:52

DUP.	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001		25/06/2023	42.593,00									

CÁLC. IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE CALC. ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	42.593,00
	VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		42.593,00	

TRANSPORT. / VOLUME

NOME / RAZÃO SOCIAL  
FRETE POR CONTA  
0-EMITENTE

CODIGO ANTT \_\_\_\_\_ PLACA DO VEICULO \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ CNPJ / CPF \_\_\_\_\_

ENDEREÇO  
MUNICÍPIO \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ INSCRIÇÃO ESTADUAL \_\_\_\_\_

QUANTIDADE 0 ESPECIE \_\_\_\_\_ MARCA \_\_\_\_\_ NUMERO \_\_\_\_\_ PESO BRUTO 29,8400 PESO LÍQUIDO 0,0000

**DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS**

CODIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	SOS	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR LÍQUIDO	VALOR DESC.	B. CALC I.C.M.S	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS	
													ICMS	IPI
8936	MULTIFUNCIONAL HP LASERJET PRO M428DW, LASER, M	84433234	102	5102	UN	2,00	5890,0000	11.780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8203	MULTIFUNCIONAL BROTHER DCP-L3551CDW LASER, COI	84433233	102	5102	UN	1,00	9890,0000	9.890,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8411	COMPUTADOR DESKTOP FASTCOMPUTER INTEL CORE	84715010	102	5102	UN	4,00	2890,0000	11.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8414	MONITOR VX PRO VX230Z, 23 POL., FHD, 75HZ, HDMI/VGA	84718052	102	5102	UN	4,00	1490,0000	5.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8363	TECLADO USB PADRAO ABNT2 107 TECLAS MONOCROM	84718052	102	5102	UN	4,00	54,0000	216,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6599	MOUSE C3TECH MS-25BK PRETO C/ FIO USB	84718053	102	5102	UN	4,00	28,0000	112,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8417	FILTRO DE LINHA METALICO BIVOLT 6 TOMADAS 10A CAB	74130000	102	5102	UN	15,00	205,0000	3.075,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
DEP: BRADESCO COMERCIAL FASTPRINTER CONTA AG: 1624/ CC: 30084-5 OU PIX: 030.870.178.0001-54 - PEDIDO REF. PREGAO PRESENCIAL 020/2023 - PROCESSO: 086/2023 - ARP: 133/2023 - SETOR: ADMINISTRACAO DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. PEDIDO: 128890

RESERVADO AO FISCO



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

À **COMERCIAL FAST PRINTER LTDA-ME** RUA GOIÁS, 1058 – HIGIENÓPOLIS 15804-010 – CATANDUVA – SP ATT. DEPTO. DE VENDAS E LICITAÇÕES Atestamos para os fins de Licitações Públicas ou privadas, Pregões Eletrônicos ou Presenciais, Convites, Concorrências Públicas ou Privadas, que a empresa **COMERCIAL FASTPRINTER LTDA-ME**, com sede à Rua Goiás, 1058, no bairro do Higienópolis, na cidade de Catanduva, estado de SP, inscrita no CNPJ: 30.870.178|0001-54 e Inscrição Estadual: 260.291.643.111, é nossa fornecedora de suprimentos de informática, como segue em relação abaixo, e tem nos atendido, no que tange a qualidade dos produtos e prazos de entrega, dentro do combinado, sendo assim uma empresa idônea.

**NOTA FISCAL: 0003 DE 20|06|2022**

**VALOR TOTAL: R\$684,09**

**REFERENTE A COMPRA DE:**

**20 TONERS HP MODELO CB435A|CB436A|CE285A - COMPATÍVEL DA MARCA FAST PRINTER**

MARCELO DE SOUZA  
SOARES:0472781464  
1  
Assinado de forma digital por  
MARCELO DE SOUZA  
SOARES:04727814641  
Dados: 2022.07.06 14:14:17  
-03'00'

MARCELO DE SOUZA SOARES  
M 9.068.138  
CPF 047.278.146-41  
SÓCIO PROPRIETÁRIO

**31.486.195/0001-55**

**ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**  
Rua Jurema, 1621, Bairro Da  
Providência - CEP: 35.661-148

**Pará de Minas - MG**

**ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**

CNPJ: 31.486.195/0001-55 Insc. Est.: 003274058.00-45  
Rua Jurema, 1621-Bairro da Providência – CEP 35.661-148 – Pará de Minas - MG  
Tel.: (37)3237-1276 [licita@aliancacomercio.com](mailto:licita@aliancacomercio.com)

RECEBEMOS DE COMERCIAL FASTPRINTER LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO



NF-e  
Nº 000.000.003  
SÉRIE 1

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

**fast printer**  
COMERCIAL FASTPRINTER LTDA  
RUA GOIAS, 1058  
HIGIENOPOLIS - 15.804-010  
CATANDUVA - SP  
Fone: (17)3531-0300  
CARTUCHOS / TONERS

**DANFE**  
DOCUMENTO AUXILIAR DA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA  
0 - ENTRADA 1  
1 - SAIDA 1  
Nº 000.000.003  
SERIE 1 FL 1/1



CHAVE DE ACESSO  
3522 0630 8701 7800 0154 5500 1000 0000 0317 9541 2050  
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz

NATUREZA DE OPERAÇÃO  
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
135220806861996 20/06/2022 14:05:51

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
260.291.643.111

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ  
30.870.178/0001-54

ESTIMATÁRIO / REMETENTE	NOME / RAZÃO SOCIAL ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA			CNPJ / CPF 31.486.195/0001-55	DATA DA EMISSÃO 20/06/2022
	ENDEREÇO RUA JUREMA, 1621		BAIRRO / DISTRITO PROVIDENCIA	CEP 35.661-148	DATA DE SAÍDA 20/06/2022
	MUNICÍPIO PARA DE MINAS	FONE / FAX 3732371276	UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL 0032740580045	HORA DA SAÍDA 14:00:39

DUP.	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001		18/07/2022	684,09									

CALC. IMPOSTO	BASE DE CALCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE CALC. ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS			
		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	598,00		
	VALOR DO FRETE	86,09	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	684,09

TRANSPORTE / VOLUME	NOME / RAZÃO SOCIAL JAMEF TRANSPORTES EIRELI			FRETE POR CONTA 0-EMITENTE	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF 20.147.617/0034-00
	ENDEREÇO AVENIDA TARRAF, 2100 - JARDIM PRIMAVERA			MUNICÍPIO SAO JOSE DO RIO PRETO			UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 647556056112
	QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO		
	1				13,0500	1,6000		

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CODIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	SOS	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR LIQUIDO	VALOR DESC.	B. CALC I.C.M.S	VALOR I.C.M.S	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS IPI	
5007	TONER CE285A/CB435A/CB436A PRETO 2K COMPATIVEL	84439933	102	8102	UN	20,00	29,9000	598,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.  
PEDIDO: 122070

RESERVADO AO FISCO





Prefeitura de Junqueirópolis  
CNPJ 44.881.449/0001.81



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **COMERCIAL FASTPRINTER LTDA**, com sede na Rua Goiás, nº 862 –Higienópolis CEP: 15.804-010, Catanduva - SP, inscrita no CNPJ sob nº 30.870.178/0001-54, forneceu satisfatoriamente a, **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRÓPOLIS** estabelecido na Av. Junqueira nº1396 Junqueirópolis-SP inscrita no CNPJ Nº 44.881.449/0001-81, os produtos constantes da relação abaixo, dentro dos prazos contratados:

QUANT.	PRODUTO
320	TONER 85A OU SIMILAR COMPATÍVEL DE 1ª QUALIDADE, COM CAPACIDADE DE RENDIMENTO APROXIMADO DE 1600 PÁGINAS PARA IMPRESSORA HP LASER JET M1132 MFP, HP LAJER JET P1102, HP LASER JET P1005, LASER JET P1102
50	TONER MLT-D104S OU SIMILAR COMPATÍVEL DE 1ª QUALIDADE, COM CAPACIDADE DE RENDIMENTO APROXIMADO DE 1.500 PÁGINAS PARA IMPRESSORA SAMSUNG ML 1865
48	TONER 35A OU SIMILAR COMPATÍVEL DE 1ª QUALIDADE, COM CAPACIDADE DE RENDIMENTO APROXIMADO DE 1500 PÁGINAS PARA IMPRESSORA HP LASER JET P1005, LASER JET P1006

**Quantidade e material referente a nota fiscal nº 333 e nota fiscal nº 334**

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que desabone técnica e comercialmente, até a presente data

Sendo o acima citado, expressão da verdade, subscrevemo-nos desde já agradecidos.

Junqueirópolis, 09 de Janeiro de 2023

  
Iolanda Barreto

**Responsável pelo setor de almoxarifado**

☎ 18 3841-9090 🌐 [www.junqueiropolis.sp.gov.br](http://www.junqueiropolis.sp.gov.br)

📍 Avenida Junqueira n. 1396, Centro - Junqueirópolis / SP - CEP: 17890-000

RECEBEMOS DE COMERCIAL FASTPRINTER LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



NF-e  
Nº 000.000.333  
SÉRIE 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



**COMERCIAL FASTPRINTER LTDA**  
RUA GOIAS, 1058  
HIGIENOPOLIS - 15.804-010  
CATANDUVA - SP  
Fone: (17)3531-0300

**DANFE**  
DOCUMENTO AUXILIAR DA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA  
0 - ENTRADA 1  
1 - SAÍDA  
Nº 000.000.333  
SERIE 1 FL 1/1



CHAVE DE ACESSO  
3522 1230 8701 7800 0154 5500 1000 0003 3313 6318 6115  
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz

NATUREZA DE OPERAÇÃO  
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
135221750920282 14/12/2022 11:43:47

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
260.291.643.111

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ  
30.870.178/0001-54

ESTAB. / REMETENTE	NOME / RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIROPOLIS			CNPJ / CPF 44.881.449/0001-81		DATA DA EMISSÃO 14/12/2022
	ENDEREÇO AVENIDA JUNQUEIRA, 1396			BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 17.890-000
	MUNICÍPIO JUNQUEIROPOLIS			FONE / FAX 1838419090		UF SP
				INSCRIÇÃO ESTADUAL 408063859110		HORA DA SAÍDA 11:21:45

DUP.	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001		13/01/2023	7.160,00									

CÁLC. IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALC. ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
	0,00	0,00	0,00	0,00	7.160,00
	VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					VALOR TOTAL DA NOTA
					7.160,00

TRANSPORTE / VOLUME	NOME / RAZÃO SOCIAL ALFA TRANSPORTES EIRELI			FRETE POR CONTA 0-EMITENTE		CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF 82.110.818/0003-93
	ENDEREÇO RUA ANTONIO UTRILLA, 349 - CIDADE INDUSTRIAL			MUNICÍPIO GUARULHOS				UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 336829364119
	QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO			
	11				273,2000	22,4000			

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CODIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	SOS	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR LIQUIDO	VALOR DESC.	B. CALC I.C.M.S	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
5007	TONER 85A HP LASERJET M1132 MFP HPP1102W FPR	84439933	500	5405	UN	230,00	22,0000	5.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1810	TONER MLTD104S SANSUNG ML1865 MLTD104S FPR	84439933	500	5405	UN	50,00	42,0000	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**  
DEP: BRADESCO COMERCIAL FASTPRINTER CONTA AG: 1624/ CC: 30084-5 OU PIX: 030.870.178.0001-54 - EMPENHO: 11928/2022 - PEDIDO: 7419/2022 - PR: 04/2022 - PORCESSO: 112/2022 -ENTREGA DAS 07 AS 11 E DAS 13 AS 17 - ALMXARIFADO CENTRAL -  
  
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.  
PEDIDO: 125872 - PEDIDO CLIENTE: 11928

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE COMERCIAL FASTPRINTER LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO



NF-e  
Nº 000.000.334  
SÉRIE 1

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

**IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE**  
**COMERCIAL FASTPRINTER LTDA**  
RUA GOIAS, 1058  
HIGIENOPOLIS - 15.804-010  
CATANDUVA - SP  
Fone: (17)3531-0300

**DANFE**  
DOCUMENTO AUXILIAR DA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA  
0 - ENTRADA  
1 - SAIDA  
Nº 000.000.334  
SERIE 1 FL 1/1

CHAVE DE ACESSO  
3522 1230 8701 7800 0154 5500 1000 0003 3414 9341 3801  
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfc.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz

NATUREZA DE OPERAÇÃO: VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 260.291.643.111  
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.:  
CNPJ: 30.870.178/0001-54

**ESTIMATÁRIO / REMETENTE**  
NOME / RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIROPOLIS  
CNPJ / CPF: 44.881.449/0001-81  
DATA DA EMISSÃO: 14/12/2022  
ENDEREÇO: AVENIDA JUNQUEIRA, 1396  
BAIRRO / DISTRITO: CENTRO  
CEP: 17.890-000  
DATA DE SAÍDA: 14/12/2022  
MUNICÍPIO: JUNQUEIROPOLIS  
FONE / FAX: 1838419090  
UF: SP  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 408063859110  
HORA DA SAÍDA: 11:32:37

DUP.	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001		13/01/2023	3.036,00									

BASE DE CALCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE CALC. ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00		0,00	0,00		0,00	3.036,00	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSORIAS		VALOR DO IPI	
0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
VALOR TOTAL DA NOTA						3.036,00	

**TRANSPORTADORA / VOLUME**  
NOME / RAZÃO SOCIAL: ALF EXPRESS TRANSPORTES LTDA  
FRETE POR CONTA: 0-EMITENTE  
CÓDIGO ANTT: PLACA DO VEICULO: UF: CNPJ / CPF: 01.945.420/0001-03  
ENDEREÇO: RUA CEARA, 239 - CENTRO  
MUNICÍPIO: CATANDUVA  
UF: SP  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 260210138113  
QUANTIDADE: 0  
ESPECIE: MARCA: NUMERO: 0  
PESO BRUTO: 0,0000  
PESO LIQUIDO: 0,0000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS																
CODIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	SOS	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR LÍQUIDO	VALOR DESC.	B. CALC I.C.M.S.	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS			
													ICMS	IPI		
5007	TONER 85A IMPR HP LASERJET M1132 MFP P1102 FPR	84439933	500	5405	UN	90,00	22,0000	1.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5007	TONER 35A IMPR HP LASERJET P1005 P1006 FPR CB4	84439933	500	5405	UN	48,00	22,0000	1.056,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**DADOS ADICIONAIS**  
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
DEP: BRADESCO COMERCIAL FASTPRINTER CONTA AG: 1624/ CC: 30084-5 OU PIX: 030.870.178.0001-54 --PEDIDO DE COMPRA 7420/2022 - PROCESSO 112/2022 - PE 004/2022 -ENTREGAR NO ALMOXARIFADO CENTRAL DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. PEDIDO: 125565 - PEDIDO CLIENTE: 7420/2022

RESERVADO AO FISCO



**A**  
**COMERCIAL FAST PRINTER LTDA-ME**  
 RUA GOIÁS, 1058 - HIGIENÓPOLIS  
 15804-010 - CATANDUVA - SP  
 ATT. DEPTO. DE VENDAS E LICITAÇÕES

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os fins de Licitações Públicas ou privadas, Pregões Eletrônicos ou Presenciais, Convites, Concorrências Públicas ou Privadas, que a empresa **COMERCIAL FASTPRINTER LTDA-ME**, com sede à Rua Goiás, 1058, no bairro do Higienópolis, na cidade de Catanduva, estado de SP, inscrita no CNPJ: 30.870.172/0001-54 e Inscrição Estadual: 260.291.643.111, é nossa fornecedora de suprimentos de informática, como segue em relação abaixo, e tem nos atendido, no que tange a qualidade dos produtos e prazos de entrega, dentro do combinado, sendo assim uma empresa idônea.

NOTA FISCAL: 0013 DE 24/06/2022  
 VALOR TOTAL: R\$7.275,00  
 REFERENTE A COMPRA DE:  
 002 - TONER HP MODELO CE320A - COMPATÍVEL DA MARCA **FAST PRINTER**  
 002 - TONER HP MODELO CE321A - COMPATÍVEL DA MARCA **FAST PRINTER**  
 002 - TONER HP MODELO CE322A - COMPATÍVEL DA MARCA **FAST PRINTER**  
 002 - TONER HP MODELO CE323A - COMPATÍVEL DA MARCA **FAST PRINTER**  
 005 - TONER LEXMARK MODELO 56FB000 - ORIGINAL MARCA **LEXMARK**  
 003 - TONER LEXMARK MODELO 64018HL - ORIGINAL MARCA **LEXMARK**

NOTA FISCAL: 0010 DE 22/06/2022  
 VALOR TOTAL: R\$2.860,00  
 REFERENTE A COMPRA DE:  
 001 - TONER HP MODELO CE320A - COMPATÍVEL DA MARCA **FAST PRINTER**  
 001 - TONER HP MODELO CE321A - COMPATÍVEL DA MARCA **FAST PRINTER**  
 001 - TONER HP MODELO CE322A - COMPATÍVEL DA MARCA **FAST PRINTER**  
 001 - TONER HP MODELO CE323A - COMPATÍVEL DA MARCA **FAST PRINTER**  
 003 - TONER RICOH MODELO SP5200 - COMPATÍVEL DA MARCA **FAST PRINTER**

**NIGRO ALUMÍNIO LTDA.**  
 Reginaldo Zamal  
 Gerente de Suporte e Infra  
 Data Protection Officer

**NIGRO ALUMÍNIO LTDA**  
 AVENIDA ARCANGELO NIGRO, 166 - CENTRO - ARARAQUARA - SP (16)2108-8442  
 CNPJ: 43.948.561/0001-20



RECEBEMOS DE COMERCIAL FASTPRINTER LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



NF-e  
Nº 000.000.013  
SÉRIE 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



**COMERCIAL FASTPRINTER LTDA**  
RUA GOIAS, 1058  
HIGIENOPOLIS - 15.804-010  
CATANDUVA - SP  
Fone: (17)3531-0300

**DANFE**  
DOCUMENTO AUXILIAR DA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA  
0 - ENTRADA 1  
1 - SAIDA 1  
Nº 000.000.013  
SERIE 1 FL 1/1



CHAVE DE ACESSO  
3522 0630 8701 7800 0154 5500 1000 0000 1316 4167 6304

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz

NATUREZA DE OPERAÇÃO  
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
135220830158359 24/06/2022 13:03:32

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
260.291.643.111

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ  
30.870.178/0001-54

ESTIMATÁRIO / REMETENTE  
NOME / RAZÃO SOCIAL  
NIGRO ALUMINIO LTDA

CNPJ / CPF  
43.948.561/0001-20

DATA DA EMISSÃO  
24/06/2022

ENDEREÇO  
AV ARCANJO NIGRO, 166

BAIRRO / DISTRITO  
CENTRO

CEP  
14.801-904

DATA DE SAÍDA  
24/06/2022

MUNICÍPIO  
ARARAQUARA

FONE / FAX  
0162108442

UF  
SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
181009110119

HORA DA SAÍDA  
12:57:20

DUP.	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001		22/07/2022	2.425,00	002	05/08/2022	2.425,00	003	19/08/2022	2.425,00			

CÁLC. IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE CALC. ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	7.275,00
	VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		7.275,00	

TRANSPORTE / VOLUME  
NOME / RAZÃO SOCIAL  
CRUZ ENCOMENDAS RODOVIARIAS LTDA

FRETE POR CONTA  
0-EMITENTE

CODIGO ANTT

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ / CPF  
09.343.987/0001-11

ENDEREÇO  
RUA: DOMINGOS ZANINI, 264 - JARDIM ARTICO

MUNICÍPIO  
CATANDUVA

UF  
SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
181348262111

QUANTIDADE  
1

ESPECIE

MARCA

NUMERO

PESO BRUTO  
19,0000

PESO LÍQUIDO  
1,8300

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CODIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	SOS	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR LIQUIDO	VALOR DESC.	B. CALC I.C.M.S	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS IPI	
5786	TONER CF210/CE320/CB540 PRETO 2.2K COMPATIVEL PR	84439933	500	5405	UN	2,00	115,0000	230,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5787	TONER CF211/CE321/CB541 CIANO 1.4K COMPATIVEL PR	84439933	500	5405	UN	2,00	115,0000	230,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5788	TONER CF212/CE322/CB542 AMARELO 1.4K COMPATIVEL	84439933	500	5405	UN	2,00	115,0000	230,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5789	TONER CF213/CE323/CB543 MAGENTA 1.4K COMPATIVEL	84439933	500	5405	UN	2,00	115,0000	230,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6528	TONER LEXMARK 56FB000 56FB MS621/622/MX321/421/52	84439933	500	5405	UN	5,00	800,0000	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1107	TONER LEXMARK 84018HL PRETO 21K ORIGINAL	84439933	500	5405	UN	3,00	785,0000	2.355,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.  
PEDIDO: 122069

RESERVADO AO FISCO

DADOS ADICIONAIS



RECEBEMOS DE COMERCIAL FASTPRINTER LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



NF-c  
Nº 000.000.016  
SÉRIE 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

**fast printer**  
COMERCIAL FASTPRINTER LTDA  
RUA GOIAS, 1058  
HIGIENOPOLIS - 15.804-010  
CATANDUVA - SP  
Fone: (17)3531-0300  
CARTUCHOS / TONERS

**DANFE**  
DOCUMENTO AUXILIAR DA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA  
0 - ENTRADA 1  
1 - SAIDA  
Nº 000.000.016  
SERIE 1 FL 1/1



CHAVE DE ACESSO  
3522 0630 8701 7800 0154 5500 1000 0000 1614 7872 0364  
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-c  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz

NATUREZA DE OPERAÇÃO  
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
135220858909661 30/06/2022 14:21:01

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
260.291.643.111

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ  
30.870.178/0001-54

ESTIMATÁRIO / REMETENTE	NOME / RAZÃO SOCIAL NIGRO ALUMINIO LTDA			CNPJ / CPF 43.948.561/0001-20		DATA DA EMISSÃO 30/06/2022
	ENDEREÇO AV ARCANGELO NIGRO, 166			BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 14.801-904
	MUNICÍPIO ARARAQUARA			FONE / FAX 0162108442		UF SP
				INSCRIÇÃO ESTADUAL 181009110119		HORA DA SAÍDA 14:15:54

DUP.	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
	001	30/06/2022	2.860,00									

CALC. IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE CALC. ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		
	0,00		0,00		0,00		0,00		2.860,00		
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS		VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		2.860,00	

TRANSPORTADORA / VOLUME	NOME / RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA		CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF		
	ENDEREÇO			0-EMITENTE					INSCRIÇÃO ESTADUAL		
	MUNICÍPIO										
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERO			PESO BRUTO		PESO LIQUIDO			
0						10,1100		2,4000			

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CODIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	SOS	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR LÍQUIDO	VALOR DESC.	B. CALC I.C.M.S	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS	
													ICMS	IPI
7384	TONER 406683 SP5200/5210DN/5250 PRETO 25K COMPAT	84439933	500	5405	UN	3,00	800,0000	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5786	TONER CF210/CE320/CB540 PRETO 2.2K COMPATIVEL PR	84439933	500	5405	UN	1,00	115,0000	115,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5787	TONER CF211/CE321/CB541 CIANO 1.4K COMPATIVEL PR	84439933	500	5405	UN	1,00	115,0000	115,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5788	TONER CF212/CE322/CB542 AMARELO 1.4K COMPATIVEL	84439933	500	5405	UN	1,00	115,0000	115,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5789	TONER CF213/CE323/CB543 MAGENTA 1.4K COMPATIVEL	84439933	500	5405	UN	1,00	115,0000	115,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.  
PEDIDO: 122439

RESERVADO AO FISCO

DADOS ADICIONAIS



Catanduva, 16 junho de 2023.



### **ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO TIMBRE DA EMPRESA**

A empresa COMERCIAL FASTPRINTER LTDA - EPP, com sede na Rua Goiás, 862- Higienópolis, na cidade de Catanduva - SP, CEP: 15804-010, inscrita no CNPJ sob nº 30.870.178/0001-54, através do seu representante legal Luciano Luis Gregório, CPF. Nº. 246.439.468-81 e RG. Nº 24.841.910-9 SSP SP, DECLARA que : para fins de participação na licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico nº xxx/2023, que é regularmente inscrita no Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei nº 9.317, de 05 de dezembro de 1996. Para esse efeito, a declarante informa que:

I - Preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) apresenta anualmente Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

**LUCIANO LUIS  
GREGORIO:24  
643946881**

Assinado de forma  
digital por LUCIANO  
LUIS  
GREGORIO:24643946881  
Dados: 2023.06.16  
14:45:59 -03'00'

Luciano Luis Gregório - Proprietário  
CPF Nº 264.439.468-81  
RG Nº 24.841.910-9 SSP SP  
Dep. Licitações

**COMERCIAL FASTPRINTER LTDA-EPP**

Rua Goiás, 862 Higienópolis  
CNPJ (MF) 30.870.178/0001-54  
[www.fprinter.com.br](http://www.fprinter.com.br)

Catanduva - SP CEP: 15804-010  
Fone: (17) 3531-0300 Licitações (17) 9 9158-3773 I.E.: 260.291.643.111  
e-mail: [comercial2@fprinter.com.br](mailto:comercial2@fprinter.com.br) / [licitacao1@fprinter.com.br](mailto:licitacao1@fprinter.com.br)



Catanduva, 16 junho de 2023.



## ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

A empresa COMERCIAL FASTPRINTER LTDA - EPP, com sede na Rua Goiás, 862- Higienópolis, na cidade de Catanduva - SP, CEP: 15804-010, inscrita no CNPJ sob nº 30.870.178/0001-54, através do seu representante legal Luciano Luis Gregório, CPF. Nº. 246.439.468-81 e RG. Nº 24.841.910-9 SSP SP, DECLARA Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº 3/202023 - Processo nº20230524001 IMAP e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Luciano Luis Gregório - Proprietário  
CPF Nº 264.439.468-81  
RG Nº 24.841.910-9 SSP SP  
Dep. Licitações

LUCIANO LUIS  
GREGORIO:2464  
3946881

Assinado de forma digital  
por LUCIANO LUIS  
GREGORIO:24643946881  
Dados: 2023.06.16 14:46:06  
-03'00'



Catanduva, 16 junho de 2023.



## ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A empresa COMERCIAL FASTPRINTER LTDA - EPP, com sede na Rua Goiás, 862- Higienópolis, na cidade de Catanduva - SP, CEP: 15804-010, inscrita no CNPJ sob nº 30.870.178/0001-54, através do seu representante legal Luciano Luis Gregório, CPF. Nº. 246.439.468-81 e RG. Nº 24.841.910-9 SSP SP, DECLARA, **Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 3/2023 – Processo nº 20230524001 IAMP instaurado pelo IMAP,**

que:

- **Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;**
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Eletrônico nº 3/2023 – Processo nº 20230524001 IAMP**, realizado pela IMAP de VARGEM GRANDE- MA.

Luciano Luis Gregório - Proprietário  
CPF Nº 264.439.468-81  
RG Nº 24.841.910-9 SSP SP  
Dep. Licitações

LUCIANO  
LUIS  
GREGORIO:2  
4643946881

Assinado de forma digital por LUCIANO LUIS GREGORIO:24643946881  
Dados: 2023.06.16 14:46:14 -03'00'

COMERCIAL FASTPRINTER LTDA-EPP

Rua Goiás, 862 Higienópolis  
CNPJ (MF) 30.870.178/0001-54  
[www.fprinter.com.br](http://www.fprinter.com.br)

Catanduva – SP CEP: 15804-010  
Fone: (17) 3531-0300 Licitações (17) 9 9158-3773 I.E.: 260.291.643.111  
e-mail: [comercial2@fprinter.com.br](mailto:comercial2@fprinter.com.br) / [licitacao1@fprinter.com.br](mailto:licitacao1@fprinter.com.br)



Catanduva, 16 junho de 2023.



**ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).**

- MICROEMPRESA  
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa COMERCIAL FASTPRINTER LTDA - EPP, com sede na Rua Goiás, 862– Higienópolis, na cidade de Catanduva – SP, CEP: 15804-010, inscrita no CNPJ sob nº 30.870.178/0001-54, através do seu representante legal Luciano Luis Gregório, CPF. Nº. 246.439.468-81 e RG. Nº 24.841.910-9 SSP SP

DECLARA, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

**LUCIANO LUIS GREGORIO:24643946881**  
Assinado de forma digital por LUCIANO LUIS GREGORIO:24643946881  
Dados: 2023.06.16 14:46:20 -03'00'

Luciano Luis Gregório - Proprietário  
CPF Nº 264.439.468-81  
RG Nº 24.841.910-9 SSP SP  
Dep. Licitações

Rua Goiás, 862 Higienópolis  
CNPJ (MF) 30.870.178/0001-54  
[www.fprinter.com.br](http://www.fprinter.com.br)

COMERCIAL FASTPRINTER LTDA-EPP  
Catanduva – SP CEP: 15804-010  
Fone: (17) 3531-0300 Licitações (17) 9 9158-3773 I.E.: 260.291.643.111  
e-mail: [comercial2@fprinter.com.br](mailto:comercial2@fprinter.com.br) / [licitacao1@fprinter.com.br](mailto:licitacao1@fprinter.com.br)





Catanduva, 16 junho de 2023.



**ANEXO IX**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR**

A empresa COMERCIAL FASTPRINTER LTDA - EPP, com sede na Rua Goiás, 862– Higienópolis, na cidade de Catanduva – SP, CEP: 15804-010, inscrita no CNPJ sob nº 30.870.178/0001-54, através do seu representante legal Luciano Luis Gregório, CPF. Nº. 246.439.468-81 e RG. Nº 24.841.910-9 SSP SP, DECLARA para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na IMAP VARGEM GRANDE MA que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº 3/2023.

Luciano Luis Gregório - Proprietário  
CPF Nº 264.439.468-81  
RG Nº 24.841.910-9 SSP SP  
Dep. Licitações

**LUCIANO LUIS** Assinado de forma  
digital por LUCIANO LUIS  
**GREGORIO:24** GREGORIO:24643946881  
**643946881** Dados: 2023.06.16  
14:46:27 -03'00'



Catanduva SP, 19 de JUNHO de 2023.

IMAP - VARGEM GRANDE MA

Setor de Licita o

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos produtos referente ao objeto da presente licita o na modalidade PREGA O ELETRONICO acatando todas as estipula es consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

REF: P.E. 3/2023

=====

**DECLARA O DE GARANTIA E QUALIDADE**

=====

A empresa COMERCIAL FASTPRINTER LTDA - EPP, com sede na Rua Goi as, 862- Higien polis, na cidade de Catanduva - SP, CEP: 15804-010, inscrita no CNPJ sob n  30.870.178/0001-54, atrav s do seu representante legal Luciano Luis Greg rio, CPF. N . 246.439.468-81 e RG. N  24.841.910-9 SSP SP, participante da C.E. , instaurado pelo IMAP - VARGEM GRANDE MA, declara, sob as penas da Lei, que os suprimentos ofertados s o 100% novos, de 1  uso, n o sendo resultado de qualquer processo de remanufaturamento, reciclagem, recondicionamento e recarregamento, e/ou qualquer outra terminologia indicadora de que o suprimento a ser fornecido   proveniente de reaproveitamento de componentes / pe as, internos ou externos, parciais ou totais, sendo os mesmos originais de f brica, conforme (TCU, Decis o 1622/2002 e Ac rd o 2401/2006, 9.3.2-plen rio).

**Originais:** s o produzidos ou pelo fabricante da impressora ou por outro fabricante que produz cartuchos de impress o, embora n o fabrique impressoras. Trazem estampada a marca desse fabricante e t m qualidade assegurada por seu pr prio fabricante.

Luciano Luis Greg rio  
CPF N  264.439.468-81  
RG N  24.841.910-9 SSP SP  
Dep. Licita es

LUCIANO LUIS GREGORIO:24643946881  
643946881

Assinado de forma digital  
por LUCIANO LUIS  
GREGORIO:24643946881  
Dados: 2023.06.19  
11:25:44 -03'00'

Rua Goi as, 862 Higien polis  
CNPJ (MF) 30.870.178/0001-54  
[www.fprinter.com.br](http://www.fprinter.com.br)

COMERCIAL FASTPRINTER LTDA-EPP

Fone: (17) 3531-0300 Licita es (17) 9 9701-8860 Catanduva - SP CEP: 15804-010  
I.E.: 260.291.643.111  
e-mail: [comercial2@fprinter.com.br](mailto:comercial2@fprinter.com.br) / [licitacao1@fprinter.com.br](mailto:licitacao1@fprinter.com.br)



Catanduva SP, 19 de JUNHO de 2023.

IMAP – VARGEM GRANDE MA

Setor de Licitação

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos produtos referente ao objeto da presente licitação na modalidade PREGAÃO ELETRÔNICO acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

REF: P.E. 3/2023

### DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa COMERCIAL FASTPRINTER LTDA - EPP, com sede na Rua Goiás, 862– Higienópolis, na cidade de Catanduva – SP, CEP: 15804-010, inscrita no CNPJ sob nº 30.870.178/0001-54, através do seu representante legal Luciano Luis Gregório, CPF. Nº. 246.439.468-81 e RG. Nº 24.841.910-9 SSP SP, participante C.E., instaurado pelo IMAP – VARGEM GRANDE MA, para fins desta licitação, e sob as peras da lei, que:

- a) Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;
- b) Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações;
- c) Inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, bem como ter ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do § 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93;
- d) Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( );
- e) Que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP e que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico em epígrafe quanto a participar ou não da referida licitação;
- f) Que não possui, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal;
- g) Que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;
- h) Declara ainda que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT;
- i) Que não se enquadra em nenhum dos impedimentos previstos art. 3º da Resolução nº 037/2009-CNMP (alterado pela Resolução nº 172/2017-CNMP), onde prevê que é VEDADA “a contratação, independentemente da modalidade de licitação, de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação”, ou lei que proíba;
- j) Que a empresa contribui para a promoção do Desenvolvimento Nacional Sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de Sustentabilidade Ambiental, de acordo com o artigo 225 da Constituição Federal de 1988 e em conformidade com o artigo 3º da Lei nº 8666/93 e com o artigo 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01 de 19 de janeiro de 2010;

LUCIANO LUIS Assinado de forma digital  
por LUCIANO LUIS  
GREGORIO:246 GREGORIO:24643946881  
43946881 Dados: 2023.06.19  
11:25:52 -03'00'

Luciano Luis Gregório  
CPF Nº 264.439.468-81  
RG Nº 24.841.910-9 SSP SP  
Dep. Licitações

COMERCIAL FASTPRINTER LTDA-EPP

Rua Goiás, 862 Higienópolis  
CNPJ (MF) 30.870.178/0001-54  
www.fprinter.com.br

Catanduva – SP CEP: 15804-010  
Fone: (17) 3531-0300 Licitações (17) 9 9701-8860 I.E.: 260.291.643.111  
e-mail: [comercial2@fprinter.com.br](mailto:comercial2@fprinter.com.br) / [licitacao1@fprinter.com.br](mailto:licitacao1@fprinter.com.br)



Catanduva SP, 19 de JUNHO de 2023.

IMAP – VARGEM GRANDE MA

Setor de Licitação

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos produtos referente ao objeto da presente licitação na modalidade PREGAÃO ELETRÔNICO acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

REF: P.E. 3/2023

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA LOGÍSTICA REVERSA  
(POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS)**

A empresa COMERCIAL FASTPRINTER LTDA - EPP, com sede na Rua Goiás, 862- Higienópolis, na cidade de Catanduva - SP, CEP: 15804-010, inscrita no CNPJ sob nº 30.870.178/0001-54, através do seu representante legal Luciano Luis Gregório, CPF. Nº. 246.439.468-81 e RG. Nº 24.841.910-9 SSP SP, participante do C.E. em epígrafe, declara, sob as penalidades da Lei, que obedece ao sistema de logística reversa, de acordo com o disposto nos §3º e §6º c/c o inciso VI, do art. 33 da Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), quando da aquisição de bens de consumo de informática e que atendemos todos os critérios de sustentabilidade ambiental, e declaramos ainda que, nos responsabilizamos pela coleta das carcaças de toners e cartuchos inservíveis, sem quaisquer ônus ao órgão, podendo ser solicitado através dos nossos dados abaixo:

**LOCAL DA COLETA** IMAP – VARGEM GRANDE MA - órgãos participantes, em até 30 dias após solicitação formal.

**1. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS**

De acordo com a ABNT NBR 10.004 (2004) os cartuchos são classificados como resíduos **CLASSE I OU PERIGOSOS**, assim sendo, a operacionalização do sistema de logística reversa deverá ser executada pela empresa **BNB Comércio de Equipamentos de Informática Ltda**, obedecendo todas as normas legais, regulares e ambientais pertinentes.

Telefone (17) 3531-0300 Sr. Daniel Nicola

Telefone (61) 3205-1601 Sr. José Adão Medeiros

Email: [empenhos@fprinter.com.br](mailto:empenhos@fprinter.com.br)

Email: [sac@fprinter.com.br](mailto:sac@fprinter.com.br)

Site: [www.fprinter.com.br](http://www.fprinter.com.br)

Por ser a expressão da verdade, firmamos.

LUCIANO LUIS GREGORIO:24643946881  
Assinado de forma digital por LUCIANO LUIS GREGORIO:24643946881  
Dados: 2023/06/19 11:26:00 -03'00'

Luciano Luis Gregório  
CPF Nº 264.439.468-81  
RG Nº 24.841.910-9 SSP SP  
Dep. Licitações



Rua Goiás, 862 Higienópolis  
CNPJ (MF) 30.870.178/0001-54  
[www.fprinter.com.br](http://www.fprinter.com.br)

COMERCIAL FASTPRINTER LTDA-EPP

Catanduva – SP CEP: 15804-010  
Fone: (17) 3531-0300 Licitações (17) 9 9701-8860 I.E.: 260.291.643.111  
e-mail: [comercial2@fprinter.com.br](mailto:comercial2@fprinter.com.br) / [licitacao1@fprinter.com.br](mailto:licitacao1@fprinter.com.br)



Catanduva SP, 19 de JUNHO de 2023.

IMAP - VARGEM GRANDE MA

Setor de Licitação

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos produtos referente ao objeto da presente licitação na modalidade PREGAO ELETRONICO acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

REF: P.E. 3/2023

=====

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL**

=====

**OBJETO:** o objeto deste pregão é o registro de preço para futura e eventual aquisição de toner de diversos modelos para atender as necessidades das secretarias deste município.

Luciano Luis Gregório, CPF. Nº. 246.439.468-81 e RG. Nº 24.841.910-9 SSP SP, como representante devidamente constituído de **COMERCIAL FASTPRINTER LTDA - EPP**, com sede na Rua Goiás, nº 862, Higienópolis - Catanduva/SP CEP: 15804-010, inscrita no CNPJ sob nº 30.870.187/0001-54, doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital do C.E., em epígrafe, em atendimento a Instrução Normativa nº 01/2010 de 19 de janeiro de 2010 e resolução CONAMA nº 362, de 23 de junho de 2005, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1 - A proponente está ciente de sua responsabilidade ambiental e se compromete em adotar práticas ecologicamente corretas realizando as seguintes ações:

1.1. Descartar o material utilizado (lâmpadas, cartuchos, recipientes de tintas, caixas de papelão), fazendo a separação dos resíduos recicláveis, tendo o cuidado necessário com acondicionamento dos materiais tóxicos: lâmpadas à base de vapor de mercúrio, sódio ou similar; cartuchos e recipientes de tintas e outros, de modo a evitar a evaporação de produtos tóxicos no meio ambiente.

1.2. Destinações dos materiais recicláveis às cooperativas e associações dos catadores incentivando a prática da reciclagem e a proteção do meio ambiente.

1.3. Utilizar papéis originários de áreas de reflorestamento para reprodução de documentos; sendo que para os fins a que se destina esta licitação, somente será utilizado papel reciclado na forma do exigido no Edital de Licitação.

1.4. Que os produtos não contêm substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs),

2. A empresa reconhece sua responsabilidade com o meio ambiente, adotando todas as medidas necessárias para evitar, atenuar ou reparar os impactos resultantes desta atividade, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis.

2. Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

**LUCIANO LUIS** Assinado de forma digital por LUCIANO LUIS  
**GREGORIO:24** GREGORIO:24643946881  
**643946881** Dados: 2023.06.19 11:26:08 -03'00'

Luciano Luis Gregório  
CPF Nº 264.439.468-81  
RG Nº 24.841.910-9 SSP SP  
Dep. Licitações

**COMERCIAL FASTPRINTER LTDA-EPP**

Rua Goiás, 862 Higienópolis  
CNPJ (MF) 30.870.178/0001-54  
[www.fprinter.com.br](http://www.fprinter.com.br)

Catanduva - SP CEP: 15804-010  
Fone: (17) 3531-0300 Licitações (17) 9 9701-8860 I.E.: 260.291.643.111  
e-mail: [comercial2@fprinter.com.br](mailto:comercial2@fprinter.com.br) / [licitacao1@fprinter.com.br](mailto:licitacao1@fprinter.com.br)





Catanduva SP, 19 de JUNHO de 2023.

IMAP – VARGEM GRANDE MA

Setor de Licitação

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos produtos referente ao objeto da presente licitação na modalidade PREGAO ELETRONICO acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

**REF: P.E. 3/2023**

A empresa **COMERCIAL FASTPRINTER LTDA**, CNPJ Nº 30.870.178/0001-54, estabelecida na Rua Goiás, nº 862, Higienópolis na cidade de Catanduva - SP vem apresentar proposta de preços para fins de participação no presente Pregão Eletrônica, que tem como objeto Suprimentos para Informática, da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	TECLADO USB	10	MONOCRON MN8236	R\$ 34,00	R\$ 340,00
2	MOUSE USB	15	C3TECH MS25BK	R\$ 18,67	R\$ 280,05
3	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON TANQUE DE INTA	3	EPSON L3210	R\$ 1.563,00	R\$ 4.689,00
4	ESTABILIZADOR 300VA	3	EMPLAC F60002	R\$ 189,00	R\$ 567,00
5	CPU PROCESSADOR i3 10ªG SSD240GB 8GB RAM	3	GREEN i310100	R\$ 2.550,00	R\$ 7.650,00
6	NOBREACK 1200VA	2	TS SHARA 4402	R\$ 1.003,00	R\$ 2.006,00
7	NOTEBOOK i5 10ªG SSD246SSD 8GB RAM	2	LENOVO 82MDS00S00	R\$ 5.548,00	R\$ 11.096,00
8	TONER COMPATIVEL TN 3470	10	FAST PRINTER IMPORTADO	R\$ 92,33	R\$ 923,30
9	REFIL DE TINTA EPSON T544 CORES	50	FAST PRINTER IMPORTADO	R\$ 71,33	R\$ 3.566,50

**VALOR TOTAL R\$ 31.117,85**

**(TRINTA E HUM MIL CENTO E DEZESSETE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)**

**Produtos com qualidade igual ou superior. (TCU, Decisão 1622/2002 e Acórdão 2401/2006, 9.3.2- plenário)**

Garantia total de 12 meses contra eventuais defeitos de fabricação.

Declaro total concordância com as condições da presente licitação e com a Minuta de Contrato, integrante do Edital em referência.

Declaro que forneceremos produtos novos e fabricados com material de alta qualidade.

Declaro que forneceremos pelo mesmo preço, produto tecnologicamente mais atualizado, com características idênticas ou superiores às do modelo ofertado, em caso de descontinuidade de produção deste.

Declaro que cumpriremos as condições de garantia e Assistência, fixadas no presente Edital.

Declaramos que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas relacionadas com o objeto, como impostos, fretes, seguros, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais e outras despesas decorrentes de exigência legal.

Declaramos total aceitação do presente edital e seus anexos.

**Produto importado adquirido no mercado Nacional**

**ENTREGA- CONFORME ORDEM DE FORNECIMENTO.**

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 90 dias

**PRAZO DE ENTREGA** 30 DIAS

**PRAZO PARA PAGAMENTO** 30 DIAS

**EMPRESA DE PEQUENO PORTE – OPTANTE SIMPLES NACIONAL**

LUCIANO LUIS  
GREGORIO:2464  
3946881

Assinado de forma digital  
por LUCIANO LUIS  
GREGORIO:24643946881  
Dados: 2023.06.19 11:25:29  
-03'00'

COMERCIAL FASTPRINTER LTDA-EPP

Rua Goiás, 862 Higienópolis  
CNPJ (MF) 30.870.178/0001-54  
[www.fprinter.com.br](http://www.fprinter.com.br)

Fone: (17) 3531-0300 Licitações (17) 9 9701-8860

Catanduva – SP CEP: 15804-010

I.E.: 260.291.643.111

e-mail: [comercial2@fprinter.com.br](mailto:comercial2@fprinter.com.br) / [licitacao1@fprinter.com.br](mailto:licitacao1@fprinter.com.br)



Catanduva SP, 19 de JUNHO de 2023.

IMAP - VARGEM GRANDE MA

Setor de Licitação

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos produtos referente ao objeto da presente licitação na modalidade PREGAO ELETRONICO acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

REF: P.E. 3/2023

=====

**DADOS PARA ASSINATURA DA ATA E OU CONTRATO**

**DADOS DA EMPRESA**

Razão Social: COMERCIAL FASTPRINTER LTDA - EPP
CNPJ: 30.870.178/0001-54
Inscrição Estadual: 260.291.643.111
Inscrição Municipal: 44.151
Endereço da Empresa: Rua Goiás, nº 862, Higienópolis - Catanduva - SP CEP: 15.804-010
Telefones: 017 - 3531-0300 / 017 - 9 9701-8860
E-mail: <a href="mailto:licitacao1@fprinter.com.br">licitacao1@fprinter.com.br</a> / <a href="mailto:licitacao.fprinter@gmail.com">licitacao.fprinter@gmail.com</a>

**DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA**

Nome do Banco: 237 - Bradesco
Agência: 1624-1
Conta Corrente: 30084-5

**DADOS DO CONTATO COM A EMPRESA**

Nome do Representante: Luciano Luis Gregório
Profissão: Empresário
Cargo que ocupa: Proprietário
Endereço Residencial: Rua Bauru nº 355 - Loteamento Cerradinho - Catanduva/SP - CEP: 15.806-330
CPF: 246.439.468-81
RG: Nº 24.841.910-9 SSP SP
Estado Civil: Casado
Nacionalidade: Brasileiro

Rua Goiás, 862 Higienópolis  
CNPJ (MF) 30.870.178/0001-54  
[www.fprinter.com.br](http://www.fprinter.com.br)

COMERCIAL FASTPRINTER LTDA-EPP

Catanduva - SP CEP: 15804-010  
Fone: (17) 3531-0300 Licitações (17) 9 9701-8860 I.E.: 260.291.643.111  
e-mail: [comercial2@fprinter.com.br](mailto:comercial2@fprinter.com.br) / [licitacao1@fprinter.com.br](mailto:licitacao1@fprinter.com.br)



## Computador 3green Desktop, Intel Core I3-10100, 8GB SSD 256GB, Windows 10

### Características:

- Marca: 3green

### Especificações Técnicas:

#### processador

- marca: intel
- modelo: core i3-10100

#### placa mãe

- chipset: intel h series
- conexões de vídeo: hdmi e vga
- conexões de áudio de alta definição: entrada de som, saída de som e microfone
- conexão de rede: lan rj45
- conexões usb: 6 entradas

#### memória

- capacidade: 8gb

#### armazenamento

- tipo: ssd
- capacidade: 256gb

#### gabinete

- tipo: compacto micro atx
- fonte: real, bivolt

#### sistema operacional:

- microsoft windows 10 64 bits

### Conteúdo da Embalagem:

- Computador 3green Desktop, Intel Core I3, 8GB SSD 256GB, Windows 10

### Garantia do Fornecedor

12 Meses

Peso:

9500 gramas (bruto com embalagem)

# mplac®

## Indústria de Produtos Elétricos



### Características

- Modelos: 500VA/300W | 1000VA/600W;
- Tensão nominal de entrada: 127V;
- Tensão nominal de saída: 115V;
- 4 tomadas de saída padrão NBR14136 com melhor aproveitamento de espaço;
- Tipo de tomada: 10A - Tripolar (2P + T);
- Frequência: 60Hz;
- Acabamento: Gabinete plástico na cor preto;
- Cabo de alimentação de 1,0m (entrada de rede) certificado pelo INMETRO;
- Chave liga / desliga e LED indicador de funcionamento;
- Porta fusível externo com unidade reserva.



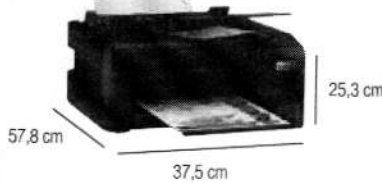
**EPSON®**  
EXCEED YOUR VISION

**ecotank®**  
Sistema Original Tanque de Tinta Epson

**EPSON®**  
EXCEED YOUR VISION

### Especificaciones de la EcoTank® L3210

<b>IMPRESIÓN</b>	Tecnología de impresión: Inyección de tinta Heat-Free® Micro Piezo de 4 colores (CMYK)
Resolución máxima de impresión: Hasta 5760 dpi x 1440 dpi	
Velocidad de impresión máxima: Hasta 32 ppm y color 15 ppm (avanzado, A4/carta)	
Velocidad de impresión ISO: Negro: 16 ppm y color 7 ppm (A4/carta)	
<b>COPIAS</b>	Velocidad de copiado ISO: Negro: 7 copias y color 1,7 copias (A4/carta)
Resolución máxima de copiado: 600 dpi x 1.200 dpi	
Tamaño máximo de copiado: A4/carta	
<b>ESCANEÓ</b>	Tipo de escáner: Cama plana con sensor de líneas CIS de color
Área de escaneo máxima: 216 mm x 297 mm	
Resolución óptica/máxima: 600 dpi x 1.200 dpi	
Profundidad de color: Color: 48 bits de entrada, 24 bits de salida - Escala de grises: 16 bits de entrada, 8 bits de salida blanco y negro; 16 bits de entrada, 1 bit de salida	
<b>INTERFAZ Y CONECTIVIDAD</b>	Conectividad estándar: USB de alta velocidad (compatible con USB 2.0)
Compatibilidad con Sistemas Operativos: Windows Vista® / 7 / 8 / 8.1 / 10 o más reciente (32bit, 64bit)	
Windows Server®: 2003 (SP2) o later	
Mac OS X 10.5.8 o más reciente, macOS 11 o más reciente	
<b>MANEJO DE PAPEL Y MEDIOS</b>	Tamaño máximo de impresión: 215,9 mm x 297 mm
Área de papeles soportados: Papel estándar, Papel especial Epson (Papel Glossy/Semi-gloss, Presentation Paper Matte, High Quality Inkjet Paper y Soleras)	
Tamaños de papeles soportados: Estándar: A4, Carta, Oficio (21,59 cm x 35,56 cm), Mexico-Oficio (21,59 cm x 34,04 cm), Oficio 9 (21,49 cm x 31,5 cm), Folio (21,59 mm x 330,2 mm), Ejecutivo, Media Carta, A6, Foto: 10 cm x 15 cm (4" x 6"), 10,9 wide (10,2 cm x 16,1 cm), 13 cm x 18 cm (5" x 7")	
Capacidad de carga: Sobrecarga: 100 - Definido por el usuario: 54 mm x 36 mm - 215,9 mm x 297 mm	
Alimentación forzosa: hasta 100 hojas (A4-Carta)	
<b>GENERAL</b>	Software incluido: CD: Printer Driver, Epson Photo®, Epson ScanSmart
Dimensiones (ancho x profundidad x altura): Abierta: 37,5 cm x 57,8 cm x 25,3 cm - Cerrada: 37,5 cm x 34,7 cm x 18,7 cm	
Peso: 3,8 kg	
¿Qué hay en la caja?: Impresora Epson EcoTank® L3210, guía de instalación, CD con controladores, cable de alimentación, cable USB	
País de origen: Filipinas	
Garantía limitada extendida: 2 años con registro del producto	
Consumo de energía (aproximativo): 14 W (en modo operación)	
Tensión y frecuencia nominal: EcoTank® L3210 (E1100) C11HC86301, AC 100 - 240 V / 50 - 60 Hz	
EcoTank® L3210 (E200) C11HC86302, AC 100 - 240 V / 50 - 60 Hz	
<b>RENDIMIENTO DE TINTAS</b>	Botellas de tinta de reemplazo original: 1 botella con tinta negra puede hasta 4.500 páginas* 2 botellas de color (cian, magenta, amarillo) pueden hasta 7.500 páginas* La EcoTank® L3210 fue diseñada para usar exclusivamente con las botellas de tinta original marca Epson. Epson recomienda el uso de tinta original para asegurar el mejor rendimiento y calidad de impresión y no atenuar la garantía limitada.
<b>INFORMACIÓN DE PRODUCTOS</b>	Códigos de productos y botellas: Impresora Multifuncional Epson EcoTank® L3210 (E1100) C11HC86301 Impresora Multifuncional Epson EcoTank® L3210 (E200) C11HC86302 Botella Tinta Negra T544120-AL Botella Tinta Cian T544220-AL Botella Tinta Magenta T544320-AL Botella Tinta Amarillo T544420-AL



**EcoTank® PARA HOGAR**  
Económica, confiable y conveniente

**EcoTank® L3210**  
IMPRIME | COPIA | ESCANEA

**100% SIN CARTUCHOS**

**Sistema EcoFit™**  
Carga de tinta fácil y sin errores

**Alta confiabilidad y desempeño**

**Bajo costo de impresión**  
Botellas de alta capacidad  
4.500 páginas en negro\*  
7.500 páginas con cada juego de botellas de reemplazo

**Compacta y ligera**  
Diseñada para ocupar poco espacio

EcoTank es una marca registrada de Seiko Epson Corporation. Los límites de impresión de tinta Epson se basan en el mundo hasta julio de 2021. 1- El número máximo de páginas / copias por minuto (PPM/CPM) se mide después de la primera página con páginas de fondo en modo borrador lo más económico, según la impresora / función utilizada en papel normal. Los tiempos de impresión / copia varían según la configuración del sistema, el software y la complejidad de la página. 2- Las velocidades de impresión en negro y en color se miden en páginas en modo estándar. A impresión a una velocidad estándar de 300 DPI. Las formas de impresión reales varían según factores que incluyen la configuración del sistema, el software y la complejidad de la página. Para obtener más información, visite latin.epson.com. 3- La garantía estándar es de 3 meses sin límite de páginas y de 12 meses o 15.000 páginas de primer uso gratis. Para obtener 12 meses adicionales (total de 24 meses de garantía) o hasta 20.000 páginas de primer uso gratis, registre su producto en un período máximo de 30 días a partir de la fecha de compra y utilice botellas de tinta original Epson. Para más información sobre el programa de Garantía Extendida, visite www.epson.com/garantía. 4- Parte de la tinta de las botellas incluidas se utiliza para la configuración inicial de la impresora, lo que le permite comenzar a imprimir inmediatamente. Los rendimientos de las botellas de tinta de reemplazo están basados en páginas de prueba con patrón ISO/IEC 24712 usando tecnología Epson. Los rendimientos reales de tinta incluidas y de reemplazo varían considerablemente por diferentes factores que incluyen las imágenes impresas, las configuraciones de impresión, la temperatura y la humedad. Los rendimientos reales son menores cuando se imprimen con poca frecuencia o predominantemente con un color de tinta. Todos los colores de tinta se utilizan para la impresión y el mantenimiento de la impresora, y todos los colores deben estar disponibles para imprimir. Para obtener más información, visite latin.epson.com.

Better Products for a Better Future®  
www.latin.epson.com

En Latinoamérica, llamar a la oficina local o a tu distribuidor autorizado. Subsidiarias de Epson:

Epson Argentina, S.R.L. (5411) 5167 0300	Epson Centroamérica (506) 2588 7800	Epson Ecuador 1-800-000-044
Epson Chile, S.A. (562) 2484 3400	Epson México, S.A. de C.V. (5255) 1323 2000	Epson Venezuela, S.R.L. (86212) 240 1111
Epson Colombia, S.A. (571) 573 5000	Epson Perú, S.A. (511) 418 0210	Rf: J-00192660-0

Epson, EcoTank y PrecisionPrint son marcas registradas. EPSON EXCEED YOUR VISION es un logo registrado y Better Products for a Better Future, Epson Connect y Epson Print son marcas comerciales de Seiko Corporation. All-in-One y iPrint son marcas comerciales de Seiko Inc. y otros países. WFL-CERTIFIED es una marca comercial de WFL Alliance. Todos los demás productos y marcas son marcas comerciales y/o marcas registradas de sus respectivos propietarios. Cada mesa de trabajo y todos los distribuidores están autorizados. CID: L3107-0027521





# EcoTank® L3210

IMPRIME | COPIA | ESCANEA

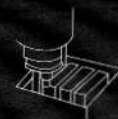


## CONFIABILIDAD



Alta confiabilidad y desempeño

## CONVENIENCIA



**Sistema EcoFit™**  
Carga de tinta fácil y sin errores



**Impresión de fotos optimizada**  
Alta resolución 5,760 dpi x 1,440 dpi  
Nueva tecnología que optimiza los tonos de negro para mejores texturas, sombras y contrastes



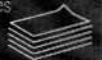
**Compacta y ligera**  
Diseñada para ocupar poco espacio



**Alta velocidad**  
Negro hasta 33 ppm<sup>1</sup> - color hasta 15 ppm<sup>1</sup>  
Negro hasta 10 ppm<sup>2</sup> (ISO) - color hasta 5 ppm<sup>2</sup> (ISO)

**Soporte para varios tipos de papel y bandeja de alta capacidad**

Estándar/foto/sobres/fotos sin bordes  
Bandeja de alimentación trasera de 100 hojas, delantera de 30 hojas



## ECONOMÍA

**100%**  
SIN CARTUCHOS  
Sin cartuchos ni cabezales que reemplazar



— IMPRIME HASTA —  
**4.500** PÁGINAS  
**7.500** PÁGINAS  
A COLOR<sup>1</sup>

Utiliza siempre tintas originales Epson. Protege tu impresora. Protege tu inversión.

**60 MILLONES**  
NOS PREFIEREN\*



**Tranquilidad con respaldo Epson**  
Garantía limitada extendida a 2 años con registro del producto<sup>2</sup>



**Ficha Técnica: Mouse USB MS-25BK Preto C3Tech**

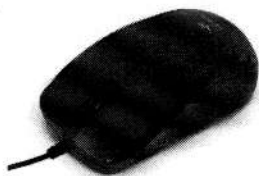


Imagem found or type unknown

**Características**

**Modelo:** MS-25BK

**Referência:** 302021040100

**Apresentação:** O MS-25 é um mouse USB de fácil configuração que oferece ótima navegabilidade e precisão, compatível com PC/Mac e um produto com excelente custo-benefício.

**Especificações Técnicas**



## Ficha Técnica: Mouse USB MS-25BK Preto C3Tech

### Detalhes:

Cor: Preto

### Principais Recursos

- \* Sensor ótico
- \* Resoluções: 1000 DPI
- \* Conexão USB
- \* Compatível USB1.1 / USB 2.0
- \* Plug and Play.
- \* Botões: 3 (Direito, Esquerdo, Rolagem)
- \* 3D Wheel "botão de rolagem"
- \* Comprimento do Cabo: 115cm

### Requisito de Sistema

- \* Microcomputador desktop, notebook
- \* Porta USB disponível
- \* Compatível com: Windows XP/Vista/7/8/Mac-OS X/Linux 2.6.x

**Altura da embalagem:** 12,5 CM

**Largura embalagem:** 8,5 CM

**Comprimento embalagem:** 4,2 CM

**Peso embalagem:** ,101 KG

**Part Number/SKU:** MS-25BK

**EAN do produto:** 7898555210899

### Itens Inclusos

01 - Mouse MS-25BK

Nobreak

# UPS Compact Xpro Universal



**Voltagem Universal**  
 Entrada Bivolt automático (115/220V)  
 Saída Bivolt com chave seletora (115/220V)

Versões

1000VA  
 1200VA  
 1400VA

**1 ANO DE GARANTIA**

Os Nobreaks microprocessados da linha UPS Compact Xpro Universal foram desenvolvidos para o uso com equipamentos de tecnologia de informação profissionais e de uma ampla aplicabilidade, pois sua versatilidade permite que o conecte em qualquer rede elétrica 110V, 115V, 127V e 220V sem que necessite qualquer configuração de modo totalmente automático. Além disso sua saída Bivolt chaveada possibilita que o usuário escolha qual voltagem ele terá nas suas tomadas de saída (110V ou 220V), desde que seja selecionada esta tensão em sua chave seletora manual. Esta linha possui um design compacto em plástico ABS. Permitem a expansão da autonomia através da conexão rápida de uma bateria externa. Oferece ainda 6 tomadas tripolares de 10A. Servidores, microcomputadores, equipamentos eletrônicos e de telecomunicações podem ser protegidos pelas Nobreaks desta linha

#### CARACTERÍSTICAS GERAIS:

- Entrada Bivolt automático 110V, 115V, 127V / 220V
- Saída Bivolt 115V/220V selecionável através de chave comutadora
- Autoteste na inicialização
- Microprocessado
- Estabilizado
- Filtro de linha
- 1 Bateria interna selada (7Ah)
- Auto-diagnóstico da(s) bateria(s)
- Expansão de autonomia com conector de engate rápido – Exp
- Carregador de baterias inteligente
- Alarme sonoro
- Circuito desmagnetizador
- Função Blecaute: pode ser ligada na ausência de rede elétrica
- Inversor sincronizado com a rede
- Reconhecimento automático de 50Hz ou 60Hz
- Correção da tensão de saída em true-RMS
- Medição da tensão de entrada em true-RMS
- 6 tomadas de saída padrão NBR14136 (10A)ABNT Contra surtos de tensão
- Fusível externo cor preto
- Chave liga-desliga embutida e temporizada, impede desligamento acidental
- Comunicação inteligente USB (opcional)
- Proteção contra curto circuito na saída
- Acionamento do inversor em subtensão ou sobretensão
- Proteção contra descarga total das baterias
- Proteção da vida útil da(s) bateria(s)
- Proteção para linha telefônica (vide tabela abaixo)
- Desligamento automático ao final do tempo de autonomia

#### CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

Modelos	1000 Bivolt (cód. 4444)	1200 Bivolt (cód. 4402)	1400 Bivolt (cód. 4413)
Potência máxima	1000VA	1200VA	1400VA
Tensão DC da(s) bateria(s)	12V		
Tensão de Entrada	110V / 115V / 127V / 220V (automático)		
Tensão de Saída	115V ou 220V selecionável por chave		
Bateria	1 x 12V/7Ah inclusa		
Frequência de rede	50Hz ou 60Hz (+/-5Hz)		
Frequência de inversor	Frequência da rede +/-1%		
Fator de potência	0,5		
Tempo de transferência	0,8ms		
Forma de onda no inversor	Semi-senoidal (2)		
Circuito desmagnetizador	Sim		
Rendimento em rede (com meia carga)	>96%		
Rendimento em inversor (com meia carga)	>86%		
Faixa de tensão de entrada (Bivolt automático)	91 – 143V / 174 – 272		
Tolerância de tensão de saída em inversor	5%		
Regulação de saída em modo rede	+/- 10%		
Entrada máxima para saída regulada	130/249Vac +/- 1%		
Comunicação Inteligente USB	Opcional		
Dimensões externas (AxLxC)[mm]	206x138x310		
Peso (Kg)	7,2	7,2	7,9

TS Shara - Tecnologia de Sistemas Ltda.  
 Rua Forte da Ribeira, 300 - Parque Industrial São Lourenço  
 Cep: 08340-145 - São Paulo SP - Brasil

www.tsshara.com.br - tsshara@tsshara.com.br  
 PABX: (0xx11) 2018-6000 - SAC: (0xx11) 2018-6111

**TS SHARA®**  
 The Intelligent Choice

PERFORMANCE

Processor Intel® Core™ i5-10210U (4C / 8T, 1.6 / 4.2GHz, 6MB)
Graphics Integrated Intel UHD Graphics
Chipset Intel SoC Platform
Memory 4GB Soldered DDR4-2666 + 4GB SO-DIMM DDR4-2666
Memory Slots One memory soldered to systemboard, one DDR4 SO-DIMM slot, dual-channel capable
Max Memory Up to 12GB (4GB soldered + 8GB SO-DIMM) DDR4-2666 offering (Intel Core models)
Storage 256GB SSD M.2 2242 PCIe® 3.0x2 NVMe®
Storage Support Model with 35Wh battery: up to two drives, 1x 2.5" HDD + 1x M.2 SSD
Card Reader 4-in-1 Card Reader
Optical None
Audio Chip High Definition (HD) Audio
Speakers Stereo speakers, 1.5W x2, Dolby® Audio™
Camera 720p with Privacy Shutter
Microphone 2x, Array
Battery Integrated 35Wh
Max Battery Life MobileMark® 2014: 9 hr (35Wh)
Power Adapter 65W Round Tip (2-pin, Wall-mount)

DESIGN

Display 15.6" HD (1366x768) TN 220nits Anti-glare

Touchscreen None
Keyboard Non-backlit, Portuguese (Brazil)
Case Color Platinum Grey
Surface Treatment IMR (In-Mold Decoration by Roller)
Case Material PC + ABS (Top), PC + ABS (Bottom)
Dimensions (WxDxH) 362.2 x 253.4 x 19.9 mm (14.26 x 9.98 x 0.78 inches)
Weight 1.7 kg (3.75 lbs)

SOFTWARE

Operating System Windows® 11 Home 64, Portuguese (Brazil)
Bundled Software Office Trial

CONNECTIVITY

Ethernet None
WLAN + Bluetooth® 11ac, 2x2 + BT5.0
Standard Ports 1x USB 2.0, 2x USB 3.2 Gen 1, 1x HDMI® 1.4b, 1x Card reader, 1x Headphone / microphone combo jack (3.5mm), 1x Power connector

SECURITY & PRIVACY

Security Chip Firmware TPM 2.0
Fingerprint Reader None
Other Security Camera privacy shutter

SERVICE

Base Warranty 1-year, Depot

Included Upgrade None

CERTIFICATIONS

Green Certifications ErP Lot 3, RoHS compliant

MODEL

TopSeller : Yes, Announce Date : 2021-10-05
EAN / UPC / JAN : 196119387863, End of Support : 2027-01-02



Product image on this page is a sample, it may not match the real color of this model
Battery life is an estimated maximum. Actual battery life may vary based on many factors, including screen brightness, active applications, features, power management settings, battery age and conditioning, and other customer preferences



## Premium Care - **Advanced Support from Real People. Real Fast.**



### **REAL PERSON**

Choose how you want to reach us - through the phone, chat or email - our expert technicians will take care of you.



### **REAL FAST**

Highly trained technicians will provide you real-time solutions, whatever the issue, on your first contact. If needed, our team will schedule an onsite visit for the next business day.



### **HASSLE FREE**

'Getting started' and 'how-to' assistance for hardware and software. Easy solutions that are simple to reach - that's how Premium Care delivers you the ideal support experience.



### **PC HEALTH CHECK**

Free annual PC Health Check that allows our experts to spot issues before you do so they can resolve them quickly and help you avoid PC problems.

## Accidental Damage Protection - **Protection of your PC from the unexpected.**

Experience shows that a significant portion of devices may be damaged (and not covered under warranty) in the first three years. Lenovo's Accidental Damage Protection service covers accidents beyond the system warranty such as drops, spills, bumps and even electrical surges. Make sure your new device has maximum protection, avoid unplanned costs and get peace of mind.

## Base Warranty – **Included with the systems you purchase, default 1- or 3-year coverage window.**

## Warranty Extensions & Upgrades – **Service and protection that's right for your circumstances.**

- Pick Up & Return Courier
- Onsite Support
- Technician Installed Customer
- Replaceable Unit Service
- International Warranty Upgrade

Lenovo may not offer the products, services or features discussed in this document in all regions. Lenovo may withdraw an offering at any time. Consult your local representative for information on offerings available in your area. Lenovo reserves the right to change specifications or other product information without notice. Lenovo is not responsible for photographic or typographical errors. Lenovo provides this publication "as is" without warranty of any kind, either express or implied, including the implied warranties of merchantability or fitness for a particular purpose.

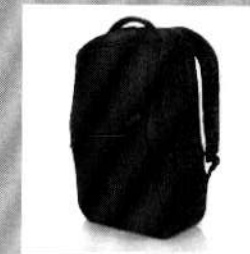
## Recommended Accessories



### **Lenovo 65W AC Wall Adapter(UL)**

GX20L29355

Get power when and where you need it. Keep one in the office, one at home, and another in your carrying case for convenient access to power. Just plug it into an available outlet to deliver AC power to the compatible ...



### **ThinkPad Professional 15.6-inch Backpack**

4X40Q26383

The Lenovo ThinkPad Professional Backpack is a streamlined yet versatile backpack for the on-the-go professional. This clean, modern design carries, protects, and organizes your mobile office, while premium, lightweight...

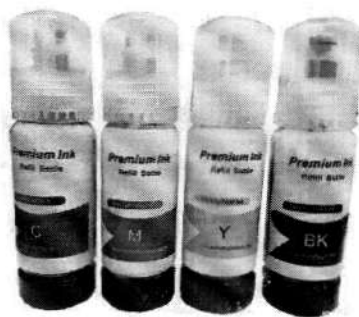
For a full list of accessories and services, please visit:  
<https://smartfind.Lenovo.com>

**Lenovo**

**PSREF**  
Product Specifications  
Reference



**REFIL DE TINTA COMPATÍVEL T504120|T544120|  
T504220|T544220|T504320|T544320|T504420|T544420 - 70ML**



**Produto novo**

**Cor:** PRETO, CIANO, YELLOW E MAGENTA

**Conteúdo:** 70ml

**Compatibilidade**

L3108; L3110; L3111; L3118; L3119; L3150; L3158; L4150; L4158; L4160; L4168; L6160; L6161; L6168; L6170; L6171; L6178; L6190; L6191; L6198; ET2700; ET2710; ET2711; ET2750; ET3700; ET3750; ET4750; ET7700; ET7750; EW-M770; EW-M970; EW-M571; EW-M670

### PERFORMANCE

#### Processor

Intel® Core™ i5-10210U (4C / 8T, 1.6 / 4.2GHz, 6MB)

#### Graphics

Integrated Intel UHD Graphics

#### Chipset

Intel SoC Platform

#### Memory

4GB Soldered DDR4-2666 + 4GB SO-DIMM DDR4-2666

#### Memory Slots

One memory soldered to systemboard, one DDR4 SO-DIMM slot, dual-channel capable

#### Max Memory

Up to 12GB (4GB soldered + 8GB SO-DIMM) DDR4-2666 offering (Intel Core models)

#### Storage

256GB SSD M.2 2242 PCIe® 3.0x2 NVMe®

#### Storage Support

Model with 35Wh battery: up to two drives, 1x 2.5" HDD + 1x M.2 SSD

- 2.5" HDD up to 1TB
- M.2 2242 SSD up to 512GB
- M.2 2280 SSD up to 1TB

#### Card Reader

4-in-1 Card Reader

#### Optical

None

#### Audio Chip

High Definition (HD) Audio

#### Speakers

Stereo speakers, 1.5W x2, Dolby® Audio™

#### Camera

720p with Privacy Shutter

#### Microphone

2x, Array

#### Battery

Integrated 35Wh

#### Max Battery Life

MobileMark® 2014: 9 hr (35Wh)

#### Power Adapter

65W Round Tip (2-pin, Wall-mount)

### DESIGN

#### Display

15.6" HD (1366x768) TN 220nits Anti-glare

#### Touchscreen

None

#### Keyboard

Non-backlit, Portuguese (Brazil)

#### Case Color

Platinum Grey

#### Surface Treatment

IMR (In-Mold Decoration by Roller)

#### Case Material

PC + ABS (Top), PC + ABS (Bottom)

#### Dimensions (WxDxH)

362.2 x 253.4 x 19.9 mm (14.26 x 9.98 x 0.78 inches)

#### Weight

1.7 kg (3.75 lbs)

### SOFTWARE

#### Operating System

Windows® 11 Home 64, Portuguese (Brazil)

#### Bundled Software

Office Trial

### CONNECTIVITY

#### Ethernet

None

#### WLAN + Bluetooth®

11ac, 2x2 + BT5.0

#### Standard Ports

- 1x USB 2.0
- 2x USB 3.2 Gen 1
- 1x HDMI® 1.4b
- 1x Card reader
- 1x Headphone / microphone combo jack (3.5mm)
- 1x Power connector

### SECURITY & PRIVACY

#### Security Chip

Firmware TPM 2.0

#### Fingerprint Reader

None

#### Other Security

Camera privacy shutter

### SERVICE

#### Base Warranty

1-year, Depot

#### Included Upgrade

None

### CERTIFICATIONS

#### Green Certifications

- ErP Lot 3
- RoHS compliant

### MODEL

TopSeller : Yes

Announce Date : 2021-10-05

EAN / UPC / JAN : 196119387863

End of Support : 2027-01-02



## Premium Care - Advanced Support from Real People. Real Fast.



### REAL PERSON

Choose how you want to reach us - through the phone, chat or email - our expert technicians will take care of you.



### REAL FAST

Highly trained technicians will provide you real-time solutions, whatever the issue, on your first contact. If needed, our team will schedule an onsite visit for the next business day.



### HASSLE FREE

'Getting started' and 'how-to' assistance for hardware and software. Easy solutions that are simple to reach - that's how Premium Care delivers you the ideal support experience.



### PC HEALTH CHECK

Free annual PC Health Check that allows our experts to spot issues before you do so they can resolve them quickly and help you avoid PC problems.

## Accidental Damage Protection - Protection of your PC from the unexpected.

Experience shows that a significant portion of devices may be damaged (and not covered under warranty) in the first three years. Lenovo's Accidental Damage Protection service covers accidents beyond the system warranty such as drops, spills, bumps and even electrical surges. Make sure your new device has maximum protection, avoid unplanned costs and get peace of mind.

## Base Warranty - Included with the systems you purchase, default 1- or 3-year coverage window.

## Warranty Extensions & Upgrades - Service and protection that's right for your circumstances.

- Pick Up & Return Courier
- Onsite Support
- Technician Installed Customer
- Replaceable Unit Service
- International Warranty Upgrade

Lenovo may not offer the products, services or features discussed in this document in all regions. Lenovo may withdraw an offering at any time. Consult your local representative for information on offerings available in your area. Lenovo reserves the right to change specifications or other product information without notice. Lenovo is not responsible for photographic or typographical errors. Lenovo provides this publication "as is" without warranty of any kind, either express or implied, including the implied warranties of merchantability or fitness for a particular purpose.

## Recommended Accessories



### Lenovo 65W AC Wall Adapter(UL)

GX20L29355

Get power when and where you need it. Keep one in the office, one at home, and another in your carrying case for convenient access to power. Just plug it into an available outlet to deliver AC power to the compatible ...



### ThinkPad Professional 15.6-inch Backpack

4X40Q26383

The Lenovo ThinkPad Professional Backpack is a streamlined yet versatile backpack for the on-the-go professional. This clean, modern design carries, protects, and organizes your mobile office, while premium, lightweight...



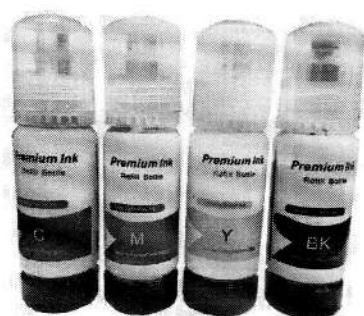
For a full list of accessories and services, please visit:  
<https://smartfind.Lenovo.com>

**Lenovo**

**PSREF**  
Product Specifications  
Reference



**REFIL DE TINTA COMPATÍVEL T504120|T544120|  
T504220|T544220|T504320|T544320|T504420|T544420 - 70ML**



**Produto novo**

**Cor:** PRETO, CIANO, YELLOW E MAGENTA

**Conteúdo:** 70ml

**Compatibilidade**

L3108; L3110; L3111; L3118; L3119; L3150; L3158; L4150; L4158; L4160; L4168; L6160; L6161; L6168; L6170; L6171;  
L6178; L6190; L6191; L6198; ET2700; ET2710; ET2711; ET2750; ET3700; ET3750; ET4750; ET7700; ET7750; EW-  
M770; EW-M970; EW-M571; EW-M670





## TECLADO OFFICE MN8236 | ABNT-2 - MONOCRON

### Descrição

O Teclado Office MN8236 da marca Monocron foi desenvolvido para o dia-a-dia, sendo ideal para o uso em casa ou no trabalho. Possui ótima ergonomia, conta com 107 teclas e padrão ABNT 2.

#### Especificações:

- Marca: Monocron
- Modelo: MN8236
- Cor: Preto
- Número de teclas: 107
- Idioma: PT-BR
- Formatação: ABNT-2
- Conexão / Interface: Com fio / USB
- Medida do cabo: 1,5m
- Peso do produto: 343g
- Dimensões do teclado: 438x128x22mm
- Tecnologia: Plug and Play.

### Especificação

<b>Marca</b>	Monocron
<b>Cor</b>	Black
<b>Garantia</b>	12 meses - Contra defeitos de fabricação



## TONER FAST PRINTER TN3472/TN880| PRETO 12K



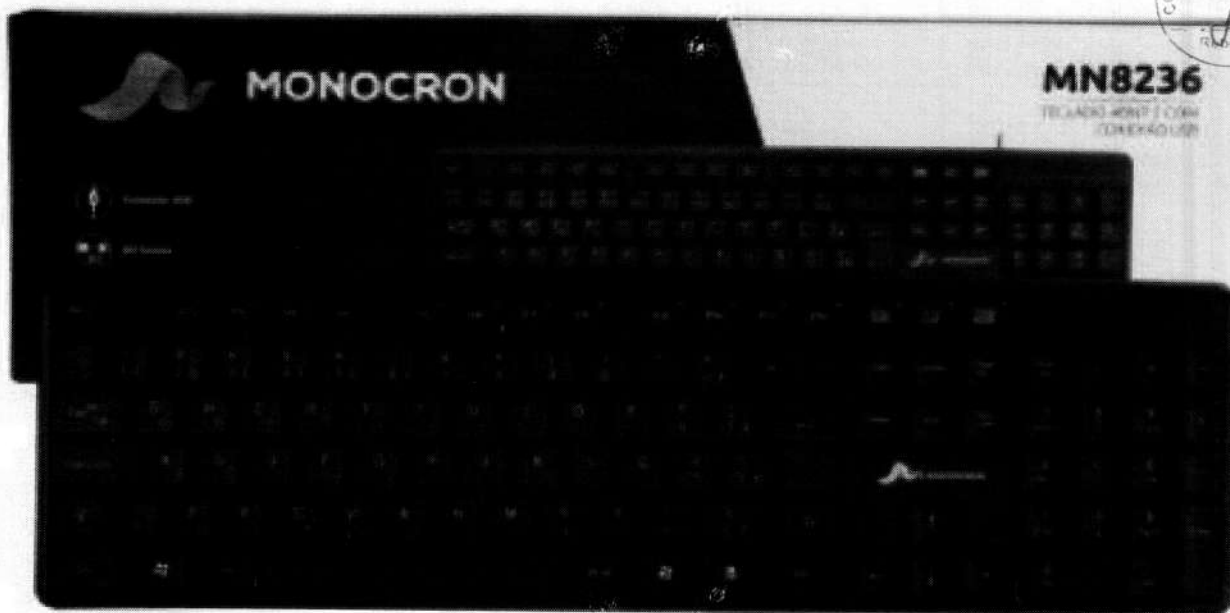
**Produto novo**

**Cor:** Preto

**Rendimento:** Aproximadamente 12.000 páginas, considerando 5% de cobertura no papel A4

**Compatibilidade**

DCP-L5652DN DCPL5652DN DCPL5652 5652Dn, DCP-L6600DW DCPL6600DW DCPL6600 6600DW, HL-L6200DW HLL6200DW HLL6200 6200DW, HL-L6202DW HLL6202DW HLL6202 6202DW, HL-L6400DWT HLL6400DWT HLL6400 6400DWT, HL-L6402DW HLL6402DW HLL6402 6402DW, MFC-L6700DW MFCL6700DW MFCL6700 6700DW, MFC-L6702DW MFCL6702DW MFCL6702 6702DW 6702, MFC-L6800DW, MFCL6800DW MFCL6800 6800DW, MFC-L6900DW MFCL6900DW MFCL6900 6900DW 6900, MFC-L6902DW MFCL6902DW MFCL6902 6902DW 6902



## TECLADO OFFICE MN8236 | ABNT-2 - MONOCRON

### Descrição

O Teclado Office MN8236 da marca Monocron foi desenvolvido para o dia-a-dia, sendo ideal para o uso em casa ou no trabalho. Possui ótima ergonomia, conta com 107 teclas e padrão ABNT 2.

#### Especificações:

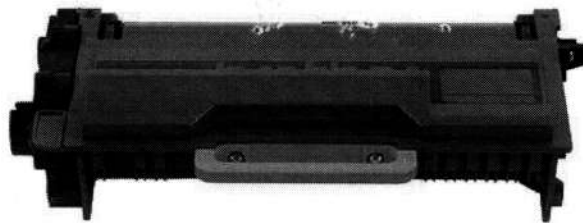
- Marca: Monocron
- Modelo: MN8236
- Cor: Preto
- Número de teclas: 107
- Idioma: PT-BR
- Formatação: ABNT-2
- Conexão / Interface: Com fio / USB
- Medida do cabo: 1,5m
- Peso do produto: 343g
- Dimensões do teclado: 438x128x22mm
- Tecnologia: Plug and Play.

### Especificação

<b>Marca</b>	Monocron
<b>Cor</b>	Black
<b>Garantia</b>	12 meses - Contra defeitos de fabricação



## TONER FAST PRINTER TN3472/TN880| PRETO 12K



**Produto novo**

**Cor:** Preto

**Rendimento:** Aproximadamente 12.000 páginas, considerando 5% de cobertura no papel A4

**Compatibilidade**

DCP-L5652DN DCPL5652DN DCPL5652 5652Dn, DCP-L6600DW DCPL6600DW DCPL6600 6600DW, HL-L6200DW HLL6200DW HLL6200 6200DW, HL-L6202DW HLL6202DW HLL6202 6202DW, HL-L6400DWT HLL6400DWT HLL6400 6400DWT, HL-L6402DW HLL6402DW HLL6402 6402DW, MFC-L6700DW MFCL6700DW MFCL6700 6700DW, MFC-L6702DW MFCL6702DW MFCL6702 6702DW 6702, MFC-L6800DW, MFCL6800DW MFCL6800 6800DW, MFC-L6900DW MFCL6900DW MFCL6900 6900DW 6900, MFC-L6902DW MFCL6902DW MFCL6902 6902DW 6902



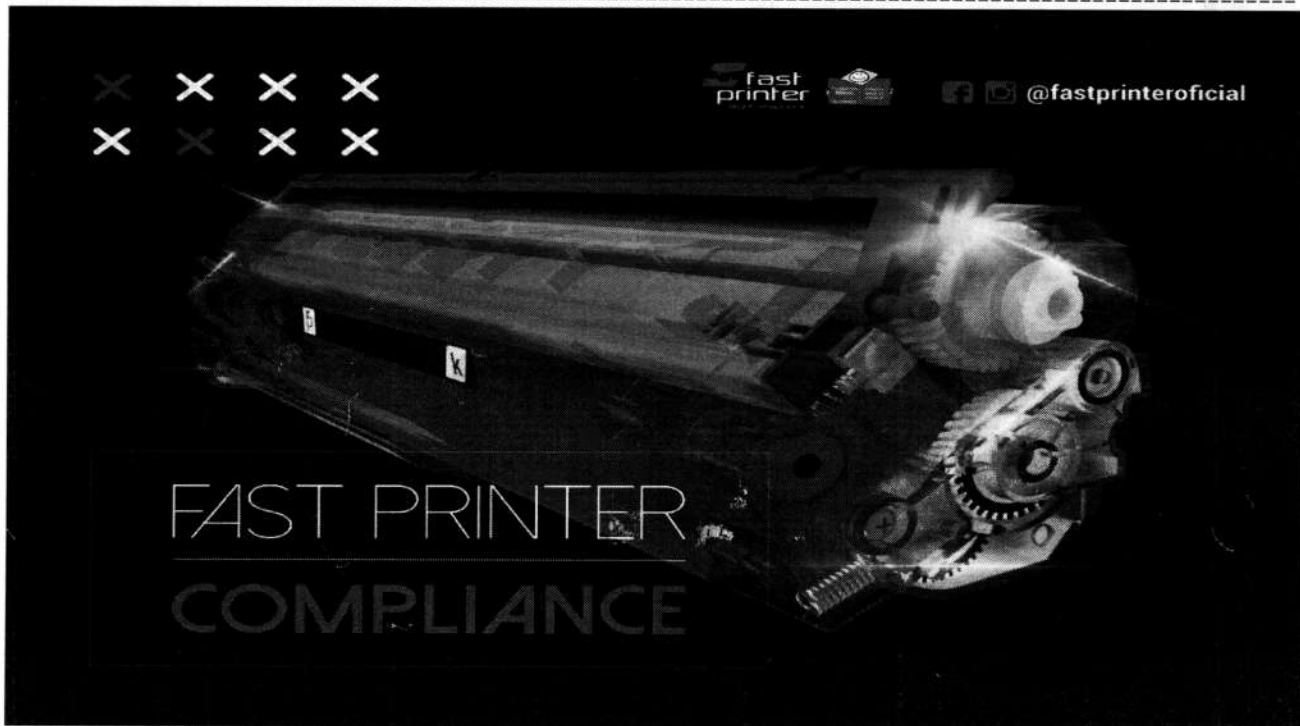
Catanduva SP, 19 de JUNHO de 2023.

IMAP - VARGEM GRANDE MA

Setor de Licitação

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos produtos referente ao objeto da presente licitação na modalidade PREGAO ELETRONICO acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

REF: P.E. 3/2023



## A FAST PRINTER ESTÁ SE RENOVANDO!

ACOMPANHE NOSSA TRAJETÓRIA EM PROL DA TRANSPARÊNCIA E CONFIABILIDADE CORPORATIVA.

COMPROMISSO COM NOSSOS COLABORADORES, PARCEIROS E CLIENTES.



Monitoramento e Gestão de Riscos Administrativos



Políticas e Procedimentos de Ética e Conduta



Comunicação e Treinamento Para Toda a Empresa



Canal de Denúncias, Investigações e Remediação



Transparência total e Auditoria Interna

17 3531-0300 | Rua Goiás, 862 | Bairro Higienópolis | Catanduva-SP

Seja Franqueado!  
[www.fprinter.com.br](http://www.fprinter.com.br)



Rua Goiás, 862 Higienópolis  
CNPJ (MF) 30.870.178/0001-54  
[www.fprinter.com.br](http://www.fprinter.com.br)

COMERCIAL FASTPRINTER LTDA-EPP  
Catanduva - SP CEP: 15804-010  
Fone: (17) 3531-0300 Licitações (17) 9 9701-8860 I.E.: 260.291.643.111  
e-mail: [comercial2@fprinter.com.br](mailto:comercial2@fprinter.com.br) / [licitacao1@fprinter.com.br](mailto:licitacao1@fprinter.com.br)





## COMPROVANTE DE CADASTRO DE LANCE INICIAL

**PROCESSO:** PE-003/2023-CPL/IMAP

**ÓRGÃO PROMOTOR:** MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

**DATA E HORA DO REGISTRO DO LANCE:** 16/06/2023 15:15:32

### DECLARAÇÕES

1. Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
2. Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
3. Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salmo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
4. Declaro que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.
5. Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
6. Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

### DOCUMENTOS ANEXADOS AO PROCESSO

- Outros - DECLARAÇÕES COMERCIAL - IMAP.pdf
- Outros - habilitacao completa parte1 imap.pdf
- Outros - habilitacao completa parte 2 imap.pdf

### FICHA TÉCNICA ANEXADA AO PROCESSO

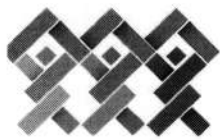
- Ficha Técnica - PROPOSTA INICIAL - SEM IDENTIFICAÇÃO.pdf

### VALORES DOS LANCES CADASTRADOS

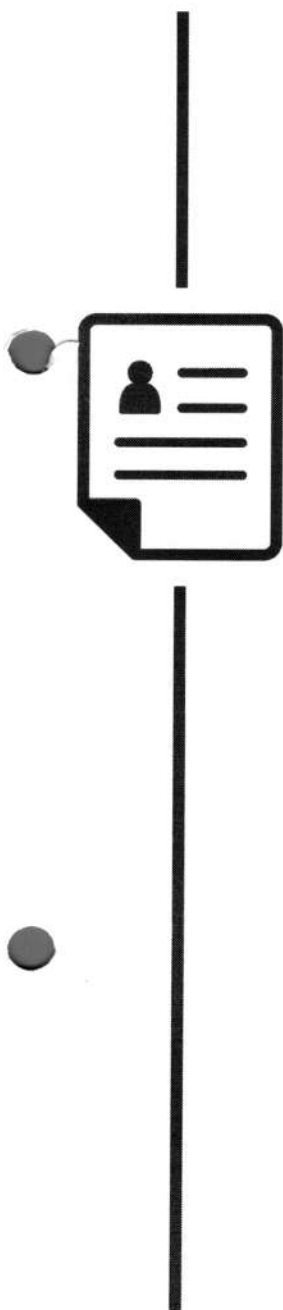
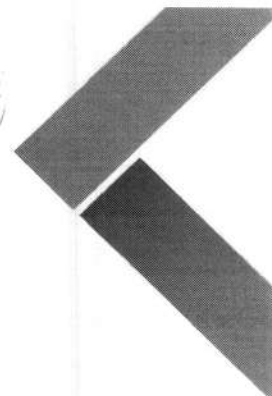
Lote	Item	Produto	Marca	Quantidade	Referência (R\$)	Lance inicial (R\$)	Valor total (R\$)
1	1	TECLADO USB	MONOCRON MN 8236	10,00	-	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
2	1	MOUSE USB	C3TECH MS 25BK	15,00	-	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00



Lote	Item	Produto	Marca	Quantidade	Referência (R\$)	Lance inicial (R\$)	Valor total (R\$)
3	1	IMPRESSORA EPSON 3250	EPSON L1250	3,00	-	R\$ 2.500,00	R\$ 7.500,00
4	1	ESTABILIZADOR 300VA	EMPLAC F60002	3,00	-	R\$ 800,00	R\$ 2.400,00
5	1	CPU PROCESSADOR I3 10GER SSD240GB 8GB RAM	GREEN I3 10100	3,00	-	R\$ 3.500,00	R\$ 10.500,00
6	1	NOBREAK 1200VA	TS SHARA 4402	2,00	-	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
7	1	NOTEBOOK I5 10GER 8GB RAM 256SSD	LENOVO 82MDS00500	2,00	-	R\$ 7.000,00	R\$ 14.000,00
8	1	TONER COMP TN3470	MARCA PROPRIA	10,00	-	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
9	1	REFIL TINTA EPSON T544	MARCA PROPRIA	50,00	-	R\$ 90,00	R\$ 4.500,00
10	1	PENDRIVE 64GB		6,00	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
11	1	HD EXTERNO 1TB		3,00	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12	1	ADAPTADOR WIFI		4,00	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13	1	FONTE ATX 200W		10,00	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14	1	SSD 480GB		4,00	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15	1	ROTEADOR 300MBPS 5G		3,00	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**  
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



# VALIDAÇÃO DE DOCUMENTOS

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**DADOS DE VERACIDADE:**

Certidão nº: 2023/075470

Nome: FABIO MENEGOLI RIBEIRO

CPF: 171.813.638-24

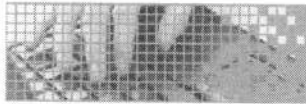
Registro: SP-207824/O-7

Categoria: CONTADOR

Finalidade: Certidão de Habilitação Profissional

Validade: 28/08/2023

Controle: 2961.5519.1220.0682



SIT - Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

19/06/2023

Emitir Certidão

Verificar Autenticidade

### Verificar Autenticidade de Certidão de Cumprimento da Cota de Contratação de PcDs/Reabilitados

Preencha os dados solicitados

Código no documento:

Código ao lado:

741460

Consultar

Limpar

Aviso: para emitir certidões de débitos trabalhistas e c

O documento foi emitido para o CNPJ: 30870178000154 em 01/06/2023 14:59 com o código de verificação 5EJ0fz1.

Ok

Recomendações para uso do sistema: Utilização do navegador Mozilla Firefox 3.x ou superior (Preferencialmente) ou Internet Explorer 9.x ou superior.

Todos os direitos reservados - Ministério do Trabalho e Previdência - 1997 - 2023 - [1.1.14]





**CERTIDÃO ESPECÍFICA**

**CERTIFICAMOS** QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

AS INFORMAÇÕES DO CAMPO "OUTROS ARQUIVAMENTOS" SÃO RELATOS DOS ELEMENTOS CONSTANTES DE ARQUIVAMENTOS SELECIONADOS PELO REQUERENTE E PODEM TER SOFRIDO ALTERAÇÕES POSTERIORES.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ALTERAÇÕES POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE 230324613	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 06/07/2018	INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/06/2018	PRAZO DE DURAÇÃO PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL COMERCIAL FASTPRINTER LTDA						TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPESSOAL (E.P.P.)	
C.N.P.J. 30.870.178/0001-54	ENDEREÇO RUA GOIAS			NÚMERO 862	COMPLEMENTO		
BAIRRO HIGIENOPOLIS	MUNICÍPIO CATANDUVA		UF SP	CEP 15804-010	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 100.000,00	

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME LUCIANO LUIS GREGORIO							
ENDEREÇO RUA BAURU				NÚMERO 355	COMPLEMENTO		
BAIRRO LOTEAMENTO CERRADIN		MUNICÍPIO CATANDUVA		UF SP	CEP 15806-330	RG 24841910	
CPF 246.439.468-81		CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR				QUANTIDADE COTAS 100.000,00	

DENOMINAÇÕES ANTERIORES
FASTPRINTER FRANCHISING LTDA.

OUTROS ARQUIVAMENTOS		
DATA 06/07/2018	NÚMERO 802.557/18-1	
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – (EPP).		



DATA	NÚMERO	
11/02/2022	016.028/22-3	
ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA COMERCIAL FASTPRINTER LTDA., DATADA DE: 24/01/2022.		
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS., DATADA DE: 24/01/2022.		
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.		
DATA	NÚMERO	
08/03/2022	016.113/22-6	
ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2021 À 31/12/2021 .		
ARQUIVAMENTO DE A.R.Q., DATADA DE: 23/02/2022. ATA DA REUNIAO ANUAL DOS SOCIOS, REFERENTE ANO ANO CALENDARIO DE DOIS MIL E VINTE E UM, REALIZADA AOS VINTE E TRES DIAS DO MES DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, AS 16H00MIN, NA SEDE SOCIAL DA EMPRESA COMERCIAL FASTPRINTER LTDA, ESTABELECID A RUA GOIAS NO 862 - HIGIENOPOLIS - CEP 15804-010, NA CIDADE DE CATANDUVA/SP, ONDE OS SOCIOS QUOTISTAS APROVARAM OS ATOS PRATICADOS PELOS ADMINISTRADORES ATE 31/12/2021		
DATA	NÚMERO	
27/07/2022	163.076/22-4	
ADMITIDO LUCIANO LUIS GREGORIO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 246.439.468-81, RG/RNE: 24841910 - SP, RESIDENTE À RUA BAURU, 355, LOTEAMENTO CERRADIN, CATANDUVA - SP, CEP 15806-330, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 100.000,00.		
RETIRA-SE DA SOCIEDADE LUCAS JOSE BONESSO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 261.593.548-84, RG/RNE: 26758948-7 - SP, RESIDENTE À RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 818, JARDIM CULTURAL, SANTA ADELIA - SP, CEP 15950-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 50.000,00.		
RETIRA-SE DA SOCIEDADE DANIEL NICOLA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 216.721.888-57, RG/RNE: 29440676-1 - SP, RESIDENTE À RUA CESAR SANCINETTI, 200, JARDIM PARATI, JAU - SP, CEP 17210-752, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 50.000,00.		
ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: CLAUSULA SETIMA - A SOCIEDADE SERA ADMINISTRADA PELO SOCIO LUCIANO LUIS GREGORIO, JA QUALIFICADO, A ELES CABERA A RESPONSABILIDADE OU REPRESENTACAO ATIVA OU PASSIVA DA SOCIEDADE, JUDICIAL E EXTRA-JUDICIALMENTE, PODENDO PRATICAR TODOS OS ATOS COMPREENDIDOS NO OBJETO SOCIAL, SEMPRE NO INTERESSE DA SOCIEDADE, FICANDO VEDADOS, ENTRETANTO, O USO DA DENOMINACAO SOCIAL EM NEGOCIOS ESTRANHOS AOS FINS SOCIAIS. CLAUSULA OITAVA - O SOCIO LUCIANO LUIS GREGORIO TERA DIREITO A UMA RETIRADA MENSAL, A TITULO DE -PRO LABORE-, OBSERVADAS AS DISPOSICOES REGULAMENTARES PERTINENTES.		
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.		
DATA	NÚMERO	
27/04/2023	117.114/23-6	
ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2022 À 31/12/2022 .		

**ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO**

DATA	NÚMERO	
27/04/2023	117.114/23-6	



ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2022 À 31/12/2022 .

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35230324613  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 01/06/2023



Certidão Específica. Documento certificado por MARIA CRISTINA FREI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 207733762, quinta-feira, 1 de junho de 2023 às 15:46:25.



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

**CERTIFICAMOS** QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE [WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR](http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR), MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35230324613		06/07/2018	25/06/2018	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
COMERCIAL FASTPRINTER LTDA						LIMITADA UNIPessoAL (E.P.P.)	
C.N.P.J.		ENDEREÇO	NÚMERO		COMPLEMENTO		
30.870.178/0001-54		RUA GOIAS	862				
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
HIGIENOPOLIS	CATANDUVA	SP	15804-010	R\$	100.000,00		

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR						
NOME						
LUCIANO LUIS GREGORIO						
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO			
RUA BAURU		355				
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG		
LOTEAMENTO CERRADIN	CATANDUVA	SP	15806-330	24841910		
CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS				
246.439.468-81	SÓCIO E ADMINISTRADOR	100.000,00				

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
27/04/2023	117.114/23-6	
ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2022 À 31/12/2022 .		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35230324613 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 01/06/2023
---





## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 30.870.178/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/07/2018
NOME EMPRESARIAL COMERCIAL FASTPRINTER LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FASTPRINTER FRANCHISING			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R GOIAS	NUMERO 862	COMPLEMENTO *****	
CEP 15.804-010	BAIRRO/DISTRITO HIGIENOPOLIS	MUNICIPIO CATANDUVA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO MENEGOLICONTABIL@TERRA.COM.BR		TELEFONE (17) 3525-1793	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/07/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Approved pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitted no dia 19/06/2023 às 16:15:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)
[VOLTAR](#)
[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)
[Consultas CNPJ](#)
[Estatísticas](#)
[Parceiros](#)
[Serviços CNPJ](#)



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL





# Confirmação da Autenticidade de Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 30.870.178/0001-54

Código de Controle: 7090.8EBB.FB80.D279

Data da Emissão: 01/06/2023

Hora da Emissão: 14:54:39

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 01/06/2023, com validade até 28/11/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Confirmar)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 30.870.178/0001-54  
**Razão Social:** FASTPRINTER FRANCHISING LTDA ME  
**Endereço:** RUA GOIAS 862 / HIGIENOPOLIS / CATANDUVA / SP / 15804-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/06/2023 a 04/07/2023

**Certificação Número:** 2023060503213634607573

Informação obtida em 19/06/2023 15:47:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 19/06/2023 16:18:13

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **COMERCIAL FASTPRINTER LTDA**  
CNPJ: **30.870.178/0001-54**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa



### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 30.870.178

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer débitos de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 47129023

Data e hora da emissão 01/06/2023 14:49:32

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1  
(hora de Brasília)



Via Rápida Empresa - VRE  
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO  
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e  
Inovação



Prefeitura do Município de Catanduva

Governo do Estado de São Paulo

**É importante saber que:**

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.

**DADOS DA SOLICITAÇÃO, EMISSÃO E VALIDADE DESTA DOCUMENTO:**

<b>PROTOCOLO/NÚMERO</b>	<b>NÚMERO DA SOLICITAÇÃO</b>
SPM2230450733	1571708
<b>DATA DA SOLICITAÇÃO</b>	<b>DATA DE EMISSÃO</b>
02/05/2022	08/07/2022
<b>DATA DE VALIDADE</b>	
12/07/2024	



**DADOS DA EMPRESA**

<b>NOME EMPRESARIAL</b>	<b>CNPJ</b>
COMERCIAL FASTPRINTER LTDA	30.870.178/0001-54
<b>NATUREZA JURÍDICA</b>	<b>Inscrição Municipal</b>

Sociedade Empresária Limitada

**ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO**

RUA GOIAS, 862

HIGIENOPOLIS, Catanduva - SP CEP: 15804010

**ÁREA DO ESTABELECIMENTO** 515.84

**ÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUÍDA)** 515.84  
**(M<sup>2</sup>)**

**ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS**

4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4751202 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente

4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria



**DADOS DA EMPRESA**

4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos  
 4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal  
 4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários  
 4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório  
 9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

**ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS**

Sede

**ANÁLISE DE VIABILIDADE****PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA**

**VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL** DATA DE EMISSÃO: 26/04/2022  
**TIPO DO IMÓVEL:** Número IPTU: 01114601

**LICENCIAMENTO INTEGRADO****Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária**

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

**Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros**

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
08/07/2022	CLCB 0000886824	08/07/2025

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

- » Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior de uma edificação Licenciada pelo Corpo de Bombeiros, conforme o tipo e o número acima descrito.
- » Declaro que a atividade a ser desenvolvida no estabelecimento é compatível com a ocupação aprovada pelo Corpo de Bombeiros para a edificação como um todo.
- » Declaro estar ciente de que devo manter os sistemas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições de utilização, de acordo com o preconizado pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
- » Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

**Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB**

TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
ISENTO	2455640	12/07/2022	INEXISTENTE

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

- » Atividades exercidas no local: 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- » Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).
- » Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1. Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE MANIFESTAÇÕES:**

- » A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no

**Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB**

pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver nova solicitação.

**Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária**

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
12/07/2022		4759-8/99 4761-0/03 4763-6/01 4772-5/00 4789-0/05 4789-0/07 9511-8/00 4751-2/01 4751-2/02

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

» Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

**Prefeitura de Catanduva****VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
12/07/2022		4772-5/00

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
12/07/2022		4789-0/05

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
12/07/2022		4763-6/01

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
12/07/2022		9511-8/00

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
12/07/2022		4789-0/07

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
--------------	--------------------------	------



12/07/2022

4751-2/02

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

**DATA EMISSÃO**

**PROTOCOLO DE BAIXO RISCO**

**CNAE**

12/07/2022

4751-2/01

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

**DATA EMISSÃO**

**PROTOCOLO DE BAIXO RISCO**

**CNAE**

12/07/2022

4761-0/03

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

**DATA EMISSÃO**

**PROTOCOLO DE BAIXO RISCO**

**CNAE**

12/07/2022

4759-8/99

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

**PREFEITURA**

**DATA EMISSÃO**

**NÚMERO DE LICENÇA**

**VALIDADE**

12/07/2022

SPM2230450733

12/07/2024

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

» Declaro estar ciente que o exercício da atividade empresarial é livre em qualquer dia e horário, desde que respeitada a legislação trabalhista e as convenções coletivas de trabalho, bem como resguardos o direito de vizinhança e o sossego público, nos termos da legislação vigente, nos termos do artigo 3º da Lei nº 5.906/2017.

**FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA**

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTA DOCUMENTO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE [WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR](http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR), MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTA DOCUMENTO.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA		
<b>DENOMINAÇÃO ATUAL:</b> COMERCIAL FASTPRINTER LTDA		
<b>DENOMINAÇÕES ANTERIORES:</b> FASTPRINTER FRANCHISING LTDA.		
TIPO: LIMITADA UNIPESSOAL (E.P.P.)		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35230324613	06/07/2018	01/06/2023 15:45:25
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
25/06/2018	30.870.178/0001-54	

CAPITAL
R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: RUA GOIAS	NÚMERO: 862	
RUA: HIGIENOPOLIS	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: CATANDUVA	CEP: 15804-010	UF: SP

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
LUCIANO LUIS GREGORIO, RAÇA/COR: BRANCA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 246.439.468-81, RG/RNE: 24841910 - SP, RESIDENTE À RUA BAURU, 355, LOTEAMENTO CERRADIN, CATANDUVA - SP, CEP 15806-330, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 100.000,00.

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS



NUM.DOC: 802.557/18-1 SESSÃO: 06/07/2018

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – (EPP).

NUM.DOC: 016.028/22-3 SESSÃO: 11/02/2022

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA COMERCIAL FASTPRINTER LTDA., DATADA DE: 24/01/2022.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS., DATADA DE: 24/01/2022.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 016.113/22-6 SESSÃO: 08/03/2022

ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2021 À 31/12/2021 .

ARQUIVAMENTO DE A.R.Q., DATADA DE: 23/02/2022. ATA DA REUNIAO ANUAL DOS SOCIOS, REFERENTE ANO ANO CALENDARIO DE DOIS MIL E VINTE E UM, REALIZADA AOS VINTE E TRES DIAS DO MES DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, AS 16H00MIN, NA SEDE SOCIAL DA EMPRESA COMERCIAL FASTPRINTER LTDA, ESTABELECID A RUA GOIAS NO 862 - HIGIENOPOLIS - CEP 15804-010, NA CIDADE DE CATANDUVA/SP, ONDE OS SOCIOS QUOTISTAS APROVARAM OS ATOS PRATICADOS PELOS ADMINISTRADORES ATE 31/12/2021

NUM.DOC: 163.076/22-4 SESSÃO: 27/07/2022

ADMITIDO LUCIANO LUIS GREGORIO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 246.439.468-81, RG/RNE: 24841910 - SP, RESIDENTE À RUA BAURU, 355, LOTEAMENTO CERRADIN, CATANDUVA - SP, CEP 15806-330, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 100.000,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE LUCAS JOSE BONESSO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 261.593.548-84, RG/RNE: 26758948-7 - SP, RESIDENTE À RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 818, JARDIM CULTURAL, SANTA ADELIA - SP, CEP 15950-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 50.000,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE DANIEL NICOLA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 216.721.888-57, RG/RNE: 29440676-1 - SP, RESIDENTE À RUA CESAR SANCINETTI, 200, JARDIM PARATI, JAU - SP, CEP 17210-752, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 50.000,00.

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: CLAUSULA SETIMA - A SOCIEDADE SERA ADMINISTRADA PELO SOCIO LUCIANO LUIS GREGORIO, JA QUALIFICADO, A ELES CABERA A RESPONSABILIDADE OU REPRESENTACAO ATIVA OU PASSIVA DA SOCIEDADE, JUDICIAL E EXTRA-JUDICIALMENTE, PODENDO PRATICAR TODOS OS ATOS COMPREENDIDOS NO OBJETO SOCIAL, SEMPRE NO INTERESSE DA SOCIEDADE, FICANDO VEDADOS, ENTRETANTO, O USO DA DENOMINACAO SOCIAL EM NEGOCIOS ESTRANHOS AOS FINS SOCIAIS. CLAUSULA OITAVA - O SOCIO LUCIANO LUIS GREGORIO TERA DIREITO A UMA RETIRADA MENSAL, A TITULO DE -PRO LABORE-, OBSERVADAS AS DISPOSICOES REGULAMENTARES PERTINENTES.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 117.114/23-6 SESSÃO: 27/04/2023

ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2022 À 31/12/2022 .

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35230324613  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 01/06/2023



Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 207733518, quinta-feira, 1 de junho de 2023 às 15:45:25.



**FICHA CADASTRAL COMPLETA**

OS DADOS DESTA PRIMEIRA PAGINA CONSTANTES DOS QUADROS CAPITAL - ENDEREÇO - OBJETO E TITULAR/SOCIO/DIRETORIA REFEREM-SE A SITUAÇÃO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUIÇÃO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

EM SEGUIDA, SÃO APRESENTADOS TODOS ATOS ARQUIVADOS EM ORDEM CRONOLÓGICA

**EMPRESA****FASTPRINTER FRANCHISING LTDA.**

TIPO: SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)

NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35230324613	06/07/2018	01/06/2023 15:44:57
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
25/06/2018	30.870.178/0001-54	

**CAPITAL**

R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)

**ENDEREÇO**

LOGRADOURO: RUA GOIAS	NÚMERO: 862	
BAIRRO: HIGIENOPOLIS	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: CATANDUVA	CEP: 15804-010	UF: SP

**OBJETO SOCIAL**ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA  
GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO-FINANCEIROS  
ATIVIDADES DE COBRANÇA E INFORMAÇÕES CADASTRAIS**TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA**

DANIEL NICOLA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 216.721.888-57, RG/RNE: 294406761 - SP, RESIDENTE À RUA CESAR SANCINETTI, 200, JARDIM PARATI, JAU - SP, CEP 17210-752, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 50.000,00

LUCAS JOSE BONESSO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 261.593.548-84, RG/RNE: 267589487 - SP, RESIDENTE À RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 818, JARDIM CULTURAL, SANTA ADELIA - SP, CEP 15950-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 50.000,00



## ARQUIVAMENTOS

NUM.DOC: 802.557/18-1 SESSÃO: 06/07/2018

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – (EPP).

NUM.DOC: 016.028/22-3 SESSÃO: 11/02/2022

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA COMERCIAL FASTPRINTER LTDA., DATADA DE: 24/01/2022.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS., DATADA DE: 24/01/2022.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 016.113/22-6 SESSÃO: 08/03/2022

ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2021 À 31/12/2021 .

ARQUIVAMENTO DE A.R.Q., DATADA DE: 23/02/2022. ATA DA REUNIAO ANUAL DOS SOCIOS, REFERENTE ANO ANO CALENDARIO DE DOIS MIL E VINTE E UM, REALIZADA AOS VINTE E TRES DIAS DO MES DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, AS 16H00MIN, NA SEDE SOCIAL DA EMPRESA COMERCIAL FASTPRINTER LTDA, ESTABELECIDA A RUA GOIAS NO 862 - HIGIENOPOLIS - CEP 15804-010, NA CIDADE DE CATANDUVA/SP, ONDE OS SOCIOS QUOTISTAS APROVARAM OS ATOS PRATICADOS PELOS ADMINISTRADORES ATE 31/12/2021

NUM.DOC: 163.076/22-4 SESSÃO: 27/07/2022

ADMITIDO LUCIANO LUIS GREGORIO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 246.439.468-81, RG/RNE: 24841910 - SP, RESIDENTE À RUA BAURU, 355, LOTEAMENTO CERRADIN, CATANDUVA - SP, CEP 15806-330, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 100.000,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE LUCAS JOSE BONESSO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 261.593.548-84, RG/RNE: 26758948-7 - SP, RESIDENTE À RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 818, JARDIM CULTURAL, SANTA ADELIA - SP, CEP 15950-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 50.000,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE DANIEL NICOLA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 216.721.888-57, RG/RNE: 29440676-1 - SP, RESIDENTE À RUA CESAR SANCINETTI, 200, JARDIM PARATI, JAU - SP, CEP 17210-752, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 50.000,00.

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: CLAUSULA SETIMA - A SOCIEDADE SERA ADMINISTRADA PELO SOCIO LUCIANO LUIS GREGORIO, JA QUALIFICADO, A ELES CABERA A RESPONSABILIDADE OU REPRESENTACAO ATIVA OU PASSIVA DA SOCIEDADE, JUDICIAL E EXTRA-JUDICIALMENTE, PODENDO PRATICAR TODOS OS ATOS COMPREENDIDOS NO OBJETO SOCIAL, SEMPRE NO INTERESSE DA SOCIEDADE, FICANDO VEDADOS, ENTRETANTO, O USO DA DENOMINACAO SOCIAL EM NEGOCIOS ESTRANHOS AOS FINS SOCIAIS. CLAUSULA OITAVA - O SOCIO LUCIANO LUIS GREGORIO TERA DIREITO A UMA RETIRADA MENSAL, A TITULO DE -PRO LABORE-, OBSERVADAS AS DISPOSICOES REGULAMENTARES PERTINENTES.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 117.114/23-6 SESSÃO: 27/04/2023

ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2022 À 31/12/2022 .

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35230324613  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 01/06/2023documento  
assinado  
digitalmenteFicha Cadastral Completa. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 207733436, quinta-feira, 1 de junho de 2023 às 15:44:57.



## MUNICIPIO DE CATANDUVA

Secretaria Municipal de Finanças

PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 1 - CENTRO

CNPJ: 45.122.603/0001-02



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS

Código de Cadastro

**000096911**

Contribuinte

**COMERCIAL FASTPRINTER LTDA**

Logradouro

**RUA GOIAS**

Bairro

**HIGIENOPOLIS**

Cidade

**CATANDUVA**

CPF/CNPJ

**30.870.178/0001-54**

Número Complemento

**862**

CEP

**15804010**

UF

**SP**

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças inscritos ou não em Dívida Ativa do Município. Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças e abrange inclusive multas e preços públicos e demais dívidas não tributárias. A aceitação desta certidão estão; condicionada à verificação de sua autenticidade via Internet, através do endereço <http://catanduva.sp.gov.br:58080/servicosweb>

<http://www.catanduva.sp.gov.br/>

Emitida às 14:46:05 do dia 01/06/2023

Válida até 28/11/2023

Código de Controle da Certidão/Número 4C4FA04287C68D98

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

**Inscrição:** 30.870.178/0001-54

**Razão social:** FASTPRINTER FRANCHISING LTDA ME

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
05/06/2023	05/06/2023 a 04/07/2023	2023060503213634607573
17/05/2023	17/05/2023 a 15/06/2023	2023051704240518012233
28/04/2023	28/04/2023 a 27/05/2023	2023042804021176017879
09/04/2023	09/04/2023 a 08/05/2023	2023040903072391831086
21/03/2023	21/03/2023 a 19/04/2023	2023032103541855774480
02/03/2023	02/03/2023 a 31/03/2023	2023030204212058720485
11/02/2023	11/02/2023 a 12/03/2023	2023021103534998055979
23/01/2023	23/01/2023 a 21/02/2023	2023012303403102687046
04/01/2023	04/01/2023 a 02/02/2023	2023010404154363471933
16/12/2022	16/12/2022 a 14/01/2023	2022121604260818541874
27/11/2022	27/11/2022 a 26/12/2022	2022112703430329222547
08/11/2022	08/11/2022 a 07/12/2022	2022110804485093610671
20/10/2022	20/10/2022 a 18/11/2022	2022102019011084477767
30/09/2022	30/09/2022 a 29/10/2022	2022093003474459880728
11/09/2022	11/09/2022 a 10/10/2022	2022091103145372913034
23/08/2022	23/08/2022 a 21/09/2022	2022082303355603781292
04/08/2022	04/08/2022 a 02/09/2022	2022080403451978895586
16/07/2022	16/07/2022 a 14/08/2022	2022071603102614823253
27/06/2022	27/06/2022 a 26/07/2022	2022062703133845599116
07/06/2022	07/06/2022 a 06/07/2022	2022060702010840665998
19/05/2022	19/05/2022 a 17/06/2022	2022051902070549745001
30/04/2022	30/04/2022 a 29/05/2022	2022043001551661360150
11/04/2022	11/04/2022 a 10/05/2022	2022041101443415501312
23/03/2022	23/03/2022 a 21/04/2022	2022032301463852628398
04/03/2022	04/03/2022 a 02/04/2022	2022030401491294491610
13/02/2022	13/02/2022 a 14/03/2022	2022021301481138251593
25/01/2022	25/01/2022 a 23/02/2022	2022012500512951292460
23/12/2021	23/12/2021 a 21/01/2022	2021122304481465069038
04/12/2021	04/12/2021 a 02/01/2022	2021120404183755650596
15/11/2021	15/11/2021 a 14/12/2021	2021111504194906613368
27/10/2021	27/10/2021 a 25/11/2021	2021102704404500972921

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
08/10/2021	08/10/2021 a 06/11/2021	2021100804324743006474
19/09/2021	19/09/2021 a 18/10/2021	2021091903574803091624
31/08/2021	31/08/2021 a 29/09/2021	2021083104461254960493
12/08/2021	12/08/2021 a 10/09/2021	2021081204412829381184



Resultado da consulta em 19/06/2023 15:47:41

[Voltar](#)



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo



### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 30.870.178/0001-54

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23060506590-80  
Data e hora da emissão 19/06/2023 15:51:29  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)